PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 235 I Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

Carnaval do Rio, um exemplo de sustentabilidade

Campanha tem o objetivo de incentivar folião a preservar o meio ambiente

A campanha Folia Verde vai transformar o Carnaval 2025 em um modelo de sustentabilidade. A iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) tem o objetivo de incentivar escolas de samba e blocos de carnaval, entre outros eventos, a adotarem práticas mais sustentáveis e reduzirem emissões de gases do efeito estufa (GEE). Para a maior celebração do país, serão mais de 320 profissionais envolvidos, entre catadores, educadores ambientais e equipes de coordenação de rua e de blocos.

No Sambódromo, haverá atuação de profissionais de coleta de resíduos sólidos, que farão a contagem a cada hora, atualizando as informações para o público. A expectativa é que sejam coletadas mais de 25 mil toneladas. Serão instalados no local dez pontos de educação ambiental, com quiz educativo e brindes. A Intendente Magalhães, na Zona Norte, palco dos desfiles das Séries Prata e Bronze, também contará com pontos de recolhimento de resíduos. Em parceria com a Liesa e a Riotur, a SMAC assina o Apoio Institucional para Meio Ambiente, tendo também cooperação do Sesc.

A campanha envolverá ainda 13 blocos, incluindo megablocos. Durante a ação, será entregue o 'Selo Carioca Folia Verde', em incentivo às práticas de educação ambiental. Agentes de coleta de resíduos sólidos e integrantes do Centro de Educação Ambiental estarão nas ruas, dando informações aos foliões sobre coleta e descarte correto durante os cortejos.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33
Código de Autenticação: 652322a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Marcelo de Aguiar Sepúlvida

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Lucas Eduardo Pereira de Menezes - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta 4
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 7
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 19
Secretaria Municipal de Infraestrutura 19
Secretaria Municipal de Transportes 23
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 60
Secretaria Municipal de Educação 62
Secretaria Municipal de Assistência Social 76
Secretaria Municipal de Saúde 77
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 86
Secretaria Municipal de Cultura 86
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 88
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 89
Secretaria Municipal de Esportes 89
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 90
Secretaria Municipal de Ordem Pública 90
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 94
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 94
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 95
Secretaria Especial da Juventude Carioca 95
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família 95
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 96
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 99
Tribunal de Contas do Município 100
Avisos, Editais e Termos de Contratos 101
Publicações a Pedido 182

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55728 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação da Ligação Viária de Campo Grande.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

• Rua 1 lotes 50, 51, 52, 53 e 54 Quadra 1 do PAL 24.477
• Rua 2 lote 20 Quadra 2 do PAL 24.477
• Rua 3 lote 21 Quadra 3 do PAL 24.477
• Rua 3 lote 19 Quadra 2 do PAL 24.477
• Estrada da Posse lote 4 Quadra 24 do PAL 32.609
• Rua Jandira Duque Estrada Costa lote 5 Quadra 24 do PAL 32.609

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• Rua Campina Grande nº 774 (lote 2 do PAL 33.685)
• Estrada João Melo lote 145 PAL 20.397
• Rua 1 lotes 48 e 55 Quadra 1 do PAL 24.477
• Rua 2 lote 21 Quadra 2 do PAL 24.477
• Rua 3 lote 18 Quadra 2 do PAL 24.477
• Rua 23 (atual Av. Brasil) lote 17 Quadra 3 do PAL 24.477
• Estrada das Jaqueiras, lote 2 Quadra U da PLT 62798984
• Estrada das Jaboticabeiras (atual Rua Guandu Mirim) lotes 5 e 6
• Estrada das Jaboticabeiras (atual Rua Guandu Mirim) lotes 7 e 8
• Estrada das Jaboticabeiras (atual Rua Guandu Mirim) lotes 9 e 10
• Estrada da Posse nº 650 e 650 fundos (lote 7 do PAL 10.596)
• Estrada da Posse lotes 1, 2 e 3 Quadra 24 do PAL 32.609

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 238 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto na Lei nº 1370 de 29 de dezembro de 1988;

RESOLVE
Designar os seguintes membros Titulares e Suplentes, do segmento não governamental, para exercerem a função de conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro COMDEDINE-Rio, nos termos da Lei nº 1370 de 29 de dezembro de 1988, com as alterações introduzidas no Decreto Rio P nº 338 de 9 de dezembro de 2024, na forma abaixo discriminada:

RENASCENÇA CLUBE

• Suplente: **JOÃO CARLOS MARTINS**, em substituição à conselheira Ana Claudia Diogo da Silva a partir de 25 de setembro de 2024.

CENTRO UMBANDA DAS ALMAS (CUA)

• Titular: **LILIANE FRAST DE BARROS**, em substituição à conselheira Lisia Moreira Pinheiro de Andrade, a partir de 26 de novembro de 2024.

• Suplente: **MONICA PINHEIRO DA SILVA**, em substituição à conselheira Vanessa Passos Bandeira de Sousa, a partir de 26 de novembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA FILHOS DE GANDHI

• Suplente: **JORGE OLEGARIO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em substituição ao conselheiro Fábio Feliciano da Silva Santos, a partir de 27 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PESQUISAS DAS CULTURAS NEGRAS - IPCN

• Titular: **ADÍLSON AGUIAR XAVIER**, em substituição ao conselheiro Márcio Madeira da Silva, a partir de 30 de janeiro de 2025.

• Suplente: **MARCIA GLORIA DA COSTA LIMA HENRIQUE**, em substituição à conselheira Adriana Martins a partir de 30 de janeiro de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 239 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Decreto nº 16.597, de 15 de abril de 1998,

RESOLVE:
Designar como membros do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, para o quadriênio 2025/2028, os representantes governamentais abaixo relacionados.

Titular: **WILLMANN SILVA COSTA**
Suplente: **LEONARDO LIMA SAMPAIO**

Titular: **ANA MARIA GOMES CEZAR**
Suplente: **ANA CELESTE DE VASCONCELLOS REIS MORAES**

Titular: **LUIZ OTAVIO NEVES MATTOS**
Suplente: **MARIO SERGIO MANGABEIRA JUNIOR**

Titular: **MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE TAVARES**
Suplente: **JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Titular: **FERNANDO MENDES LEITE**
Suplente: **MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**

Titular: **MARIA DE NAZARETH MACHADO DE BARROS VASCONCELLOS**
Suplente: **JOANA ELISA COSTA OSCAR**

DECRETO RIO "P" N.º 240 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo no QVE-PRO-2025/00118,

RESOLVE
Alterar a composição dos seguintes membros representantes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, e cumprir as atribuições e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n.º 5208, de 01 de julho de 2010 e Deliberação nº 322/2023 (Regimento interno), na forma a seguir definida, com eficácia a contar de 13 de fevereiro de 2025:

CONSELHEIRO DA SOCIEDADE CIVIL:

• GERIÁTRICA SOL LAR VIVENDAS DA TERCEIRA IDADE LTDA (CNPJ Nº 06.017.880/0001-95)

Conselheiro Titular: **KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS**, RG 11.XXX.X11-9, em substituição a Kalina Ligia Cabral Honório.

Conselheiro Suplente: **DEOLINDA DA ROCHA RODRIGUES**, RG 06.XXX.X16-1, em substituição a Noemi Aparecida Fonseca Braga.

DECRETO RIO "P" N.º 241 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Dispensar **ANDREZA BUENO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, da função de 2º Membro Suplente do Conselho Curador da Cidade das Artes

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Luana Abreu dos Santos Lourenço
Diretoria Industrial: Janyr Fernandes de Menezes

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

IFR-OFI-2025/00025
ANI-PRO-2025/00060

Autorizo.

EIS-PRO-2024/04363
EIS-PRO-2021/03956

Autorizo, nos termos da SMDU e da PG/PADM.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo n° CLB-EIO-2025/00004							
PROGRAMA DE TRABALHO	**ESF**	**FON**	**CAT**	**GND**	**MOD**	**ELE**	**VALOR**
4351.43051.15.122.0385.4165	F	1501200	4	4	90	52	2.132.168,00
4351.43051.17.512.0616.4057	F	1705141	4	4	90	51	24.680.630,60
						TOTAL FISCAL	**26.812.798,60**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**26.812.798,60**
Relação das Ações							
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL							
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA							
Relação das Fontes de Recursos							
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS							
1705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL							
Relação das ND							
449051 - OBRAS E INSTALACOES							
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

Autorizo conforme discriminação acima, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.
EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/14735: Aprovo e Autorizo o Termo de Referência para aquisições de materiais para atender o Projeto Defesa Civil nas escolas municipais desenvolvidos por esta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
DA CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(*)RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/CGM/SMF Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos, análises e proposta de regulamentação da Lei nº 8.666, de 8 de novembro de 2024, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as alterações substanciais promovidas pela Lei nº 8.666, de 8 de novembro de 2024, na sistemática de contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 8.666/2024, com vistas a garantir segurança jurídica, coerência interpretativa e uniformização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 16 da referida Lei, que delega ao Poder Executivo Municipal a edição dos atos normativos necessários à sua plena operacionalização;

RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho de caráter técnico, com o objetivo de realizar estudos aprofundados, desenvolver análises e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal atos normativos indispensáveis à regulamentação da Lei nº 8.666, de 8 de novembro de 2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Procuradoria-Geral do Município:
• Clovis de Albuquerque Moreira Neto
• Paulo Roberto Soares Mendonça

II - Controladoria-Geral do Município:
• Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

III - Secretaria Municipal de Fazenda:
• Andrea Riechert Senko

IV - Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda:
• Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
• Anderson Ferraz Carneiro
• Daniele Moreira Pereira

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuições principais, dentre outras necessárias à plena execução da Lei nº 8.666/2024 no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:

I - Elaborar pareceres técnicos sobre os impactos e implicações da nova modalidade de contratação temporária, bem como encaminhar consultas jurídicas prioritárias à Procuradoria Geral do Município, com o fim de estabelecer interpretações alinhadas aos princípios da Administração Pública;

II - Definir diretrizes para padronização e uniformização dos procedimentos administrativos relativos à contratação temporária;

III - Propor soluções técnicas para garantir a segurança jurídica dos processos de contratação temporária em caso de eventual lacuna normativa; e

IV - Sugerir atos regulamentares que viabilizem a plena execução da Lei nº 8.666/2024 no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como especialistas externos, para contribuir com a análise e discussão técnica do tema.

Art. 5º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), a contar da data de publicação desta Resolução, para submeter ao Chefe do Poder Executivo Municipal um relatório conclusivo contendo suas análises e proposições normativas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Controladora-Geral do Município do Rio de Janeiro

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda
(*) Omitido no D.O. Rio de 26-02-2025

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 552 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAULO LUIZ FRANCISCO**, registro n° 260037, Analista Técnico de Fiscalização, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 41189, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana-FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças-DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana-COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 553 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCOS TADEU ALVES SANTANA**, com validade a partir de 31 de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080189, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 554 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO ARNAUT SCHWARTZ**, matrícula 11/224.937-3, Agente de Documentação Médica, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086298, do Escritório de Dados, do Gabinete do Prefeito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLUÇÃO "P" Nº 555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TAIS SOUZA FONSECA DE OLIVEIRA CONTI**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 100038, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 2750 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SÉRGIO DA SILVA**, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103751, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LII Jardim Maravilha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2751 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNO FERREIRA LEMOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102600, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Tijuca, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2752 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEX NOVAES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105333, da Coordenadoria Executiva, da Coordenadoria Geral de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2753 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RUAN CARLOS BRAGA RODRIGUES DE SOUZA**, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103703, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVI Campo Grande I, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2754 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO DA MOTTA CABRAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103174, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVII Jacarepaguá III, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2755 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS DOS PASSOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103209, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVII Jacarepaguá III, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2756 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JÚLIO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 082337, da Assessoria de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 2757 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CELSO PINHEIRO JUNIOR**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 078179, do Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA "P" Nº 2758 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIANA ABRÃO LOUGON SOARES**, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 104843, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2759 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CRISTIANA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática I, código 101753, do Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2760 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA DOMINGOS PEREIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099775, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA "P" Nº 2761 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SERGIO TAVARES JUNIOR**, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086973, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2762 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GABRIEL DA SILVA MOSCARDE**, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 095283, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2763 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MATHEUS SOUTO DE VASCONCELLOS**, registro n° 657892, com validade a partir de 31 de janeiro de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador Operacional, categoria EC-01A, código 96793, da Diretoria Jurídica-DJU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2764 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATHEUS SOUTO DE VASCONCELLOS**, registro n° 657892, com validade a partir de 1º. de fevereiro de 2025, para o Emprego de Confiança de Assessor I, categoria EC-01A, código 104893, do Escritório de Gerenciamento de Projetos -PEP, da Presidência -PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2765 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DONY FREITAS SOARES**, registro n° 546450, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 96696, da Gerência de Apuração de Resultados do IPL -CGR, da Coordenadoria de Monitoramento de Metas-CCM, da Diretoria de Compliance-DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2766 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LILLIAN CORRÊA**, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 104827, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2767 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SUSANNE WEHRS PEREIRA PANAGOULIAS**, matrícula 60/344.074-0, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097466, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2768 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SUSANNE WEHRS PEREIRA PANAGOULIAS**, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105345, do Comitê Municipal de Organização do Rio Capital Mundial do Livro, da Secretaria Municipal de Cultura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PORTARIA "P" Nº 2769 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, com validade a partir de 8 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 087158, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2770 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MONIQUE FONTES GESTEIRA**, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Subgerente, código 101867, da Subgerência de Controle Financeiro, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2771 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDREI SODRE MORAES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095516, da Gerência de Atendimento ao Cliente, da Coordenadoria Comercial, da Diretoria Industrial, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 2772 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WILLIANS CESAR ROCHA GASPAR**, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100707, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 26/02/2025

CVL-PRO-2024/03894: considerando a execução do objeto e contrapartidas, com base no relatório da Comissão de Fiscalização APROVO a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 26/02/2025

Processo nº 01/000.966/2024: Aprovo a prestação de contas.

Processo nº 01/000.020/2025: Aprovo a prestação de contas.

Processo nº 01/000.041/2025: Aprovo a prestação de contas.

Processo nº 01/000.079/2025: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2025/00321,

RESOLVE:

Aposentar **PAULO ROBERTO ALVARENGA**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/127.785-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E CIDADE INTELIGENTE
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA CVL/SUBTD "P" Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Subsecretária da Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Resolução CVL Nº 220, de 22 de janeiro de 2024, que regulamentou a norma de Segurança de Desenvolvimento de Sistemas, no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Designar os gestores do **SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-Rio**, no âmbito da Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBTD:

Sigla	Gestor	Matrícula	e-mail do Gestor	Substituto	Matrícula	e-mail do Substituto
SEI-Rio	Evandro Mendes Teixeira da Silva	156.443-4	evandromendes@prefeitura.rio	Denise Malagoli Vaz	152.810-8	denise.vaz@prefeitura.rio

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

IPL-PRO-2024/00325 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de consultoria em privacidade e proteção de dados, com o propósito de auxiliar a empresa na implementação da governança de privacidade e proteção de dados e na adequação do órgão à LGPD, incluindo inscrição de 02 (duas) funcionárias nos cursos "Impacto da LGPD na Gestão de Recursos Humanos online EAD (E05S)" e "Medidas de Mitigação de Risco da LGPD na Gestão de Recursos Humanos online EAD (E06A)"
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16 e suas alterações
Valor: R$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

(*) Omitido no DO Rio nº 196, de 02/01/2025

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

01/300.232/2020 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 205651000016
Objeto: Prestação de serviço de Retaguarda Técnica para operação do Gtld perante a ICANN
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br - NIC.BR
Valor: R$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais)
Autorização: Carlos Alberto Botelho Júnior
Matrícula: 2.620.917-8
Ratificação: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

(*) Omitido no DO Rio nº 196, de 02/01/2025



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 26/02/2025
ANEXO I

Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Inicial 2025

Órgão/Entidade
SMF

Data Atualização
26/02/2025

Em R$

Natureza de Despesa	Decrição ND	Poder de Gasto (PG)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	DIARIAS - CIVIL	205.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	823.750,00	8.133,58	2.965,69	29.345,84	136.668,07	61.116,50	16.950,00	16.950,00	18.513,10	18.513,10	60.880,72	12.101,50	18.686,65	400.824,75
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	788.505,00	118.793,20	126.801,70	6.575,58	4.207,23	10.087,24	3.424,85	3.378,06	36.402,70	109.717,67	3.378,06	190.132,91	2.688,77	615.587,97
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.664.944,00	239.738,39	240.809,46	236.091,02	235.798,91	235.798,91	235.798,91	238.076,79	237.856,26	239.446,89	239.446,89	239.446,89	237.822,22	2.856.131,54
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.278.026,00	7.160.790,05	2.367.228,84	2.584.232,52	2.327.542,52	2.395.460,02	2.355.875,16	2.400.791,16	2.611.183,29	2.409.939,32	2.595.190,50	245.232,74	178.807,74	29.632.273,86
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P. JURIDICA	27.843.145,00	406.019,64	410.367,37	2.353.960,09	711.229,81	751.995,09	1.020.463,55	963.023,70	500.447,67	537.600,19	2.114.634,84	1.914.685,96	1.911.135,95	13.595.563,86
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	17.770,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	39.770,00
Total Geral		**67.759.370,00**	**8.055.474,86**	**3.150.173,06**	**5.212.205,05**	**3.417.446,54**	**3.456.457,76**	**3.634.512,47**	**3.639.989,71**	**3.406.403,02**	**3.317.217,17**	**5.015.531,01**	**2.603.600,00**	**2.351.141,33**	**47.260.151,98**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação, da servidora

Nº 148 - **VANESSA DINIZ LIMA GAMEIRO**, Professor II, matrícula 59/305.076-2, oriunda da Prefeitura Municipal de Queimados, em virtude de término de permuta com FABIANA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, Professor II, matrícula 10/242.833-2. Processo nº SMF-PRO-2022/06732.

Alocar no Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 - SMS, o servidor

Nº 149 - **JOÃO MARCOS SABINO DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/283.906-6, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMS-OFI-2025/04008.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO Nº SME-PRO 2025/11047 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2022/15204**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO 2025/09795 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO 2022/05887**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº EOP-PRO 2025/02579 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº EOP-OFI 2024/09479**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMS-PRO 2025/08168 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do Despacho de nº SMS-DES 2024/374847**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº DEF-PRO 2024/00828 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº DEF-PRO 2024/00745**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº IFR-CAP 2025/01348 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor das folhas 01**, **07 e 11 a 17 do processo de nº SMF-PRO 2024/25023**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº PVR-PRO 2025/01380 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/008.333/2021**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº PVR-PRO 2025/01381 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/007.530/1984**, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo: SME-PRO-2025/08053
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de fevereiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **LUCIANA BARBOSA MOREIRA SALOIO**, matrícula **29/365.805-1**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2025/09020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de fevereiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **ARIANE SANTOS COSTA**, matrícula **29/366.250-9**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2025/07646
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de fevereiro de 2025, o Contrato de Trabalho de **RAFAELA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, matrícula **29/365.558-6**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2023/27681 - LUZIMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/202.917-1 e 00-0923352-9 respectivamente.

SME-PRO-2024/06815 - THAIS DE ALMEIDA DANTAS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.484-9 e 00-0951472-0 respectivamente.

SME-PRO-2023/39969 - AMANDA REGINA DA FE, Professor I - Ciências do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/285.696-1 e 10/345.463-4 respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LIRIS FREITAS DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.295-7, processo nº SME-PRO-2024/73736.

PERCILIA SOARES AVELINO, Merendeira, matrícula 10/199.118-1, processo nº SME-PRO-2024/27834.

VIVIANE DE SOUZA FRANCA MONTEIRO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/ 262.746-1, processo nº SMS-PRO-2024/15939.

JOSIANE DOS SANTOS BRANCO, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/264.092-8 e 10/299.734-4, processo nº SME-PRO-2022/28176.

RENATO BRAGA LUNA, Médico, matrícula 10/173.812-9, processo nº SMS-PRO-2023/24441.

MARILENE NUNES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.071-4, processo nº SMS-PRO-2023/24602.

GLAUCIA REGINA MARINS DA CONCEIÇÃO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/265.590-0, processo nº SME-PRO-2024/19448.

ALCILEY DIAS PEREIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.496-3, processo nº SME-PRO-2023/14237.

ROSANGELA AUGUSTO DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/232.527-2, processo nº SME-PRO-2024/26804.

BEATRIZ DE CASSIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/262.221-5, processo nº SME-PRO-2024/07678.

VERONICA GUSMÃO DA SILVA MORGADO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.908-2, processo nº SME-PRO-2023/52479.

LETICIA DE SOUZA BARBOSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.242-4, processo nº SME-PRO-2022/26289.

ALINE DOS SANTOS GOMES DA SILVA DE ALMEIDA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/262.218-1, processo nº SME-PRO-2024/32212.

BARBARA ROCHA DA CONCEIÇÃO, Merendeira, matrícula 10/229.739-8, processo nº SME-PRO-2024/10530.

LOILMA CUNHA TOMAS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.114-9, processo nº SME-PRO-2022/10015.

MAGALY PERES PAZELLO, Professor I, matrícula 10/283.499-2, processo nº SME-PRO-2024/20527.

CAMILA MACEDO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Escolar, matrícula 10/296.612-5, processo nº SME-PRO-2024/11090.

JOEMISIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.502-7, processo nº SMS-PRO-2022/06631.

JULIANA LOURENÇO ROCHA FERREIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.264-1, processo nº 07/000.690/2022.

ADRIANA MARIA DE SENA VIEIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.389-8, processo nº 07/04/001.701/2013.

ROSEANE FERNANDES DE CARVALHO DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.163-6, processo nº 07/004.576/2011.

PRISCILA ROSA DE OMENA, Professor II, matrículas 10/222.623-1 e 10/260.612-7, processo nº 07/000.366/2017.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

ALAIDE DE SOUZA SANTOS, Professor II, matrícula 10/215.661-0, processo nº SME-PRO-2023/46276.

HELAINE ALBERNAZ DA SILVA BASTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.289-3, processo nº SME-PRO-2024/08044.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
PORTARIA F/SUBEX/SUPTM N° 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Disciplina a atualização do cadastro de conta-corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao contrato Nº. 104/2022-SMFP.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a implementação do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIC Carioca,

RESOLVE:
Art. 1º Todos os prestadores de serviço e fornecedores que receberão pagamento por meio desta Superintendência Executiva de Tesouro Municipal deverão possuir conta-corrente no BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., em virtude do contrato n.º 104/2022-SMFP, firmado com o Município do Rio de Janeiro, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO n.º 84, de 19/07/2022, página. 107.

§ 1º Estão dispensados da abertura de conta-corrente, os seguintes prestadores de serviços e fornecedores, quando se tratar de:

I - pessoa física;

II - órgão público;

III - pessoa jurídica cujo pagamento por arquivo bancário enviado não exceda R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - Instituições Financeiras;

V - contratação oriunda de financiamento com organismos multilaterais; e

VI - contratação de multinacional com sede fora do país.

§ 2º O cumprimento do disposto no caput se dará mediante o envio ao órgão responsável pelo instrumento contratual do Anexo Único desta portaria, devidamente preenchido em letra de forma, para a atualização do cadastro de domicílios bancários, se necessário.

§ 3º O órgão responsável pelo instrumento contratual realizará a alteração do domicílio bancário no SIAFIC Carioca.

§ 4º A alteração de domicílio bancário mencionada no § 3º impactará exclusivamente as novas programações de desembolso.

§ 5º O descumprimento do disposto no caput deste artigo impossibilitará a emissão da Programação de Desembolso pelo órgão responsável pelo instrumento contratual.

Art. 2º Os casos omissos poderão ser submetidos mediante ofício encaminhado para Diretoria Geral Executivo Financeira - F/SUBEX/SUPTM/DGEF pelo órgão responsável pelo instrumento contratual.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FP/SUBEX/SUPTM N° 06 de 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIA CRISTINA ALDY

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 27/02/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.L. REPRESENTACOES LTDA
13/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/000373
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
24/02/2025 - 160001 - URB-PRO-2025/00214
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01570
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01580
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01589
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01599
ABRE CONSTRUCOES LTDA
24/02/2025 - 160001 - URB-PRO-2024/01918
ABRIGO TERESA DE JESUS
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55198
ABRINDO PORTAS
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55687
ACAO COMUNITARIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55284
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55312
ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55360
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55362
ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55279
ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICALTDA.
19/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/00453
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
18/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/02747
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
06/01/2025 - 240001 - 140000272025
06/01/2025 - 240001 - 140000282025
06/01/2025 - 240001 - 140000292025
06/01/2025 - 240001 - 140000302025
06/01/2025 - 240001 - 140000312025
06/01/2025 - 240001 - 140000322025
06/01/2025 - 240001 - 140000332025
06/01/2025 - 240001 - 140000342025
21/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00611
21/02/2025 - 240001 - 140000262025
24/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03075
24/02/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00170
25/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00097
25/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/10171
25/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/09287
25/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/09101
25/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/11476
25/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/09335
25/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/09933

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

25/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/12258
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/09455
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
11/12/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/73709
13/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/75391
13/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/77282
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/67970
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/75440
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/64418
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/67481
18/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/81752
19/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/75200
19/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/81036
19/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/74617
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/78548
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/72962
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/72979
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/81027
ANA CARBATTI PRODUCOES E ARTES LTDA
20/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/04695
ANDRE PANINI ALBISSU
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06125
ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA
19/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00978
ARTHEO SERVICOS TECNICOS LTDA
21/02/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00184
21/02/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00187
ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CRECHE ROCHA MIRANDA
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55426
ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55515
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE-ABEFACO
18/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/70534
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55211
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59937
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55586
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55588
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55589
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55590
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55593
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55595
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55597
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55417
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55419
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55864
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55866
24/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59732
ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55456
ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO ESTACAO DO SABER
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55553
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55546
ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL FLORESCER
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55561
ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59783
ASSOCIACAO CRESCENCIO
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55688
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59766
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59683
ASSOCIACAO CULTURAL GUADALUPE
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59760
ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55440
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55210
ASSOCIACAO DE MORAD UNIAO DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55414
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55422
ASSOCIACAO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55539
ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEDRO I
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55873
ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55344
ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55404
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55420
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55446
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGELICO MELO COSTA
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55649
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59847
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55862
ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55332
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR AMIG
19/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54135
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55496
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TIJUACU
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55291
ASSOCIACAO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59938
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO BERNARDO - CSB
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55381
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55391
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55396
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55654
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55803
ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55582
ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55559
ASSOCIACAO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55695
ASSOCIACAO HOUSE BABY
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55564
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55403
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
13/02/2025 - 170001 - ASS-PRO-2023/00267
ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL DE IRAJA
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55415
ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55379
ASSOCIACAO PEDAGOGICA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55566
ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55318
ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55853
ASSOCIACAO RECREATIVA MUNDO MAGICO DA TIA NATY
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55848
ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55850
ASSOCIACAO REDE CRUZADA
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55863
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55388
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55461
ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
19/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54165
ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55432
ASSOCIACAO SERVOS DA CARIDADE
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55673
ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55259
AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
06/02/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/00051
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
21/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/11315
BANCO DO BRASIL SA
24/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03084
BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
06/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2024/00080
BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
18/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04263
18/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04543
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/66973
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/80460
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82717
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/63171
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/71145
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/71149
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/71159
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87318
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
17/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/83558
20/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/74098
BRJ RENT A CAR LTDA
02/01/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/00286
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
19/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/82381
CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55280
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55299
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55330
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59834
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59838
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55187
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55214
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59740
24/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59740
CAMINHAS COMERCIAL LTDA
19/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/74685
CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55325

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CASA DA CRIANCA
13/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/00928
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55178
CASA DE FRANCISCO DE ASSIS
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55583
CASA DE JACIRA AUXILIO A INFANCIA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55190
CASA DE LAZARO EDUCANDARIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO ACRIANCA E ADOLESCENTE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55481
CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55288
CASA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55283
CASA SAO ROQUE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55272
CBD BILHETE DIGITAL S/A
21/02/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00188
CEM CRECHE ESCOLA MACHADO
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55865
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55872
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59974
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59801
CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55171
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59931
CENTRO COMUNITARIO DA RUA UM UNIAO FAZ A FORCA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55155
CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55618
CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANCADO
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55438
CENTRO COMUNITARIO FLOR DO AMANHA
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55405
CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55824
CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55411
CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55694
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59772
CENTRO CULTURAL EDUCAR
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55550
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55552
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59808
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55350
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55352
CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55491
CENTRO CULTURAL EVOLUIR
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55353
CENTRO CULTURAL MONTESSORI
19/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55543
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55194
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55329
CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CEU
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55584
CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55499
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59688
CENTRO CULTURAL TIA NANE
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55608
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55609
CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOE
19/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54148
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO DAGUA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59681
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/14027
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/14031
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/04307
21/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09503
21/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/05361
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM
19/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/05257
20/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/05258
20/02/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/05022
21/02/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/05022
CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55274
CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59807
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55395
CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55644
CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55525
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55528
CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55424
CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59929
CENTRO EDUCACIONAL SAO JERONIMO
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59968
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55548
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55604
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55610
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55612
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55613
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55616
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55622
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55877
CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55251
CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55264
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55733
CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA?
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55165
CENTRO SOCIAL GOTA DA ESPERANCA
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55871
CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55684
CENTRO SOCIAL YESHUA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55394
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59816
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
13/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/72966
13/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/01308
13/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2024/75199
13/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73461
13/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/65798
18/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/73002
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00683
21/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/13443
CLARO S.A.
06/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/00717
18/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2024/50513
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11846
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11907
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12122
21/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/12098
24/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/00909
24/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/12604
24/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/13394
24/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02879
24/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/03308
25/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00119
25/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00120
25/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00121
25/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00122
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11219
25/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/09057
25/02/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.23
25/02/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.24
25/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00577
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00040
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00055
COLEGIO FERREIRA MOTTA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55402
COMBRAS 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
13/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00095
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
13/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/67286
13/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/77428
13/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/02917
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/92264-V01
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/08688
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/09465
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/09715
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08243
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08965
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10741
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10772
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10824
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11063
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-202511121
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
- - 160001 - -
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/00111
20/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/04280
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/06888
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/07409
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07573
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09826
21/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/87053

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/08815
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07083
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07083
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07609
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08068
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10345
24/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/09101
25/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/00040
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
17/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/09490
21/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2024/00209
21/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/11375
21/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/11375
21/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/11414
21/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/11414
21/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/10282
24/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00630
24/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/01687
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00293
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00294
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00306
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00361
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00364
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00365
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00366
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00367
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00368
25/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00613
25/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00650
25/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00651
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10633
25/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/11310
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06726
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11598
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11761
21/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/08896
21/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/08885
21/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/10112
24/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/10474
24/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/10483
24/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/09208
24/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/09237
24/02/2025 - 160007 - SME-PRO--2025/09233
24/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/12473
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09229
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10699
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10999
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11002
25/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/11699
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
17/02/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00035
25/02/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00260
CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
17/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/83900
CONDOMINIO DO WEST SHOPPING - RIO
21/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03461
CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55831
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
- - 160001 - -
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11479
CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55819
CONSORCIO YORK VERTICE
19/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00990
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
21/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/10168
24/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/10275
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
05/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/06497
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
16/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01661
17/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01694
19/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00094
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01641
CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
18/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00014
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/01492
19/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/01497
CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO-IRIS
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55757
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59800
CRECHE COMUNITARIA AMOR DE MAE
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59845
CRECHE COMUNITARIA ANA&LU
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55744
CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55558
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59735
24/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59735
CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59785
CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59739
CRECHE COMUNITARIA AURINA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59832
CRECHE COMUNITARIA CEU AZUL
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59680
CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55520
24/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55520
CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55541
CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55751
CRECHE COMUNITARIA CRISTA CORDEIRINHO DE CRISTO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59718
CRECHE COMUNITARIA DEUS E FIEL
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55554
CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55447
CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55724
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59829
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55861
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59971
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA DO SABER
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59797
CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59814
CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55216
CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU
24/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55230
CRECHE COMUNITARIA PEQUENOS PASSOS
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59796
CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59817
CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59821
CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59819
CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55433
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59818
CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55492
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59786
24/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55326
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55869
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55870
CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55577
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55578
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55406
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DONA RAPOSA
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55882
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55353
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55522
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55560
CRECHE ESCOLA MIMI
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55574
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55576
CRECHE ESCOLA OTACILIO BATISTA
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55579
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59805
CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55323
CRECHE GIZ COLORIDO
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55562
CRECHE GUADALUPE
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55691
CRECHE MARQUES
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55822
CRECHE NOSSO LAR
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55676
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55680
CRECHE PEQUENA CANAA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59813
CRECHE PINGUINHO DE GENTE
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55197
CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55239

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITARIA DOIS IRMAOS
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55232
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
17/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/01499
21/02/2024 - 180072 - 09680000842023
26/12/2023 - 180072 - 990672522023
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00476
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79505
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79287
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79296
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79351
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79499
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00374
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11127
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11133
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11180
CRUZADA PELA INFANCIA DOLEME
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55195
CS BRASIL FROTAS S.A.
06/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00123
16/12/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/02205
20/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00607
21/02/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00280
21/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00157
24/02/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00609.10
24/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00226
24/02/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00078
CVAS REFRIGERACAO LTDA
14/02/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/00150
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
17/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/03239
DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
21/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01624
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
19/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/80054
19/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/82075
19/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/82078
DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83229
DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA
06/01/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/85296
DIAS & ABOUD SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
- - 330051 - -
25/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00848
DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
17/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/00323
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00104
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81303
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81307
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/87325
DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55310
DNA MED BRASIL LTDA
17/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/79027
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10359
DROGAFONTE LTDA
13/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/75755
E TAMUSSINO E CIA LTDA
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82871
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85099
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85125
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/77071
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82868
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82709
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/86278
18/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76371
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87378
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87379
19/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76375
EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
19/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55527
EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55387
ELEVADORES ALPHA LTDA
13/02/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/00053
ELEVADORES ELBO LTDA
17/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/73750
19/02/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/01897
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11361
ELEVADORES OTIS LTDA
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06714
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
21/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11134
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
02/01/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00004
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00035
13/02/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00038
13/02/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00039
13/02/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00040
13/02/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00042
20/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/01289
20/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/03310
21/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00604
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
19/02/2025 - 180077 - sms-pro-2025/06332.16
19/02/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/06332.20
19/02/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/06332.21
19/02/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/06332.22
20/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/06332.05
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06332.06
20/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/06332.08
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/06332.14
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/06332.17
21/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/06332.12
21/02/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/06332.23
24/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/06332.19
ENCIBRA S A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
18/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00296
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
13/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/75855
13/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79193
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71850
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79732
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79747
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00161
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00191
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71673
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79551
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81205
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/63160
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/63787
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71708
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71732
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79541
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79576
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79583
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79672
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00210
19/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/83335
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79578
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11069
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
18/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00082
18/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00101
ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
18/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00090
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01464
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01468
ERMAR ALIMENTOS LTDA
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/73128
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/90431
ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55263
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55177
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55860
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59969
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55199
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55509
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55205
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA CHAVE DO TAMANHO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55337
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55319
ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55182
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
13/02/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00090
ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55671
ESPACO CRIATIVO SALOMAO
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55681
ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59781
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55389
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59825
ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59840
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/74317
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/01587

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
13/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/75596
13/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/80374
17/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/79020
19/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/78218
19/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/81779
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79024
ESTRUTURAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
24/02/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00299
F.AB. ZONA OESTE S.A.
25/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/10254
25/02/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/08542
FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
13/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/75031
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
18/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/01389
FIOS DA TERRA - EDUCACAO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA,TRABALHO E PARTICIPACAO
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59728
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00442
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00456
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00056
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11790
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/69503
19/02/2025 - 180013 - SMS-PRO-2024/82001
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
07/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00050
24/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02570
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07267
FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55287
FUNDACAO CASA DA JOANINHA
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55847
FUNDACAO CASA SANTA IGNEZ
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55316
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
24/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/14216
25/02/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/05232
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13220
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
07/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00072
G A - MEDICAL LTDA
18/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/79072
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
18/02/2025 - 180014 - SMS-PRO-2024/75329
GLOBAL MED SERVICOS LTDA
19/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73394
GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA.
05/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39113
13/08/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37564
24/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/35141
26/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/36565
GRAFICA OCEANO LTDA
- - 160001 - -
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08858
GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
19/12/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00448
GRUPO COMUNITARIO CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55246
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59941
GRUPO COMUNITARIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55233
GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55661
GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55226
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59939
GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55832
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.
25/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00083
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00143
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/03876
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06349
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06353
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/79388
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81213
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/76725
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83732
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83758
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83775
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84304
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84329
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84333
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84338
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84359
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/06701
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
18/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02175
21/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00615
21/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00616
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/10205
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/90765
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08927
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08929
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09723
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09953
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09959
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10195
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10196
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10197
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10715
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11165
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11796
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12783
25/02/2025 - 160001 - sme-pro-2025/13081
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13083
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13101
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
18/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/79588
20/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/81710
INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MAE POBRE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55370
INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55375
INSTITUTO BRASILEIRO DE ACOES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -IBRAPES
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55503
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
13/02/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00073
INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHA
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59799
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55844
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59842
INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59779
INSTITUTO CRESCER & APRENDER
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55445
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59822
INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N. S. DE FATIMA DO BRASIL
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55599
INSTITUTO DE ACAO SOCIAL VIDA
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59742
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ACAO SOCIAL - IDEIAS
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/13976
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/04941
20/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/04480
20/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/06494
21/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06432
21/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09518
INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DOS SANTOS
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55555
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55556
INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55382
INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55637
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55639
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59820
INSTITUTO EDUCACIONAL T&P CONQUISTA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55297
INSTITUTO FLAVIA MINARINI
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59784
INSTITUTO FRUTIFICAR
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55690
INSTITUTO GNOSIS
20/02/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/04465
20/02/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/04470
21/02/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/04465
INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59811
INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55471
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55474
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59686
INSTITUTO MACINTYRE
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59924
INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
19/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55535
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55183
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55201
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59934
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55549

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55317
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
21/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00813
21/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00814
21/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00817
INSTITUTO O LUAR
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55392
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59815
INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANCAE AO ADOLESCENTE
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55545
INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55504
INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER
19/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/59940
INSTITUTO TRILHO
19/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55524
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
17/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/74697
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/74820
19/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/81855
19/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/73955
19/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/85259
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
13/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00103
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/02/2025 - 160001 - URB-PRO-2024/01917
24/02/2025 - 160001 - URB-PRO-2024/01919
J M FEITAL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
05/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2024/05043
J.E.P SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
17/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00185
JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09133
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09133
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09261
JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
10/02/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/00042
10/02/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/00043
JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
18/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00089
JOANA DARC DA SILVA AGOSTINHO
26/12/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/78093
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/81464
JOVENS COM UMA MISSAO - JOCUM BOREL
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55317
JP SERVICOS CONSTRUCOES REFORMAS E INSTALACOES EM GERAL LTDA
21/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/13780
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
17/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/03503
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
20/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/72078
20/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/03336
LABORATORIOS B BRAUN SA
17/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/78976
18/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/78799
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78408
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/80117
LAR CANTINHO FELIZ
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55623
LAR DE MARIA DOLORES
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55364
LAR IRMAO FRANCISCO
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55565
LAR PAULO DE TARSO
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55292
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
17/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/78618
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
17/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/02841
20/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/10748
24/02/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/04762
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00028
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00029
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00032
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00033
05/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00059
06/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00075
18/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10016
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10015
21/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00617
21/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00621
21/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00623
21/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00628
21/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00631
21/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00633
21/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00637
24/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/09600
24/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09537
24/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/09369
24/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/10526
24/02/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/00610
25/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/09237
25/02/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/10092
25/02/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/10096
25/02/2025 - 240001 - 140000542025
25/02/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/00609
30/09/2024 - 240001 - 140001972024
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
24/02/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00072
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
21/02/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/01302.03
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
13/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/86441
13/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/84158
13/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/04954
13/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/04955
14/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/04620
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/62867
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/62963
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71947
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71960
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78711
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83820
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83880
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00570
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00649
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/72111
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/72117
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/72354
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/72752
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85325
17/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85327
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82130
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82148
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82192
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/01268
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/01284
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/57109
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/61129
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77888
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81880
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81883
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00451
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00566
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00697
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/03073
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07061
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/19151
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/73439
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/72422
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/75321
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/75353
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/75355
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/80535
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/80558
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82124
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82316
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/86506
18/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/02899
18/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/04631
18/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/04658
18/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/04695
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/62965
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81812
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81885
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81909
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81976
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83919
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/85328
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/86605
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00466
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07067
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07068
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07079
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07392
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07395
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07397
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07400
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07530
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07538
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07548
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/47047
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/57208
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/75643
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/76976
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/76988
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82833

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82834
19/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82839
19/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/72537
19/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/75349
19/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/75602
19/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/75645
19/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/75731
19/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/01285
19/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/71672
19/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/71731
19/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/82802
19/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/83241
19/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/05617
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81887
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08054
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08534
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08598
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11507
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11525
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11530
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11546
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11558
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11577
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/80641
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/80647
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/80901
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/81137
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/81868
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82101
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86163
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86173
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86459
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00384
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00459
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00505
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/03891
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06429
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06643
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06646
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06648
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06661
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06664
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/07100
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/08781
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/87136
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/87145
20/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/10245
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08601
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11326
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11350
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00467
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06931
21/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/10868
28/12/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16293

M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA
25/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00272

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/74434
18/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/02890
18/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/76396
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/81014

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77445
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77468
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77471
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77473
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77478
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77972
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77976
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78647
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81676
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81755
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81780
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81874
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81884
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84557
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84570
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/02517
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/02782
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/02826
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/02851
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77442

MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.
18/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00098

MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07597
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/05903

MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87454

MCX7 COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
24/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00632

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
19/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/71344

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
06/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00037
20/02/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00145
21/02/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00138.24

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
13/02/2025 - 180006 - SMS-PRO-2024/75335
13/02/2025 - 180006 - SMS-PRO-2024/81072
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/86854

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00066

MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
18/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/82973

MINDMED HOSPITALAR LTDA
02/10/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23387
06/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/66217
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/72183
17/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/78980
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/76783
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/64348
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78173
21/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/85228
25/09/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21653

MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
05/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/00300
06/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00045
19/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/00300

MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA
13/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2024/04910
13/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2024/04911

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55207
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55290
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55303
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55536
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55602
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55439
19/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2023/55444
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55672
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55480
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55519
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55821
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55762
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55771
19/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55777
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55305
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55393
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55467
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55488
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59687

MJRE CONSTRUTORA LTDA
18/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2024/13505
18/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01344

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/72109
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/72188
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78037
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84983
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78047
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78054
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/61303

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
19/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/77789

MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART CENTRO INTEGRADO SAO JOSE
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55341

MUNICIPIO DE MACAE
25/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01566

NASCEER NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55651

NASCIMENTO & GALVAO CONSTRUTORA LTDA
18/02/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00072

NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11309

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
17/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/71532
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78244
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/80163
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/80372

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
19/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55538
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55513
19/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54118
19/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54122
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55462

NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
13/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/75274
17/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/15844

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

18/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/33302
18/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/83005
18/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/86102
18/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/76143
19/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/86095
19/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/76287
19/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/85704

OBRA DO BERCO
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55298

OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
20/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00557

OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55217

OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55359
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55858
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59827

OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55212

OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
19/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54153

OBRA SOCIAL LEAO DE JUDA
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59704

OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55457

OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55465

OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55306

ODONTOMED T/A LTDA
19/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/81873

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
17/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/06501
18/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03347
18/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06633
19/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/06798
19/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/08114
19/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00134
21/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/10131
24/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/10502
24/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02751
25/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00636

OPEA SECURITIZADORA S.A.
25/02/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00261

ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/84272
17/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/79746

OSCIP ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PUBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL
19/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55682

OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
13/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/79331
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/79065

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA
18/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/66904

PATRONATO OPERARIO DA GAVEA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55167

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS
05/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00247

PHAROS HOSPITALAR LTDA
13/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/00842
19/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/00850

PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08093

PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
13/02/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00317

PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
19/02/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00202
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/09100
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/09157

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55322

PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA
13/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00053
24/02/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00013

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
07/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2024/01891

PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA
19/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55529

PWS TECNOLOGIA LTDA
13/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00094

QB COMERCIO LTDA
18/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/82748

QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
20/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04694

RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
13/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/00632
24/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/07356
24/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/07621

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
13/02/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/02967

RIO SHOP SERVICOS LTDA
24/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00309

RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11472
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12326
24/02/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00051

RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55617
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55630
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55830

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
18/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01049

ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/02012.27

RTS RIO S/A
19/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/77513
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/79259
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/85500

S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06972
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08236

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2024/80030
17/02/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/00816
17/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/00734
19/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/01567
19/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/85528
19/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/85208

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/79586

SANTA COMBA SERVICOS LTDA
06/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04408
06/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04409

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
13/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/75025
18/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/75244
19/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/02362
19/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/75063
19/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/74957
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/68574
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82932

SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
24/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/05040

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
19/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/00953

SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
19/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/01549
19/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/26302

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55219

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
04/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2024/26764
04/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2024/26953
10/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2024/26764
10/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2024/26953
18/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/02079
18/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/02390
18/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02460
18/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02468

SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/86151
21/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/05428

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
13/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/02862
13/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/02877
18/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/82963
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/02929
18/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/02908
18/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/82819
19/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/82997
19/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/83280
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/04485
20/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82817

SIBELLY TRANSPORTES LTDA
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00140

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/02/2025 - 240001 - MAB-PRO-2025/00033
13/02/2025 - 180013 - SMS-PRO-2024/74152
17/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/01582
17/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2024/74219
18/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/76803
18/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/82193
18/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/81875
18/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/01137
18/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2024/74221
18/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2024/79783
18/02/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/01165

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

18/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/82978
18/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04665
19/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/82177
19/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/74643
19/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/74657
19/02/2025 - 180013 - SMS-PRO-2024/74115
20/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/09303
20/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/10383
20/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/13030
20/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09399
20/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/01386
21/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/10432
21/02/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00063.24
21/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00156
24/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/11816
24/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/11855
25/02/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00069
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07514

SISPRO S/A SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO
25/02/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00063

SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06932
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06939

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
13/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04157.24

SOCIEDADE BENEFICIENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55603

SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTENCIA A MENORES CASA DA DINDA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55295

SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55606

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
19/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55428

SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55281

SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULT E APREND DE MANGUINHOS
19/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55570

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07431
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10108
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10350
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10358
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10631
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10665
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10968
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11004
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09645
25/02/2025 - 160001 - sme-pro-2025/09650
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09659
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09662
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09672
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09675
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10260
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10306
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10618
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11013
25/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11336

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
13/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2024/05034
19/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/00063
19/02/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/00073
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05168
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05168
20/02/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/04482
20/02/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/05806
21/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/04938
21/02/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/13159
21/02/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/05806

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
25/02/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.37

SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA
24/02/2025 - 110001 - GAB-PRO-2024/01677

TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
24/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00498

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/73006
17/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/85004
17/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/81809
19/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/76905

TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
09/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01485

TENCIV COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78225

TESOURO NACIONAL
24/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00231.28

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
13/02/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00047
21/02/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/06941
21/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2024/00525

TIM S A
24/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00298

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
24/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/12020
24/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/12104
25/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/07795

TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA
19/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/75886

TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/02419
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/02420

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-202/06761
24/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/07052

TRASNPORTADORA FRISCH LTDA
24/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/11948

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06705
25/02/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412

TRZ ENGENHARIA LTDA
21/02/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00198

TUISE GESTAO INTEGRADA LTDA
24/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06928

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
18/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73500

UNIAO DE MULHERES PRO-MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA
19/02/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55277

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
17/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/71871
20/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/01301

UP DISTRIBUIDORA LTDA
18/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/77495
18/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73397
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/86147

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/83403
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/05425
21/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/11070

VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA
17/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/74123

VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DOS PILARES
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55373

VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/04346
13/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/05019
24/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10528

VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS
24/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00533

VIVA RIO
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/10082
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/13897
13/02/2025 - 180013 - SMS-PRO-2024/05036
19/02/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/05004
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/04559
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/04864
20/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/03687
20/02/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/12174
20/02/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/05528
21/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09513
21/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/05199
21/02/2025 - 180073 - sms-pro-2025/05266
21/02/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/05004

VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
17/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/81115
18/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/77574

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00131
21/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/02175
21/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/02214
21/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/09361
21/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/09365
24/02/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00011
24/02/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00021
24/02/2025 - 120001 - CGM-PRO-2024/00454
24/02/2025 - 120001 - CGM-PRO-2024/00455
24/02/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00053
24/02/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00054
24/02/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00171

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA.
24/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00083
24/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00156

WIZARTES ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS LTDA
13/02/2025 - 110006 - CVL-PRO-2024/04385

WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA
06/02/2025 - 160001 - URB-PRO-2024/01912

WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
24/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2024/00296

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/04606 - **AUTORIZO**, na forma e termos legais, a adesão à Ata FP/SUBGGC nº 612/2024 e contratação da empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio operacional de 26 (vinte e seis) postos de recepcionistas, no valor total de R$ 1.170.829,92 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Pensão
PVR-PRO-2024/08138 - GILSON DUARTE DE AMORIM
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE AMORIM, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) GILSON DUARTE DE AMORIM, matrícula 252.879-2.

PVR-PRO-2025/01491 - LUIZ GONZAGA DE PAIVA FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE PAIVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ GONZAGA DE PAIVA FILHO, matrícula 099.078-8.

PVR-PRO-2025/01025 - MARIA AMALIA PEREIRA PINTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JAEDER FIRMINO PINTO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA AMALIA PEREIRA PINTO, matrícula 056.307-2.

PVR-PRO-2025/00938 - PEDRO IVO MONTE COUTINHO DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RICARDO MARQUES DINIZ, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) PEDRO IVO MONTE COUTINHO DE SOUZA, matrícula 246.372-7.

PVR-PRO-2025/01532 - SANDRA MORAES REZENDE DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MANUEL JOSÉ ALMEIDA CARVALHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SANDRA MORAES REZENDE DE CARVALHO, matrícula 108.166-0.

PVR-PRO-2025/01303 - RENATO MONTEIRO DE AQUINO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SONIA JORGINA MIETHE DE AQUINO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RENATO MONTEIRO DE AQUINO, matrícula 104.289-4.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/01095 - LENIRA AMELIA DA SILVA
PVR-PRO-2025/01072 - MARIA LUCIA FERRO
PVR-PRO-2025/01000 - EDSON VARGAS
PVR-PRO-2024/09224 - GILSON DUARTE DE AMORIM
PVR-PRO-2025/00811 - AUGUSTO SILVA
PVR-PRO-2025/00939 - PEDRO IVO MONTE COUTINHO DE SOUZA
PVR-PRO-2025/01533 - SANDRA MORAES REZENDE DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/01089 - THEREZINHA MOTTA TARCHICHE
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
PVR-PRO-2025/01435 - ESPEDITO COLOMBO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/07736 - LENITA DOS SANTOS BARROS
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2025(*)

Processo nº PVR-PRO-2023/01754 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Provisão para riscos cíveis (Despesas com sinistros de financiamentos imobiliários).
2- Partes: PREVI-RIO e Outros
3- Razão: Não sujeito.
5- Valor: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

Processo nº PVR-PRO-2024/01691 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Pagamento de eventuais tarifas bancárias para o exercício de 2025.
2- Partes: PREVI-RIO e BANCO DO BRASIL.
3- Razão: Inexigibilidade.
4- Fundamento: Lei 14.133/2021, artigo 74, caput. .
5- Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

Processo nº PVR-PRO-2024/01691 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Pagamento de eventuais tarifas bancárias para o exercício de 2025.
2- Partes: PREVI-RIO e BANCO DO BRASIL.
3- Razão: Inexigibilidade.
4- Fundamento: Lei 14.133/2021, artigo 74, caput. .
5- Valor: R$ 78,00 (setenta e oito reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

Processo nº PVR-PRO-2024/01691 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Pagamento de eventuais tarifas bancárias para o exercício de 2025.
2- Partes: PREVI-RIO e BANCO DO BRASIL.
3- Razão: Inexigibilidade.
4- Fundamento: Lei 14.133/2021, artigo 74, caput. .
5- Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/01547 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Pagamento de taxas condominiais para o exercício de 2025.
2- Partes: PREVI-RIO e ADMINISTRAÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INHAÚMA EIRELI
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/01546 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Pagamento de taxas condominiais para o exercício de 2025.
2- Partes: PREVI-RIO e CONDOMINIO FREDERICO SANTONI
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

Processo nº PVR-PRO-2024/07470 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.
2- Partes: PREVI-RIO e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
3- Razão: Pregão.
4- Fundamento: Lei 14.133/2021, artigo 28, inciso I.
5- Valor: R$ 21.693,74 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

Processo nº PVR-PRO-2024/07457 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.
2- Partes: PREVI-RIO e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
3- Razão: Pregão.
4- Fundamento: Lei 14.133/2021, artigo 28, inciso I.
5- Valor: R$ 202.643,64 (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 196, de 02/01/2025

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" SMIT Nº 10 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe em seu artigo 5°, VIII, combinado com o artigo 23, III, e o artigo 41 da mesma Lei, a necessidade de ser indicado um Encarregado de Dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que aprovou o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para exercer a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT), as servidoras abaixo relacionadas:

Encarregada de Dados Setorial titular: Ana Paula Vasconcellos da Silva, matrícula 51/327.374-5; e

Encarregada de Dados Setorial suplente: Hannah Mendonça Pires da Luz, matrícula 60/343.825-6.

Art. 2º Cabe ao Encarregado de Dados Setorial exercer as competências constantes no artigo 41 da Lei Federal 13.709/2018 (LGPD) e dos artigos 9º e 10 do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, além das atribuições descritas nos artigos 15 e 16 do Anexo da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

§1º. O exercício das funções de Encarregado de Dados Setorial será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo de outras funções eventualmente exercidas.

§2º. O desempenho das atividades e das atribuições dispostas no caput não confere ao Encarregado de Dados Setorial a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Controlador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Processo nº EIS-PRO-2024/16473 - AUTORIZO a contratação da empresa JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.977.781/0001-37, pelo valor de R$ 30.999,00 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais) mensais, ou o valor total de R$ 743.976,00 (setecentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

EIS-PRO-2023/03663 - EDERSON SOARES DOS SANTOS
Indeferido o que requer considerando que o requerido não atende ao afastamento de fundos mínimo, conforme previsto no Art. 5º da LC 198/19 (COES).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

02/375.624/2010 - ARY SANTOS DIAS
Indeferido o que requer, considerando que existe prédio residencial multifamiliar ocupando fração do lote 9 da quadra 88.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

EIS-PRO-2025/02389 - SALVADOR PAIVA VIANA (ESPÓLIO)
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 004/2025

EIS-PRO-2025/02392 - MARCOS ANTONIO LOUREIRO DE ABRANTES
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 005/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/02/2025

EIS-PRO-2025/02403 - AUGUSTO PEREIRA VASCONCELOS E OUTRO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 01/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Processo nº CCP-PRO-2023/00026 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Pagamento Contrato para Garantia VLT.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parceria Público-Privada do VLT Do Centro.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Autorização: Osmar Carneiro Guimaraes de Lima.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2025

PROCESSO SMF-PRO-2023/21145 - WT OFFICE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA "THE CAR" - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **WT OFFICE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 11.400** (onze mil e quatrocentos reais), retroativo a 08/08/2022.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DO DIA 26/02/2025

Processo CCP-PRO-2025/00030 - Autorizo.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHOS DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DO DIA 26/02/2025

CCP-PRO-2025/00034 - A Diretoria Executiva da CCPar autoriza a abertura de processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de reforma do terceiro pavimento da sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos, localizada na Rua Sacadura Cabral, 133, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e o que for necessário para a realização dos serviços devidamente descritos, caracterizados e especificados, com valor sigiloso conforme art. 45, do Decreto Municipal nº 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 29/2019, objeto do processo nº 06/500.156/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 36, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 32/2019, objeto do processo nº 06/500.148/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 46, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 20/2019, objeto do processo nº 06/500.154/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nos dados de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 47, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 28/2019, objeto do processo nº 06/500.140/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 37, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 13/2019, objeto do processo nº 06/500.143/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 38, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 09/2019, objeto do processo nº 06/500.165/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 39, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 96/2019, objeto do processo nº 06/500.147/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 40, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 021/2019, objeto do processo nº 06/500.152/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 41, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 24/2019, objeto do processo nº 06/500.168/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 42, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 26/2019, objeto do processo nº 06/500.162/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 43, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 25/2019, objeto do processo nº 06/500.144/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 44, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 35/2019, objeto do processo nº 06/500.153/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, Matrícula n.º 13/252.774-5, Rony Caminiti Ron-Ren - Matrícula n.º 13/117.529-8 e Antônio Parente da Silva Filho - Matrícula n.º 13/192.544-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº processo nº 06/500.072/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9, para compor a comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 183/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, para fiscalizar a execução das "OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 NA RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO", contrato nº 69/2024, celebrado em 20/09/2024, a cargo da empresa NATBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula nº 13/114.426-0.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e
Considerando o contido no processo nº 07/005.643/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula n.º 69/560.483-0, VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula n.º 69/561.044-9 e JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JUNIOR, matrícula n.º 13/242.538-7 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10 E 11" objeto do processo nº 07/005.643/2021, Contrato nº 019/2022, a cargo da empresa MASSADA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 02/000.375/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER,, matrícula nº 13/267.575-9, para compor a comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 176/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023, para fiscalizar a execução das "OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL", contrato n.º 234/2022, celebrado em 30/12/2022, a cargo da empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS, matrícula nº 13/190.942-3.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 49, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 23/2019, objeto do processo nº 06/500.145/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 51, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 27/2019, objeto do processo nº 06/500.166/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 52, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 63/2019, objeto do processo nº 06/500.169/2019;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 53, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro para apuração de valores devidos à empresa contratada para execução das obras referentes ao Contrato n.º 30/2019, objeto do processo nº 06/500.146/2019;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores **Vagner Pereira Bastos** - Matrícula n.º 13/252.774-5, **Rony Caminiti Ron-Ren** - Matrícula n.º 13/117.529-8 e **Antônio Parente da Silva Filho**, Matrícula n.º 13/192.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, não faz uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/500.053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONY CAMINITY RON-RÉN**, matrícula nº 13/117.529-8, com eficácia de **01/01/2025**, para compor a comissão designada pela **PORTARIA** "**P**" **RU/PRE Nº 216/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**, para fiscalizar a execução das "**OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE VARGINHA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE APOIO - RUA CARLOS CHAGAS, S/Nº - MANGUINHOS**", contrato nº 92/2024, celebrado em 13/11/2024, a cargo da empresa FJC CONSTRUTORA LTDA em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FÁBIO VITOR LÊDO SILVESTRI**, matrícula nº 13/157.063-9.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, não faz uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/500.081/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONY CAMINITY RON-RÉN**, matrícula nº 13/117.529-8, com eficácia de **01/01/2025**, para compor a comissão designada pela **PORTARIA** "**P**" **RU/PRE Nº 175/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**, para fiscalizar a execução das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CANTÃO NA LADEIRA DOS GUARARAPES - COSME VELHO**", contrato nº 59/2024, celebrado em 11/09/2024, a cargo da empresa CONSTRUTORA CESAR LTDA em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FABIO VITOR LÊDO SILVESTRI**, matrícula nº 13/157.063-9.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA "P" Nº 363 RU/PRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 publicada no Diário Oficial nº 185 de 18 de dezembro de 2023;

Art. 2º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória parcial das "OBRAS DE INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS NO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", referente ao Contrato CVL n.º 10033/2023, objeto do processo nº 10/100.083/2022;

Art. 3º A Comissão será integrada pelos servidores **Luiz Severino Nunes Machado** - Matrícula n.º 69/560.483-0, **Rafael Maia de Oliveira** - Matrícula n.º 13/267.579-1 e **Michel Mascarenhas Hochleitner**, Matrícula n.º 13/267.575-9;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, não faz uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/500.052/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONY CAMINITY RON-RÉN**, matrícula nº 13/117.529-8, com eficácia de **01/01/2025**, para compor a comissão designada pela **PORTARIA** "**P**" **RU/PRE Nº 166/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**, para fiscalizar a "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CENTRO COMERCIAL JOAQUIM QUEIROZ**, **LOCALIZADO NA RUA NOVA**, **S/Nº - COMPLEXO DO ALEMÃO**", contrato nº 52/2024, celebrado em 23/08/2024, a cargo da empresa TRZ ENGENHARIA LTDA em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FÁBIO VITOR LÊDO SILVESTRI**, matrícula nº 13/157.063-9.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RECUPERAÇÃO DE MUROS, PINTURA DE FACHADAS E URBANIZAÇÃO NA EM BERNARDO DE VASCONCELOS", objeto do processo administrativo nº 07/002.551/2020, contrato nº 45/2022.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Arthur Moreira da Silva Neto, matrícula nº 13/283.860-5, Carlos Eduardo Crispino, matrícula nº 13/248.666-0 e Vicente Carpintier Trilha, matrícula 69/561.044-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nos dados de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 072 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 03/02/2025, **ADRIANA ALVES PEREIRA**, Agente de Administração matrícula nº 11/192.748-2, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082233, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 36 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Nomear **MARIANA DUARTE DOS SANTOS**, com eficácia de 24 de fevereiro de 2025, matrícula 13/248.013-5 no cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, Código 100272, da Presidência da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

GEO-PRO-2024/01840: **1** - APROVO o Projeto Básico anexado às folhas 81 a 140 do PROCESSO Nº **GEO-PRO-2024/011840**, considerando o DESPACHO **Nº GEO-DES-2025/03671**.
2 - ADJUDICO à empresa Santos Mota Engenharia LTDA. as "Obra emergencial de estabilização de encosta rochosa e drenagem superficial a montante da Rua Oscar Pimentel - Tijuca - AP 2.2 - RA VIII" e AUTORIZO a despesa no valor de R$ 5.433.831,76 (Cinco milhões, quatrocentos trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e AUTORIZO a Lavratura do Contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo: **GEO-PRO-2024/00203: Prorrogação concedida**
Processo: **2023/11923.01: Licença concedida**
Processo: **2023/00197: Prorrogação concedida**
* **Tornar sem efeito a presente publicação por ter saído com incorreções.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00201
OBJETO: Despesas com Artes do CREA-RJ
PARTES: Fundação Geo-Rio e CREA-RJ - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
FUNDAMENTO: Lei nº 14133/21, Artº 74, Inciso I.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
AUTORIDADE: Marcus Aurelio Roriz de Almeida

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00202
OBJETO: Ressuprimento do Suprimento de Fundos
PARTES: Fundação Geo-Rio e Fundação Geo-Rio
FUNDAMENTO: Lei nº 501362/2022
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
AUTORIDADE: Marcus Aurelio Roriz de Almeida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.02.2025

SME-PRO-2023/17045 - AUTORIZO a exclusão desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE da interveniência do Contrato SMI n.º 09/2024, celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MUROS, CONSTRUÇÃO DE GRADIL E RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ESCOLA MUNICPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS - BANGU".**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **MAURICIO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 45/2.571.468-0, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2025, do Cargo de Confiança de Subgerente, código 101867, da Subgerência de Controle Financeiro, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

LUZ-PRO-2024/02909
1. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 02 (DOIS)ELEVADORES RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E 02 (DUAS) ESCADAS DE ALVENARIA NO PROJETO RIO CIDADE CAMPO GRANDE
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e OLIMPIA RIO SERVICOS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOSLTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 155.588,72 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00273
1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, NO EXERCÍCIO DE 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e TIM S.A.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 6.302,04 (Seis mil e trezentos e dois reais e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/00270
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS 3 (TRÊS) PLANOS INCLINADOS DA IGREJA NOSSA SENHORA DA PENHA.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 286.489,50 (Duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/01324
1. OBJETO: DESPESAS COM OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PLANO INCLINADO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA PENNA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO, LIMPEZA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 227.481,60 (Duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/01792
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE DONA MARTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 327.480,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/01791
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PLANO INCLINADO NA COMUNIDADE DONA MARTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO, LIMPEZA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 533.212,08 (Quinhentos e trinta e três mil e duzentos e doze reais e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00745
1. OBJETO: PASEP 2025.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. VALOR: R$ 123.097,00 (Cento e vinte e três mil e noventa e sete reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de fevereiro 2025, **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/299.418-4, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105278, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de fevereiro 2025, **VINICIUS RUY DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/299.370-7, para Função Gratificada de Assistente III, símbolo DAI-05, código 105283, da Coordenadoria de Regional de Transportes da AP-5, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de fevereiro 2025, **ANTONIO CARVALHO PASSOS**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/243.991-7, para Função Gratificada de Assistente III, símbolo DAI-05, código 105285, da Coordenadoria de Regional de Transportes AP 3, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **WALLACE KRAUSS MENEZES**, Agente de Administração, matrícula n.º 12/292.065-0, para responder pela guarda dos materiais no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Transportes, conforme o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2025

Processo MTR-PRO-2023/06806: AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo referente à supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor ao Contrato SMTR Nº 24/2022, firmado com a empresa **Alibral Distribuidora e Transportadora Ltda**, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de 3000 galões de 20 litros de água, no valor de R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais), equivalente a uma redução de 25%, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

MTR-PRO-2024/16566
RESERVA: 2025NR000043
a - OBJETO: Prestação de serviço de segurança contra incêndio e manutenção de equipamentos;
b - PARTES: SMTR / J.S.R.C GNV SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA;
c - FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021;
d - RAZÃO: Dispensa Eletrônica nº 94502/2025;
e - VALOR: R$ 17.469,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
f - AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

MTR-PRO-2023/10845
RESERVA: 2025NR000042
a - OBJETO: Prestação de serviços de instalação de cabeamento e fornecimento de ativos de redes;
b - PARTES: SMTR / DINAMUS SERVICE LTDA;
c - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I;
d - RAZÃO: PE-MTR nº 90929/2024;
e - VALOR: R$ 27.499,29 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)
f - AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.033
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO HONÓRIO GURGEL PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "LIMÃO DO PICARETA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 575_652.11 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Jurubaia, no trecho compreendido entre a Rua Nuassu e a Rua Marapé, para concentração, das 15h às 16h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Veículos procedentes da Rua Jurubaiba, com destino à Estação de Honório Gurgel, seguirão pela Rua Marapé, Rua Pocatu e Rua Nuassu;

II - Veículos procedentes da Rua Jurubaiba, com destino à Parque Madureira, seguirão pela Rua Nuassu, Rua Tacaratu e Rua Marapé.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, das seguintes vias: Rua Jurubaiba, Rua Nuassu, Rua Marapé e Rua Jurubaiba (dispersão), das 16h às 21h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.034
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "CIGANAS FEITICEIRAS DE OLARIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 523_583.12 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para concentração, das 17h às 19, nas seguintes vias:

I - Rua Paranhos, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Rego e a Rua Blandina;

II - Rua Armando Sodré;

III - Rua Conselheiro Ribas.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Antônio Rego pela Rua Major Rego

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, nas seguintes vias: Rua Paranhos, Rua João Rego, Rua Aureliano Garcindo, Rua Delfim Carlos, Rua Paranapanema, Rua João Rego (dispersão), das 19h às 21h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.035
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PITANGUEIRAS - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "SECA COPO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 169_182.5 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Monjolos, no trecho compreendido entre a Rua Pracinha Cesário Aguiar e a Rua Flávio José da Costa, para concentração, das 12h às 13h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Veículos procedentes da Rua Monjolos, com destino à Praia das Pitangueiras, seguirão pela Rua Pracinha Cesário Aguiar, Rua Professor Alberto Meier, Rua Engº Maia Filho e Praia das Pitangueiras.

II - Veículos procedentes da Praia das Pitangueiras seguirão pela Rua Engº Maia Filho, Rua Prof. Alberto Meier e Rua Monjolos.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, na Rua Monjolos, Praia das Pitangueiras, Rua Formosa do Zumbi, Estrada Rio Jequiá, Rua Monjolos, em frente à edificação 578 (dispersão), das 13h às 17h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.036
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “DO LIMÃO DE JARDIM AMÉRICA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 356_804.5 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Monsenhor Castelo Branco, nº 336, no trecho compreendido entre a Rua Prof. Costa Ribeiro e a Rua Padre Peroneille, para concentração, das 16h às 18h.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículo, nas seguintes vias:

I - Veículos procedentes da Rua Padre Peroneille seguirão pela Rua Padre Bosse e Rua Prof. Costa Ribeiro.

II - Veículos procedentes da Rua Prof. Costa Ribeiro seguirão pela Rua Prof. Pires Salgado.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, na Rua Monsenhor Castelo Branco, Rua Min. Arthur Costa, Rua Cristiano Machado, Rua Jornalista Geraldo Rocha, Rua Franz Listz, Rua Debussy (dispersão), das 18h às 22h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.037
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “POLVO DA ILHA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 660_616.2 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça Iaiá Garcia, no trecho compreendido entre a Rua Augusto dos Anjos e Praia da Ribeira, para concentração, das 9h às 11h.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Paranapanema pela Rua Fernandes da Fonseca.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, na Praça Iaiá Garcia, Rua Maldonado, Estrada Rio Jequiá, Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi, Rua Paramopama e Praça Iaiá Garcia (dispersão), das 11h às 15h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.038
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “ACABOU O AMOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 608_11.3 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Domingos Mondim, no trecho compreendido entre a Rua Professor Hilarião Rocha e a Rua Paranapuã, para concentração, das 15h às 16h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Paranapuã pela Rua Capanema e a Rua Professor Hilarião Rocha;

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, na Rua Domingos Mondim, nas edificações de nº s 41 até 432, das 16h às 19h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.039
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “CABRITO MAMADOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 524_157.3 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua São Sebastião, no trecho compreendido entre a Rua do Livramento e a Estrada do Dendê, para concentração, das 13h às 14h.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes Rua São Sebastião pela Rua do Livramento, Rua Catugi e Estrada do Dendê.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, na Rua São Sebastião, Estrada do Dendê, Rua Hilarião Rocha, Rua Domingos Mondim, Rua Érico Coelho e Rua São Sebastião (dispersão), das 14h às 17h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.040
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "NOVA GERAÇÃO ZUMBI".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 457_505.7 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Peixoto de Carvalho, no trecho compreendido entre a Estrada Rio Jequiá e a Rua Serrão, para concentração, das 9h às 10h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Peixoto de Carvalho pela Rua Serrão, Rua Pojuca e Est. Rio Jequiá.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, na Rua Peixoto Carvalho, Estrada Rio Jequiá, Praça Iaiá Garcia, Rua Fernandes da Fonseca, Rua Paramopama e Rua Peixoto Carvalho, das 10h às 15h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.041
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "VERDE E BRANCO DO ZUMBI".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL_ 434_482.2 de 25/02/25;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Peixoto de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Serrão e a Est. Rio Jequiá, para concentração, das 10h às 11h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Peixoto de Carvalho pela Rua Serrão, Rua Pojuca e Est. Rio Jequiá.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, na Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi, Rua Pojuca, Est. Rio Jequiá, Rua Peixoto de Carvalho (dispersão), das 11h às 16h.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o trânsito de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1° de março de 2025, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.042
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "BANDA DA RUA DO MERCADO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_721_754.2;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, para o desfile, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itaboraí;

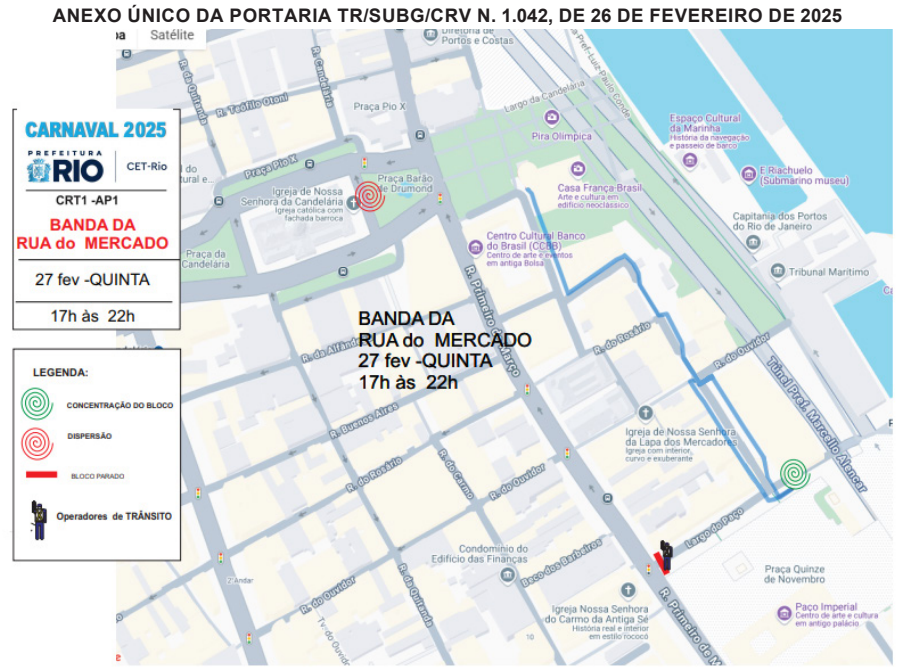
II - Travessa Tinoco;

III - Rua do Mercado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.042, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.043
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "EMBAIXADORES DA FOLIA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_123_130.7;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, seguinte itinerário: Praça Mário Lago (concentração), Avenida Nilo Peçanha, Avenida Graça Aranha, Rua Santa Luzia, Rua México, Avenida Nilo Peçanha e Praça Mário Lago (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 18h às 20h concentração e das 20h às 22h o desfile, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025







PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.044
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "G.R.B.C TRAZ A CAÇAMBA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_253_277.3;

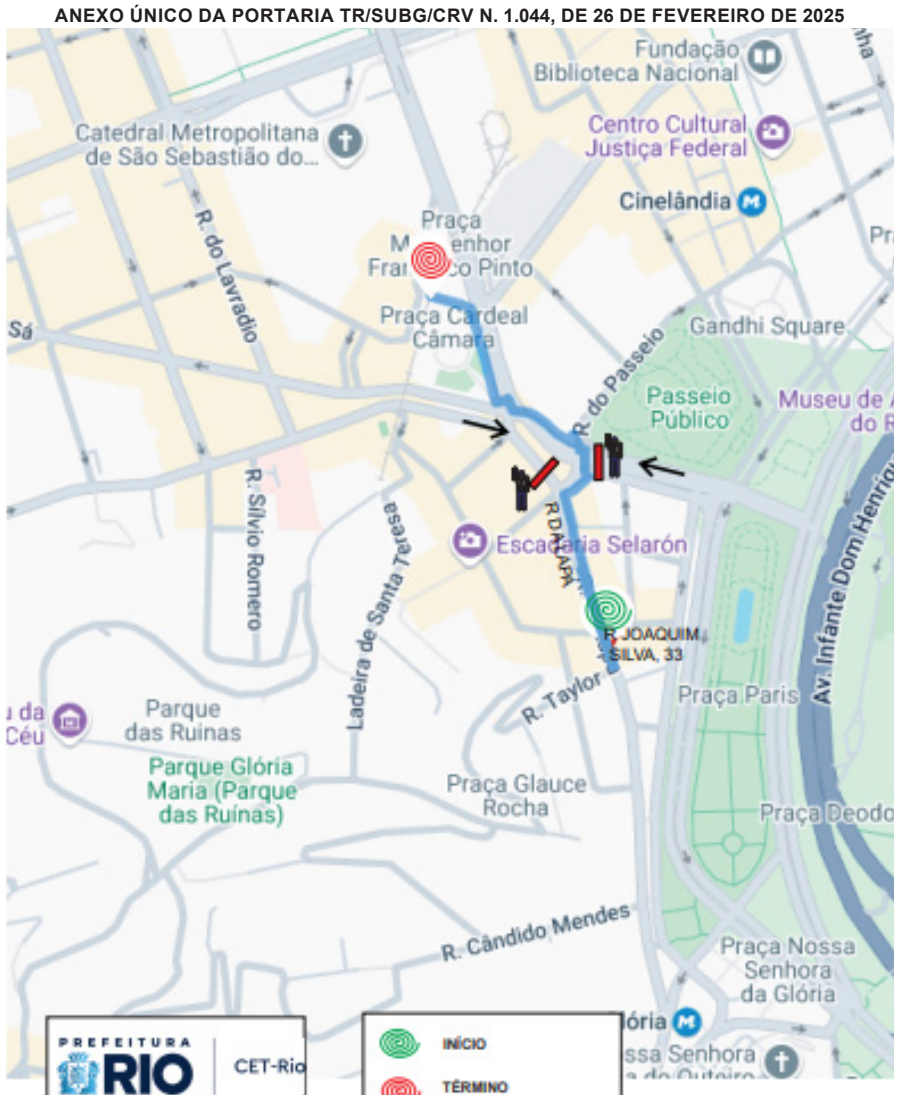
CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Joaquim Silva, nº 133 (concentração), pista junto as edificações, até a Rua Conde Lages, nº 2, seguindo para Rua da Lapa, nº 181 (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 15h às 16h para concentração e das 16h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.045
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "VESTIU UMA CAMISINHA LISTRADA E SAIU POR AÍ."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_916-428.4;

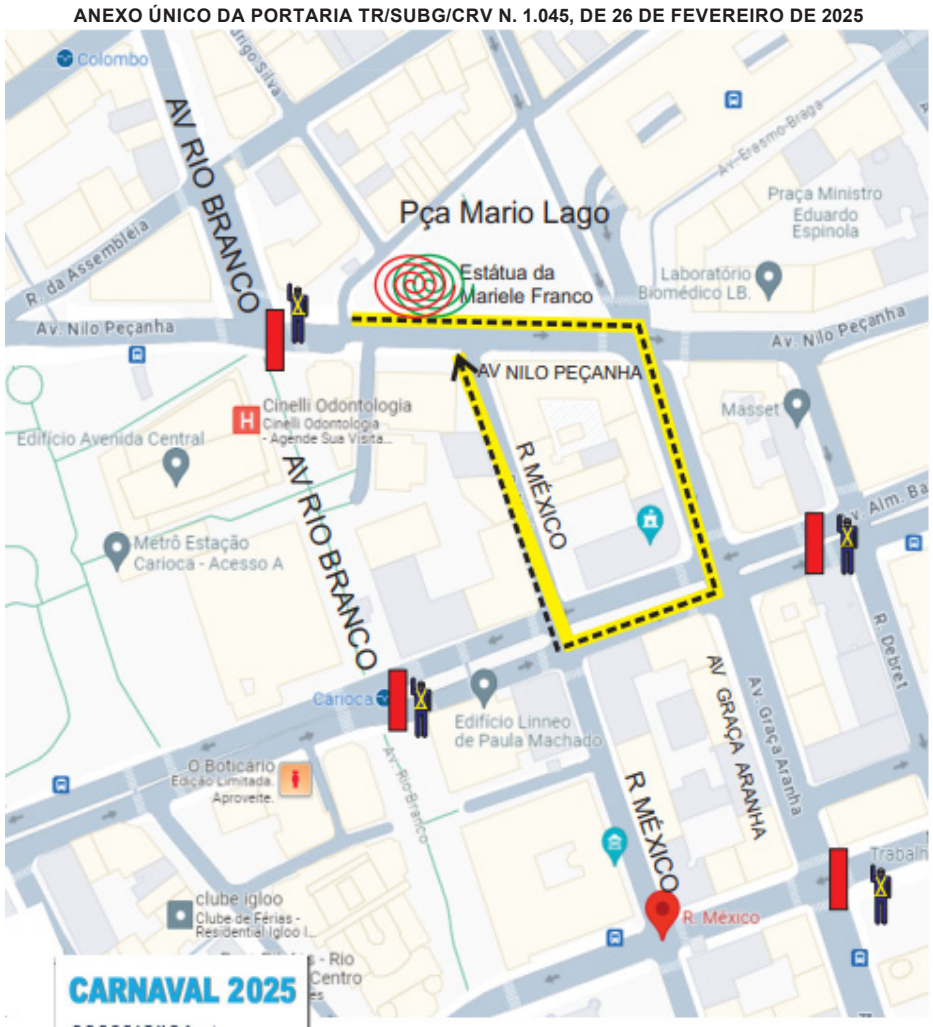
CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, no sentido do trânsito, para o desfile, seguinte itinerário: Buraco do Lume (concentração), Avenida Nilo Peçanha, Avenida Graça Aranha, Rua México, Avenida Nilo Peçanha (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 17h às 19h concentração e das 19h às 22h o desfile, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.046
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "CÉU NA TERRA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_450_498.10;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Largo dos Guimarães com a Rua Almirante Alexandrino, (concentração), Rua Almirante Alexandrino com o Largo dos Guimarães, Rua Pascoal Carlos Magno, Rua Monte Alegre, Rua Oriente e Rua Progresso e Largo das Neves (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de março de 2025, das 7h às 8h para concentração e das 8h às 13h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.047
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "CORDÃO DO ME ENTERRA NA QUARTA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_251_384.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Avenida Augusto Severo, n° 64 (concentração), seguindo pela pista central até a Praça Edson Cortes e retornando pela Avenida Augusto Severo, pista das edificações pares, até o nº 64 (dispersão),

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de março de 2025, das 14h às 15h para concentração e das 15h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.048
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "DAS CARMELITAS."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_41_43.7;

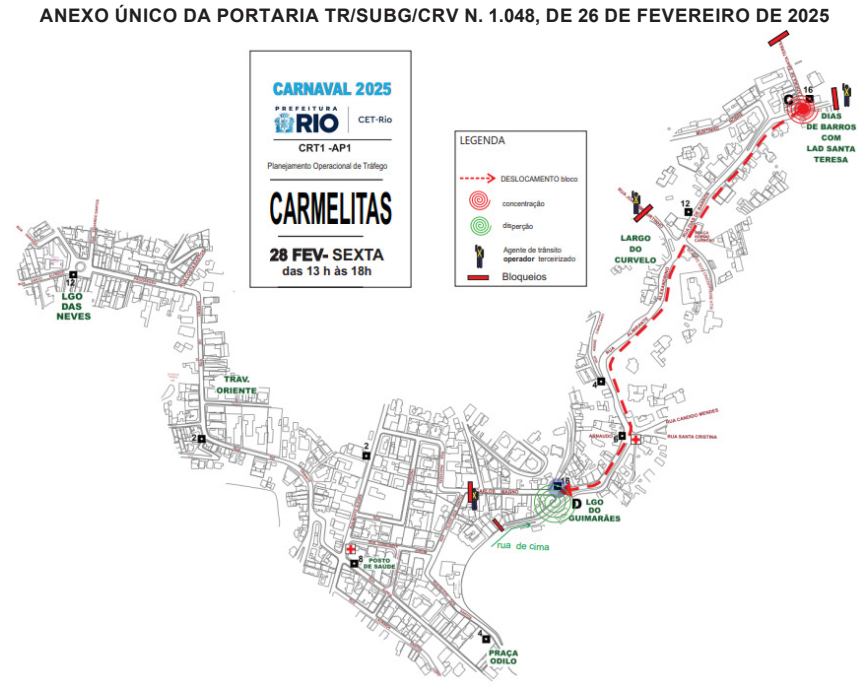
CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, seguinte itinerário: Rua Dias de Barros com o Largo do Curvelo (concentração), seguindo pela Rua Joaquim Murtinho até a edificação de nº 200 (próximo as escadinhas de Santa Teresa - dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 13h às 15h concentração e das 15h às 18h o desfile, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.049
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "442."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_118_118.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Largo da Prainha (concentração), Rua Sacadura Cabral e Praça Coronel Assunção (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 7h às 8h para concentração e das 8h às 11h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV N. 1.049, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025





Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.050
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS NOS BAIRROS CIDADE NOVA, ESTÁCIO, RIO COMPRIDO, CATUMBI E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 NA PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO - SAMBÓDROMO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o interesse público e as alterações para o tráfego de veículos em diversas vias dos bairros do Centro, Estácio, Cidade Nova e Catumbi para realização do Carnaval 2025,

CONSIDERANDO as reuniões de Mobilidade ocorridas no Centro de Operações RIO (COR) no dia 12 de fevereiro de 2025, com a presença dos diversos Órgãos Municipais para deliberação sobre o tema,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 140028, referente ao Desfile Oficial Carnaval 2025, constante no Sistema Carioca Digital,

CONSIDERANDO o planejamento operacional da CET-Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e o entroncamento oblíquo ao Trevo das Forças Armadas:

a) no dia 28 de fevereiro de 2025, da 0h às 15h;

b) da 0h do dia 1º de março de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

c) da 0h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

II - Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento oblíquo próximo ao prédio dos Correios e a Rua Visconde da Gávea:

a) das 11h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 8h do dia 1º de março de 2025;

b) das 13h do dia 1º de março de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

c) da 0h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

Parágrafo único. No Desfile das Campeãs, o trecho da via compreendido entre o entroncamento oblíquo próximo ao prédio do CASS e o entroncamento mencionado no inciso será interditado às 0h e 2h do dia 8 de março de 2025.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Praça da República:

I - das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

II - das 15h do dia 8 de março de 2025 às 2h do dia 8 de março de 2025;

III - das 15h do dia 9 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

Parágrafo único: No Desfile das Escolas Mirins, o trecho compreendido entre o entroncamento oblíquo de acesso à Rua Pinto de Azevedo e a Rua Carmo Neto será interditado das 15h do dia 7 de março de 2025 às 2h do dia subsequente.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Carmo Neto e a Avenida Marquês de Sapucaí:

a) das 11h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

b) das 11h do dia 7 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês de Sapucaí e a Rua de Santana:

a) das 17h do 28 de fevereiro de 2025, às 8h do dia 1º de março de 2025;

b) das 17h do dia 1º de março de 2025 às 7h30 do dia 5 de março de 2025;

c) das 17h30min do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto:

a) das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

b) das 15h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

IV - Rua de Santana, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Avenida Presidente Vargas:

a) das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 8h do dia 1 de março de 2025;

b) das 17h do dia 1 de março de 2025 às 7h30min do dia 4 de março de 2025;

c) das 17h30min do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

V - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Praça Reverendo Álvaro Reis e Rua Doutor Lagden:

a) no dia 28 de fevereiro de 2025, das 19h30min às 8h do dia subsequente;

b) nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025, das 19h às 7h30min dos dias subsequentes;

c) no dia 8 de março de 2025, das 17h30min às 12h do dia subsequente.

Parágrafo único. No Desfile das Escolas Mirins, o trecho mencionado terá uma faixa interditada junto ao bordo esquerdo da via das 19h30min do dia 7 de março de 2025 às 2h do dia subsequente para estocagem dos ônibus de transporte dos participantes.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Trinta e Um de Março - Viaduto São Pedro-São Paulo, no sentido Laranjeiras, no trecho compreendido entre a Praça Santo Cristo e a Rua Doutor Lagden:

a) no dia 28 de fevereiro de 2025, das 19h30min às 8h do dia subsequente;

b) nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025, das 19h às 7h30 dos dias subsequentes.

c) no dia 8 de março de 2025, das 17h30 às 12h do dia subsequente.

II - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre o acesso à Avenida Trinta e Um de Março (adjacente ao Batalhão de Polícia de Choque) e a Rua Carmo Neto:

a) das 15h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

b) das 15h do dia 7 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

III - Avenida Paulo de Frontin, no trecho compreendido entre a Rua Santa Alexandrina e a Praça Condessa Paulo de Frontin:

a) das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

b) das 15h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

IV - Alça de descida do Elevado Engenheiro Freyssinet para a Cidade Nova:

a) das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025;

b) das 15h do dia 7 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025.

V - Retorno da Avenida Paulo de Frontin, pista sentido Túnel Rebouças, para a Cidade Nova, na altura da Rua Joaquim Palhares, das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 17h do dia 1º de março de 2025.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 15h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30 do dia 5 de março de 2025 e das 11h do dia 7 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Avenida Marquês de Sapucaí;

II - Rua São Martinho, toda a extensão;

III - Travessa Pedregais, toda a extensão;

IV - Rua Presidente Barroso, toda a extensão;

V - Rua Aníbal Benévolo, no trecho compreendido entre a Rua São Martinho e a Rua Senhor de Matosinhos;

VI - Rua Tomás Rabelo, toda a extensão;

VII - Travessa Onze de Maio, toda a extensão;

VIII - Rua Comandante Maurity, toda a extensão;

IX - Rua Haroldo de Andrade, toda a extensão;

X - Travessa Lopes, toda a extensão;

XI - Alça de ligação da Rua Benedito Hipólito à Avenida Trinta e Um de Março;

XII - Rua Laura de Araújo, no trecho entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua Afonso Cavalcanti, deixando apenas uma faixa de rolamento livre da Rua Júlio do Carmo.

Parágrafo único: Na área de interdição mencionada no inciso XII será instalado gradeamento para acomodação da fila de acesso à estação Praça XI do Metrô-Rio, obstruindo a passagem veicular em direção a Rua Afonso Cavalcanti.

Art. 6º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 8h do dia 1º de março de 2025, das 13h do dia 1º de março de 2025 às 7h30 do dia 5 de março de 2025, das 15h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - Viaduto dos Pracinhas, toda a extensão;

II - Avenida Presidente Vargas, pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o Viaduto dos Pracinhas e a Praça da República;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

III - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o Viaduto dos Fuzileiros e a Rua Carmo Neto, desviando todo o tráfego para a Avenida Francisco Bicalho no sentido Avenida Brasil.

Art. 7º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30 do dia 5 de março de 2025, das 15h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025, das seguintes vias:

I - Rua Carmo Neto, toda a extensão;

II - Rua Heitor Carrilho, toda a extensão;

III - Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Senhor de Matosinhos e a Rua Júlio do Carmo;

IV - Rua Viscondessa de Pirassununga, toda a extensão;

V - Rua Correia Vasques, toda a extensão;

VI - Rua Amoroso Lima, toda a extensão;

VII - Rua Néri Pinheiro, toda a extensão;

VIII - Rua Visconde de Duprat, toda a extensão;

IX - Rua Pinto de Azevedo, toda a extensão;

X - Rua Hélio Beltrão, toda a extensão;

XI - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Dom Marcos Barbosa e a Rua Amoroso Lima;

XII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Azevedo e a Rua Laura de Araújo;

XIII - Rua Ulysses Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Néri Pinheiro e a Rua Dom Marcos Barbosa;

XIV - Rua Santa Maria, toda a extensão;

XV - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Hélio Beltrão;

XVI - Rua Senhor de Matozinhos, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e a Travessa Onze de Maio;

XVII - Rua Aníbal Benévolo, no trecho compreendido entre a Rua Senhor de Matosinhos e a Rua Frei Caneca;

XVIII - Travessa Senhor de Matosinhos;

XIX - Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernardeli), no trecho compreendido entre a Rua Dom Marcos Barbosa e a Rua Pinto de Azevedo;

XX - Alça de ligação entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Pinto de Azevedo;

XXI - Rua Marquês de Pombal, toda a extensão;

XXII - Rua Professor Clementino Fraga, toda a extensão;

XXIII - Rua Irineu Marinho, toda a extensão;

XXIV - Rua Frederico Silva, toda a extensão;

XXV - Rua Gustavo Barroso, toda a extensão;

XXVI - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Pombal e a Rua Paula Matos;

XXVII - Alça de acesso à Avenida Trinta e Um de Março, sentido Santo Cristo, a partir da Rua Frei Caneca;

XXVIII - Alças de retorno da Avenida Trinta e Um de Março, nos sentidos Santo Cristo e Laranjeiras;

XXIX - Rua Paula Matos, no trecho compreendido entre a Rua José de Alencar e a Rua Frei Caneca;

XXX - Via de ligação entre a Rua Frei Caneca, sentido Centro e a Rua Paula Matos.

Parágrafo único: No Desfile das Escolas Mirins, a via constante do inciso X, será interditada das 15h do dia 7 de março de 2025 às 2h do dia subsequente.

Art. 8º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h dos dias 28 de fevereiro de 2025 às 8h do dia 1º de março de 2025, das 17h do dia 1º de março de 2025 às 7h30min do dia subsequente, das 19h dos dias 2, 3 e 4 de março de 2025 às 7h30 dos respectivos dias subsequentes e no dia 8 de março de 2025, das 17h30 às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua de Santana, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell;

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua Vinte de Abril e a Avenida Mem de Sá, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell;

III - Rua Carlos de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Sampaio e Avenida Mem de Sá;

IV - Avenida Mem de Sá, no trecho compreendido entre a Praça Cruz Vermelha e a Rua Frei Caneca, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell.

Parágrafo único: Permitir o estacionamento nas vias e horários descritos neste artigo em ambos os bordos ao longo da via.

Art. 9º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 19h30min do dia 28 de fevereiro de 2025 às 8h do dia subsequente; dias 1º, 2 e 3 de março de 2025, das 19h às 7h30min dos dias subsequentes e das 17h30min do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Maia de Lacerda e a Praça Reverendo Álvaro Reis;

II - Praça Reverendo Álvaro Reis, toda a extensão;

III - Rua Doutor Lagden, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a alça de retorno da Rua Eleone de Almeida no sentido Laranjeiras;

IV - Rua do Catumbi, toda a extensão;

V - Rua João Ventura, toda a extensão;

VI - Rua Carolina Reidner, toda a extensão;

VII - Rua Pereira Franco, exceto no trecho entre a Avenida Presidente Vargas e o portão de entrada da Academia Rio Ativa, que deverá operar em regime de mão dupla de direção para veículos destinados a mesma;

VIII - Rua Haddock Lobo, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua Estácio de Sá;

IX - Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapagipe e a Rua Haddock Lobo;

X - Travessa Pastor Daniel Ribeiro, toda a extensão.

Parágrafo único: As vias constantes dos incisos VIII, IX e X, ficarão restritas exclusivamente à circulação dos ônibus das linhas municipais e intermunicipais.

Art. 10º Autorizar, em situação de contingência, a interdição parcial ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento do Túnel Martim de Sá, nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 1º, 2, 3, 4 e 8 de março de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 11º Permitir o acesso dos veículos nas vias interditadas no entorno do Sambódromo, nos dias 28 de fevereiro de 2025, 1º, 2,3, 4, 5, 7 e 8 de março de 2025, da seguinte forma:

I - Portando o adesivo de “Livre Acesso” (modelo no anexo II), emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, através da RIOTUR em parceria com a LIESA, com permissão de circulação nos setores par e ímpar, com o adesivo devendo estar afixado no para-brisa dianteiro do veículo, não tendo validade qualquer outro documento com a mesma finalidade, emitido por outro órgão, público ou privado;

II - Portando o adesivo de Embarque e Desembarque (modelo no anexo II), emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, através da RIOTUR em parceria com a LIESA, com permissão da circulação nos setores par e ímpar, cujo acesso deverá ocorrer:

a) exclusivamente pela Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernardeli) na interseção com a Rua Dom Marcos Barbosa, para os veículos de turismo do tipo micro-ônibus e utilitários de turismo do tipo “van” com destino a Rua Benedito Hipólito;

b) exclusivamente pela Rua Estácio de Sá na interseção com a Rua Maia de Lacerda, para os veículos de turismo do tipo micro-ônibus e utilitários de turismo do tipo “van” com destino a Rua São Martinho e a Rua Senhor de Matosinhos;

c) exclusivamente pelo entroncamento de retorno da Avenida Trinta e Um de Março - Viaduto São Sebastião, em direção ao Bairro das Laranjeiras, para os veículos de turismo do tipo ônibus, micro-ônibus e utilitários de turismo do tipo “van” com destino a Avenida Trinta e Um de Março.

III - Portando o adesivo de Táxis (modelo no anexo II), emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, através da RIOTUR em parceria com a LIESA, com permissão de circulação no setor par, cujo acesso deverá ocorrer exclusivamente pela Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernardeli) na interseção com a Rua Dom Marcos Barbosa;

IV - Veículos destinados ao transporte de Pessoa com Deficiência, seja de passeio ou táxi, desde que o passageiro possua a carteira de identificação diferenciada ou cartão de pessoa com deficiência, com permissão de circulação nos setores par e ímpar;

V - Veículos de serviços públicos, desde que devidamente identificados / caracterizados, devendo o responsável portar a sua carteira funcional, caso verificada necessidade de abordagem, com permissão de circulação nos setores par e ímpar;

VI - Veículos destinados a socorro e emergência, com permissão de circulação nos setores par e ímpar;

VII - Táxis convencionais não tripulados, destinados ao setor ímpar, cujo acesso deverá ocorrer exclusivamente pela Rua de Santana na interseção com a Rua Frei Caneca, cuja circulação ficará restrita a Rua de Santana, Rua Clementino Fraga e Rua Marquês de Pombal, devendo ser respeitada a fila de espera formada nas respectivas vias;

VIII - Táxis convencionais tripulados, destinados ao setor par, exclusivamente para desembarque de passageiros, exclusivamente das 7h30min às 20h, cujo acesso deverá ocorrer somente pela Rua Estácio de Sá na interseção com Rua Maia de Lacerda;

IX - Veículos de passeio com destino às áreas de estacionamento do setor ímpar, cujo acesso deverá ocorrer pela Rua Frei Caneca na interseção com a Praça da República, pela Rua Frei Caneca com Rua Marquês de Pombal ou pela Avenida Mem de Sá com Praça da Cruz Vermelha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

§ 1º A circulação veicular no interior do perímetro delimitado pela Rua Benedito Hipólito, Rua Comandante Maurity, Rua Presidente Barroso, Travessa Pedregais. Avenida Salvador de Sá e Rua Carmo Neto será permitido apenas aos veículos mencionados nos incisos I e II, alíneas a e b.

§ 2º O acesso à área interditada no entorno do Sambódromo não garante a permissão do estacionamento, devendo ser respeitada a sinalização de regulamentação de trânsito instalada no local.

§ 3º No caso do acesso dos veículos acima mencionados por locais e/ou horários diferentes dos estabelecidos neste caput, poderão ser autuados por agentes da Guarda Municipal, da CET-RIO e/ou da SMTR.

§ 4º Na área de estacionamento restrito, interno ao setor 11, não poderão acessar veículos particulares, inclusive oficiais ou portando adesivo de Trânsito Livre, salvo se autorizados pela RIOTUR.

§ 5º O adesivo de Trânsito Livre não se aplica aos táxis convencionais, especiais ou veículos de aplicativo, não tendo qualquer validade quando utilizado por estes modais.

Art. 12º O acesso dos veículos dos moradores às vias interditadas no entorno do Sambódromo nos dias 28 de fevereiro de 2025, 1º, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 de março de 2025 ocorrerá exclusivamente das 7h30min às 20h, desde que o condutor possua comprovante de residência em seu nome, mediante apresentação de conta de serviço público, como água, luz, gás ou telefone. O acesso deverá ocorrer:

I - Pela Rua Estácio de Sá na interseção com Rua Maia de Lacerda para os residentes das vias abaixo descritas:

a) Rua Benedito Hipólito, exceto no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Comandante Maurity, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

b) Rua Afonso Cavalcanti;

c) Rua Júlio do Carmo, exceto no trecho compreendido entre a Estação de Metrô - Praça XI e a Rua Comandante Maurity, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

d) Rua Ulysses Guimarães, exceto no trecho compreendido entre a Rua Hélio Beltrão e a Rua Dom Marcos Barbosa, cujo acesso é exclusivo a parada dos carros alegóricos;

e) Avenida Salvador de Sá, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

f) Rua Hélio Beltrão;

g) Rua Pinto de Azevedo;

h) Rua Visconde Duprat;

i) Rua Neri Pinheiro;

j) Rua Corrêa Vasquez;

k) Praça Reverendo Álvares Reis;

l) Rua Carmo Neto;

m) Rua Laura de Araújo;

n) Rua Santa Maria;

o) Rua Carolina Reidner;

p) Rua do Catumbi;

q) Rua do Chichorro;

r) Rua Heitor Carrilho;

s) Rua Viscondessa de Pirassununga;

t) Rua Senhor de Matosinhos, exceto no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Travessa Lopes, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

u) Rua Presidente Barroso, exceto no trecho compreendido entre a Rua São Martinho e a Comandante Maurity, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

v) Rua José Bernardino;

w) Rua Valença;

x) Rua Dom Pedro Mascarenhas;

y) Rua Aníbal Benévolo;

z) Rua Tomás Rabelo;

aa) Travessa Onze de Maio;

ab) Travessa Pedregais;

ac) Rua São Martinho, exceto no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Presidente Barroso, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

ad) Rua Rodrigues Santos;

ae) Acesso à Comunidade de São Carlos;

af) Travessa Senhor dos Matosinhos;

ag) Travessa Lopes;

ah) Acesso ao condomínio Ismael Silva;

ai) Acesso à Comunidade da Mineira;

aj) Travessa Pedregais, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

ak) Rua Comandante Maurity, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados;

al) Rua Presidente Barroso, cujo acesso será exclusivo aos veículos autorizados.

II - Pela Rua Vinte de Abril, na interseção com a Praça da República ou pela Avenida Mem de Sá na interseção com a Rua de Santana, para os residentes das vias abaixo descritas:

a) Rua de Santana;

b) Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Praça da República;

c) Avenida Mem de Sá, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e Rua Frei Caneca;

d) Rua Carlos de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e Rua Carlos Sampaio;

e) Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e Rua Carlos Sampaio;

f) Rua Marquês de Pombal;

g) Rua Professor Clementino Fraga;

h) Rua Irineu Marinho.

III - Pela Avenida Trinta e Um de Março, na saída para Santa Teresa, para os residentes das vias abaixo descritas:

a) Rua Pereira Franco, alça de subida ao Elevado da Avenida Trinta e Um de Março;

b) Rua Eleone de Almeida;

c) Rua José de Alencar.

Parágrafo único: das 20h às 7h30min, será terminantemente proibido o acesso dos veículos dos moradores às vias elencadas no inciso I, assim como será proibido o acesso dos moradores pelo bloqueio localizado na Rua Nelson Carneiro (Praça Irmãos Bernadeli) na interseção com a Rua Dom Marcos Barbosa.

Art. 13º Implantar regime de mão dupla de direção das 19h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025 e das 15h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Hélio Beltrão, toda a extensão;

II - Rua Viscondessa de Pirassununga, no trecho compreendido entre Avenida Salvador de Sá e Rua Frei Caneca;

III - Rua Heitor Carrilho, no trecho compreendido entre a Rua Senhor de Matosinhos e a Rua Frei Caneca;

IV - Rua Ulysses Guimarães no trecho compreendido entre a Rua Hélio Beltrão e a Rua Dom Marcos Barbosa;

V - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre Rua Pinto de Azevedo e a Rua Visconde de Duprat;

VI - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a praça localizada em frente à edificação do Batalhão da Polícia de Choque e a Rua Paula Matos, reservando 1 faixa adjacente à supracitada praça em direção à Rua Riachuelo;

VII - Rua Aníbal Benevolo, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua São Martinho;

VIII - Rua Tomas Rabelo, em toda a sua extensão.

Art. 14º Inverter o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - das 19h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 7h30min do dia 5 de março de 2025 e das 15h do dia 8 de março de 2025 às 12h do dia subsequente:

a) Rua Neri Pinheiro, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Júlio do Carmo, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;

b) Rua São Martinho, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Aníbal Benevolo, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;

c) Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Correa Vasques e a Rua Amoroso Lima, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda;

d) Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Avenida Salvador de Sá, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

II - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, no dia 28 de fevereiro de 2025, das 11h às 17h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Art. 15º Permitir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Veículos a serviço do Batalhão de Polícia de Choque, da Polícia Militar e do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a partir das 19h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 12h do dia 5 de março de 2025 e das 19h do dia 7 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025:

a) Rua de Santana, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Irineu Marinho, no bordo esquerdo da via no trecho, com veículos dispostos ao longo do meio fio;

b) Rua Marques de Pombal, no trecho compreendido entre a edificação nº 116 e a esquina com a Rua Frei Caneca, no bordo direito da via, ao longo do meio fio;

c) Rua de Santana, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Professor Clementino Fraga, no bordo direito da via, ao longo do meio fio.

II- Ônibus e/ou micro-ônibus de Jurados:

a) na Rua Acre, 4 (quatro) vagas, nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 1º, 2, 3, 4, 5 e 8 de fevereiro de 2025, das 16h às 19h;

b) na Praça Pio X, 1 (uma) vaga, pista sentido Rua Primeiro de Março, ao longo do bordo direito, nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 1º, 2, 3, 4, 5 e 8 de março de 2025, das 16h às 19h;

c) na Avenida Trinta e Um de Março, no trecho compreendido entre a grade de contenção e a alça de retorno da Avenida Trinta e Um de Março no sentido Laranjeiras, nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 1º, 2, 3, 4, e 8 de março de 2025, das 19h30 às 7h do dia subsequente.

Art. 16º Permitir a reserva das vagas, a parada e o estacionamento dos veículos de turismo autorizados, do tipo ônibus, micro-ônibus e utilitários do tipo “van”, portando adesivo de “Livre Acesso”, destinados ao transporte de passageiros dos camarotes do setor par, nos dias 28 de fevereiro de 2025 e 1º, 2, 3, 4, e 8 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Maurity e a Rua Carmo Neto, junto ao bordo direito da via, adjacente ao Centro Integrado de Comando e Controle - CICC do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

II - Rua São Martinho, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Presidente Barroso, junto ao bordo direito da via, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

III - Rua Senhor de Matosinhos, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Benévolo e a Travessa Lopes, junto ao bordo direito da via, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

IV - Rua Heitor Carrilho, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Senhor de Matosinhos, junto ao bordo esquerdo da via, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

V - Rua Joaquim Palhares, pista sentido Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua Ulysses Guimarães, ambos os bordos, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

VI - Rua Joaquim Palhares, pista sentido Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Ulysses Guimarães e a Rua João Paulo I, junto ao bordo direito da via, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

VII - Rua Joaquim Palhares, pista sentido Avenida Paulo de Frontin, no trecho compreendido entre a Rua João Paulo I e Avenida Paulo de Frontin, junto ao bordo esquerdo da via, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

VIII - Avenida Beira-Mar, pista lateral no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Teixeira de Freitas, em trecho adjacente a Praça Paris, junto ao bordo esquerdo da via, com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente;

IX - Avenida Trinta e Um de Março -Viaduto São Sebastião, pista sentido Laranjeiras, no trecho compreendido entre o entroncamento de subida da Rua Benedito Hipólito e a projeção da Avenida Salvador de Sá, junto ao bordo direito da via com vagas ao longo do meio fio, das 19h às 7h do dia subsequente.

Art. 17º Permitir a parada dos ônibus das agremiações das escolas de samba, somente para embarque e desembarque dos componentes, na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, junto ao bordo direito, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Praça da República e Avenida Passos, nos dias 28 de fevereiro de 2025, 1º, 2, 3, 4 e 8 de março de 2025, das 19h30 às 3h do dia subsequente.

Art. 18º Permitir a parada e o estacionamento de ônibus dos componentes dos Embaixadores da Alegria, para embarque e desembarque, na Rua de Santana, no trecho entre Rua Irineu Marinho e Rua Professor Clementino Fraga, no dia 8 de março de 2025, das 17h às 9h do dia subsequente.

Art. 19º Permitir o estacionamento de veículos, das 17h dos dias 28 de fevereiro de 2025 às 8h do dia 1º de março de 2025, das 17h do dia 1º de março de 2025 às 7h30min do dia subsequente, das 19h dos dias 2, 3 e 4 de março de 2025 às 7h30 dos respectivos dias subsequentes e no dia 8 de março de 2025, das 17h30 às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua de Santana, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell;

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua Vinte de Abril e a Avenida Mem de Sá, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell;

III - Rua Carlos de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Sampaio e Avenida Mem de Sá;

IV - Avenida Mem de Sá, no trecho compreendido entre a Praça Cruz Vermelha e a Rua Frei Caneca, deixando livre o cruzamento com a Rua General Caldwell.

Art. 20º Proibir o estacionamento de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - A partir das 6h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 12h do dia 5 de março de 2025 e das 6h do dia 7 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025, nas seguintes vias:

a) Rua Santa Alexandrina, no trecho compreendido entre Praça Santa Alexandrina e a Rua Estrela, em ambos os lados da via;

b) Praça Condessa Paulo de Frontin, toda a extensão em ambos os bordos;

c) Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre a Praça Condessa Paulo Frontin e Rua Campos da Paz, ambos os bordos;

d) Rua Aristides Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Campos da Paz e a Rua Ambiré Cavalcanti, ambos os bordos;

e) Rua Estrela, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Frontin e a Rua Barão de Petrópolis, ambos os bordos;

f) Rua Itapiru, em toda a extensão, ambos os bordos;

g) Rua Doutor Agra, em toda a extensão, ambos os bordos;

h) Praça do Santo Cristo, todo o entorno;

i) Rua Equador, no trecho compreendido entre a alça de descida do Viaduto do Gasômetro até a Avenida Professor Pereira Reis, ambos os bordos;

j) Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua Oscar Niemeyer/Rua Arlindo Rodrigues (vias componentes da antiga Avenida Binário do Porto) e a Rua Rivadávia Correia, ambos os bordos;

k) Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correia e a Rua Pedro Ernesto, ambos os bordos;

l) Rua Pedro Ernesto, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Sacadura Cabral, ambos os bordos;

m) Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e a Rua Camerino, ambos os bordos;

n) Rua Camerino, toda a extensão, ambos os bordos;

o) Avenida Passos, toda a extensão, ambos os bordos;

p) Avenida República do Paraguai, toda a extensão, ambos os bordos;

q) Rua Teixeira de Freitas, toda a extensão, ambos os bordos;

r) Rua Rivadávia Correia, junto a Cidade do Samba, ambos os bordos;

s) Rua Oscar Niemeyer/Rua Arlindo Rodrigues (vias componentes da antiga Avenida Binário do Porto), no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Antônio Lage, ambos os bordos;

t) Avenida Venezuela, toda a extensão, ambos os bordos;

u) Rua do Acre, toda a extensão, ambos os bordos;

v) Avenida Marechal Floriano, no trecho compreendido entre a Rua Bento Ribeiro e a Rua do Acre, ambos os bordos;

w) Avenida Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a ponte de retorno próximo a Cidade Nova, em todas as pistas, ambos os bordos;

x) Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Praça Mauá, ambos os bordos;

y) Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Sapucaí e a Avenida Salvador de Sá, ambos os bordos;

z) Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Sapucaí e a Rua Frei Caneca, ambos os bordos;

aa) Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Néri Pinheiro e a Rua Hélio Beltrão, ambos os bordos;

ab) Rua Hélio Beltrão, no trecho compreendido entre a Rua Estácio de Sá e a Rua Ulysses Guimarães, ambos os bordos;

ac) Rua Ulysses Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Néri Pinheiro e a Rua Dom Marcos Barbosa, ambos os bordos;

ad) Rua Visconde de Duprat, no trecho compreendido entre a Rua Ulysses Guimarães e a Rua Afonso Cavalcanti, ambos os bordos;

ae) Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Duprat e a Rua Carmo Neto, ambos os bordos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

af) Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Azevedo e a Rua Presidente Barroso, ambos os bordos;

ag) Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Avenida Presidente Vargas, ambos os bordos;

ah) Rua Néri Pinheiro, toda a extensão, ambos os bordos;

ai) Rua Correa Vasques, toda a extensão, ambos os bordos;

aj) Rua Santa Maria, toda a extensão, ambos os bordos;

ak) Rua São Martinho, toda a extensão, ambos os bordos;

al) Rua Laura de Araújo, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Júlio do Carmo, bordo esquerdo da via;

am) Rua Carmo Neto, toda a extensão, ambos os bordos;

an) Rua Heitor Carrilho, toda a extensão, ambos os bordos;

ao) Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Júlio do Carmo, ambos os bordos;

ap) Rua Comandante Maurity, toda a extensão, ambos os bordos;

aq) Rua Benedito Hipólito, toda a extensão, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

ar) Praça Reverendo Álvaro Reis, toda a extensão, ambos os bordos;

as) Travessa Pedregais, toda a extensão, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

at) Travessa Onze de Maio, no trecho compreendido entre a Rua Tomás Rabelo e a Rua Senhor de Matosinhos, ambos os bordos;

au) Rua Frederico Silva, toda a extensão, ambos os bordos;

av) Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Hélio Beltrão e a Rua Haddock Lobo, ambos os sentidos e bordos, exceto na área destinada aos táxis regulamentados;

aw) Rua Joaquim Palhares, toda a extensão, em ambos os sentidos e bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

ax) Rua do Matoso, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Soares e a Rua Haddock Lobo, ambos os bordos;

ay) Rua Paula Matos, no trecho compreendido entre a Rua José de Alencar e Rua Frei Caneca, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis regulamentados;

az) Rua José de Alencar, no trecho sobre o Túnel Martim de Sá e a Rua Paula Matos, ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis regulamentados;

ba) Rua Haddock Lobo, no trecho compreendido entre a Rua do Matoso e a Rua Estácio de Sá, ambos os bordos;

bb) Rua Vinte de Abril, em toda a extensão, ambos os bordos;

bc) Rua Carlos Sampaio, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua do Senado, ambos os bordos;

bd) Praça da República, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Avenida Presidente Vargas, ambos os bordos;

be) Rua Visconde da Gávea, toda a extensão, ambos os bordos;

bf) Avenida Paulo de Frontin, toda a extensão, ambas as pistas e bordos;

bg) Rua Viscondessa de Pirassununga, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Frei Caneca, ambos os bordos;

bh) Rua do Catumbi, no trecho compreendido entre a Rua Dom Pedro Mascarenhas e a Rua Frei Caneca, ambos os bordos;

bi) Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua Uruguaiana, estacionamento suspenso, anteriormente destinado aos clientes do Saara;

bj) Rua Senhor de Matozinhos, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e a Travessa Onze de Maio, em ambos os bordos, exceto na área destinada aos táxis e veículos de turismo dos camarotes;

bk) Travessa Lopes, toda a extensão, em ambos os bordos;

bl) Travessa Onze de Maio, toda a extensão, em ambos os bordos.

Art. 21º Desviar o trânsito de veículos, em função das interdições previstas nesta Portaria, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Praça da Bandeira e/ou Tijuca com destino ao Centro, deverão seguir pela Rua do Matoso, Rua Barão de Itapagipe, Rua do Bispo, Rua da Estrela, Rua Itapiru, Rua Doutor Agra, Rua dos Coqueiros, Rua Eleone de Almeida, Túnel Martim de Sá e Avenida Henrique Valadares;

II - Veículos procedentes da Avenida Francisco Bicalho com destino ao Centro, deverão seguir pela Avenida Paulo de Frontin, Rua Sampaio Viana, Rua do Bispo, Praça Condessa Paulo de Frontin, Rua Estrela, Rua Itapiru, Rua Doutor Agra, Rua dos Coqueiros, Rua Eleone de Almeida, Túnel Martim de Sá e Avenida Henrique Valadares;

III - Veículos procedentes do Centro com destino à Tijuca pela, deverão seguir pela Rua Visconde do Rio Branco, Praça da República, Avenida Presidente Vargas, pista lateral, Viaduto dos Marinheiros, Avenida Oswaldo Aranha, Rua Paraíba;

IV - Veículos procedentes da Avenida Brasil com destino à Lagoa, deverão seguir pelo Túnel André Rebouças;

V - Veículos procedentes do Túnel Santa Bárbara com destino a Zona Norte, deverão seguir pela Viaduto Trinta e Um de Março, alça de acesso a Avenida Presidente Vargas, Avenida Francisco Bicalho e/ou Viaduto dos Marinheiros;

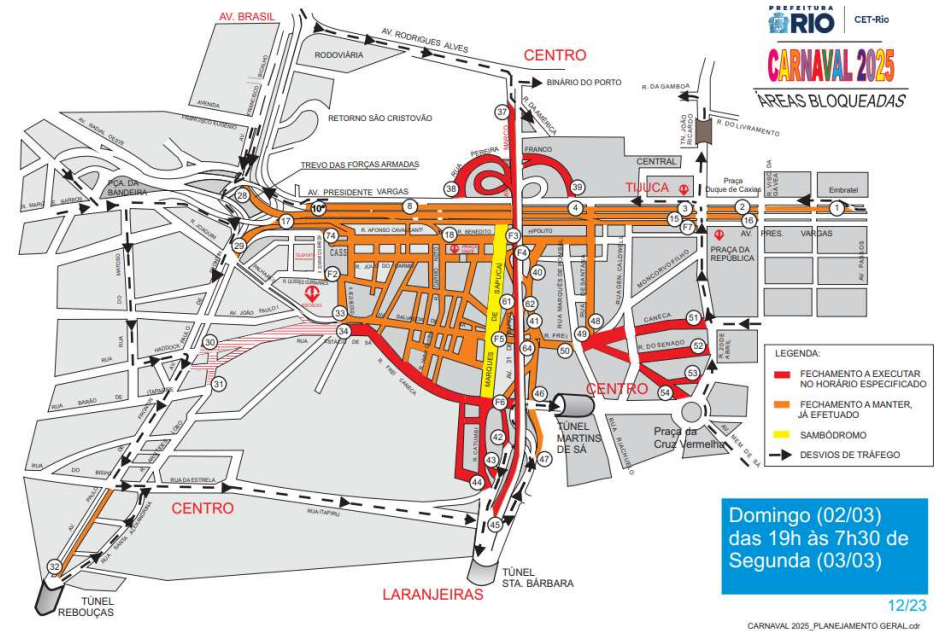
VI - Veículos procedentes do Túnel André Rebouças com destino ao Centro, deverão seguir pela Rua Santa Alexandrina, Praça Condessa Paulo de Frontin, Rua Estrela, Rua Itapiru, Rua Doutor Agra, Rua dos Coqueiros, Rua Eleone de Almeida, Túnel Martim de Sá, Avenida Henrique Valadares;

VII - Veículos procedentes do Gasômetro com destino à Zona Sul, deverão seguir pela Avenida Rodrigues Alves, Túnel Marcello Alencar e Aterro do Flamengo.

Art. 22º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 23º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos acima, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.050 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
VIAS INTERDITADAS



ANEXO II DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.050 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6







PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.051
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “AGYTÔE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_864_672.4;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Cardeal Câmara.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.052
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BATUQUE NA JUSTIÇA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_616_621.2;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Floriano.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.053
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BATUQUEBATO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_331_369.5;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Tiradentes.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1° de março de 2025, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.054
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BOÊMIOS DA LAPA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_430_478.6;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Cardeal Câmara.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.055
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CARIOCA DA GEMA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_45_48.5;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Cardeal Câmara.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1° de março de 2025, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.056
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “ENREDO CARIOCA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_861_898.4;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Mauá.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de março de 2025, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.057
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “EXAGERADO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_861_898.4;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Tiradentes.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.058
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “INFIÉIS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_34_185.4;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso do Largo Alexandre Herculano.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 16h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.059
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “NOSSOBLOCO OFICIAL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_652_510.3;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso do Largo de São Francisco da Prainha.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de março de 2025, das 16h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.060
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “RODA, MAS NÃO SAI”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_831_765.1;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Presidente Aguirre Cerda.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de março de 2025, das 10h as 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.061
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "BANDA DA AMIZADE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO O Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2025, BL _341_380.18,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tadeu Kosciusco, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua Riachuelo.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O bloco não está autorizado para realizar desfile em via pública.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.062
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "ÓRFÃOS DO BRIZOLA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO O Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2025, BL _605_685.5,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Teatro, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e o Largo São Francisco de Paula.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O bloco não está autorizado para realizar desfile em via pública.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.063
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "TE VEJO POR DENTRO… SOU DA RADIOLOGIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO O Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2025, BL _267-293.6,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e Rua Morais e Vale.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.064
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "CONFRARIA BOÊMIOS DA LAPA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO O Cadastro Definitivo de Bandas e Blocos da Riotur - Carnaval 2025, BL _ 278_307.6,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Alcindo Guanabara, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Praça Floriano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.065
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "RIO MARACATU."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_931_89.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, sendo meia pista, para o desfile, seguinte itinerário: Rua Visconde de Itaboraí (concentração), Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, Praça XV de Novembro (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.066
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "SÓ TAMBORINS."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_28_29.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, sendo meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Visconde de Maranguape, n° 19 (concentração), Rua da Lapa, Rua da Glória e Rua Cândido Mendes, 11 (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de março de 2025, das 18h às 20h para concentração e das 20h às 22h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.067
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "SE ME DER, EU COMO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_211_232.5;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Praça Medalha Milagrosa (concentração), Rua do Matoso, Rua Haddock Lobo, Rua Barão de Ubá, Rua Pereira de Almeida, Rua do Matoso e Praça Medalha Milagrosa (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, das 14h às 15h para concentração e das 15h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.068
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "ELES QUE DIGAM."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_509_775.5;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Nabuco de Freitas, 50 (concentração), seguindo pela via até a edificação de nº 2 (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de março de 2025, das 16h às 17h para concentração e das 17h às 22h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.069
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "UNIDOS DA REGO BARROS."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_509_699.2;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Rego Barros (concentração), Rua da América até a interseção com a Rua Nabuco de Freitas, retornando pela Rua da América e Rua Rego Barros (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 16h às 17h para concentração e das 17h às 22h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.070
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "ESCORREGA, MAS NÃO CAI."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_509_673.2;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para o desfile, seguinte itinerário: Rua Sacadura Cabral e Largo São Francisco da Prainha.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de fevereiro de 2025, das 18h às 20h concentração e das 20h às 22h o desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.071
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "DA TERREIRADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_749_215.2;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Inominada, localizada na interseção da Avenida Rotary Internacional e a Rua Dom Meinrado.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de março de 2025, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.072
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "TOCA RAUUUL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_166_179.5;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Tiradentes.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, das 13h as 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.073
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "URUBU MALANDRO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_509_740.6;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso do Largo de São Francisco da Prainha.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de março de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.074
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “BANDA DA INVÁLIDOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 423_470.14;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua da Relação.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O bloco não está autorizado para realizar desfile em via pública.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.075
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “MULTIBLOCO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile do Bloco Carnavalesco encaminhada pela RIOTUR - BL_856_195.3,

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Henrique Valadares.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Henrique Valadares, das 22h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 13h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1º de março de 2025, das 7h
às 8h, para concentração e das 8h às 12h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.076
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “CHULÉ DE SANTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 405_452.6;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista, na Rua Joaquim Murtinho, em frente a edificação de nº 2012.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile em via pública.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de março de 2025, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.077
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BONDE DA FOLIA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_844_598.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Fonseca Guimarães, 8 (concentração), Rua Paschoal Carlos Magno, Rua Dias de Barros e Rua Joaquim Murtinho, 2012 (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de março de 2025, das 12h às 14h para concentração e das 14h às 18h para o desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.078
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “LIGA DE BLOCOS E BANDAS DA ZONA PORTUÁRIA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_509_566-7;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Sacadura Cabral, 335 (concentração), seguindo até o Largo de São Francisco da Prainha (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de março de 2025, das 16h às 18h para concentração e das 18h às 22h para o desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.079
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CALHAS E BOMBA DO COMPLEXO VIÁRIO MERGULHÃO EM “U” DO COMPLEXO VIÁRIO BILLY BLANCO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 083 D/2025 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, do lado esquerdo, do Mergulhão em “U”, do Complexo Viário Billy Blanco.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia de 3 de março de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.080
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “DA ANITTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL-268_539.5;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 8 de março de 2025, de 6h as 13h, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, toda extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembléia e a Avenida Beira Mar;

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Senador Dantas;

IV - Rua da Imprensa, toda extensão;

V - Rua Adherbal Madruga, toda extensão.

VI - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

XII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XIV - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a edificação de nº 71 daquela;

XV - Avenida Churchill, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

XVI - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Assembleia;

XVII - Pista de acesso ao Terminal Menezes Cortes.

Art. 2º Permitir a reserva de vaga em toda extensão da baia existente em frente a Praça da Pira Olímpica e Candelária para montagem do trio elétrico, no dia 7 de março de 2025, de 23h as 7h do dia subsequente.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 7 de março de 2025, de 23h as 13h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Em todas os trechos descritos no artigo 1º ;

II - Rua Araújo Porto Alegre;

III - Rua da Imprensa;

III - Avenida Almirante Barroso;

IV - Rua Debret;

IV - Avenida Nilo Peçanha;

VI - Avenida Erasmo Braga em frente a edificação de nº 227;

VII - Rua do Carmo;

VIII - Rua São José;

IX - Beco dos Barbeiros;

X - Rua do Rosário;

XI - Rua da Quitanda

XII - Rua Buenos Aires, trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XIII - Rua da Quitanda, trecho compreendido entre a Rua da Assembléia e a Rua da Alfândega;

XIV - Rua do Rosário;

XV - Rua Visconde de Itaboraí;

XVI - Largo do Paço, todo entorno;

XVII - Rua Erasmo Braga;

XVIII - Rua Dom Manoel;

XIX - Praça do Expedicionário.

Art. 4º Permitir a reserva de vagas para estacionamento das linhas de ônibus que utilizam o Terminal Menezes Cortes, por ocasião das interdições descritas acima, nas seguintes vias:

I - Avenida Augusto Severo, na pista sentido Zona Sul e ao longo da Praça Edson Cortes, para as linhas municipais;

II - Avenida Augusto Severo, na pista sentido Zona Sul e ao longo da Praça Paris, para as linhas intermunicipais.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.081
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “FERVO DA LUD”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL-410_294.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 4 de março de 2025, de 6h as 13h, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, toda extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembléia e a Avenida Beira Mar;

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Senador Dantas;

IV - Rua da Imprensa, toda extensão;

V - Rua Adherbal Madruga, toda extensão.

VI - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

XII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XIV - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a edificação de nº 71 daquela;

XV - Avenida Churchill, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

XVI - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Assembleia;

XVII - Pista de acesso ao Terminal Menezes Cortes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Art. 2º Permitir a reserva de vaga em toda extensão da baia existente em frente a Praça da Pira Olímpica e Candelária para montagem do trio elétrico, no dia 3 de março de 2025, de 23h as 7h do dia subsequente.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 3 de março de 2025, de 23h as 13h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Em todas os trechos descritos no artigo 1º ;

II - Rua Araújo Porto Alegre;

III - Rua da Imprensa;

III - Avenida Almirante Barroso;

IV - Rua Debret;

IV - Avenida Nilo Peçanha;

VI - Avenida Erasmo Braga em frente a edificação de nº 227;

VII - Rua do Carmo;

VIII - Rua São José;

IX - Beco dos Barbeiros;

X - Rua do Rosário;

XI - Rua da Quitanda

XII - Rua Buenos Aires, trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XIII - Rua da Quitanda, trecho compreendido entre a Rua da Assembléia e a Rua da Alfândega;

XIV - Rua do Rosário;

XV - Rua Visconde de Itaboraí;

XVI - Largo do Paço, todo entorno;

XVII - Rua Erasmo Braga;

XVIII - Rua Dom Manoel;

XIX - Praça do Expedicionário.

Art. 4º Permitir a reserva de vagas para estacionamento das linhas de ônibus que utilizam o Terminal Menezes Cortes, por ocasião das interdições descritas acima, nas seguintes vias:

I - Avenida Augusto Severo, na pista sentido Zona Sul e ao longo da Praça Edson Cortes, para as linhas municipais;

II - Avenida Augusto Severo, na pista sentido Zona Sul e ao longo da Praça Paris, para as linhas intermunicipais.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.082
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “MONOBLOCO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL-404_451.5;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 6 de março de 2025, de 6h as 13h, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, toda extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembléia e a Avenida Beira Mar;

III - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Senador Dantas;

IV - Rua da Imprensa, toda extensão;

V - Rua Adherbal Madruga, toda extensão.

VI - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VII - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VIII - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Rua da Carioca;

XII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XIV - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a edificação de nº 71 daquela;

XV - Avenida Churchill, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

XVI - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Assembleia;

XVII - Pista de acesso ao Terminal Menezes Cortes.

Art. 2º Permitir a reserva de vaga em toda extensão da baia existente em frente a Praça da Pira Olímpica e Candelária para montagem do trio elétrico, no dia 8 de março de 2025, de 23h as 7h do dia subsequente.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 8 de março de 2025, de 23h as 13h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Em todas os trechos descritos no artigo 1º ;

II - Rua Araújo Porto Alegre;

III - Rua da Imprensa;

III - Avenida Almirante Barroso;

IV - Rua Debret;

IV - Avenida Nilo Peçanha;

VI - Avenida Erasmo Braga em frente a edificação de nº 227;

VII - Rua do Carmo;

VIII - Rua São José;

IX - Beco dos Barbeiros;

X - Rua do Rosário;

XI - Rua da Quitanda

XII - Rua Buenos Aires, trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XIII - Rua da Quitanda, trecho compreendido entre a Rua da Assembléia e a Rua da Alfândega;

XIV - Rua do Rosário;

XV - Rua Visconde de Itaboraí;

XVI - Largo do Paço, todo entorno;

XVII - Rua Erasmo Braga;

XVIII - Rua Dom Manoel;

XIX - Praça do Expedicionário.

Art. 4º Permitir a reserva de vagas para estacionamento das linhas de ônibus que utilizam o Terminal Menezes Cortes, por ocasião das interdições descritas acima, nas seguintes vias:

I - Avenida Augusto Severo, na pista sentido Zona Sul e ao longo da Praça Edson Cortes, para as linhas municipais;

II - Avenida Augusto Severo, na pista sentido Zona Sul e ao longo da Praça Paris, para as linhas intermunicipais.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.083
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "BECO DO RATO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-581_658.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Avenida Augusto Severo.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Joaquim Silva (concentração), Avenida Augusto Severo (pista lateral), Beco das Carmelitas, Rua Morais e Vale e Rua Joaquim Silva (dispersão)

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1° de março de 2025, das 11h às 14h para concentração e das 14h às 16h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.084
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "BERÇO DO SAMBA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-519_578.5;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa do Mosqueira, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Joaquim Silva.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para desfile, pelo seguinte itinerário: Travessa do Mosqueira (concentração), Avenida Mem de Sá, Rua Gomes Freire, Rua do Riachuelo, Travessa do Mosqueira (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de março de 2025, das 16h às 18h para concentração e das 18h às 22h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.085
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "COMUNA QUE PARIU".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-894_953.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Dídimo, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Avenida Henrique Valadares

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Dídimo (concentração), Avenida Henrique Valadares, Rua da Relação, Rua Gomes Freire e Rua do Rezende (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 15h às 16h para concentração e das 16h às 21h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.086
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "DUS IMPUSSIVI".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-483_531.6;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida República do Chile, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Senador Dantas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Avenida República do Chile com a Rua Lélio Gama (concentração), Rua Senador Dantas, Rua Lélio Gama com Avenida República do Chile (dispersão)

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de fevereiro de 2025, das 18h às 20h para concentração e das 20h às 22h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.087
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "INSANARJ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-844_535.1;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara), no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua do Lavradio;

II - Via de acesso da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos, em frente a estrutura do Circo Voador.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua dos Arcos (concentração), Rua do Lavradio, Rua do Rezende e Avenida Gomes Freire, 758 (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 10h às 12h para concentração e das 12h às 16h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.088
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "PLANTA NA MENTE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-750_730.2;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara), no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua do Lavradio;

II - Via de acesso proveniente da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos, paralela a estrutura do Circo Voador.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Praça Cardeal Câmara (concentração), seguindo pela Rua dos Arcos, Rua do Lavradio, Rua do Senado, Rua Pedro I, Rua Visconde do Rio Branco e Praça Tiradentes (Dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 5 de março de 2025, das 14h às 16h para concentração e das 16h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.089
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “QUIZOMBA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-56_59.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Mem de Sá, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua do Lavradio;

II - Rua do Riachuelo, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Avenida Mem de Sá;

III - Rua Teixeira de Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Augusto Severo;

IV - Avenida Augusto Severo, pistas central e lateral, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a edificação de nº 306;

V - Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Avenida Augusto Severo

VI - Travessa do Mosqueira, trecho compreendido entre a Rua Joaquim Silva e a Rua da Lapa.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para desfile, pelo seguinte itinerário: Avenida Mem de Sá, nº 5 (concentração), Rua Teixeira de Freitas (pista lateral das edificações ímpares), Avenida Augusto Severo (pista central sentido Zona Sul), retorna em frente a edificação de nº 306-A, Avenida Augusto Severo (pista lateral das edificações pares), Rua Teixeira de Freitas (pista oposta as edificações ímpares), Avenida Mem de Sá, até a estrutura do Circo Voador (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 8 de março de 2025, das 9h às 10h para concentração e das 10h às 14h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.090
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “ACONTECEU”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-107_113.8;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista, na Rua Paschoal Carlos Magno com o Largo dos Guimarães.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Largo dos Guimarães (concentração), Rua Paschoal Carlos Magno, Rua Monte Alegre e Rua Áurea, nº 26 (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1° de março de 2025, das 16h às 17h para concentração e das 17h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.091
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “EMBALO DE SANTA TERESA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-459_570.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Almirante Alexandrino, em frente a edificação de nº 1.548.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Almirante Alexandrino, nº 1.548 (concentração), seguindo pela Rua Almirante Alexandrino até o Largo dos Guimarães (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, das 15h às 16h para concentração e das 16h às 19h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.092
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “SÓ CACHAÇA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-509_34.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Nabuco de Freitas, no trecho compreendido entre a Rua da América e a Rua Travessa Silva Bueno.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Nabuco de Freitas, n° 183 (concentração), Rua Guapi e depois retornando à edificação de nº 183 da Rua Nabuco de Freitas.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 8 de março de 2025, das 16h às 17h para concentração e das 17h às 22h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.093
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BAMBAS DO CURUZU”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL-901_167.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP-1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista, na Rua Curuzu, no trecho compreendido entre a Rua Justino de Souza e a Rua Tuiutí.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Curuzu (concentração), Rua Tuiutí, Rua Coronel Brandão, Rua Major Fonseca, Praça Argentina, Rua Coronel Cabrita, Rua General Padilha, Rua Alves Montes e Rua Curuzu (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1° de março de 2025, das 16h às 18h para concentração e das 18h às 22h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.094
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DAS ARTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 146176,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, nos dias 3 e 4 de março de 2025, das 1h às 7h.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput, será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-RIO e da Guarda Municipal.

§ 3º A área de lazer do Aterro do Flamengo, nos dias 3 e 4 de março de 2025, terá seu funcionamento das 7h às 18h;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.095
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO E GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO “A ROCHA DA GÁVEA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_903_306.1,

CONSIDERANDO o estudo técnico da CET/CRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Jardim Botânico, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Praça Santos Dumont, no dia 3 de março de 2025, das 7h às 15h.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, no dia 3 de março de 2025, das 7h às 15h da seguinte forma:

I - Proveniente da Gávea com destino a Botafogo: Rua Marquês de São Vicente, Rua Vice-Governador Rubens Berardo, Avenida Padre Leonel Franca, Rua Mario Ribeiro, Av. Borges de Medeiros, Av. Lineu de Paula Machado, Avenida Alexandre Ferreira, Rua Abelardo Lobo, Rua Humaitá;

II - Proveniente do Leblon com destino a Botafogo: Rua Mario Ribeiro, Avenida Borges de Medeiros, Avenida Lineu de Paula Machado, Avenida Alexandre Ferreira, Rua Abelardo Lobo, Rua Humaitá.

III - Proveniente de Botafogo com destino a Gávea: Rua Jardim Botânico, Rua General Garzon, Avenida Borges de Medeiros, Rua Mário Ribeiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 3 de março de 2025 às 20h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Pacheco Leão, lado esquerdo do tráfego, no trecho entre a Rua Visconde de Carandaí e a Rua Jardim Botânico;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, lado esquerdo, no trecho entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Praça Santos Dumont.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV Nº 890, em 20 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.096
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL NA GLICINIA 2025”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 146441,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Glicínia, trecho entre a Rua Rotari e a Rua Stênio Dantas;

II - Rua Wilton da Fonseca, trecho compreendido entre a Avenida Glicínia e a Rua Simão Cury;

III - Rua Augusta, trecho entre a Avenida Glicínia e a Rua Muriqui.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de fevereiro de 2025 ao dia 4 de março de 2025, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.097
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA NO EVENTO VERÃO #TONORIO 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 145339,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões por vez, na Avenida Atlântica, junto ao bordo da orla da praia, no trecho compreendido entre Rua Constante Ramos e o Posto de Salva Mar número 4, para realização da operação de carga e descarga de estruturas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 9 e 10 de maio de 2025, das 22h às 5h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.098
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CARRO PARA CREDENCIAMENTO DO CAMAROTE N1 EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 146856;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento da direita, na Avenida Almirante Silvio de Noronha, no trecho compreendido em frente à edificação de n° 365.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 de fevereiro de 2025 e 9 de março de 2025, da 0h às 4h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.099
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EDUCATIVO SOBRE DROGAS E ÁLCOOL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 146676;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vaga de estacionamento, para os veículos da produção do evento, na Avenida Almirante Barroso, pista das edificações ímpares, ao longo do bordo direito, em frente ao Largo da Carioca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de março de 2025, das 6h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.100
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS - CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 146594;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para 3 (três) caminhões, devidamente credenciado, na Travessa dos Pedregais, frente à edificação de nº 22.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 28 de fevereiro, 1º, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 de março de 2025, das 18h às 7h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.101
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO OUVIDORIA ITINERANTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 145645;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para 1 (um) ônibus de atendimento ao público, no Largo da Carioca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de março de 2025, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.102
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 009025;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 079 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vaga de estacionamento, para os veículos da produção do evento, no canteiro central da Estrada da Barra da Tijuca, trecho compreendido entre as edificações de nº 220 e nº 498.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 20 de março de 2025 às 22h do dia 22 de março de 2025 e das 14h do dia 27 de março de 2025 às 22h do dia 29 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.103
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SANTA MISSA E QUERMESSE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 146149

CONSIDERANDO o parecer Nº. 188 E/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Guaravera, no trecho compreendido entre a Rua Paraíso do Norte e a Rua Pirapemas.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.104
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO COMERCIAL PUBLICITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008854;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Álvaro Alvim, em frente à edificação de nº 2.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 21 às 20h do dia 23 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.105
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS DONOS DO JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 008909;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 066 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vaga de estacionamento, para os veículos da produção do evento, nas baias de estacionamento ao logo da Avenida Olof Palm, no trecho compreendido entre a edificação de nº 356 e a Avenida Salvador Allende.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de março de 2025 às 6h do dia 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.106
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA "EU GOSTARIA DE VER AS SUAS FOTOS PRIVADAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 009081;

CONSIDERANDO o constante nos Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, em baias existentes, junto ao bordo esquerdo, no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Felipe Camarão e a Rua Pereira Nunes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 14 às 22h do dia 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.107
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA - RIO-CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CVDL IN RIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 138311,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 002 E/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do retorno na Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25, 26 e 27 de março de 2025, das 7h às 23h e 28 de março de 2025, das 7h às 9h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.108
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA ATENDER AO EVENTO "HOT ZONE I FOOD" NA PRAÇA EDSON CORTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 145366,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento, para um caminhão VUC, na Rua da Glória, bordo esquerdo do sentido de circulação de via, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, no lado oposto à edificação de número 268.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 28 de fevereiro de 2025, 3, 4 e 7 de março de 2025, das 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.109
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA ATENDER AO EVENTO "HOT ZONE I FOOD" NA PRAÇA EDSON CORTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 145705;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento, para um caminhão VUC, na Rua dos Jangadeiros, bordo direito, do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Antônio Parreiras.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28 de fevereiro de 2025, 1º, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 0h às 23h59min; revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.110
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “PALCOS POPULARES - PACIÊNCIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 146803;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada Santa Eugênia, no trecho compreendido entre Rua Serrolândia e a Rua Benevides.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1°, 2, 3 e 4 de março de 2025; das 17h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.111
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PALCOS POPULARES - SANTA CRUZ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 146809,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Álvaro Alberto, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Viaduto Doze de Outubro e a Rua Ferreira Nobre.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1°, 2, 3 e 4 de março de 2025; das 17h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.112
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO - PALCOS POPULARES - SEPETIBA - PRAIA DO RECÔNCAVO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta previa de vento nº 146814;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Pista da orla da Praia do Recôncavo, no trecho compreendido entre a Estr. São Tarcísio e Rua Nunes;

II - Rua da Madeira, no trecho compreendido entre a Rua Nunes e a Rua Major Soledade Neves.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1°, 2, 3 e 4 de março de 2025; das 17h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.113
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PALCOS POPULARES - BANGU - RIO DA PRATA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 146805;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Rio da Prata, no trecho compreendido entre a Rua dos Limadores e a Rua Boiobi;

II - Rua Amanajó, no trecho compreendido entre a Rua João de Lacerda e a Rua dos Banguense;

III - Rua Cobé, no trecho compreendido entre a Rua João Lacerda e a Rua dos Banguenses.

§ 1 As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2. Desviar o trânsito de veículos, no trecho interditado, para a Rua dos Banguenses, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1°, 2, 3 e 4 de março de 2025, das 17h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.114
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PALCOS POPULARES - BANGU - PRAÇA DA FÉ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 146804;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Cônego de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Oliveira Ribeiro;

II - Rua Santa Cecília, no trecho compreendido entre a Rua Silva Cardoso e a Rua Fonseca.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1°, 2, 3 e 4 de março de 2025; das 17h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.115
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA ATENDER AO CARNAVAL DE RUA - O BOTICÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 146189,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, para van “truck”, na Rua Jangadeiros, na baia de estacionamento, bordo direito do sentido de circulação da via, ao lado da Praça General Osório, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 1º de março de 2025 às 18h do dia 2 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.116
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Padre Mario Verse, no trecho compreendido entre a Rua José Lourenço e a Rua Edgar Barbosa.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Padre Mário Versé que deverão seguir pela Rua Edgar Barbosa, Rua Itai e Rua José Lourenço.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1° de março de 2025 ao dia 4 de março de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.117
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ANCHIETA PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL DA PRAÇA GRANITO 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Cipriano Barata, na altura da Praça Granito, da seguinte forma:

I - da pista sentido à Praça Professora Santinha, trecho compreendido entre a edificação 195 e a saída da praça Granito (sentido Praça Professora Santinha);

II - da pista no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Armindo Rangel e a edificação 195 (sentido Rua Capitão Mário Barbedo).

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Rua Capitão Mário Barbedo com destino à Praça Professora Santinha seguirão pelo entorno da Praça Granito, Avenida Cipriano Barata e Praça Professora Santinha;

II - procedentes da Avenida Cipriano Barata com destino à Rua Capitão Mário Barbedo seguirão pela Rua Engenheiro Armindo Rangel, Estrada do Engenho Novo, Rua Adolfo Coelho, Rua Rebelo da Silva, Rua Inácia Gertrudes e Avenida Cipriano Barata;

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da Praça Granito.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 de fevereiro de 2025 ao dia 4 de março de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.118
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Teixeira de Castro, trecho compreendido entre a Rua Bonsucesso e a Rua da Proclamação;

II - Rua Cardoso de Morais, trecho compreendido entre a Rua Francisca Hayden e a Rua Dona Isabel;

III - Rua Bonsucesso, trecho compreendido entre a Rua Júlio Ribeiro e a Praça Lopes Ribeiro.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Rua Cardoso de Morais com destino à Rua Leopoldo Bulhões seguirão pela Rua Francisca Hayden, Rua Dona Isabel e Rua Leopoldo Bulhões;

II - procedentes da Avenida Bruxelas com destino à Avenida Teixeira de Castro seguirão, pela Rua Júlio Ribeiro, Rua da Proclamação e Avenida Teixeira de Castro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1° ao dia 4 de março de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.119
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada da Cacuia, trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Mileto Maciel;

II - Rua Iquiré;

III - Rua Iaco, trecho compreendido entre a Estrada da Cacuia e a Rua Coatatá;

IV - Rua Combu, trecho compreendido entre a Estrada da Cacuia e a Rua Ericeria;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Galeão com destino à Estrada da Cacuia seguirão até a Avenida Coronel Luiz de Oliveira Sampaio, Estrada do Rio Jequiá, retorno para acessar a Rua Mileto Maciel (duplo sentido) e Estrada da Cacuia.

II - Veículos procedentes da Estrada da Cacuia com destino à Estrada do Galeão seguirão pela Cacuia, Rua Mileto Maciel (duplo sentido), Rua Coatatá e Estrada do Galeão.

III - Veículos procedentes da Rua Combu com destino à Estrada do Galeão seguirão pela Rua Ericeira e Estrada do Galeão.

Art. 2º. Implantar sentido duplo de direção na Rua Mileto Maciel, trecho compreendido entre a Rua Coatatá e a Estrada da Cacuia.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Mileto Maciel, trecho compreendido entre a Rua Coatatá e a Estrada da Cacuia.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias 28 de fevereiro de 2025, 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 18h às 2h do subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.120
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Monsenhor Félix, trecho compreendido entre a Rua Marquês de Aracati e a Rua Marquês de Queluz;

II - Estrada Padre Roser, trecho compreendido entre a Estrada Coronel Vieira e a Rua Atiriba;

III - Estrada Coronel Vieira, trecho compreendido entre Avenida Monsenhor Félix e a Rua Cetimã;

IV - Rua Visconde de Maceió, trecho compreendido entre a Rua Marquês de Aracati e a Avenida Monsenhor Félix;

V - Praça Caraguatá, trecho compreendido entre a Rua Major Medeiros e a Estrada Padre Roser;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Avenida Monsenhor Félix, pista sentido Vaz Lobo, com destino ao Largo Rubey Wanderley (Largo do Bicão) seguirão pela Avenida Monsenhor Félix, Rua Barroso Pereira, Rua General Queiroz Saião, Praça Dalva de Oliveira, Rua Capitão Aliatar Martins, Estrada Padre Roser e Largo Rubey Wanderley (Largo do Bicão);

II - procedentes da Avenida Monsenhor Félix com destino à Praça Nossa Senhora de Apresentação seguirão pela Rua Marquês de Aracati (em duplo sentido), Rua Marquês de Queluz, Avenida Monsenhor Félix e Praça Nossa Senhora da Apresentação.

Art. 3º. Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Marquês de Aracati, trecho compreendido entre a Avenida Monsenhor Félix e a Rua Marquês de Queluz.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.121
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Carvalho de Souza, trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Avenida Ministro Edgard Romero e a Rua Américo Brasiliense;

III - Rua Dagmar da Fonseca;

IV - Avenida Ministro Edgard Romero, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Carvalho de Souza;

V - Rua Maria Freitas;

VI -Travessa Almerinda Freitas;

VII - Travessa Natal;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, seguirão pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (trecho em mão dupla de direção), Rua Américo Brasiliense e Estrada do Portela;

Art. 2º. Implantar sentido duplo de direção na Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Rua Firmino Fragoso.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025, das 13h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.122
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Delfin Carlos, trecho compreendido entre a Rua Uranos e a Rua Aurélio Garcindo;

II - Rua Teotônio de Brito, trecho compreendido entre a Rua Delfin Carlos e a Rua Comandante Coimbra;

III - Via lateral à Praça Belmonte.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Uranos com destino à Rua Paranapanema seguirão pela Rua Comandante Abreu, Rua Aurélio Garcindo, Rua Delfin Carlos e a Rua Paranapanema.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 2, 3, 4 de março de 2025, das 19h às 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.123
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Mercúrio, trecho compreendido entre a Rua Sargento Basileu da Costa e a Rua Cícero.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Mercúrio com destino à Rua Cícero seguirão pela Rua Sargento Basileu da Costa, Avenida Sargento de Milícias, Avenida Pastor Martin Luther King Junior e Praça Copérnico.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 2, 3, 4 de março de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.124
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Santa Engrácia, trecho marginal à Praça Santa Emiliana.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Santa Engrácia com destino à Rua Comandante Vergueiro da Cruz contornarão a Praça Santa Emiliana.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de março de 2025 ao dia 4 de março de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.125
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua dos Topázios, no trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Praça Oito de Maio;

II - Rua dos Rubis, no trecho compreendido entre a Rua das Turquesas e a Estrada do Barro Vermelho;

III - Rua dos Diamantes, no trecho compreendido entre a Praça Oito de Maio até a Rua das Turquesas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua dos Topázios, com destino a Rua das Safiras, seguirão pela Rua dos Topázios, Avenida dos Italianos, Rua das Turquesas e Rua das Safiras.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1°, 2, 3 e 4 de março de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.126
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VAZ LOBO PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Monsenhor Félix, sentido Irajá, trecho compreendido entre a Av. Edgar Romero e a Rua Jacina;

II - Avenida Monsenhor Félix, sentido Madureira, trecho compreendido entre a Rua Carolina Amado e a Rua Macunaíma;

III - Rua Anajás, trecho compreendido entre a Rua Acará e a Avenida Monsenhor Félix;

IV - Rua do Terço, no trecho compreendido entre a Av. Monsenhor Félix e a Tv. Eulina;

V - Rua Teixeira da Costa, no trecho compreendido entre a Av. Monsenhor Félix e a Tv. Eulina;

VI - Rua Macunaíma, no trecho compreendido entre a Av. Monsenhor Félix e a Tv. Eulina;

VII - Avenida Ministro Edgard Romero, pista sentido Irajá, trecho compreendido entre a Rua Alice Freitas e a Avenida Vicente de Carvalho.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Avenida Monsenhor Félix, com destino a Madureira, seguirão pela Rua Jacina (que funcionará em mão-duplo sentido de direção), Rua Acará, Avenida Vicente de Carvalho, Largo de Vaz Lobo e Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Veículos procedentes da Avenida Ministro Edgard Romero com destino a Irajá seguirão pela Rua Alice Freitas, Rua Bezerra de Menezes até a Avenida Vicente de Carvalho, Rua Acará, Rua Anajás, Rua Caiçara e Avenida Monsenhor Félix.

Art. 3º Implantar o regime de mão dupla de direção na Rua Jacina, trecho compreendido entre a Avenida Monsenhor Félix e a Rua Acará.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28 de fevereiro de 2025, 1, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 16h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.127
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VISTA ALEGRE PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na planilha de Carnaval de Bairros Oficiais da Rio Tur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada da Água Grande, trecho compreendido entre a Praça São João Berchmans e a Avenida Braz de Pina;

II - Rua Ponta Porã, trecho compreendido entre a Estrada da Água Grande e a Rua Santa Luz;

III - Rua Florânia, trecho compreendido entre a Estrada da Água Grande e a Rua Santa Luz;

IV - Rua Petrolândia, trecho compreendido entre a Estrada da Água Grande e a Rua Santa Luz.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Estrada da Água Grande com destino à Praça São João Berchmans seguirão pela Avenida Braz de Pina, Avenida São Félix, Avenida Meriti e Praça São João Berchmans;

II - procedentes da Praça São João Berchmans com destino a Estrada da Água Grande seguirão pela Avenida Meriti, Largo Rubey Wanderley, Avenida Braz de Pina e Estrada da Água Grande;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de fevereiro de 2025 ao dia 4 de março de 2025 das 18h às 2h do subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.128
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “BANDA DO RIVIERA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2025 - Bloco _895_14.1

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rosalina Brand, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso e Avenida Celso Kelly, no dia 3 de março de 2025, das 15h às 19h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: Avenida Celso Kelly, Rua Dalcídio Jurandir, Avenida Ministro Afrânio Costa, Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso e Rua Rosalina Brand, no dia 3 de março de 2025, das 15h às 19h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia e horário que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.129
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “MEDEIROS FOLIA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_898_905.1;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, nas seguintes vias:

I - Estrada do Pacuí, 911;

II - Estrada Macuíba, da Estrada do Pacuí até a Rua Serra Dourada;

III - Rua Serra Dourada, da Estrada Macuíba até a Estrada do Sacarrão;

IV - Estrada do Sacarrão, da Rua Serra Dourada até o Nº. 251.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.130
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CAJU, SÃO CRISTÓVÃO, SANTO CRISTO, GAMBOA, CENTRO, CIDADE NOVA E ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DO DESLOCAMENTO DOS CARROS ALEGÓRICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA DA SÉRIE OURO DO CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o planejamento operacional da CET-Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos e a utilização das vias como trajeto de chegada dos carros alegóricos das escolas da Série Ouro no deslocamento entre os barracões das respectivas agremiações e a Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo), no dia 27 de fevereiro de 2025, das 23h às 6h do dia subsequente, pelo seguinte percurso:

I - Botafogo Samba Clube, localizada na Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua do Catumbi e a alça de acesso ao Viaduto 31 de Março: Avenida Marquês de Sapucaí, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

II - Arranco, localizada na Rua Coronel Aldomaro Costa, nº 230: Rua Bento Ribeiro (no contra fluxo), Praça Cristiano Otoni (no contra fluxo) e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

III - Inocentes de Belford Roxo, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto) no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária), Rua Arlindo Rodrigues (sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

IV - Unidos da Ponte, localizada na Avenida Brasil, nº 889-B, pista lateral: Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo), Via B4, Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

V - Estácio de Sá, localizada na Rua João Paulo I, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Silva e a Avenida Paulo de Frontin: Rua Estácio de Sá (no contra fluxo), Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

VI - União de Maricá, localizada na Avenida Brasil, nº 889-B, pista lateral: Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo), Via B4, Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

VII - Em Cima da Hora, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto) no trecho entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária), Rua Arlindo Rodrigues (sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

VIII - União da Ilha do Governador, localizada na Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, nº 1976: Avenida Brasil, pista central (sentido Campo Grande, no contra fluxo) até a passagem adjacente ao viaduto treliçado da Transbrasil, em frente ao Cemitério do Caju, Avenida Brasil, pista central, a partir do trecho anterior (sentido Centro), Avenida Brasil, pista lateral adjacente ao INTO (sentido Centro), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo), Via B4, Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira).

Parágrafo único: Durante o deslocamento dos carros alegóricos, as interdições de interseções serão realizadas pelo tempo estritamente necessário à passagem, limitadas ao horário descrito nesta Portaria.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos e a utilização das vias como trajeto de chegada dos carros alegóricos das escolas da Série Ouro no deslocamento entre os barracões das respectivas agremiações e a Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo), no dia 28 de fevereiro de 2025, das 23h às 6h do dia subsequente, pelo seguinte percurso:

I - Tradição, localizada na Rua da Gamboa, nº 345: Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária), Rua Arlindo Rodrigues (sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

II - União do Parque Acari, localizada na Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, nº 1976: Avenida Brasil, pista central (sentido Campo Grande, no contra fluxo) até a passagem adjacente ao viaduto treliçado da Transbrasil, em frente ao Cemitério do Caju, Avenida Brasil, pista central, a partir do trecho anterior (sentido Centro), Avenida Brasil, pista lateral adjacente ao INTO (sentido Centro), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo), Via B4, Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

III - Acadêmicos de Vigário Geral, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto) no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária), Rua Arlindo Rodrigues (sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

IV - Unidos de Bangu, localizada na Avenida Brasil nº 889-B, pista lateral: Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo), Via B4, Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

V - Unidos de Porto da Pedra, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto) no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária), Rua Arlindo Rodrigues (sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

VI - São Clemente, localizada na Avenida Brasil nº 889-B, pista lateral: Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo), Via B4, Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no sentido Centro), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Avenida Rio Branco e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

VII - Acadêmicos de Niterói, localizada na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e Rua General Caldwell: Rua de Santana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

VIII - Império Serrano, localizada na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e Rua General Caldwell: Rua de Santana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) e Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira);

Parágrafo único: Durante o deslocamento dos carros alegóricos, as interdições de interseções serão realizadas pelo tempo estritamente necessário à passagem, limitadas ao horário descrito nesta Portaria.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos e a utilização das vias como trajeto de dispersão dos carros alegóricos das escolas da Série Ouro no deslocamento entre a Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo) e os barracões das respectivas agremiações, no dia 1º de março de 2025, das 3h às 18h, pelo seguinte percurso:

I - Botafogo Samba Clube, localizada na Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua do Catumbi e a alça de acesso ao Viaduto 31 de Março: Avenida Marquês de Sapucaí e Rua Frei Caneca;

II - Arranco, localizada na Rua Coronel Aldomaro Costa, nº 230: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária), Praça Cristiano Otoni, Rua Bento Ribeiro e Rua Coronel Aldomaro Costa;

III - Inocentes de Belford Roxo, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto), no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

(no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua de Santana, Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), entre a Rua de Santana e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária);

IV - Unidos da Ponte, localizada na Avenida Brasil, nº 889-B: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua de Santana, Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), entre a Rua de Santana e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Via B4 (no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contra fluxo) e Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro, no contra fluxo);

V - Estácio de Sá, localizada na Rua João Paulo I, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Silva e a Avenida Paulo de Frontin: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães (pista sentido Joaquim Silva, onde aguarda até obter autorização para prosseguir), Rua Hélio Beltrão (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá e Rua João Paulo I;

VI - União de Maricá, localizada na Avenida Brasil, nº 889B: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua de Santana, Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), entre a Rua de Santana e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Via B4 (no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contra fluxo) e Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro, no contra fluxo);

VII - Em Cima da Hora, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto) no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua de Santana, Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), entre a Rua de Santana e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária);

VIII - União da Ilha do Governador, localizada na Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, nº 1976: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua de Santana, Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), entre a Rua de Santana e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Via B4 (no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil), Avenida Brasil, pista lateral adjacente ao INTO (sentido Centro, no contra fluxo), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contra fluxo) até a passagem adjacente ao viaduto treliçado da Transbrasil, em frente ao Cemitério do Caju, Avenida Brasil, pista central (sentido Campo Grande) e Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho.

Parágrafo único: Durante o deslocamento dos carros alegóricos, as interdições de interseções serão realizadas pelo tempo estritamente necessário à passagem, limitadas ao horário descrito nesta Portaria.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos e a utilização das vias como trajeto de dispersão dos carros alegóricos das escolas da Série Ouro no deslocamento entre a Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo) e os barracões das respectivas agremiações, no dia 2 de março de 2025, das 3h às 14h, da seguinte forma:

I - Tradição, localizada na Rua da Gamboa, nº 345: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária, no contra fluxo);

II - União de Parque Acari, localizada na Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, nº 1976: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Via B4 (no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil), Avenida Brasil, pista lateral adjacente ao INTO (sentido Centro, no contra fluxo), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contra fluxo) até a passagem adjacente ao viaduto treliçado da Transbrasil, em frente ao Cemitério do Caju, Avenida Brasil, pista central (sentido Campo Grande) e Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho;

III - Acadêmicos de Vigário Geral, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto), no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária);

IV - Unidos de Bangu, localizada na Avenida Brasil, nº 889-B, pista lateral: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Via B4 (no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contra fluxo) e Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro, no contra fluxo);

V - Unidos de Porto da Pedra, localizada na Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto), no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis (sentido Rodoviária): Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Avenida Oscar Niemeyer (sentido Rodoviária);

VI - São Clemente, localizada na Avenida Brasil, nº 889-B, pista lateral: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Uruguaiana, Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Praça da Bandeira) entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Avenida Rio Branco (no contra fluxo), Praça Mauá, Avenida Venezuela (no contra fluxo), Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no contra fluxo), Via B4 (no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contra fluxo), Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil), Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contra fluxo) e Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro, no contra fluxo);

VII - Acadêmicos de Niterói, localizada na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e Rua General Caldwell: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua de Santana, Rua de Santana (no contra fluxo), Rua Frederico Silva;

VIII - Império Serrano, localizada na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e Rua General Caldwell: Rua Frei Caneca (no contra fluxo), Rua Estácio de Sá, Rua Hélio Beltrão, Rua Ulisses Guimarães, Rua Pinto de Azevedo (no contra fluxo), Avenida Presidente Vargas, pista lateral (sentido Candelária), Avenida Presidente Vargas, pista central (sentido Candelária) entre a Rua Amoroso Lima e a Rua de Santana, Rua de Santana (no contra fluxo), Rua Frederico Silva.

Parágrafo único: Durante o deslocamento dos carros alegóricos, as interdições de interseções serão realizadas pelo tempo estritamente necessário à passagem, limitadas ao horário descrito nesta Portaria.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para permitir a retirada e estocagem dos carros alegóricos, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e os barracões das agremiações, das 17h até o início dos deslocamentos;

II - Avenida Brasil, pista lateral, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua Santos Lima, das 21h até o início dos deslocamentos;

III - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil, das 21h até o início dos deslocamentos;

IV - Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto) no trecho compreendido entre a Via B4 e a Avenida Professor Pereira Reis, das 22h até o início dos deslocamentos;

V - Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Avenida Binário do Porto, das 22h até o início dos deslocamentos;

VI - Rua João Paulo I, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Palhares e Avenida Paulo de Frontin, das 21h até o início dos deslocamentos;

VII - Rua Frederico Silva, em toda a sua extensão, das 2h até o início dos deslocamentos;

VIII - Rua Coronel Aldomaro Costa, no trecho a partir da Rua Bento Ribeiro, das 17h até o início dos deslocamentos;

IX - Rua Mortona, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Rivadávia Corrêa;

X - Rua Santo Cristo, no trecho entre a Avenida Oscar Niemeyer (antiga Avenida Binário do Porto) e a Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo único: As vias mencionadas nos incisos IX e X, serão mantidas interditadas no dia 27 de fevereiro de 2024, das 3h às 23h.

Art. 6º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para permitir o deslocamento dos carros alegóricos, nos dias 27 de fevereiro de 2025, da 0h às 6h, no dia 28 de fevereiro de 2025, das0h às 6h, no dia 1º de março de 2025, das 3h às 18h e no dia 2 de março de 2025, das 3h às 14h, nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil, pistas centrais, no trecho compreendido entre o Cemitério do Caju e a Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

II - Alça de descida do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo);

III - Avenida Oscar Niemeyer e Rua Arlindo Rodrigues (antigas Avenida Binário do Porto), ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro da Graça e a Avenida Venezuela;

IV - Avenida Venezuela, em toda a extensão;

V - Praça Mauá, ambos os sentidos, em toda a extensão;

VI - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Avenida Presidente Vargas;

VII - Avenida Presidente Vargas, pista central sentido Praça da Bandeira, em toda a extensão;

VIII - Túnel Rio 450, em toda a extensão;

IX - Via B4, em toda a extensão;

X - Avenida Rodrigues Alves, via lateral no sentido Centro, adjacente às edificações, em toda a extensão;

XI - Alça de descida do Viaduto do Gasômetro para a Rua Equador;

XII - Rua Acre, em toda a extensão;

XIII - Rua Mayrink Veiga, em toda a extensão;

XIV - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

XV - Avenida Trinta e Um de Março, a partir do retorno para a Avenida Presidente Vargas (sentido Santo Cristo);

XVI - Avenida Professor Pereira Reis, a partir da Praça do Santo Cristo (sentido Rodoviária);

XVII - Túnel Marcello Alencar, em toda a extensão, em ambos os sentidos.

Art. 7º Proibir a parada e o estacionamento de veículos nas vias listadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º durante a realização da estocagem e movimentação dos carros alegóricos.

Art. 8º Os que descumprirem o disposto nesta portaria serão penalizados com remoção dos carros alegóricos e autuados no disposto do inciso I do Artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 9º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.131
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CAMAROTES NO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela RIOTUR, recebido em 26 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na faixa de rolamento central, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá com a Avenida Marquês de Sapucaí;

II - Rua Benedito Hipólito com a Avenida Marquês de Sapucaí.

Parágrafo único. As demais faixas de rolamentos, das interseções deverão possuir espaçamento mínimo de 3,50m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 5 às 15h do dia 7 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.132
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DA REGIÃO PORTUÁRIA PARA ACESSO AO PÍER MAUÁ DURANTE O DESLOCAMENTO DOS CARROS ALEGÓRICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Camerino, em toda a extensão;

II - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Venezuela;

III - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva;

IV - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Rua Alcântara Machado;

V - Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Avenida Presidente Vargas.

Art. 2º Proibir a parada e o estacionamento de veículos nas vias listadas no Art. 1º durante a realização da movimentação dos carros alegóricos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 12h do dia 5 de março de 2025 e das 22h do dia 7 de março de 2025 às 12h do dia 9 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.133
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A PARADA E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “RETIRO ESPIRITUAL RIO DE ÁGUA VICA (RAV)”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela Arquidiocese do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a parada de 2 (dois) ônibus por vez na Avenida República do Paraguai, em frente a edificação da Catedral Metropolitana, ao longo do bordo direito, sentido Zona Sul, para embarque e desembarque de passageiros pelo tempo estritamente necessário, nos dias 2, 3 e 4 de março de 2025, das 7h às 19h.

Art. 2º Permitir o estacionamento de ônibus nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Antônio Carlos, nos dias 2 e 3 de março de 2025, das 7h às 18h30min e dia 4 de março de 2025, das 14h às 18h30min, da seguinte forma:

a) ambos os bordos, pista lateral, sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

b) ambos os bordos, pista central, sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Almirante Barroso;

c) bordo direito, pista lateral, sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Almirante Barroso.

II - Rua Nelson Sargento, em toda a extensão, em ambas as pistas e bordos, no dia 4 de março de 2025, das 7h às 14h30min.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.134
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua da Constituição, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Freire e a Rua Regente Feijó.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 23h30min do dia 4 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.135
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO “BAILE DA CINELÂNDIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 146413,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Floriano, na via de serviço em frente à edificação da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro e aos veículos portando adesivo de “Acesso Restrito” constante no Anexo Único emitido pela RioTur.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 4 de março de 2025, das 15h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.136
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DO CAMAROTE N1 PARA O CARNAVAL DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 142463;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de micro-ônibus, para realização de embarque e desembarque, nas seguintes vias:

I - 9 (nove) vagas no segundo entroncamento de acesso do Aeroporto Santos Dumont, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Infante Dom Henrique e a Avenida Sílvio de Noronha, ao longo da via.

II - 15 (quinze) vagas na baia de estacionamento existente na Avenida Marechal Câmara, pista junto as edificações de numeração ímpar, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre o Trevo Estudante Edson Luís de Lima Souto e a Avenida Franklin Roosevelt, à 90° ;

II - 5 (cinco) vagas na Avenida Almirante Sílvio de Noronha, pista sentido Aeroporto Santos Dumont, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre o Terminal de cargas do Aeroporto Santos Dumont e o acesso veicular ao Shopping Bossa Nova, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 921 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 de março de 2025, das 18h às 8h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.137
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO BLOCO “CARNAECO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2025 - Bloco _498_357.4

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, no trecho compreendido entre a edificação nº 3500 e a Praça São Perpétuo - Praça do Ó, no dia 1º de março de 2025, das 14h às 20h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelas seguintes vias: Avenida Lúcio Costa, Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Mello Franco, Avenida das Américas, Avenida Armando Lombardi, Avenida Fernando Matos, Praça Professor José Bernardino, Avenida Érico Veríssimo e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas, para estacionamento de 2 (dois) veículos, tipo “Trio Elétrico” envolvido no evento, na Avenida Lúcio Costa, próximo à edificação 3.600, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, para o dia 28 de fevereiro de 2025, das 20h às 14h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.138
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO BLOCO “FREGOBLOCO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_111_850.1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a utilização da Estrada dos Três Rios, no trecho compreendido entre a Rua Xingú e a Avenida Geremário Dantas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Estrada dos Três Rios, Rua Xingu, Rua Araguaia e Avenida Geremário Dantas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de março de 2025, das 9h às 15h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.139
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO BLOCO “TIO TONHO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_1012_262.3,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Caungula, no trecho compreendido entre a edificação nº 217 e a Rua Johanesburg;

II - Rua Johanesburg, no trecho compreendido entre a Rua Caungula e a edificação nº 76.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de março de 2025, das 15h às 21h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.140
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO BLOCO "BUDA DA BARRA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_336_375.5,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, da seguinte forma:

I - pista sentido Recreio dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre o retorno existente nas proximidades da edificação nº 4000 e o retorno existente nas proximidades da edificação nº 4350;

II - pista sentido Joatinga, no trecho compreendido entre o retorno existentes nas proximidades da edificação nº 4350 e o retorno existente nas proximidades da edificação nº 4000.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da baia de estacionamento existente na Avenida Lúcio Costa, pista junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Pierre Plancher e Rua Gastão Formenti.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de março de 2025, das 9h às 15h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.141
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA BANDA DO RECREIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_827_830_1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e Avenida Pedro Moura.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Avenida Gláucio Gil, Rua Joaquim Cardoso, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de março de 2025, das 14h às 19h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.142
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO BLOCO "ASA TEMPERADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_668_624.2,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Pacuí, no trecho compreendido entre a edificação nº 892 e a Praça de Vargem Grande.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de março de 2025, das 12h às 18h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.143
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "BAILE DOS FANFAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Itambi, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Pinheiro Machado, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de março de 2025, da 0h às 20h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.144
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÁFEGO EM VIAS DOS BAIRROS CAMPINHO, OSWALDO CRUZ E MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE 2025 NA ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício GP/COE3 nº 100/2025 de 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 16h às 12h dos dias subsequentes:

a) Estrada Intendente Magalhães, pista sentido Vila Valqueire, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Lopes e a Rua Pereira de Figueiredo;

b) Rua Capitão Couto Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães;

c) Entorno da Praça dos Lavradores;

d) Rua Carlos Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e Estrada Intendente Magalhães.

II - nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 16h às 9h dos dias subsequentes:

a) Estrada Intendente Magalhães, pista sentido Cascadura, no trecho compreendido entre a Rua Anália Franco e a Rua Cândido Benício;

b) Rua Araçuaí, no trecho compreendido entre a Praça Ibéria e Estrada Intendente Magalhães;

c) Rua Cincinato da Silva, no trecho compreendido entre a Praça Ibéria e Estrada Intendente Magalhães;

d) no retorno da interseção entre a Estrada Intendente Magalhães (canteiro central) com a Rua Pereira de Figueiredo.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Domingos Lopes, com destino a Estrada Intendente Magalhães, sentido Vila Valqueire, seguirão pela Rua Maria José, Rua Andrade Araújo, Rua Maria José (praça Portinari), Rua Pereira de Figueiredo e Estrada Intendente Magalhães;

II - Veículos procedentes da Estrada Intendente Magalhães, com destino ao Largo de Campinho, sentido Cascadura, seguirão pela Rua Anália Franco, Rua Pinto Telles, Rua Cândido Benício e Largo do Campinho.

Art. 2º. Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias sem saída para a Estrada Intendente Magalhães:

I - nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 08 de março de 2025, das 16h às 12h dos dias subsequentes:

a) Rua Diniz Barreto, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Rua Maria José;

b) Rua Conde de Linhares, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e Estrada Intendente Magalhães.

II - nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 16h às 9h dos dias subsequentes:

a) Rua Olímpio de Azevedo, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Rua Carlos Rosário;

b) Rua Cirilo da Silveira, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Rua José Félix Mariz;

c) Rua Dr. Jaime Marquês de Araújo, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Rua José Félix;

d) Rua Gal. Fernando Batalha, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Rua José Félix.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - parcial, para realização de chegada dos carros alegóricos, nos dias 1º e 07 de março de 2025, da 0h às 4h:

a) Rua Carlos Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Est. Intendente Magalhães;

b) Estrada Intendente Magalhães, pista sentido Vila Valqueire, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Xavier e a Rua Capitão Couto Meneses;

c) Rua Capitão Couto Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães.

II - Avenida Ernani Cardoso, interdição de forma intermitente, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Lopes e a Rua Mendes de Aguiar, nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, da 0h às 12h, para a realização de manobra dos carros alegóricos para a área de concentração do desfile.

Parágrafo Único. Veículos procedentes da Rua Domingos Lopes, com destino a Estrada Intendente Magalhães, sentido Vila Valqueire, seguirão pela Rua Maria José, Rua Andrade Araújo, Rua Maria José (praça Portinari), Rua Pereira de Figueiredo e Estrada Intendente Magalhães.

Art. 4º Autorizar a utilização da Avenida Ernani Cardoso, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Lopes e a Rua Mendes de Aguiar, nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, da 0h às 4h, para acomodação das alegorias.

Art. 5º Interditar a ciclofaixa da Avenida Ernani Cardoso, da 0h do dia 1º às 12hs do dia 5 de março de 2025 e da 0h do dia 7 às 12h do dia 9 de março de 2025.

Art. 6º Permitir o estacionamento para desembarque de ônibus credenciados dos componentes nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 16h às 4h dos dias subsequentes na Rua Domingos Lopes, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães.

Art. 7º Permitir o estacionamento para embarque de ônibus credenciados dos componentes nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 16h às 4h dos dias subsequentes, na Estrada Intendente Magalhães, lado par, pista sentido Vila Valqueire, no trecho compreendido entre a Rua Pereira de Figueiredo e a Estrada Henrique de Melo.

Art. 8º Permitir o estacionamento de veículos na Praça dos Lavradores, nos dias 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 16h às 4h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

I - no entorno da Praça dos Lavradores, para veículos de serviço;

II - em baia oposta à quadra de esportes, para veículos autorizados.

Art. 9º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 5 de Março e da 0h do dia 7 às 23h59min do dia 9 de março de 2025 nas seguintes vias:

I - Rua Capitão Couto Menezes, lado ímpar;

II - Rua Carlos Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Rua Henrique Braga, lado ímpar;

III - Rua Andrade de Araújo, no trecho compreendido entre a Estrada Intendente Magalhães e a Rua Henrique Braga, lado par;

IV - Praça Portinari;

V - Rua Pereira de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães, lado par;

VI - Rua Henrique Braga, no trecho compreendido entre a Rua Andrade de Araújo e a Rua Carlos Xavier, ambos os lados.

Art. 10º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1 ao 9º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.145
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAMPINHO, OSWALDO CRUZ E MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Riotur, de 25 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição parcial, ao tráfego de veículos na Estrada Intendente Magalhães, sentido Vila Valqueire, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Xavier e a Rua Capitão Couto Menezes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Domingos Lopes, com destino a Estrada Intendente Magalhães, sentido Vila Valqueire, pela Rua Maria José, Rua Andrade Araújo, Rua Maria José (Praça Portinari), Rua Pereira de Figueiredo e Estrada Intendente Magalhães.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3 Esta Portaria terá validade das 20h do dia 27 de fevereiro de 2025 às 12h do dia subsequente, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.146
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CENTRO PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS DE EMBALO, ENREDO E PERCUSSÃO PROGRAMADOS PARA A AVENIDA REPÚBLICA DO CHILE, PARA O CARNAVAL 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no Centro de Operações RIO (COR) no dia 12 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Senador Dantas;

II - Avenida República do Chile:

a) pista sentido Rua do Lavradio, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Rua do Lavradio;

b) faixa de rolamento, junto ao canteiro central, pista sentido Castelo, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua do Senador Dantas.

III - Rua México, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Nilo Peçanha.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e para veículos portando adesivo de “ACESSO RESTRITO” constante no Anexo I, emitido pela RioTur.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 911 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

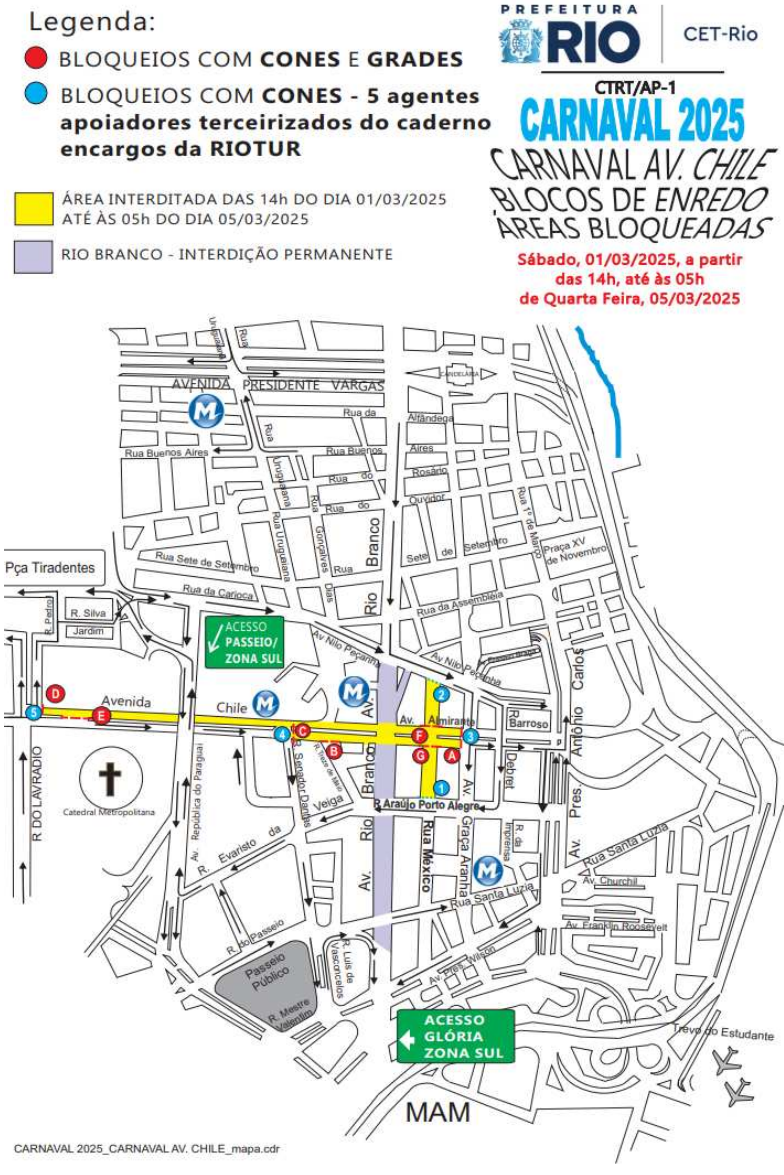
Art. 4º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 1º de março de 2025 às 5h do dia 5 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ANEXO I DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.146 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.



ANEXO II DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.146 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.147
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS DOS BLOCOS "TURBILHÃO CARIOCA", "MARCHA NERD", "FLOR DE LIS", "DINOS ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA" E "UNIVERSIBLOCO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - BL288-288.3, BL 659-611.2, BL 233-391.3 e BL196-213.5, BL-190-206.5,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso do Largo de São Francisco de Paula, para realização de evento carnavalesco dos seguintes blocos:

I - Bloco Flor de Lis, no dia 1º de março de 2025, das 14h às 19h;

II - Bloco Marcha Nerd, no dia 2 de março de 2025, das 12h às 18h;

III - Dinos Associação Carnavalesca, no dia 3 de março de 2025, das 15h às 21h;

IV - Bloco Turbilhão Carioca, no dia 3 de março de 2025, das 15h às 21h;

V - Universibloco, no dia 4 de março de 2025, das 17h às 21h.

Parágrafo único. Os blocos não estão autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua do Teatro, em toda a sua extensão;

II - Rua Ramalho Ortigão, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.147 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025





Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6



PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.148
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO “DAS DIVAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2025, Nº BL-304_355_12,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e Avenida Pedro Moura.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes das Avenida Gláucio Gil, Rua Joaquim Cardoso, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de março de 2025, das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.149
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO BLOCO “ME CHAMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2025 - Bloco _674_303.2

CONSIDERANDO o parecer Nº. 138 E/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, no trecho compreendido entre a edificação de n° 3500 e a Praça São Perpétuo - Praça do Ó, no dia 3 de março de 2025, das 9h às14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Mello Franco, Avenida das Américas, Avenida Armando Lombardi, Avenida Fernando Matos, Praça Professor José Bernardino, Avenida Érico Veríssimo e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas, para estacionamento de 2 (dois) veículos, tipo Trio Elétrico, envolvido no evento, na Avenida Lúcio Costa, próximo a edificação de nº 3600, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, no dia 28 de fevereiro de 2025, das 20h às 14h, do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.150
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “GAMBÁ CHEIROSO.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_19_20.5;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Jose Perigault, da Rua Frei Luiz Alevato até a Rua Carlos Palut;

II - Rua Carlos Palut, da Rua Jose Perigault até a Rua Aristóteles de Souza Dantas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de março de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.151
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “GURI DA MERCK.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_362_403.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico 051 D/25 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Jose Perigault, da Rua Frei Luiz Alevato até a Rua Carlos Palut;

II - Rua Carlos Palut, da Rua Jose Perigault até a Rua Aristóteles de Souza Dantas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de março de 2025, das 16h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.152
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO BLOCO “DOS CACHAÇAS - PARADO”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Cadastro Efetivado de Bandas e Blocos do Carnaval Riotur - Carnaval 2025, Nº BL-197_214.5,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, na calçada da Avenida Lúcio Costa, lado oposto a edificação de nº 3604, no dia 8 de março de 2025, das 14h às 20h.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para estacionamento de veículos, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, nas proximidades da edificação de n° 3.604, no dia 8 de março de 2025, das 7h às 22h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º, e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.153
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BRÁS DE PINA, PARA REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL 2025 BRÁS DE PINA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP/COE3 da Subprefeitura Zona Norte nº 331 17/02/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Taborari, trecho compreendido entre a Rua da Irmandade e a Rua Boa Viagem;

II - Rua Tailândia, trecho compreendido entre a Rua Piricumã e a Rua Aracóia.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Taborari com destino à Rua Boa Viagem pela Rua Irmandade, Rua Piricumã e Rua Boa Viagem.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de fevereiro ao dia 4 de março de 2025, das 16h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.154
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COELHO NETO, PARA REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL 2025 COELHO NETO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha da Subprefeitura Zona Norte,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Araçatuba, trecho compreendido entre a Rua Guaçupi e Rua Aceguá;

II - Entorno da Praça Virgínia Cidade, trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua Araçatuba;

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, sentido Irajá, com destino à Avenida dos Italianos pela Rua Araçatuba, Rua Guaçupi, Rua Cajurana, Rua Aceguá, e Avenida dos Italianos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 5 de março de 2025, das 16h às 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.155
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA PARA REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL DE JARDIM AMÉRICA 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha da Subprefeitura Zona Norte,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Franz Liszt, trecho compreendido entre a Rua Georges Bizet e a Rua Debussy.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Franz Liszt com destino à Rua Jornalista Geraldo Rocha seguirão pela Rua Debussy, Rua Antônio de Albuquerque, Rua Georges Bizet, Rua Franz Liszt e Rua Jornalista Geraldo Rocha.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de fevereiro ao dia 4 de março de 2025, das 19h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.156
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL 2025 DE MARECHAL HERMES”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha da Subprefeitura Zona Norte,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias, trecho compreendido entre a Rua Comandante Magalhães de Almeida e a Rua Engenheiro Emilio Baumgart;

II - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Motta e a Rua Jorge Schmidt.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias com destino à Avenida João Vicente pela Rua Comandante Magalhães de Almeida, Rua Jorge Schmidt, Rua Regente Lima e Silva, Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias e Avenida João Vicente;

II - Veículos procedentes da Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias com destino a Rua Capitão Rubens seguirão pela Rua Engenheiro Emilio Baumgart, Rua Doutor Thompson Mota, Rua Comandante Magalhães de Almeida e Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 4 de março de 2025, das 16h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.157
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL 2025 DA PRAÇA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP/COE3 da Subprefeitura Zona Norte nº 333 de 17/02/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

I - Rua Acapu, trecho compreendido entre a Rua Piraí e a Rua Piracaia;

II - Rua Igaratá, trecho compreendido entre a Rua Aurélio Valporto e a Rua Boqueirão.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Acapú com destino à Rua Piracaia seguirão pela Rua Piraí, Rua Aurélio Valporto e Rua Piracaia;

II - veículos procedentes da Rua Igaratá com destino à Rua Aurélio Valporto seguirão pela Rua Boqueirão, Rua Acapú, Rua Piraí, Rua Aurélio Valporto e Rua Piracaia;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2, 3, 4 de março de 2025, das 16h às 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.158
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DA PENHA, PARA REALIZAÇÃO DE “CARNALOBÃO 2025 PENHA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP/COE3 da Subprefeitura Zona Norte nº 331 de 17/02/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Lobo Júnior, trecho compreendido entre a Guatemala e a de Rua Cintra;

II - Rua Coimbra, trecho compreendido entre a Avenida Lusitânia e a Avenida Lobo Júnior;

III - Rua Irani, trecho compreendido entre a Travessa Juraci e a Avenida Lobo Júnior;

IV - Rua Braga, trecho compreendido entre a Avenida Lusitânia e a Avenida Lobo Júnior.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Lobo Júnior com destino ao Viaduto João Vinte e Três seguirão pela Rua Guatemala, Praça José Antônio de Almeida, Rua Cuba, Praça José Antônio de Almeida, Rua Guatemala, Avenida Camões, Rua Braga, Avenida Camões, Rua Cintra, Avenida Lobo Júnior e Viaduto João Vinte e Três.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de fevereiro ao dia 4 de março e nos dias 7 e 8 de março de 2025, das 17h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.159
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ, PARA REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL 2025 DA PRAÇA PAULO DA PORTELA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP/COE3 da Subprefeitura Zona Norte nº 101 de 07/02/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VIII - Rua Perdigão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 28 de fevereiro, 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 17h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.160
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DA VILA DA PENHA PARA A REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL 2025 DO LARGO DO BICÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP/COE3 da Subprefeitura Zona Norte nº 105 de 17/02/2025,
CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Brás de Pina, trecho compreendido entre a Rua São João Gualberto e a Rua da Inspiração;
II - Travessa da Confiança, entre a Av. Brás de Pina e a Tv. da Benevolência.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes do Largo do Bicão, com destino à Rua Oliveira Belo, seguirão pela Rua São João Gualberto;

II - Veículos procedentes da Av. Brás de Pina, com destino ao Largo do Bicão, seguirão pela Rua da Inspiração, Praça Paulo Setúbal, Rua Professor Artur Thiré, Rua Lafayette Stockler, Av. Meriti e Largo do Bicão.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 28 de fevereiro, 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de março de 2025, das 17h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 987
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ABOLIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CULTURAL BALANÇO DO PINTO.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur BL_507_557.6,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Pinto de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Antônio Basílio, parado, das 17h às 20h;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

II - Rua Pinto de Figueiredo, Rua Barão de Mesquita 365, Rua General Roca, Rua Conde de Bonfim e Rua Pinto de Figueiredo, para realização de desfile, das 20h às 22h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de março de 2025, nos horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 26/02/2025.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 991
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "BOTAFOGO x RACING" NO ESTÁDIO OLÍMPICO NILTON SANTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 001/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Conmebol, em 24 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 17h30min até as 2h30min do dia subsequente:

a) Rua Doutor Padilha, em toda extensão;

b) Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Guilhermina e a Rua José dos Reis;

c) Rua Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Doutor Padilha;

II - das 23h até as 2h30min do dia subsequente:

a) Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Padilha e a Rua José dos Reis;

b) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes e a Rua Bento Gonçalves.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Piauí com destino à Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, deverá ser desviado pela Rua Coronel Cunha Leal e Rua Gentil de Araújo.

Art. 2º Inverter o sentido de circulação viária na Rua Gentil de Araújo, que funcionará no sentido da Rua Sales Guimarães para a Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, das 17h30min até as 2h30min do dia subsequente.

Parágrafo único. A inversão de sentido descrita de que trata este artigo, será aplicada como desvio para veículos de moradores da Rua Doutor Padilha e para acesso de veículos ao estacionamento Norte 1 do Estádio Olímpico Nílton Santos, que deverão seguir pela Rua Piauí, Rua Coronel Cunha Leal, Rua Sales Guimarães, Rua Gentil de Araújo e Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes.

Art. 3º Implantar "bolsão" provisório de táxis junto ao bordo esquerdo no sentido de tráfego de cada uma das seguintes vias, a partir das 21h30min:

I - Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Guilhermina e a Rua José dos Reis;

II - Rua Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Doutor Padilha.

Art. 4º Liberar o tráfego à circulação normal de veículos na intersecção da Rua Abolição (acesso paralelo ao Viaduto Jornalista Armando Nogueira) com a nova alça de acesso à Avenida Governador Carlos Lacerda - pista sentido Avenida Brasil, das 18h30min às 2h30min do dia subsequente.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 27 de fevereiro de 2025, em cada um dos horários descritos nos Artigos 1º ,2º, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 26/02/2025.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 042 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 026/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 026/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/00027 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 314/337, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90050/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BILHETERIA**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 94,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 82,50; e o item 03, no valor unitário de R$ 53,15; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2024/01350 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1461/1490, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90074/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 142,00; o item 03, no valor unitário de R$ 1.805,30; e o item 04, no valor unitário de R$ 1.805,30; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (FILIAL)**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

CTC-PRO-2025/00046 - Considerando o despacho de fls. 238, que indica o atendimento da decisão monocrática n.º 126/2025 (Ofício n.º TCM/GPA/SES/E/225/00046/2025), do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, **AUTORIZO** a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90.078/2025 e novo agendamento da sessão.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 305, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **KLEBER MARINHO CARDOZO**, Arquiteto, matrícula 10/292.020-5, com validade a partir de 13/02/2025, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 105424, da Gerência Técnica de Projetos, da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.
(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 234 de 26/02/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Processo n.º CSV-PRO-2023/03410 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 287, de 17/02/2025, (fls. 1.417/1.421) e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação (fl, 1.422) ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA A SC/SUBEC/CGEC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/03410, contrato n.º 022/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Processo n.º CSV-PRO-2024/07318 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 286, de 17/02/2025, (fls. 1.263/1.265) e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação (fl, 1.266) ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os "SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS DAS DEMOLIÇÕES REALIZADAS NO CLUBE DOS PORTUÁRIOS NO ÂMBITO DO CGOE, NA AVENIDA FRANCISCO BICALHO, SÃO CRISTÓVÃO - AP1", objeto do processo n.º CSV-PRO-2024/07318, contrato n.º 015/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/02/2025

Processo nº CSV-PRO-2024/09774 - Com base nos fatos e fundamentos apresentados pela manifestação da Srª. Subsecretária de Gestão (fls.426/431 e 437/440), os quais me reporto e adoto como fundamento da presente decisão de **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 020/2024, celebrado entre a empresa prestadora de serviços **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.414.475/0001-02 e o Município do Rio de Janeiro, referente aos "SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM)", com fulcro na clausula décima oitava, caput, do contrato supracitado e arts. 137, I c/c 138, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo impostos ainda os efeitos do art. 139, III e IV, da Lei Federal 14.133/2021, garantindo-se o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Processo nº CSV-PRO-2024/09585 - Com base nos fatos e fundamentos apresentados pela manifestação da Srª. Subsecretária de Gestão (fls.181/186 e 192/195), os quais me reporto e adoto como fundamento da presente decisão de **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 019/2024, celebrado entre a empresa prestadora de serviços **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.414.475/0001-02 e o Município do Rio de Janeiro, referente aos "SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA)", com fulcro na clausula décima oitava, caput, do contrato supracitado e arts. 137,I c/c 138, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo impostos ainda os efeitos do art. 139, III e IV, da Lei Federal 14.133/2021, garantindo-se o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Processo nº CSV-PRO-2024/10318 - Com base nos fatos e fundamentos apresentados pela manifestação da Srª. Subsecretária de Gestão (fls.363/364 e 373/376), os quais me reporto e adoto como fundamento da presente decisão de **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 024/2024, celebrado entre a empresa prestadora de serviços **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.414.475/0001-02 e o Município do Rio de Janeiro, referente aos "SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO)", com fulcro na clausula décima oitava, *caput*, do contrato supracitado e arts. 137,I c/c 138, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo impostos, ainda, os efeitos do art. 139, III e IV, da Lei Federal 14.133/2021, garantindo-se o direito a ampla defesa e ao contraditório.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº CSV-PRO-2025/01500 - Tendo em vista o pronunciamento do Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa (fls. 281/282), bem como a ciência e manifestação da Srª. Subsecretária de Gestão (fl. 283), **AUTORIZO** a celebração do contrato, a cargo da empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, no âmbito da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 612/2024 - PE-RP-FP/SUBGCC nº 90599/2024, que tem como objeto a "**Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de serviços de recepcionista**", pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 225.159,60 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com base na Lei nº 14.133/2021 e sua alterações.

Processo nº CSV-PRO-2025/01449 - Tendo em vista o pronunciamento do Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa (fls. 264/265), bem como a ciência e manifestação da Srª. Subsecretária de Gestão (fl. 266), **AUTORIZO** a celebração do contrato, a cargo da empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.088.605/0001-04, no âmbito da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 612/2024 - PE-RP-FP/SUBGCC nº 90599/2024, que tem como objeto a "**Prestação de Serviços de Copeiragem - Agenciamento de serviços de copeiragem**", pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 260.031,88 (duzentos e sessenta mil e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), com base na Lei nº 14.133/2021 e sua alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/11990 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, **PE SECONSERVA Nº 91080/2024**, cujo objeto é **Aquisição de Grelhas de Concreto Armado**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório, dos itens 01 e 02, a empresa **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, no valor de **R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo n.º CSV-PRO-2023/06189 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização (fls. 4.255/4.258), ratificada, nos autos, pelo Coordenador Geral e Subsecretário de Engenharia e Conservação (fls. 4.259/4.260), nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 11.299.284,04 (onze milhões e duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), a contar de 27/03/2025 até 21/03/2026, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021;

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 18/02/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202408315 CSVPRO202410920
CSVPRO202501221

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202500349 CSVPRO202500706

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO202408275

AS
CSVPRO202413768

CEDAE
CSVPRO202501249 CSVPRO2025001250
CSVPRO202501251

CEG
CSVPRO202402078 CSVPRO202405610
CSVPRO202406761 CSVPRO202410905
CSVPRO202413508 CSVPRO202413676
CSVPRO202413726 CSVPRO202500268
CSVPRO202500358 CSVPRO202501158

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202500972

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202407042

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202401187 CSVPRO202412266
CSVPRO202412843 CSVPRO202413495

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202411336 CSVPRO202413133
CSVPRO202413246 CSVPRO202413251
CSVPRO202413254 CSVPRO202413262
CSVPRO202413265 CSVPRO202413277
CSVPRO202413278 CSVPRO202413312
CSVPRO202413339

LIGHT
CSVPRO202413241 CSVPRO202413869

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501220 CSVPRO202501244
CSVPRO202501294 CSVPRO202402026
CSVPRO202402705 CSVPRO202402707
CSVPRO202402852 CSVPRO202402855
CSVPRO202411692 CSVPRO202413659
CSVPRO202413673 CSVPRO202413690
CSVPRO202413693 CSVPRO202413701
CSVPRO202413707 CSVPRO202413761
CSVPRO202413765 CSVPRO202413769
CSVPRO202413770 CSVPRO202413772
CSVPRO202413773 CSVPRO202413781
CSVPRO202413789 CSVPRO202413793
CSVPRO202500577 CSVPRO202500578
CSVPRO202500594 CSVPRO202500613
CSVPRO202500615 CSVPRO202500623
CSVPRO202500656 CSVPRO202500658
CSVPRO202500660 CSVPRO202500707
CSVPRO202500716 CSVPRO202501162
CSVPRO202501248 CSVPRO202501292

TELECALL
CSVPRO202412604 CSVPRO202412606
CSVPRO202412634

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202402414 CSVPRO202500404
CSVPRO202500481

TIM S.A
CSVPRO202501293

V13 Ltda
CSVPRO202501239

Vogel Telecom
CSVPRO202413370

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202410919

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202409357 CSVPRO202412408
CSVPRO202412546 CSVPRO202412738
CSVPRO202500121 CSVPRO202500393
CSVPRO202500799

C36 SPE LTDA
CSVPRO202410769

CCISA 162 LTDA
CSVPRO202410529

CEG
CSVPRO202407515 CSVPRO202408958
CSVPRO202412109 CSVPRO202412235
CSVPRO202412334 CSVPRO202412653
CSVPRO202412748 CSVPRO202413104
CSVPRO202413287 CSVPRO202413330

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CSVPRO202413530 CSVPRO202413563
CSVPRO202413883 CSVPRO202500122
CSVPRO202500123 CSVPRO202500124
CSVPRO202500129 CSVPRO202500132
CSVPRO202500172 CSVPRO202500183
CSVPRO202500196 CSVPRO202500198
CSVPRO202500228 CSVPRO202500339
CSVPRO202500487 CSVPRO202500523
CSVPRO202500629 CSVPRO202500682
CSVPRO202500722 CSVPRO202500727
CSVPRO202500729 CSVPRO202500730
CSVPRO202500738 CSVPRO202500741
CSVPRO202500743

CLARO S.A
CSVPRO202411863

Concessionaria do VLT Carioca SA
CSVPRO202407035

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202406521 CSVPRO202400307
CSVPRO202412536 CSVPRO202413620
CSVPRO202413730

LIGHT
CSVPRO202400707 CSVPRO202411595
CSVPRO202412009 CSVPRO202412035
CSVPRO202413321 CSVPRO202413860
CSVPRO202500008 CSVPRO202500009
CSVPRO202500063 CSVPRO202500189
CSVPRO202500775 CSVPRO202500995
CSVPRO202501030 CSVPRO202501062
CSVPRO202501095 CSVPRO202501192
CSVPRO202501280

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202402026 CSVPRO202403004
CSVPRO202404831 CSVPRO202413219
CSVPRO202413703 CSVPRO202413716
CSVPRO202413719 CSVPRO202413764
CSVPRO202413780 CSVPRO202413786

SAMM S.A
CSVPRO202413545

TELECALL
26/103800/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101930/2021

TIM S.A
CSVPRO202411776

VTAL REDE NEUTRA SA
26/103644/2022 26/103983/2022 26/104119/2022
26/104243/2022
CSVPRO202500788

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

CEG
CSVPRO202411238 CSVPRO202412830
CSVPRO202413334 CSVPRO202413374
CSVPRO202413494 CSVPRO202413660
CSVPRO202413892 CSVPRO202500171
CSVPRO202500184 CSVPRO202500185
CSVPRO202500195 CSVPRO202500485
CSVPRO202500683

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202409188

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202406141 CSVPRO202413217
CSVPRO202413669 CSVPRO202413684
CSVPRO202413688 CSVPRO202413689
CSVPRO202413691 CSVPRO202413692
CSVPRO202413702 CSVPRO202413714
CSVPRO202413763 CSVPRO202413941

PROCESSOS NEGADOS

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202411878

Ufinet S.A
26/107269/2022

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 040 Dispensar **SUELY DE VASCONCELLOS OLIVEIRA**, registro n° 225920, Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71551, da Coordenadoria de Processo Licitatório - PCL, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 041 Dispensar **EMERSON JOSE DE MELLO MATTOS**, registro n° 575000, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-08, código 15015, da Divisão de Serviços Catete - SD04C, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 042 Designar **TEREZA DE CASSIA ROSA GENOVEVA**, registro n° 636920, Gari, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-08, código 15015, da Divisão de Serviços Catete - SD04C, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 043 Dispensar **RODRIGO SANTANA SILVA**, registro n° 548288, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de janeiro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71365, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 044 Designar **CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS**, registro n° 503098, Gari, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71365, da Gerência Tijuca - SG08T, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 826 - Exonerar, a pedido, **FLAVIO GUIMARÃES**, PROFESSOR I, matrícula 11/172.756-9, com eficácia a contar de 26 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7410, setor 11662 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13485)

№ 827 - Dispensar, a pedido, **MARILANE CARDOZO DA SILVA CAVALCANTI**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.003-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6309, setor 11350 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13459)

№ 828 - Dispensar, a pedido, **SONIA REGINA SANTOS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/207.363-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo A-DAI6, código 87699, setor 10731 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13418)

№ 829 - Dispensar, a pedido, **OSMAR SILVA NASCIMENTO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/300.269-8, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo A-DAI6, código 5763, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13274)

№ 830 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.740-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44482, setor 46754 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/11353)

№ 831 - Dispensar **HELOISA HELENA SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/242.121-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5625, setor 10866 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13251)

№ 832 - Nomear **HELOISA HELENA SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.121-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5624, setor 10866 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13251)

№ 833 - Dispensar, a pedido, **MARIA MARLENE DE BRITO**, PROFESSOR II, matrícula 12/265.711-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5780, setor 11482 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13277)

№ 834 - Designar **MARIA MARLENE DE BRITO**, PROFESSOR II, matrícula 10/265.711-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5964, setor 11842 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13277)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Nº **835** - Designar **RUTH DE MELO VIANNA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.847-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7979, setor 11956 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/10510)

Nº **836** - Designar **KARINA MARTINS CABRAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.475-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6309, setor 11350 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/06563)

Nº **837** - Designar **JOSIANE DO SOCORRO BRAGA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.581-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir SOLANGE DA COSTA COELHO, DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6093, setor 11797 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13278)

Nº **838** - Dispensar **PRISCILA RODRIGUES MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283.007-3, com eficácia a contar de 7 de fevereiro de 2025, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 6599, setor 10733 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/11325)

Nº **839** - Nomear **PRISCILA RODRIGUES MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.007-3, para exercer, com eficácia a contar de 7 de fevereiro de 2025, o Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo DAS-06, código 45702, setor 10733 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/11325)

Nº **840** - Designar **MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.757-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45680, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13211)

Nº **841** - Designar **DHANDARA FERREIRA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.752-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 6609, setor 10736 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/10713)

Nº **842** - Dispensar **DANIELLE FONSECA DE MOURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/335.247-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 6609, setor 10736 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/10707)

Nº **843** - Designar **DANIELLE FONSECA DE MOURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.247-3, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87691, setor 10734 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/10707)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 823 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:
"Designar **FERNANDO LUIZ CAS DE OLIVEIRA FILHO**, PROFESSOR II..."

Leia-se:
"Designar **FERNANDO LUIZ CAS DE OLIVEIRA FILHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 101, DE 26 DE FEVEREIRO 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 471, de 21 de agosto de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG N.º 101, DE 26 DE FEVEREIRO 2025			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ernane Carrano Jann	11/285513-8	E/CTRH
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253024-4	E/CTRH/CARH/GPB
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171473-2	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcelle Cristine Dias Mendes	11/264823-6	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana da Silva Costa	10/217975-2	E/SUBG/CPGOF/GPO
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carlos Henrique Furtado	11/302169-8	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki	11/267951-2	E/1a.CRE/GRH
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Isabela do Nascimento Henriques	12/222138-0	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria de Fatima Faria Palomanes Monteiro	11/200420-8	E/SUBAIR/CAGE/GPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG N.º 478, de 22 de agosto de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Claudia de Sá Amaro	11/200428-1
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Rita Simone Pereira Ramos	11/341019-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Possidonio de Souza Figueiredo	12/148120-9
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe de Oliveira Pereira	10/296491-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG N.º 140, de 15 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Liliane Martins Nunes da Silva	12/221875-8
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Cláudia de Sá Amaro	11/200428-1
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Possidonio de Souza Figueiredo	12/148120-9
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe de Oliveira Pereira	10/296491-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo n° SME-PRO-2025/05290
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 314-347 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviço à americana para suporte às ações/ eventos da SME.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/22174
Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, mantendo a decisão de habilitação proferida na sessão pública realizada em 12/02/2025. Em continuidade, e com base nas informações constantes na Ata da Sessão do Pregão, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**, referente aos **Itens 7 e 8**, pelo **valor unitário de valor unitário de R$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos) e, **HOMOLOGO** o resultado da licitação referente aos Itens 7 e 8 no **valor total de R$ 4.562.956,20** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente ao **Pregão Eletrônico SME Nº 90582/2024**, que trata da aquisição de **Material De Higiene Infantil**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8510, 8530 e 8540, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO Nº: SME-PRO-2025/05290
AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço à americana tipo buffet sob demanda, para suporte às ações/ eventos da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 1.952.276,00 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2025/02587
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/10312
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 e 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº SME-PRO-2024/60222- Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90000/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios - **café**, **açúcar refinado e adoçante dietético**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8955, 8925 e 8940 nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., no **valor global de R$ 42.363,48 (Quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE TRIGO ITALO LTDA CNPJ: 37.129.860/0001-30							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	3	89.25.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Especial, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg.	UN	6.756	R$ 4,59	R$ 31.010,04
EMPRESA: 56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA CNPJ: 56.187.319/0001-22							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	4	89.40.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO. Líquido. Acondicionado em embalagem original com, no mínimo, 100ml.	UN	2.604	R$ 4,36	R$ 11.353,44

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº SME-PRO-2024/22174 - Adjudico e homologo o resultado parcial da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90582/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento **MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8510, 8530 e 8540, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R$ 4.562.956,20** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA CNPJ: 21.760.032/0001-65				
Lote	**Quant.**	**Descrição do item**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Global do Item (R$)**
07	132.259	Lenço de papel umedecido, para higiene pessoal, sem álcool, dermatologicamente testado, sistema puxa facil, medindo 20x15cm, em pacote com 50 un.	R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 456.293,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Lote	**Quant.**	**Descrição do item**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Global do Item (R$)**
08	1.190.337	Lenço de papel umedecido, para higiene pessoal, sem álcool, dermatologicamente testado, sistema puxa facil, medindo 20x15cm, em pacote com 50 un.	R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 4.106.662,65 (quatro milhões, cento e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.562.956,20				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº SME-PRO-2023/48578 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90811/2024, do tipo menor preço por item, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de **Material de Manutenção e Conservação**, pertencente às classes 5530, 9330, 5510, 5133, 5305, 5350, 3431, 8010, 8020 e 8040, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R$ 12.846,00 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, conforme quadros abaixo:

EMPRESA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	19	53.05.08.357-19	Parafuso autoatarrachante 4,8mmx32mm Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	UN	9000	R$ 0,65	R$ 5.850,00
Valor Global: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)							

EMPRESA: ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.273.984/0001-85							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	33	80.10.15.004-30	Diluente, massa tinta, base de óleo, 1 litro Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	UN	600	R$ 11,66	R$ 6.996,00
Valor Global: R$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais)							

Obs.: Declaro fracassados os itens 04, 05, 07, 09, 12, 13, 15, 16, 18 e 30.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2025/12216 - AUTORIZO a contratação oriunda da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 658/2024 e do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90599/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.088.605/0001-04, no valor total de R$ 130.159,44 (cento e trinta mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Memória de Cálculo de fl. 279, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 meses contados da data estabelecida no memorando de início, se houver, cujo objeto são 3 (três) postos de prestação de serviço de mensageiro, com fulcro no art.86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº SME-PRO-2023/51163 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90836/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de Materiais de Manipulação e Higiene enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 6532 e 8415, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., no **valor global de R$ 3.208.678,85** (Três milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.085.822/0001-12							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	1	65.32.00.013-63	Luva, procedimentos. Látex natural médio, acondicionada em caixa com 100 unidades. Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada	UN	90.327	R$ 22,01	R$ 1.988.097,27
E/CTO	3	65.32.00.031-45	Luva, procedimentos. Látex natural grande, acondicionada em caixa com 100 unidades. Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com Alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho grande.	UN	45.163	R$ 21,70	R$ 980.037,10
EMPRESA: CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 31.343.734/0001-05							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	5	84.15.10.013-09	Sapatilha, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca. Confeccionada em TNT, gramatura 20g, com costuras reforçadas, bordas com acabamento em elástico, permitindo a cobertura completa do calcado, tamanho único. Cor branca.	UN	16.414	R$ 5,54	R$ 90.933,56
E/CTO	6	84.15.10.013-09	Sapatilha, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca. Confeccionada em TNT, gramatura 20g, com costuras reforçadas, bordas com acabamento em elástico, permitindo a cobertura completa do calcado, tamanho único. Cor branca.	UN	1.824	R$ 5,54	R$ 10.104,96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

E/CTO	7	84.15.10.014-90	Touca, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca Confeccionada em TNT, gramatura 30g, com extremidades plissadas com acaba Mento em elástico, tamanho único, cor branca.	UN	22.581	R$ 5,56	R$ 125.550,36
E/CTO	8	84.15.10.014-90	Touca, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca Confeccionada em TNT, gramatura 30g, com extremidades plissadas com acaba Mento em elástico, tamanho único, cor branca.	UN	2.510	R$ 5,56	R$ 13.955,60

Obs.: Informamos que os itens 02 e 04 do presente pregão, restaram FRACASSADOS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº SME-PRO-2024/30379 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90707/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto aquisição de equipamentos auxiliares de cozinha, sendo **carro porta detritos**, **carro de transporte de panelas e carro de transporte de gêneros**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7320, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., no **valor global de R$ 24.385,92** (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA CNPJ: 10.417.394/0001-31							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	2	73.20.95.003-15	Carro porta-detritos (CRECHE-EDI)	UN	16	R$ 1.524,12	R$ 24.385,92

Obs.: Informamos que os itens 01,03, 04, 05, 06, 07 e 08 do presente pregão, restaram FRACASSADOS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2023/32795
Tornar sem efeito a publicação do referido processo, feita no D.O. RIO Nº 199, página 23, de 07 de janeiro de 2025, 2ª coluna.

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Nº 191/2023,oriundo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso IX, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - CNPJ Nº 42.124.693/0001-74, e cujo objeto é o acréscimo de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) ao valor do Contrato Nº 191/2023, perfazendo R$ 124.636,72 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na memória de cálculo de fl. 1.021, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará, a partir de 04/03/2025, com fulcro no art. 124, inciso I, alíneas "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/202. Deste modo, o valor do contrato que era de R$ 15.888.303,28 (quinze milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e três reais e vinte e oito centavos) passará a ser de R$ 16.012.940,00 (dezesseis milhões doze mil novecentos e quarenta reais).

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2025/08005
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **LEILA MADEIRO LESSA**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/239.601-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **07/02/2025.**

SME-PRO-2024/09898
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MAGDA LUIZA ROCHA BRAZ**, Professor de Educação Infantil, readaptada, matrícula 10/293.699-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **19/03/2025.**

SME-PRO-2024/80465
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **15 a 22/11/2024** a fim de regularizar a vida funcional da servidora, **ADAIR DA SILVA MACHADO**, Professor II, matrículas 11/158.058-8 e 10/200.422-4, uma vez que comprovou a participação na Imersão Cultural com a Comitiva do Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira da Mangueira, em Angola, África.

SME-PRO-2025/09558
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, da servidora **ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, matrícula 11/256.527-3, para participação no 1º Seminário de Formação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral - RENAPET, a ser realizado nos dias **11 e 12 de março de 2025**, no Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação (Cetremec), em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/10191
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2025**, aos servidores elencados, para participação no período de deslocamento para a validação, análise e revisão dos itens presentes nas provas bimestrais, as **ADRs** - Atividade Diagnóstica de Rede, realizado na sede do CAEd, no Município de Juiz de Fora/MG, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 26 DE JANEIRO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 042 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2025/09090 - HELOISA SILVA FERNANDES - 10/232439-0, com validade de 11/02/2025.

SME-PRO-2025/09356 - LUCIANA LIMA DOS SANTOS - 10/247209-0, com validade de 12/02/2025.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/24995 - LORETTA DE AZEVEDO LIMA DA SILVA - 10/267680-7, com validade de 21/03/2024.

N.º 043 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/09408 - ANA MARIA SILVA FIGUEIRA - 10/255148-9, com validade de 12/02/2025.

N.º 044 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D
SME-PRO-2025/03460 - MARCIA DE SOUSA TERRA BRITO - 10/215458-1, com validade de 13/02/2025.

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/01872 - MARISE FERREIRA DA MOTTA - 10/256398-9, com validade de 11/02/2025.

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2025/02796 - SERGIO DIEGO GOUVEIA DE ASSIS - 10/299559-5, com validade de 13/02/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2025/09024 - FERNANDA LEITE TRINDADE BRITO PONTES - 10/328120-1, com validade de 11/02/2025.

SME-PRO-2025/09732 - JULIANA GONÇALVES NUNES - 10/327639-1, com validade de 13/02/2025.

SME-PRO-2025/09492 - MARIANE DE AZEVEDO MARQUES GUIMARÃES - 10/321386-5, com validade de 12/02/2025.

SME-PRO-2024/90346 - ROBERTA RODRIGUES ROCHA PITTA - 10/328474-2, com validade de 24/01/2025.

N.º 045 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/23944 - DANIELLE FERREIRA BASTOS - 10/301612-8, com validade de 04/02/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/27170 - ADRIANA SANTOS FERNANDES DA SILVA - 10/265253-5, com validade de 04/02/2025.

SME-PRO-2025/09383 - GIANE LOUBONE NUNES - 10/320910-3, com validade de 12/02/2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **PITAGORAS DOS PRAZERES CYRIACO**, **PROFESSOR I (MATEMÁTICA)** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115223-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 108 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/76945.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA BEATRIZ MORAES RAPOSO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/108856-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 99 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/76146.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA SOARES MATTOS MILIONI PINTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124237-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 104 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/76800.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CECILIA BARROS DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/128056-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 100 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/76700.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE VENTURA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171814-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 075 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/76610.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200363-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 060 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/75692.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **NILRA FERREIRA E SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/107403-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 106 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/50020.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA LIMA DIAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135664-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 084 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/69347.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIANE MARTINS DE FREITAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158393-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 072 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/71432.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA DE MEDEIROS**, **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, **CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/236872-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 110** de **31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07101.**

Fixados com validade a partir de **26/02/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MAURO DE MOURA PORTUGAL**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO MUSICAL)**, **CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158522-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 103** de **31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/40298.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2025/12763 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo n° SME-PRO-2025/03594
Aprovo o Termo de Referência, inserto às fls. 254 - 290, que versa sobre aquisição de CONJUNTO DE KIT ESCOLAR, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7510 e 7540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/1ª CRE/GSM Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/37639 autuado em 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/1ª CRE/GSM Nº 11 de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula 12/296.404-7;
II - Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e
III - Carlos Alberto Gomes Pimentel Junior, matrícula 10/260.377-7.

Art. 3º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, perante o Creche Comunitária Cordeirinho do Monte, situado à Rua Ambiré Cavalcanti, nº 334 - Rio Comprido - CEP 20250-490 - RJ - Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.
Mauro Garritano de Carvalho

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/92137	E/CRE(01.03.001) E.M. Estados Unidos	Ana Paula Fonseca de Souza	11/272.522-4
		Larissa de Jesus Santos	12/330.422-7
SME-PRO-2024/80232	E/CRE(01.07.502) E.M. Mestre Waldemiro	Gláucia Couto Bernardo da Silva	11/258.982-8
		Jaqueline Rangel Lopes	12/278.894-1
SME-PRO-2024/85997	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wânia Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7
SME-PRO-2024/85626	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	Rosangela Chagas da Silva de Oliveira	11/253.093-9
		Elisabeth Lima Toledo	12/298.364-1
SME-PRO-2024/91310	E/CRE(01.02.004) E.M. Rivadavia Corrêa	Évelin Generoso Ferreira Fonseca	11/297.657-9
		Tânia Regina Pinto de Almeida	10/267.920-7
SME-PRO-2025/02564	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	Catia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8
		Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0
SME-PRO-2024/81886	E/CRE(01.03.602) C.M. Direitos Humanos	Leila Soares de Oliveira	11/200.426-5
		Maria de Fatima da Silva Carvalho	12/284.828-1
SME-PRO-2024/85579	E/CRE(01.03.801) EDI Professora Simone Sousa Pimentel	Débora Ramos Neto	11/267.990-0
		Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235.270-6
SME-PRO-2024/78488	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	Luciene Esposito de Souza Santos	11/171.385-8
		Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2023/63384 - AUTORIZO o apostilamento das informações orçamentárias, referente a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS, do 2º Termo Aditivo nº 01/2025 ao contrato 01/2024.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/11894
CEC da 01.01.005 EM GENERAL MITRE

Processo SME-PRO-2025/10248
CEC da 01.01.012 EM PROFESSORA LAURA SYLVIA MENDES PEREIRA

Processo SME-PRO-2025/11912
CEC da 01.01.602 CM VIRGÍNIA LEMOS

Processo SME-PRO-2025/13366
CEC do 01.01.803 EDI ANTONIO RAPOSO TAVARES

Processo SME-PRO-2025/13377
CEC do 01.02.502 CIEP AVENIDA DOS DESFILES I

Processo SME-PRO-2025/10271
CEC do 01.02.505 CIEP JOSÉ PEDRO VARELA

Processo SME-PRO-2025/10313
CEC da 01.02.605 CM ALDEIA DOS CURUMINS

Processo SME-PRO-2025/10955
CEC da 01.02.606 CM GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAÇO CAREQUINHA

Processo SME-PRO-2025/12503
CEC da 01.03.001 EM ESTADOS UNIDOS

Processo SME-PRO-2025/13386
CEC da 01.03.005 EM MARIO CLAUDIO

Processo SME-PRO-2025/10333
CEC da 01.03.606 CM CAMPOS DA PAZ

Processo SME-PRO-2025/11931
CEC da 01.03.607 CM ESTÁCIO DE SÁ

Processo SME-PRO-2025/10960
CEC do 01.03.802 EDI LILY MARINHO

Processo SME-PRO-2025/13405
CEC do 01.03.804 EDI ZELIA GATTAI AMADO

Processo SME-PRO-2025/10974
CEC da 01.07.016 EM JOSUÉ DE SOUSA MONTELLO

Processo SME-PRO-2025/13422
CEC da 01.07.017 EM NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA

Processo SME-PRO-2025/10986
CEC da 01.07.502 EM MESTRE WALDEMIRO

Processo SME-PRO-2025/12515
CEC da 01.07.602 CM DEPUTADO LUIS EDUARDO DE MAGALHÃES

Processo SME-PRO-2025/12554
CEC da 01.07.609 CM VASQUINHO

Processo SME-PRO-2025/11945
CEC da 01.23.601 CM JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo **com ressalva** a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/09583
CEC da 01.23.001 EM MACHADO DE ASSIS
(*) Republicado por incorreção no DORIO Nº 227, de 17/02/2025, página 21, 2ª coluna

Processo SME-PRO-2025/10252
CEC da 01.02.002 EM TIRADENTES

Processo SME-PRO-2025/11863
CEC da 01.07.001 EM GONÇALVES DIAS

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/11906
CEC da 01.01.005 EM GENERAL MITRE

Processo SME-PRO-2025/10250
CEC da 01.01.012 PROFESSORA LAURA SYLVIA MENDES PEREIRA

Processo SME-PRO-2025/11919
CEC da 01.01.602 CM VIRGÍNIA LEMOS

Processo SME-PRO-2025/13372
CEC do 01.01.803 EDI ANTONIO RAPOSO TAVARES

Processo SME-PRO-2025/10256
CEC da 01.02.002 EM TIRADENTES

Processo SME-PRO-2025/13381
CEC do 01.02.502 CIEP AVENIDA DOS DESFILES I

Processo SME-PRO-2025/10300
CEC do 01.02.505 CIEP JOSÉ PEDRO VARELA

Processo SME-PRO-2025/10318
CEC da 01.02.605 CM ALDEIA DOS CURUMINS

Processo SME-PRO-2025/10956
CEC da 01.02.606 CM GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAÇO CAREQUINHA

Processo SME-PRO-2025/12509
CEC da 01.03.001 EM ESTADOS UNIDOS

Processo SME-PRO-2025/13394
CEC da 01.03.005 EM MARIO CLAUDIO

Processo SME-PRO-2025/10338
CEC da 01.03.606 CM CAMPOS DA PAZ

Processo SME-PRO-2025/11939
CEC da 01.03.607 CM ESTÁCIO DE SÁ

Processo SME-PRO-2025/10964
CEC do 01.03.802 EDI LILY MARINHO

Processo SME-PRO-2025/13408
CEC do 01.03.804 EDI ZELIA GATTAI AMADO

Processo SME-PRO-2025/11873
CEC da 01.07.001 EM GONÇALVES DIAS

Processo SME-PRO-2025/10982
CEC da 01.07.016 EM JOSUÉ DE SOUSA MONTELLO

Processo SME-PRO-2025/12525
CEC da 01.07.602 CM DEPUTADO LUIS EDUARDO DE MAGALHÃES

Processo SME-PRO-2025/12560
CEC da 01.07.609 CM VASQUINHO

Processo SME-PRO-2025/11951
CEC da 01.23.601 CM JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo **com ressalva** a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/13426
CEC da 01.07.017 EM NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA

Processo SME-PRO-2025/10988
CEC da 01.07.502 EM MESTRE WALDEMIRO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/10264
CEC do 01.02.505 CIEP JOSÉ PEDRO VARELA

Processo SME-PRO-2025/13398
CEC da 01.03.005 EM MARIO CLAUDIO

Processo SME-PRO-2025/11889
CEC da 01.07.001 EM GONÇALVES DIAS

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE ESTRUTURA/ACESSIBILIDADE/2024**, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2025/10984
CEC da 01.07.016 EM JOSUÉ DE SOUSA MONTELLO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2025/08822
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 50/2024, firmado com o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR (PALOTINAS), cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/08802
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 42/2024, firmado com a ESCOLA MENINOS DE LUZ, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/08849
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 45/2024, firmado com o GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/13574
CEC da (02.08.021) E.M. Mário Faccini
Presidente: Ana Paula Costa de Araújo Wiemer

Processo: SME - PRO - 2025/13289
CEC do (02.09.501) C.I.E.P. Presidente Salvador Allende
Presidente: Katia Regina Alves da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/13588
CEC da (02.08.021) E.M. Mário Faccini
Presidente: Ana Paula Costa de Araújo Wiemer

Processo: SME - PRO - 2025/13296
CEC do (02.09.501) C.I.E.P. Presidente Salvador Allende
Presidente: Katia Regina Alves da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2025/13285
CEC da (02.09.604) C.M. Nova Divinéia
Presidente: Ana Paula Evangelista de Freitas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2025/13293
CEC da (02.09.604) C.M. Nova Divinéia
Presidente: Ana Paula Evangelista de Freitas

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Compromisso- Cantinho da Leitura/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/13603
CEC da (02.08.021) E.M. Mário Faccini
Presidente: Ana Paula Costa de Araújo Wiemer

Processo: SME - PRO - 2025/13300
CEC do (02.09.501) C.I.E.P. Presidente Salvador Allende
Presidente: Katia Regina Alves da Silva

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 389, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/3ª CRE n.º 382, de 05 de fevereiro de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.008/2025, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses, PII, 10/154.266-1;
- Adriana Gomes Cardozo, PII, 11/254.952-5;
- Gloria Cristina Sobreira Marques de Andrade, PII, 11/218.282-2;
- Marcella Pontes Cordeiro, PII, 11/231.945-7, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 14, de 07 de março de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.034) E.M. Liberato Bittencourt	Raquel de Souza Reis	Diretor IV	11/241.427-4
		Zuleica Panelas Gomes	Diretor Adjunto	12/011.458-7

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 26/02/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2025/10128 - E/3ª CRE/ E.M. (03.13.042) Goiás
Silvia Leticia Eliscky Margato - 11/268.215-1
Marília de Araújo Pinto - 10/284.919-8

SME-PRO-2025/10033 - E/3ª CRE /C.M. (03.30.601) José de Vieira da Silva
Denise de Araújo Franco - 11/267.300-2
Karoline Gomes da Silva - 12/299.113-1

SME-PRO-2024/62470 E/3ª CRE / E.M. (03.13.018) Isabel Mendes
Amanda Nogueira Gomes de Oliveira - 11/235.262-3
Isabel Cristina Torres Costa Lima de Carvalho - 12/217.604-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

Aprovo a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação escolar 2024.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROCESSO
Recanto da Criança Feliz	SME-PRO-2025/5546
Creche Sagrado Coracao de Maria e Santo Antonio	SME-PRO-2025/11251
Centro Educacional Aprendiz da Maré	SME-PRO-2025/10082
Centro Cultural Educar_ Bonsucesso	SME-PRO-2025/11254
Centro Cultural Educar Unidade III_Maré	SME-PRO-2025/11255
Creche Vale do Sol	SME-PRO-2025/10096
Creche Escola Patinho Estudioso	SME-PRO-2025/5536
IBRAPES(Instituto Brasileiro de Ações, Pesquisas e Estudos Sociais)	SME-PRO-2025/10091
Creche Comunitária de Manguinhos	SME-PRO-2025/10178
Centro Cultural Tia Nane	SME-PRO-2025/10107
Associação Centro Educacional Rebral VIII	SME-PRO-2025/7963
Creche Vale do Sol II	SME-PRO-2025/10103
Creche Vale do Sol no Grotão	SME-PRO-2025/10103
Creche Giz Colorido	SME-PRO-2025/7954
Associação Centro Educacional Rebral V	SME-PRO-2025/7971
Centro Cultural Tia Nane III	SME-PRO-2025/10164

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/12809	E/4ª CRE/GAD/SEDE	VALÉRIA ROSA DE MACEDO	12/227-924-8
		AGLIBERTO CRUZ CORREIA	12/116.615-6
SME-PRO-2024/84714	E/4ª CRE (04.10.018) E.M. BERLIM	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	11/116.560-4
		ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO	12/267.355-6
SME-PRO-2024/89074	E/4ª CRE (04.10.023) EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	11/217.982-8
		ADRIANO DE CASTRO TRINDADE	12/246.956-7
SME-PRO-2024/89493	E/4ª CRE (04.10.601) C.M. MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2
		LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA	12/268.301-9
SME-PRO-2025/01463	E/4ª CRE (04.10.811) EDI LAÍS NETTO DOS REIS	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	11/166.802-9
		WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO	12/298.780-8
SME-PRO-2025/65384	E/4ª CRE (04.11.011) E.M. PROPFESSOR AUGUSTO MOTTA	MARILENE DE CARVALHO	11/106.180-6
		THAÍS FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	12/272.790-7
SME-PRO-2025/08369	E/4ª CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS	11/268.346-4
		FATIMA DOS SANTOS ANGELICA	12/273.185-9
SME-PRO-2024/89546	E/4ª CRE (04.30.005) EM TENENTE GENERAL NAPION	ADRIANA GERALDO DA SILVA	11/302.113-6
		NATHÁLIA SANTOS DE AGUIAR NUNES	12/285.008-9
SME-PRO-2024/80932	E/4ª CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	LORENA FERREIRA RODRIGUES	11/311.762-9
		VIRGÍNIA MENDES DONÔ	12/288.401-3
SME-PRO-2024/59972	E/4ª CRE (04.30.206) CIEP HÉLIO SMIDT	ADRIANO ROSA DE SOUZA	11/282.303-7
		ALEXANDRA CORREA DA ROCHA PINHEIRO	12/222.137-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/83259	E/CRE (04.11.001) E.M. MONSENHOR ROCHA	PRISCILA CAMILA CARDOSO RODRIGUES	11/279.796-7
		RITA DE CÁSSIA SOARES MIRANDA	12/252.525-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/90711	E/CRE (04.11.602) CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER	FLÁVIA NUNES DA SILVA	11/268.267-2
		RENATA CRISTINA PEREIRA TORDOYA	12/275.801-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/02/2025

07/04/002854/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/684/2024/RBVP, de 01/11/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 234 de 26/02/2025

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Básico 2024, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2025/11546
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Desembargador Montenegro
Presidente: Luciane Cossich Trindade Alves

PROCESSO: SME-PRO-2025/11593
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Sergipe
Presidente: Clotilde Ferreira da Silva Santiago

PROCESSO: SME-PRO-2025/11615
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Bolívia
Presidente: Simone Coimbra Buin da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2025/11766
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodolfo Garcia
Presidente: Raquel Cristina Cardoso do Amorim

PROCESSO: SME-PRO-2025/09311
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Jeciá de Freitas Ferreira
Presidente: Adriana dos Santos Braga Pinto

PROCESSO: SME-PRO-2025/12629
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Olga Benário
Presidente: Janaina Bernardino de Castro

PROCESSO: SME-PRO-2025/12550
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal São Miguel Arcanjo
Presidente: Renata Tavares de Souza Machado

PROCESSO: SME-PRO-2025/12608
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Gercinda Rosa Fonseca
Presidente: Marilene Silva Raposo

PROCESSO: SME-PRO-2025/12647
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal José Raimundo de Souza Alves
Presidente: Henrique dos Santos Gonçalves

PROCESSO: SME-PRO-2025/13065
Conselho Escola Comunidade do EDI Municipal Karine Lorraine C. de Oliveira
Presidente: Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira

PROCESSO: SME-PRO-2025/12699
Conselho Escola Comunidade do EDI Municipal Gustavo Lessa
Presidente: Ana Paula Assad de Azevedo

PROCESSO: SME-PRO-2025/12713
Conselho Escola Comunidade do EDI Municipal Pio XII
Presidente: Ioná Pillar Casali

PROCESSO: SME-PRO-2025/12779
Conselho Escola Comunidade do EDI Municipal Fernão Dias
Presidente: Santana Maria Paiva Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2025/12729
Conselho Escola Comunidade do EDI Municipal Buriti Congonhas
Presidente: Simone Teixeira Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Qualidade 2024, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2025/13114
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Bolívia
Presidente: Simone Coimbra Buin da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2025/13121
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Quintino do Valle
Presidente: Luciana Albuquerque Marques Padua

PROCESSO: SME-PRO-2025/13129
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodolfo Garcia
Presidente: Raquel Cristina Cardoso do Amorim

PROCESSO: SME-PRO-2025/09367
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Jeciá de Freitas Ferreira
Presidente: Adriana dos Santos Braga Pinto

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 61, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 45, de 21 de fevereiro de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 61 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361. 0315.2181	Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/252.611-9
		Elaine Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/268.595-6
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361. 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361. 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361. 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-7
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16.07.12.361. 0315.2181	Bruno Nogueira Cardoso	Diretor IV	11/285.708-4
		Márcia Regina Libório Medeiros	Diretor Adjunto	12/291.594-0
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361. 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361. 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Renata Bárbara Braga Souza Pereira	Diretor Adjunto	12/254.844-4
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361. 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Ana Paula Santos de Carvalho	Diretor Adjunto	12/245.872-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361. 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/207.043-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361. 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Silvana da Silva Bessa	PEF	10/328.458-5
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361. 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361. 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361. 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Diretor Adjunto	12/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361. 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361. 0315.2181	Eisenhower Thiago Silva Lopes	Diretor IV	11/302.910-5
		Gesieli Monerat do Nascimento dos Prazeres	Diretor Adjunto	12/311.854-4
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361. 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361. 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361. 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Anita de Jesus Siqueira	Diretor Adjunto	12/149.929-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361. 0315.2181	José Marcos de Assis Couto Júnior	Diretor IV	11/296.409-6
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361. 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361. 0315.2181	Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor IV	11/216.407-7
		Jaqueline Souza Carneiro Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/268.622-8
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361. 0315.2181	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
		Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361. 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361. 0315.2181	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Diretor IV	11/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	Diretor Adjunto	12/276.563-4
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361. 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361. 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361. 0315.2181	Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor IV	11/284.268-0
		Juliana Arruda de Oliveira de Souza	PEI	10/285.153-3
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Diretor Adjunto	12/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361. 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Raquel de Oliveira Cordeiro de Freitas	Diretor Adjunto	12/319.667-2
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361. 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361. 0315.2181	Érica Fernandes Pereira	Diretor IV	11/239.058-1
		Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Med. Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361. 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Mariana Ferreira	PEI	10/277.144-2
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Med. Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361. 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361. 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Maria Rosangela da Silva	Diretor Adjunto	12/230.043-2
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361. 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	Professor II	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361. 0315.2181	Tatiana Saldanha de Souza Pinto	Diretor IV	11/289.404-6
		Rodrigo Barbosa Tavares	Diretor Adjunto	12/297.483-0
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361. 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361. 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361. 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/259.403-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Diretor Adjunto	12/327.423-0
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361. 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Leila Nascimento Fernandes Santos	Diretor Adjunto	12/239.637-2
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361. 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361. 0315.2181	Marcos Alves de Moraes	Diretor IV	11/169.375-3
		Aloisio Machado Alves	Diretor Adjunto	12/294.116-9
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361. 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361. 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Rafaela Aparecida de Assis Silva de Souza	Diretor Adjunto	12/276.902-4
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361. 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361. 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361. 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	PEF	10/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361. 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361. 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361. 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/201.026-2
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361. 0315.2181	Everidiane de Souza Brito Morais	Diretor IV	11/267.688-0
		Maria do Socorro Lucio dos Santos	Diretor Adjunto	12/285.622-7
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361. 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361. 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361. 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Diretor Adjunto	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361. 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361. 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Diretor Adjunto	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361. 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Paula Marcelle Colombo Nascimento	Diretor Adjunto	12/293.667-2
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361. 0315.2181	Igor da Silva Costa	Diretor IV	11/297.479-8
		Thalles Costa Ferreira	Diretor Adjunto	12/300.502-2
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	Diretor Adjunto	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361. 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	Diretor Adjunto	12/253.580-5
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361. 0315.2181	Gisele Matheus Andrade	Diretor IV	11/247.036-7
		Tatiana Sousa da Costa Mello	Secretario Escolar	10/284.559-2
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361. 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Diretor Adjunto	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361. 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	Professor I	10/234.712-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361.0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Carolina Alves Fantinato	Diretor Adjunto	12/297.607-4
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361.0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361.0315.2181	Viviane Pacheco de Lima Oliveira	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361.0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Patrícia Lainne Cardoso	Diretor Adjunto	12/299.132-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361.0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Fernanda Mendonça Ril de Santana	Diretor Adjunto	12/267.839-9
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361.0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361.0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361.0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Thais Tostes de Moraes	Diretor Adjunto	12/265.516-0
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361.0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Vanessa de Oliveira Lisboa	PEI	10/279.667-0
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361.0315.2181	Lívia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Diretor Adjunto	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361.0315.2181	Ingrid Moraes Girão Borges	Diretor IV	11/302.053-4
		Nayara Mendes Alves da Silva	PEI	10/299.148-7
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361.0315.2181	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	Diretor Adjunto	12/293.832-2
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361.0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	Diretor Adjunto	12/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361.0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Priscilla Barbosa Ludgero	PAEI	10/319.041-0
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361.0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor IV	11/238.867-6
		Viviane Maciel Manso dos Santos	Diretor Adjunto	12/275.852-2
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361.0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361.0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361.0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	Diretor Adjunto	12/301.656-5
E/CRE (06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	16.07.12.361.0315.2181	Cátia Cristina Braga	Diretor IV	11/158.342-6
		Vania Cristina Santos Chaves	Diretor Adjunto	12/223.348-4
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361.0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Katia Aparecida Muniz	Diretor Adjunto	12/273.795-5
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361.0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Diretor Adjunto	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361.0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361.0315.2181	Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor IV	11/207.260-1
		Priscila Ribeiro Borges Simões	Diretor Adjunto	12/261.245-5
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361.0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massulo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE(06.25.702) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361.0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Diretor Adjunto	12/211.404-9
		Heloisa Helena Oliveira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/289.368-3
E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361.0315.2181	Antonio Gustavo da Silva Pereira	Diretor Adjunto	12/234.593-2
		Giselle Rodrigues Leal de Aquino	Coordenador Pedagógico	12/277.928-8
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361.0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361.0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Amanda Zambe dos Santos Periquito	PAEI	10/319.042-8
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361.0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361.0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I Firmino Costa	16.07.12.361.0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Sueli Maria de Menezes	Diretor Adjunto	12/222.806-2
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361.0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Diretor Adjunto	12/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361.0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Bianca Valentim de Sousa	Diretor Adjunto	12/289.795-7
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361.0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361.0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361.0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361.0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361.0315.2181	Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
		Tamires Duarte de Queiroz Rocha	PEI	10/268.625-1
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361.0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361.0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Marco Aurélio Santos da Silva	Professor II	10/265.958-9
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361.0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361.0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361.0315.2181	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.626-9
		Solange Avellar Martins	PEI	10/249.684-2
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361.0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361.0315.2181	Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor IV	11/257.764-1
		Cláudia da Costa Canle	PA	10/260.506-1
E/CRE (06.25.820) E.D.I. Beth Carvalho	16.07.12.361.0315.2181	Elaine Rodrigues Cordeiro Souza -	Diretor IV	11/215.753-5
		Susana da Silva Pereira do Brasil	Professor II	10/222.078-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361.0315.2181	Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente II	12/291.706-0
		Mariana Ribeiro de Azeredo	Agente Administrativo	10/300.180-7
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361.0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Thiago Leite da Silva	Assistente II	12/306.944.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361. 0315.2181	Raphaela Marques Amorin	Elemento da E/6ª CRE	10/258.543-8
		Márcia Ramos Felicio dos Santos	Assistente II	12/171.525-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 31/10/2024

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/62660	E/CRE(06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	Laise Pacheco de França Mota	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	12/172.305-5

(*) Omitido do D.O de 01/11/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 19/12/2024

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/62456	E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	Mônica dos Santos de Queiroz	11/252.611-9
		Elaine Padilha de Oliveira	12/268.595-6

(*) Omitido do D.O de 20/12/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 19/12/2024

Aprovo parcial a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/58296	E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegardo Noronha	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	11/206.740-3
		Edines Nascimento Dos Santos Soares	12/222.937-5

(*) Omitido do D.O de 20/12/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/88061	M (06.22.005) Cyro Monteiro	Fábio dos Santos Bernatdo	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	12/291.174-1
SME-PRO-2024/91063	E/CRE(06.22.020) GET Maurice Maeterlick	Eisenhower Thiago Silva Lopes	11/302.910-5
		Gesieli Monerat do Nascimento dos Prazeres	12/311.854-4
SME-PRO-2024/87195	E/CRE 06.22.204 CIEP João do Rio	Deise Nunes Moreira Predes	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira Lima	12/ 1586320
SME-PRO-2024/89009	E/CRE (06.22.602) Creche Municipal Silvio Amâncio	Ana Lucia Miguel da Silva Santos	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	12/282.829-1
SME-PRO-2024/87717	E/CRE (06.22.004) Paraíba	Cinthya da Silva Borges	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	12/222.312-1
SME-PRO-2024/88269	E/CRE(06.25.814) EDI Professora Roseane Vasconcellos	Sheila da Silva Bayma	11/153.594-7
		Glauce Denize da Fonseca Moreira	10/301.418-0
SME-PRO-2024/79905	E/CRE(06.25.502) Zumbi dos Palmares	Sueli Santos de Paula de Assumpção	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	12/239.640-6
SME-PRO-2024/88301	E/CRE (06.22.007) E.M Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	12/164.871-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2025/05330
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 13/2024, firmado com Jardim Escola Turminha da Arca, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/04627
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 14/2024, firmado com o Centro Integrado São José, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

SME-PRO-2025/05332
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 15/2024, firmado com o Núcleo Infantil Nossa Senhora dos Pobres, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº: SME-PRO-2024/09857
Autorizo a prorrogação do Contrato de Locação do imóvel situado à Rua Cândido Benício nº 2.399, Praça Seca, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, onde funciona a E/CRE (07.16.810) EDI EU SOU, a favor de INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, e a supressão de 26,92% no valor do contrato que passa a ser de 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensais, por 24 meses a contar de 02/05/2025 a 01/05/2027.

PUBLIQUE-SE
PROCESSO: SME-PRO-2024/09857
1- Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel onde funciona a E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU e supressão de 26,92% do valor do contrato
2- Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso X da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
4- Razão: Prorrogação do contrato de locação do imóvel onde funciona a E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU
5- Valor: R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais)
6- Autorizo: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2025/13532
CEC da (07.16.002) EM Luiz Camillo
Presidente: Simone Lima Silva

PROCESSO: SME-PRO-2025/13323
CEC da (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Presidente: Sandra Alcantara Rodrigues Osorio

PROCESSO: SME-PRO-2025/12911
CEC da (07.16.041) EM Barão da Taquara
Presidente: Alexsandre de Andrade Neves

PROCESSO: SME-PRO-2025/12923
CEC da (07.16.044) EM Juan Montalvo
Presidente: Andreia da Silva Malta

PROCESSO: SME-PRO-2025/12936
CEC da (07.16.045) Em Gal Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araujo

PROCESSO: SME-PRO-2025/13555
CEC da (07.16.603) CM Criança do Futuro
Presidente: Norma Teixeira de Lemos

PROCESSO: SME-PRO-2025/13503
CEC da (07.16.604) CM Germínio de Souza Estrela
Presidente: Lilian da Silva Rodrigues

PROCESSO: SME-PRO-2025/13351
CEC da (07.24.011) EM Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
Presidente: Bianca de Oliveira Almeida Lobo

PROCESSO: SME-PRO-2025/13330
CEC da (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Presidente: Rozana Bevilaqua Duarte Lopes

PROCESSO: SME-PRO-2025/13040
CEC da (07.34.005) EM Alphonsus de Guimaraens
Presidente: Bruna Vanessa Rodrigues Ramos

PROCESSO: SME-PRO-2025/13441
CEC da (07.34.006) EM Frederico Eyer
Presidente: Laura Fernanda Sá de Souza Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2025/13335
CEC da (07.34.009) EM José Clemente Pereira
Presidente: Adriana Braga da Silva

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2025/13242
CEC da (07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga
Presidente: Adriana Monteiro de Paula Costa

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PROCESSO: SME-PRO-2025/13539
CEC da (07.16.002) EM Luiz Camillo
Presidente: Simone Lima Silva

PROCESSO: SME-PRO-2025/13324
CEC da (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Presidente: Sandra Alcantara Rodrigues Osorio

PROCESSO: SME-PRO-2025/12914
CEC da (07.16.041) EM Barão da Taquara
Presidente: Alexsandre de Andrade Neves

PROCESSO: SME-PRO-2025/12927
CEC da (07.16.044) EM Juan Montalvo
Presidente: Andreia da Silva Malta

PROCESSO: SME-PRO-2025/12946
CEC da (07.16.045) Em Gal Carlos Caetano Miragaya
Presidente: Elisabete Bastos de Araujo

PROCESSO: SME-PRO-2025/13559
CEC da (07.16.603) CM Criança do Futuro
Presidente: Norma Teixeira de Lemos

PROCESSO: SME-PRO-2025/13521
CEC da (07.16.604) CM Germínio de Souza Estrela
Presidente: Lilian da Silva Rodrigues

PROCESSO: SME-PRO-2025/13365
CEC da (07.24.011) EM Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
Presidente: Bianca de Oliveira Almeida Lobo

PROCESSO: SME-PRO-2025/13041
CEC da (07.34.005) EM Alphonsus de Guimaraens
Presidente: Bruna Vanessa Rodrigues Ramos

PROCESSO: SME-PRO-2025/13454
CEC da (07.34.006) EM Frederico Eyer
Presidente: Laura Fernanda Sá de Souza Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2025/13341
CEC da (07.34.009) EM José Clemente Pereira
Presidente: Adriana Braga da Silva

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2025/13246
CEC da (07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga
Presidente: Adriana Monteiro de Paula Costa

PROCESSO: SME-PRO-2025/13337
CEC da (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Presidente: Rozana Bevilaqua Duarte Lopes

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2025/13325
CEC da (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Presidente: Sandra Alcantara Rodrigues Osorio

PROCESSO: SME-PRO-2025/13250
CEC da (07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga
Presidente: Adriana Monteiro de Paula Costa

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2024** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2025/06494
CEC da EM 08.17.066 Pracinha João da Silva
Presidente: Nilra Ferreira e Silva

SME - PRO - 2025/07053
CEC do EDI 08.33.803 Frei Orlando
Presidente: Cristina de Figueiredo Rabello e Bispo

SME - PRO - 2025/07108
CEC da EM 08.17.012 Antônio Austragésilo
Presidente: Jackson Lourenço Massarra dos Santos

SME - PRO - 2025/08350
CEC da EM 08.17.078 Edison Carneiro
Presidente: Nilcimar Nascimento dos Santos

SME - PRO - 2025/08547
CEC da EM 08.17.010 Lauro Muller
Presidente: Magali Barbosa Cardozo de Oliveira

SME - PRO - 2025/09138
CEC da EM 08.17.033 Henrique da Silva Fontes
Presidente: Vera Lucia Martins da Silva

SME - PRO - 2025/09426
CEC da CM 08.17.612 Vila Kennedy
Presidente: Júlia Regina Magdaleno de Oliveira

SME - PRO - 2025/09499
CEC da EM 08.33.012 Álvaro Alvim
Presidente: Laila de Pinho Sechi

SME - PRO - 2025/09585
CEC da EM 08.17.032 Ernesto Franciscone
Presidente: Alessandra Cecília Borges da Silva

SME - PRO - 2025/09750
CEC da EM 08.17.045 Ariena Vianna da Silva
Presidente: Regina Coeli Monteiro Raposo Franca

SME - PRO - 2025/10018
CEC do EDI 08.33.806 Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
Presidente: Lília Maria dos Santos Esteves

SME - PRO - 2025/10041
CEC da EM 08.17.056 Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça
Presidente: Alex Sandro Correa Machado

SME - PRO - 2025/10158
CEC da EM 08.33.025 Gil Vicente
Presidente: Cátia Maria de Abreu Medeiros e Souza

SME - PRO - 2025/10236
CEC do EDI 08.17.801 Professora Tânia Maria Larrubia Gomes
Presidente: Isabel Cristina Rocha dos Santos Fardin

SME - PRO - 2025/10277
CEC da CM 08.17.601 José Félix
Presidente: Rosilange Neves Miranda de Oliveira

SME - PRO - 2025/10440
CEC da EM 08.17.081 Coronel José Gomes Moreira
Presidente: Roseni Silva dos Santos

SME - PRO - 2025/10572
CEC da EM 08.17.070 Roberto Simonsen
Presidente: Iussinara de Freitas Nogueira

SME - PRO - 2025/10933
CEC da EM 08.17.028 Presidente Médici
Presidente: Arlinda Rodrigues Tavares de Almeida dos Reis

SME - PRO - 2025/11093
CEC da EM 08.17.013 Collecchio
Presidente: Danielle Mergulhão de Souza de Mello Pereira

SME - PRO - 2025/11187
CEC da EM 08.33.027 José Pancetti
Presidente: Bárbara Bittencourt Alves

SME - PRO - 2025/11282
CEC da EM 08.17.024 Waldir Azevedo Franco
Presidente: Leandro da Silva Modesto dos Anjos

SME - PRO - 2025/11500
CEC da EM 08.17.048 Engenheiro João Thomé
Presidente: Simpson de Brito Melo Baumann

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2024** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2025/06509
CEC da EM 08.17.066 Pracinha João da Silva
Presidente: Nilra Ferreira e Silva

SME - PRO - 2025/07059
CEC do EDI 08.33.803 Frei Orlando
Presidente: Cristina de Figueiredo Rabello e Bispo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SME - PRO - 2025/08405
CEC da EM 08.17.078 Edison Carneiro
Presidente: Nilcimar Nascimento dos Santos

SME - PRO - 2025/08552
CEC da EM 08.17.010 Lauro Muller
Presidente: Magali Barbosa Cardozo de Oliveira

SME - PRO - 2025/09197
CEC da EM 08.17.033 Henrique da Silva Fontes
Presidente: Vera Lucia Martins da Silva

SME - PRO - 2025/09238
CEC da EM 08.17.012 Antônio Austragésilo
Presidente: Jackson Lourenço Massarra dos Santos

SME - PRO - 2025/09447
CEC da CM 08.17.612 Vila Kennedy
Presidente: Júlia Regina Magdaleno de Oliveira

SME - PRO - 2025/09517
CEC da EM 08.33.012 Álvaro Alvim
Presidente: Laila de Pinho Sechi

SME - PRO - 2025/09603
CEC da EM 08.17.032 Ernesto Franciscone
Presidente: Alessandra Cecília Borges da Silva

SME - PRO - 2025/09777
CEC da EM 08.17.045 Ariena Vianna da Silva
Presidente: Regina Coeli Monteiro Raposo Franca

SME - PRO - 2025/10044
CEC da EM 08.17.056 Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça
Presidente: Alex Sandro Correa Machado

SME - PRO - 2025/10111
CEC do EDI 08.33.806 Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
Presidente: Lília Maria dos Santos Esteves

SME - PRO - 2025/10180
CEC da EM 08.33.025 Gil Vicente
Presidente: Cátia Maria de Abreu Medeiros e Souza

SME - PRO - 2025/10243
CEC do EDI 08.17.801 Professora Tânia Maria Larrubia Gomes
Presidente: Isabel Cristina Rocha dos Santos Fardin

SME - PRO - 2025/10289
CEC da CM 08.17.601 José Félix
Presidente: Rosilange Neves Miranda de Oliveira

SME - PRO - 2025/10442
CEC da EM 08.17.081 Coronel José Gomes Moreira
Presidente: Roseni Silva dos Santos

SME - PRO - 2025/10625
CEC da EM 08.17.070 Roberto Simonsen
Presidente: Iussinara de Freitas Nogueira

SME - PRO - 2025/10935
CEC da EM 08.17.028 Presidente Médici
Presidente: Arlinda Rodrigues Tavares de Almeida dos Reis

SME - PRO - 2025/11094
CEC da EM 08.17.013 Collecchio
Presidente: Danielle Mergulhão de Souza de Mello Pereira

SME - PRO - 2025/11193
CEC da EM 08.33.027 José Pancetti
Presidente: Bárbara Bittencourt Alves

SME - PRO - 2025/11321
CEC da EM 08.17.024 Waldir Azevedo Franco
Presidente: Leandro da Silva Modesto dos Anjos

SME - PRO - 2025/11519
CEC da EM 08.17.048 Engenheiro João Thomé
Presidente: Simpson de Brito Melo Baumann

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2024** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2025/09595
CEC da EM 08.17.032 Ernesto Franciscone
Presidente: Alessandra Cecília Borges da Silva

SME - PRO - 2025/09760
CEC da EM 08.17.045 Ariena Vianna da Silva
Presidente: Regina Coeli Monteiro Raposo Franca

SME - PRO - 2025/10048
CEC do EDI 08.33.806 Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo
Presidente: Lília Maria dos Santos Esteves

SME - PRO - 2025/10591
CEC da EM 08.17.070 Roberto Simonsen
Presidente: Iussinara de Freitas Nogueira

SME - PRO - 2025/10937
CEC da EM 08.17.028 Presidente Médici
Presidente: Arlinda Rodrigues Tavares de Almeida dos Reis

SME - PRO - 2025/11197
CEC da EM 08.33.027 José Pancetti
Presidente: Bárbara Bittencourt Alves

SME - PRO - 2025/11535
CEC da EM 08.17.048 Engenheiro João Thomé
Presidente: Simpson de Brito Melo Baumann

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo: SME-PRO-2024/36312
Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo, ao Contrato Nº 13/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 29/03/2025 a 28/03/2026, no valor de R$ 108.768,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais), a favor dos senhores EDISON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, CPF 693.843.127-20, ULISSES DA COSTA FARIA, CPF 504.872.137-34 E JOSÉ PAULO MACEDO, CPF 020.922.987-04, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Celia Alencar, situada a Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 2027 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP:21710-261, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: SME-PRO-2024/36312
1- Objeto: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019
2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e EDISON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, ULISSES DA COSTA FARIA e JOSÉ PAULO MACEDO
3- Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4- Razão: locação do imóvel onde funciona a E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Celia Alencar, situada a Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 2027 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP:21710-261
5- Prazo: 12 (doze) meses a partir de 29/03/2025 a 28/03/2026
6- Valor: R$ 108.768,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais)
7- Autoridade: Frederico Mendonça Leão de Jesus

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa, formalizada através do processo SME-PRO-2024/30173, no valor de R$ 12.011,19 (Doze mil, onze reais e dezenove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 101 de 13/08/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa, formalizada através do processo SME-PRO-2024/59320, no valor de R$ 41.481,74 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 166 de 12/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
D.O. RIO N.º 234 DE 26/02/2025, PÁGINA 41 - COLUNA 2.

Onde se lê: Processo: SME-PRO-2024/62589

Leia-se: Processo: SME-PRO-2024/63589

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
D.O. RIO N.º 234 DE 26/02/2025, PÁGINA 41 - COLUNA 2.

Onde se lê: Processo: SME-PRO-2024/79492

Leia-se: Processo: SME-PRO-2025/79491

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 432 DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.006/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Clayton Paiva Coelho, PAEI, matrícula 10/255.303-0;
- Rosália Nestor de Santa Anna, PEI - 22,5h, matrícula 10/294.029-4;
- Renata de Oliveira Stancato, PII, matrícula 12/232.365-7;
- Viviane Rosa dos Santos Belmont, PII, matrícula 12/255.027-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

07/10/000.702/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/110/2024/RBVP, de 11/03/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SME-PRO-2025/05836
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 29/2024, firmado com a CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/05755
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 06/2024, firmado com a CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/09357
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 07/2024, firmado com a CENTRO CULTURAL MONTESSORI, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/06553
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 03/2024, firmado com o CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ZULMIRA TELES, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/05715
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 15/2024, firmado com a CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/06351
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 24/2024, firmado com a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL VI, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/06357
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 23/2024, firmado com a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/05743
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 40/2024, firmado com a ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/06368
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 26/2024, firmado com a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL VIII, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/06349
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 27/2024, firmado com a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL X, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/05767
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 57/2024, firmado com a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/08232
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 33/2024, firmado com a MITRA EPISCOPAL DO RJ - CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM PEDRA AZUL, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/05857
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 53/2024, firmado com a CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/09438
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 48/2024, firmado com a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/05737
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 64/2024, firmado com a JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 26/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó, formalizada através do processo SME-PRO-2025/13052 no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS Nº 156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Resolução SMAS nº 154, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, referente às parcerias celebradas por Termos de Colaboração ou Fomento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.019/2014 no âmbito do município do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social às diretrizes legais vigentes, garantindo maior transparência, eficiência e controle na execução das parcerias,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, em sua totalidade, a Resolução SMAS nº 154, de 26 de dezembro de 2024, publicada na edição do D.O Rio nº 193, de 27 de dezembro de 2024, página 83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 319ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 319ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 24/02/2025.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Orlando Inácio Xavier (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Walquiria Rosa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Wagner Silva de Andrade (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Flávia Braz de Lima (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Flavia Guterres Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Lilian Mirian da Silva Canedo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Neusa de Resende Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	X	
Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Sandro Monteiro de Sousa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Gisele da Cunha Nery (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	**PRESENTES**	**AUSENTES**
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Mallena Aparecida Santos (Suplente), representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas	X	
Paulo Dias de Almeida (Titular), Representação de Usuários	X	
Vacância (Suplente), Representação de Usuários		
Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Representação de Usuários	X	
Sérgio Amaro Lucio (Suplente), Representação de Usuários		X
Francisco Carlos Marins dos Anjos (Titular), Representação de Usuários	X	
Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg (Suplente), Representação de Usuários		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		X
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX		X
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho (Titular), representante do Sociedade Bíblica do Brasil	X	
Leticia de Souza Cruz Prado (Suplente), representante da Capemisa Instituto de Ação Social	X	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Lidiston Pereira da Silva (Suplente), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		X
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Titular), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Genaina Gama Lopes (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X
Clatia Regina Vieira (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Tania Regina Martins Cubiça (Suplente), representante do Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ		FALTA JUSTIFICADA

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
Presidente do CMAS Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "N" SMAS Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão de Seleção, designada a processar e julgar o Chamamento Público nº 30/2024 cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, para apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas de **I. Enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes; II. Acolhimento institucional; III. Prevenção ao Trabalho Infantil; IV. Enfrentamento à Violência Racial e V. Apoio às ações de assistência social, educação e saúde, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I)**, mediante a celebração de Termo de Fomento.

Art. 2° - A Comissão instituída por esta Portaria procederá com a seleção pública exclusivamente voltada ao Chamamento Público n.º 30/2024, observadas as regras estabelecidas nos Arts. 7º, 11 e 17, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Art. 3º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados.

REPRESENTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Roberta de Oliveira Mesquita	11/200.759-9
Vice-presidente	Rafael de Medeiros Azevedo	11/288.963-2
Suplente	Fabiana Pereira da Silva	10/252.140-9
Equipe Técnica	Márcia Rodrigues Pires	11/241.101-5
Equipe Técnica	Andressa de Oliveira Souza	11/235.605-3
Equipe Técnica	Christiane Nunes dos Santos	10/235.567-5
Equipe Técnica	Eliane dos Santos	11/240.815-1

* Considerando a complexidade do Chamamento Público poderão ser nomeados ademais suplentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato n.º 2419620, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, cujo objeto é a intermediação do pagamento aos beneficiários, por meio de transferência direta de valores com vistas a beneficiar as famílias do Programa CARTÃO FAMÍLIA CARIOCA, conforme Decreto n.º 32.887 de 8/10/2010, de acordo com o Processo Instrutivo n.º ASS-PRO-2024/04419, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 30 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
FISCAIS DE CONTRATO	1. Aline Gouvea Santana Valadares	10/252.137-5
	2. Luiz Fernando Vilela Ferreira	10/288.905-3
	3. Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	10/288.905-3
	4. Luana Lopes da Cunha	10/240.762-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/02/2025

Processo nº SMAS-PRO-2023/01756:
I. **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 526/549, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II. **AUTORIZO** a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento pela Secretaria de Assistência Social - SMAS, cujo objeto é **Apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas de I. Enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes**; **II. Acolhimento institucional**; **III. Prevenção ao Trabalho Infantil**; **IV. Enfrentamento à Violência Racial e V. Apoio às ações de assistência social**, **educação e saúde**, **nas condições devidamente descritas**, **caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I)**, com base na Lei nº 13.019 de 31/07/2014 c/c Decreto Rio n.º 42.696/2016, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Cancelo, a pedido da servidora, a licença para acompanhamento de cônjuge nos termos do art. 104 da Lei nº 94/79, a partir de 26/02/2025, referente ao Processo ASS-PRO-2023/00447, em nome de ROBERTA MARTINS DOS SANTOS, Assistente Social, Matrícula 10/240.752-6.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6395 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/14857,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR	11/217.111-4	Farmacêutico	Assistente I
PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	12/219.024-7	Agente de Administração	Secretário I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS Nº 6396 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,** tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/14858,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO	11/174.673-4	Farmacêutico	Coordenador Técnico
ADRIANA PAULO JALLES	11/272.846-7	Auxiliar de Controle de Endemias	Gerente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
n° 419 - Designar **ADRIANO LOPES CORRÊA**, Gerente II, Símbolo DAS07, matrícula 11/226.114-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 012068, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde - Fabiana Silva Araujo, matrícula 11/198.758-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025 e no Decreto Rio "P" nº 202 de 06/02/2025,

RESOLVE:
n° 420 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 14/02/2025, **DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS**, Enfermeiro, matrícula 10/281.140-4, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026147, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 421 - Designar **VANESSA BARLETTA CANDIOTA**, Enfermeiro, matrícula 12/202.396-8, para exercer, com validade a partir de 14/02/2025, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026147, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 422 - Dispensar **ROSANE CLACINO MARQUES**, Enfermeiro, matrícula 10/233.154-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026914, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 423 - Designar **EVERANDA FRANKLIN DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 12/293.167-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026914, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 424 - Dispensar, com validade a partir de 20/02/2025, **FLAVIA APELBAUM**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/308.339-1, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027034, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 425 - Designar **BIANCA FERREIRA MONTEIRO**, Médico Oftalmologia, matrícula 12/281.930-8, para exercer, com validade a partir de 20/02/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027034, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 426 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 14/02/2025, **VANESSA BARLETTA CANDIOTA**, Enfermeiro, matrícula 10/202.396-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027316, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 427 - Designar **VANISE DOS SANTOS COSTA**, Agente de Administração, matrícula 12/207.598-4, para exercer, com validade a partir de 01/02/2025, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027057, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 428 - Dispensar, com validade a partir de 24/02/2025, **DEISE REGINA DE CASTILHO MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/238.656-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011766, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 429 - Designar **JUREMA MENDONÇA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/250.900-8, para exercer, com validade a partir de 24/02/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011766, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

n° 430 - Designar **JOÃO LUIZ LOPES GUERREIRO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.514-2, para exercer, com validade a partir de 20/02/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026306, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 431 - Designar **DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS**, Enfermeiro, matrícula 12/281.140-4, para exercer, com validade a partir de 14/02/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027316, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 432 - Designar **REGINA CELIA DE SOUZA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/237.179-7, para exercer, com validade a partir de 01/02/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027792, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.02.2025

SMS-PRO-2023/12003 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em favor da sociedade empresária G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ: 45.737.938/0001-27, que sagrou-se como vencedora na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90.075/2024, processada pelo Sistema Compras.gov.br, totalizando o valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a fim de atender as demandas oriundas da Gerência de Atendimento a Mandado - S/SUBG/CDI/GAT-1 destinada a aquisição de Aparelhos de Ventilação não Invasiva e seus acessórios, conforme receitas médicas acostadas ao processo, insumos pertencentes às classes 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/30517 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90046/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviço de oxigenoterapia hiperbárica, atendendo a pacientes autores de mandados judiciais, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26.02.2025

SMS-PRO-2024/20471 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, realizado por intermédio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 266.049,60 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de Equipamento - Gerador de marca-passo temporário pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 25.02.2025

SMS-PRO-2023/12003 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em favor da sociedade empresária G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ: 45.737.938/0001-27 que sagrou-se como vencedora na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90.075/2024, processada pelo Sistema Compras.gov.br, totalizando o valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a fim de atender as demandas oriundas da Gerência de Atendimento a Mandado - S/SUBG/CDI/GAT-1 destinada a aquisição de Aparelhos de Ventilação não Invasiva e seus acessórios, conforme receitas médicas acostadas ao processo, insumos pertencentes às classes 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 158 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **NEIVA GOMES PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/197.590-3, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, para o Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/06528 de 19/02/2025.

n° 159 - Remover **TERESA CRISTINA BRASIL FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/236.587-2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/05038 de 10/02/2025.

n° 160 - Remover **TERESA CRISTINA BRASIL FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.182-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/05038 de 10/02/2025.

n° 161 - Remover **PAULO ROBERTO SILVEIRA FREITAS**, Farmacêutico, matrícula 10/174.686-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/04490 de 05/02/2025.

n° 162 - Remover **MARCOS CESAR DA COSTA DUARTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.126-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 - Centro Municipal de Saúde Pedro Nava), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/06076 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SMS-PRO-2023/18233 - indeferido por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/38993
Nome: NIOMAR QUEIROZ SIMOES CAVALCANTI
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/244.776-1
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 11/07/1994 a 29/01/1997, como efetivo, no total de 934 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 934 dias para fins de triênio e 934 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 21/01/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/60507
Nome: PATRICIA COELHO DE OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Matrícula: 10/175.083-5
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/02/1995 a 31/07/1995, no total de 180 dias, ressaltando que os períodos de 01/01/1994 a 30/09/1994 e 01/11/1994 a 31/01/1995 já constam averbados na matrícula em questão, desprezando o período de 01/08/1995 a 04/12/1995 por solicitação do servidor, e os períodos de 05/12/1995 a 31/08/1998, 01/10/1998 a 30/04/1999, 01/01/2001 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/03/2002, 01/08/2003 a 31/10/2003, 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/09/2008 a 30/09/2008, 01/04/2009 a 28/02/2011, 01/04/2011 a 30/09/2012, 01/11/2012 a 31/10/2014, 01/11/2014 a 25/04/2015 e 17/02/2020 a 17/02/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 01/08/2014 a 31/10/2014 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 22/01/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/80401
Nome: OLINDA MARY SILVA MACHADO
Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Matrícula: 10/224.054-7
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 11/10/1971 a 11/01/1972, 12/06/1972 a 19/04/1974, 02/05/1974 a 14/06/1974, 17/06/1974 a 06/08/1974, 12/08/1974 a 17/02/1976, 18/02/1976 a 03/05/1976, 01/06/1976 a 30/07/1976, 02/08/1976 a 20/04/1978 e 01/08/1979 a 29/09/1979, no total de 2.242 dias, desprezando os períodos de 01/05/2014 a 31/07/2014, 01/08/2014 a 24/10/2019 e 23/06/2023 a 03/10/2024 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 18/11/1975 a 17/02/1976 e 14/05/2014 a 31/07/2014 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 23/01/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/04787
Nome: ADRIANA GONCALVES GOMES
Cargo: MÉDICO ANESTESIOLOGIA
Matrícula: 10/165.906-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/07/1992 a 31/05/1993, no total de 330 dias, ressaltando que o período de 22/06/1994 a 21/12/1994 já consta averbado na matrícula em questão, desprezando os períodos de 01/06/1993 a 31/05/1994, 01/06/1994 a 21/06/1994, 22/12/1994 a 03/07/1995 e 04/07/1995 a 14/07/1996 por solicitação do servidor, os períodos de 15/07/1996 a 05/08/2020, 01/05/2021 a 31/07/2021, 01/08/2021 a 31/08/2021, 01/09/2021 a 31/07/2022 e 01/08/2022 a 31/10/2024 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 22/06/1994 a 21/12/1994 e 03/04/1995 a 03/07/1995 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 16/01/2025.

Processo n.º: 09/63/000.423/2022
Nome: ANA LUCIA FERREIRA FERNANDES
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Matrícula: 10/212.884-1
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/06/1986 a 01/06/1989, no total de 1.096 dias, **mantendo-se averbados os períodos de 02/06/1989 a 30/12/1994 e 02/01/1996 a 24/06/2001**, **no total de 4.037 dias**, em conformidade com o disposto no artigo 9° e seu parágrafo único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 13/01/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Processo n.º: 09/62/000.086/2020
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo ANA MELLO DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula 15/153.553-3, visando à desaverbação de tempo de serviço/contribuição, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 09/71/000.017/2020
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo MANOEL DUARTE DA SILVA NETO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/144.699-6, visando à desaverbação de tempo de serviço/contribuição, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/09078
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor BARBARA ANDRE ALEXANDRE SCHUAB, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 213.723-0, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/01457
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor JOSÉ JOÃO ELIAS, Técnico em Radiologia, matrícula nº 177.705-1, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/12995
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula nº 251.350-5, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

SMS-PRO-2025/14894 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 263.663,65 (Duzentos e sessenta três mil, seiscentos e sessenta três reais e sessenta cinco centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JANEIRO / 2025	R$ 263.663,65	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº **SMS-PRO-2025/15230** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 274.539,64 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2ª QUINZENA DE JANEIRO/2025	R$ 274.539,64

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/15040- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R$ 55.460,61 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JANEIRO/2025	R$ 55.460,61

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo: SMS-PRO-2024/06487.15 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000004
2. OBJETO: Contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 1.174.813,79 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2024/06487.15 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000004
2. OBJETO: Contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2023/26100.19 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000006
2. OBJETO: Prestação de serviço de outsourcing de impressão
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2023/26100.19 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000006
2. OBJETO: Prestação de serviço de outsourcing de impressão
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 1.750,25 (hum mil, setecentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2023/29498.17 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000029
2. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Raio-X da marca Konica
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 art. 25, Inciso I
5. RAZÃO: Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2023/29949.12 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000014
2. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos básicos de laboratório
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Medsystem Manutenção e Serviços Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/02 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 13.043,42 (Treze mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2023/27872.15 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000017
2. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Shell Life Material Hospitalar Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
5. RAZÃO: Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 8.915,28 (Oito mil, novecentos e quinze reais e vinte oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2024/21417.03 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407550 - ID 4088
2. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I c/ Art. 78, inciso IV
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 214.923,77 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte três reais e setenta e sete centavos)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2025/10466- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. EMPENHO: 2025NE000031
2. OBJETO: Táxi Rio corporativo para o transporte sanitário dos usuários residentes na AP 5.1
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1
4. FUNDAMENTO: Decreto municipal nº 50.162/2020
5. RAZÃO: Suprimento de fundos
6. VALOR: R$ 55.503,63 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
***RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 231, PÁGINAS 50 E 51 - DIA 21/02/2025**

Processo: SMS-PRO-2024/01183.08 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
2. OBJETO: Telefonia fixa, móvel e acesso à internet
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S/A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2024/01183.08 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
2. OBJETO: Telefonia fixa, móvel e acesso à internet
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S/A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo: SMS-PRO-2024/01183.08 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231812000013
2. OBJETO: Telefonia fixa, móvel e acesso à internet
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Claro S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 159,43 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)
7. AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/15069 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 111.580,60 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JANEIRO/2025	R$ 111.580,60

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.02.2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/21417.01 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000034 no valor de R$ 6.193,76 (Seis mil e cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho nº 2025NE000046, em favor da empresa - LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/01705 - JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/01705 - CONSIDERANDO tratativas realizadas nos autos do Processo.Rio supracitado, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, dos contratos 014/2020 e 034/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 00.749.171/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos-hospitalares (EMH), **com efeitos a partir 12/02/2025**,,nos termos do artigo 78 e 79 da Lei nº. 8.666/1993 e Despacho nº SMS-DES-2025/23756, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	SERVIÇO	UNIDADE	CONTRATO	PERÍODO	PROCESSO
JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA	HMMC	014/2020	30/05/2020 até 29/05/2025	SMS-PRO-2024/01705.02 (09/64/000.058/2020)
		HMSF	034/2019	02/08/2019 até 01/09/2025	SMS-PRO-2024/01705.01 (09/62/000.514/2019)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75864
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501310
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86448
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 28.512,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e doze reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75864
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501311
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86449
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.872,00 (Hum mil e oitocentos e setenta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75859
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501313
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86451
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 17.353,00 (Dezessete mil e trezentos e cinquenta e três reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/56739
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2417835
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 82772
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 39.970,00 (Trinta e nove mil e novecentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/55339
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501315
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86453
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAUDE
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 12.487,61 (Doze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/29491
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408649
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 73967
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.121,40 (Hum mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418863
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83811
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500354
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85621
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500362
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85629
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.230,00 (Quatro mil e duzentos e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500364
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85631
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408935
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74235
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.748,80 (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/02/2025**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26782
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416375
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81279
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 12.480,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26782
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414559
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79453
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA .
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 8.910,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413785
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 78634
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATÓRIOS B BRAUN S.A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.393,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500349
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85616
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR UP DISTRIBUIDORA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 25/02/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/ 79021
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501410
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86539
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CIMINA COM. E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO.: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 29.094,30 (Vinte e nove mil e noventa e quatro reais e trinta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 25/02/25

Processo nº.: SMS-PRO-2024/61042
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501367
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86499
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO.: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 51.660,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 25/02/25

Processo nº.: SMS-PRO-2024/ 61045
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501496
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86623
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ORTHOFACOS PROD ORTOP E OFTAL LTDA
5. FUNDAMENTO.: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 27.499,75 (Vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 25/02/25

Processo nº.: SMS-PRO-2024/61042
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501367
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86499
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO.: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 51.660,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 25/02/25

Processo nº.: SMS-PRO-2024/ 53108
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501402
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86531
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5. FUNDAMENTO.: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 25/02/25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/15198 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22185
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500347
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85614
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22185
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418240
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83171
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22185
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500397
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85662
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UP DISTRIBUIDORA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 18.774,00 (Dezoito mil e setecentos e setenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18796
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501628
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86750
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13263
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501546
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86669
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E RL SURGICAL CARE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 15.072,00 (Quinze mil e setenta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2023/27894
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501587
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86710
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 11.690,00 (Onze mil e seiscentos e noventa reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/15078 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **72.247**,**09** (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JANEIRO/2025	R$ 72.247,09

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 26/02/2025

Solicitamos publicação do aprovo a prestação de contas da Organização Parceira referente ao período de setembro de 2024 para o Termo de Colaboração nº 207/2021, com o seguinte dizer:
Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2024, no valor de **R$ 25.498.309**,**36** (vinte e cinco milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e nove reais e trinta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 207/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ: 061.699.567/0001-92, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo número **SMS-PRO-2025/15134.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
25.499.078,56	25.498.309,36

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404427
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000013
5-VALOR: R$ 141.592,94
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404426
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DROGAFONTE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000014
5-VALOR: R$ 804,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404959
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000015
5-VALOR: R$ 665,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404955
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000016
5-VALOR: R$ 9.420,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404427
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000017
5-VALOR: R$ 1.390,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404954
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000018
5-VALOR: R$ 332,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404956
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MINDIMED HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000020
5-VALOR: R$ 8.999,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2410147
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023 NE 000021
5-VALOR: R$ 1.428,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/70328 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2416494
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 904/2023 NE 000029
5-VALOR: R$ 1.560,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/70328 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2416493
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e UNIÃO QUÍMICA NACIONAL S/A.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 904/2023 NE 000030
5-VALOR: R$ 495,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/70328 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2416495
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 904/2023 NE 000038
5-VALOR: R$ 3.887,50
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/37079 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409285
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 904/2023 NE 000037
5-VALOR: R$ 2.186,70
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/65481 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2415870
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e LABORATÓRIOS B. BRAUN SA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90655/2024 NE 000046
5-VALOR: R$ 21.504,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/65481 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2415868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90655/2024 NE 000047
5-VALOR: R$ 55.350,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12814 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501078
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e UP DISTRIBUIDORA LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1025/2023 NE 000058
5-VALOR: R$ 536,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Processo SMS-PRO-2024/12814 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501077
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1025/2023 NE 000059
5-VALOR: R$ 246,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12814 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501085
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1025/2023 NE 000060
5-VALOR: R$ 960,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade *
Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12767 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501065
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1069/2023 NE 000061
5-VALOR: R$ 18.268,80
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12767 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501072
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1069/2023 NE 000062
5-VALOR: R$ 3.870,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12817 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501086
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1081/2023 NE 000063
5-VALOR: R$ 576,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12817 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501083
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1081/2023 NE 000064
5-VALOR: R$ 932,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12817 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501075
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD. MEDICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1081/2023 NE 000066
5-VALOR: R$ 1.070,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/12794 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501088
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 747/2023 NE 000065
5-VALOR: R$ 1.110,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 731, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: Farmanas Farmácia de Manipulação - Limitada
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 615 loja B - Tijuca
CNPJ: 02.395.601/0001-76
Inscrição Municipal: 2400952
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas) (Somente formas farmacêuticas sólidas); hormônios - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas); 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas) (Somente formas farmacêuticas sólidas); hormônios - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas) e 427071 - Perfumaria art. de toucador e Cosméticos - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/163114/2024
Data de Concessão: 20/08/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmanas Farmácia de Manipulação - Limitada
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 615 loja 205 - Tijuca
CNPJ: 02.395.601/0006-80
Inscrição Municipal: 14283323
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas sólidas); citostáticos - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/020583/2024
Data de Concessão: 02/02/2024 Vigência Até: 30/04/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/02/2025

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/81395	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1057 - CNPJ 39.346.861/0413-56 Rua Dom Pedro I, 53 - Santa Cruz - FRANGO A PASSARINHO RESFRIADO TEMPERADO (ASA, COXA, PEITO E SOBRECOXA) - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - MEIO DA ASA - MIÚDO RESFRIADO DE FRANGO - MOELA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO- PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - CARNE RESRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA
SMS-PRO-2025/00375	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1394 - CNPJ 39.346.861/0511-57 Rua Voluntários da Pátria, 222 - Botafogo - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2025/00379	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1394 - CNPJ 39.346.861/0511-57 Rua Voluntários da Pátria, 222 - Botafogo - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECOXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - CARNE TEMPERADA RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA (DRUMETTE) - CARNE TEMPERADA RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SMS-PRO-2025/00383	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1394 - CNPJ 39.346.861/0511-57 Rua Voluntários da Pátria, 222 - Botafogo - MIÚDO RESFRIADO DE FRANGO - MOELA - FRANGO A PASSARINHO RESFRIADO (ASA, COXA, PEITO E SOBRECOXA) - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - MEIO DA ASA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA
SMS-PRO-2025/00385	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1394 - CNPJ 39.346.861/0511-57 Rua Voluntários da Pátria, 222 - Botafogo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PALETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/02/2025

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/73795	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 1226 - CNPJ 33.381.286/0075-98 Rua São Clemente, 114 - Botafogo 050 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO 051 - SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA TEMPERADA COM OSSO E SEM PELE 052 - SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA TEMPERADA COM OSSO 053 - CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA 056 - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - PEITO DE FRANGO À MILANESA
SMS-PRO-2024/73796	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 1226 - CNPJ 33.381.286/0075-98 Rua São Clemente, 114 - Botafogo 022 - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO COZIDA E TEMPERADA - ROSBIFE 046 - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO RECHEADO COM LINGUIÇA CALABRESA 047 - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELINHA TEMPERADA 048 - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ TEMPERADO 049 - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA TEMPERADA 054 - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILE A ROLÊ 055 - CARNE RESFRIDA DE BOVINO SEM OSSO - BIFE À MILANESA 075 - KAFTA BOVINA RESFRIADA TEMPERADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 1413, Processo nº 09/97/172366/2024,
MERCADO IDEAL SANTA EUGENIA LTDA, CNPJ 55.741.214/0001-00

SIM-RIO/POA nº 1414, Processo nº 09/97/184662/2024,
SUPER MERCADO ZONA SUL S/A, CNPJ 33.381.286/0007-47

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/021414/2025	BICHANO PET COMERCIO E VETERINARIA LTDA CNPJ: 31.554.318/0001-48 RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE), 1850 BLC 1 LOJ I J - RECREIO DOS BANDEIRANTES Termo de Intimação: 578396 Concedido prazo até: 25/03/2025
09/97/021712/2025	CLINICA VETERINARIA MUNDO DOS BICHOS LTDA CNPJ: 03.606.677/0001-66 Termo de Intimação: 578398 Concedido prazo até: 30/04/2025
09/97/022199/2025	GREEN PALACE SERVICOS PARA ANIMAIS LTDA CNPJ: 54.602.376/0001-03 Termo de Intimação: 578462 Concedido prazo até: 31/03/2025

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 71, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da UPA Rocha Miranda os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Edson Marques de Moraes	45/4.056.412-0	Coordenador Administrativo II RS
Co-gestor	Lucimar de Oliveira Barreto da Silva	45/4.020.886-8	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto RIO nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 55, de 14 de junho de 2024, no D.O. Rio de 17/06/2024, página 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 182 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **GISELE PEREIRA FARIAS SOARES**, matrícula 45/4.045.165-8, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2025, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 095929, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 183 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO**, matrícula 45/4.056.499-7, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 097542, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 184 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO**, matrícula 45/4.056.499-7, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2025, para a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 104709, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 185 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula n.º 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato n.º 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato n.º 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	47/4.065.133-1
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
ANNIK DO CARMO LEITE	47/4.068.189-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
PRISCILA COSTA DO NASCIMENTO	47/4.068.652-7
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” n.º 380, de 4 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 186 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula n.º 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato n.º 045/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 045/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	47/4.065.133-1
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
ANNIK DO CARMO LEITE	47/4.068.189-0
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
PRISCILA COSTA DO NASCIMENTO	47/4.068.652-7
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” n.º 452, de 16 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 187 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula n.º 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato n.º 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato n.º 99/2023, com atribuições previstas nos art 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	47/4.065.133-1
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
ANNIK DO CARMO LEITE	47/4.068.189-0
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
PRISCILA COSTA DO NASCIMENTO	47/4.068.652-7
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” n.º 396, de 05 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 188 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Rafael Matheus Gaspar Pinapho, matrícula n.º 69/4058870-7, para atuar como Gestor do Contrato n.º 495/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão da central de material e esterilização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato n.º 495/2020 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE n.º 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

Art. 3º - Fica revogada a Portaria RIOSAUDE/PRE “P” n.º 478, de 22 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 189 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **PRISCILA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 45/4.031.480-7, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2025, para a Função de Confiança de Assistente II, código 104826, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 26/02/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00098.01 - 09/200.564/2021
1.Nº da Aquisição 231851000099
2.Objeto: Termo Aditivo ao contrato 099/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais.
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
6. Razão: Pregão.
7. Valor: R$ 13.160.840,40 (treze milhões e cento e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

Processo RSU-PRO-2023/00098.01 - 09/200.564/2021
1.Nº da Aquisição 231851000074
2.Objeto: Termo Aditivo ao contrato nº 074/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos
3.Partes: Empresa RIO SAÚDE e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
6. Razão: Pregão.
7. Valor: R$ 1.136.377,80 (um milhão e cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501193
1.Solicitação de Consumo: Id. 12642/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 5.277,25 (cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501171
1.Solicitação de Consumo: Id. 12571/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 476,80 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501173
1.Solicitação de Consumo: Id. 12575/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 7.986,80(sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501175
1.Solicitação de Consumo: Id. 12599/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3.Partes: RIOSAÚDE e **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 136.527,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501181
1.Solicitação de Consumo: Id. 12601/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 6.742,00(seis mil e setecentos e quarenta e dois reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501184
1.Solicitação de Consumo: Id. 12606/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 5.166,30(cinco mil e cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501188
1.Solicitação de Consumo: Id. 12620/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 2.789,60(dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501197
1.Solicitação de Consumo: Id. 12583/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 53.754,00(cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501198
1.Solicitação de Consumo: Id. 12590/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **APR COMERCIO DE CORRELATOS PARA SAUDE LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 595,00(quinhentos e noventa e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501201
1.Solicitação de Consumo: Id. 12629/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 39.452,80(trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501220
1.Solicitação de Consumo: Id. 12657/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 6.214,35(seis mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501284
1.Solicitação de Consumo: Id. 12672/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 5.632,00(cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501285
1.Solicitação de Consumo: Id. 12673/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 176,00(cento e setenta e seis reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2501286
1.Solicitação de Consumo: Id. 12698/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
3.Partes: RIOSAÚDE e **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 4.322,40(quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11157.01 99/043.443/2024
Nº da Aquisição 2500883
1.Solicitação de Consumo: Id. 12321/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
Processo RSU-PRO-2023/09295 - 99/044.214/2023 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 0030/2024 - PE 90199/2024, para aquisição de Solução Nutritiva Parenteral, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
Processo nº RSU-PRO-2024.00568 - 99-004.578-2024 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 91054/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de ar-condicionado, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 4.350,00

Informamos que o item 08 foi **HOMOLOGADO no dia 17/01/2025**, os itens 13 e 14 foram **HOMOLOGADOS no dia 13/02/2025** e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 restaram **FRACASSADOS**.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual por mais de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025 até 27/02/2026, nos termos do art. 57,II, da L. 8.666/93, bem como o reajuste do valor contratual em 8,221910% pelo IPCA-E, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/3, referente ao contrato nº 001/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda - SMTE e a contratada Infinity Multiserviços LTDA.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ N.º 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores relacionados para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO, referente ao CONTRATO N.º 010069/2024, celebrado com a empresa prestadora de serviços a Primus Construções e Acabamentos Ltda e o Arquivo Geral da CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através do processo administrativo CVL-PRO-2024/03200, cabendo a esta Comissão, a verificação e a avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o art. 532, §1º do RGCAF:

• José Mauro Carrilho Guimarães, matrícula 70/356.054-7
• Cláudio Curitiba, matrícula 10/127.366-3
• Claudia Fernanda Vanalli Marques 60/3274057

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2024

Processo CVL-PRO-2024/03200: considerando a manifestação do Fiscal do Contrato, à fl. 104, AUTORIZO a extinção unilateral do Contrato nº 010069/2024, celebrado entre o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e a Primus Construções e Acabamentos Ltda., CNPJ 21.414.475/0001-02, cujo objeto se refere à prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Agenciamento de serviço de recepcionista administrativa e copeiragem, a partir de 28/02/2025, com base no art. 138, incisos, I e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 55.619/2025.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00006- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem aquisição
2. Objeto: Pagamento de FGTS (em favor da C.E.F.) sobre folhas de pagamento dos servidores da RIOFILME - Exercício 2025.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Caixa Econômica Federal.
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00080 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2501084
2. Objeto: Processo de pagamento - Light Serviços de Eletricidade Ltda - Exercício 2025.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Light Serviços de Eletricidade Ltda.
4. Fundamento Legal: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21 e suas alterações.
5. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00326 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2501138
2. Objeto: Despesa com aquisição de vale transporte funcionários Exercício 2025 - Riopar Participações S/A.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Riopar Participações S/A.
4. Fundamento Legal: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.
5. Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00005 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem aquisição
2. Objeto: Pagamento de contribuição previdenciária (em favor do INSS) sobre folhas de pagamento dos servidores da RIOFILME - Exercício 2025.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e INSS.
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00129 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem aquisição
2. Objeto: DESPESAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS - IMPOSTOS FEDERAIS (INSS).
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Secretaria da Receita Federal.
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00129 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem aquisição
2. Objeto: DESPESAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS - IMPOSTOS FEDERAIS (IR).
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Secretaria da Receita Federal.
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00129 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem aquisição
2. Objeto: DESPESAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS - IMPOSTOS FEDERAIS (COFINS).
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Secretaria da Receita Federal.
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00107- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem aquisição
2. Objeto: Processo de pagamento - CBMERJ - Exercício 2025.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e CBMERJ.
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ 255,86 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
#Omitido do D.O. de 02/01/2025

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 44/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural e organização, objeto do processo **TUR-PRO-2023/00491** com a **Intereventos Comunicação Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor
Katia Nazareth Pedroso Machado- Mat 69/557.425-0

*Comissão de Fiscalização
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Eloisa Reis- Mat 45/555.910-8
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.537-0
Rodrigo da Costa Ferreira- Mat 69/557.495-0
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 45/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da realização dos serviços relacionados aos TACS Termos de Ajustes de Conduta da Passarela Prof Darcy Ribeiro e Cidade do Samba, objeto do Termo de Contrato nº 039/2024, processo **TUR-PRO-2024/00470**, com **Zina Equipamentos Contra Incêndio Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor
João Henrique Schalcher de Almeida - Mat 45/556.120-6

Comissão de Fiscalização
Newton Leão Duarte - Mat 40/555.966-2
Jose Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Elcio da Silva Minas- Mat 40/556.047-0
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 46/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, do apoio financeiro **ao Instituto Candonga - Carnaval 2025**, objeto do processo TUR-PRO 2025/00104 com a **Organização** Não Governamental Instituto Cultural Candonga, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0

***Comissão de Fiscalização**
Eloisa Reis - Mat 45/555.910-8
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Rodrigo da Costa Ferreira - Mat 69/557.537-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.537-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 47/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, da realização do VI Baile dos Passistas e IV Encontro Nacional no Palco do Terreirão do Samba Nelson Sargento Carnaval 2025, objeto do processo Tur-Pro-2025/00265, em favor da **Associação dos Passistas de Samba do Brasil Ciro Agogo-APASB,** CNPJ 40.672.872/0001-10, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Evaldo da Silva Tavares - Mat 40/555.940-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

***Comissão de Fiscalização**
Eloisa Reis - Mat 45/555.910-8
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/ 557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.537-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 48/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, dos festejos oficiais dos 460 Anos da Fundação da Cidade São Sebastião do Rio de Janeiro, nas condições contratadas no processo Tur-Pro-2025/00320, com a SARCA-Sociedade Amigos da Rua da Carioca e Adjacências, CNPJ 29.982.519/0001-02, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0

***Comissão de Fiscalização**
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.537-0
Rodrigo da Costa Ferreira- Mat 69/557.495-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESDENTE
EXPEDIENTE DE 14.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00251
APROVO o Termo de Referência às fls. 02/06 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. I da Lei n° 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico para o Terreirão do Samba no **Carnaval 2025**, adjudicando os serviços à empresa **SRMAIS Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ n° 31.025.038/0001-42.
***omitido no D.O Rio de 17.02.2025**

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 14.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00251
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico
2-Partes: RIOTUR S/A e SRMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso I da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender Terreirão do Samba no Carnaval 2025
5-Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O no Rio de 17.02.2025**

EXPEDIENTE DE 25.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00319
1-Objeto: Confecção de cartão de visita
2-Partes: RIOTUR S/A e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as diretorias da Riotur
5-Valor: R$ 2.900,00 (dois e novecentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2025/00332
1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e PAULO RENATO MARTIRE FREIRE
3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas. Carnaval 2025
5- Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 25/02/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.628/2025
04/130.132/2025
04/130.407/2025
04/130.607/2025
04/130.324/2025
04/130.481/2025
04/130.199/2025
04/130.428/2025
04/130.402/2025
04/130.439/2025
04/130.584/2025
04/130.415/2025
04/130.374/2025
04/130.072/2025
04/130.029/2025
04/130.563/2025
04/130.572/2025
04/130.562/2025
04/130.379/2025
04/130.269/2025

CEN-PRO-2025/00282
CEN-PRO-2025/00284
CEN-PRO-2025/00300
CEN-PRO-2025/00304
CEN-PRO-2025/00306
CEN-PRO-2025/00308
CEN-PRO-2025/00310

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025.
Processo DEF-PRO-2024/00122 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.455/2021 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.081/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.080/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.050/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.298/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.299/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00459 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00331 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00535 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00315 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00940 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00941 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/000.368/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/000.367/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.408/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00241 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00329 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00330 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00460 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00536 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00562 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00554 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Processo DEF-PRO-2024/00997 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00784 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00944 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00120 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00087 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00111 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00071- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025.

Processo DEF-PRO-2024/00949 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00738 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 26/02/2025

Processo nº MAB-PRO-2024/02102
Fixados, com validade a partir de 31/01/2025, os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETH MOJON DE SANT`ANNA**, Arquiteto, matrícula nº 15/179.821-4, Classe Especial "A", aposentada através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 02 de 10/01/2025.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 071 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2025/00341,**

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de **02/01/2025**, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos "**Serviços de Treinamento de Pessoal sem vínculos - Estagiários**", cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Anselmo de Oliveira Taques	56/715.519-5
Fiscal Técnico	Théo Tippi	70/715.623-5
Fiscal Técnico	Maycon de Araujo Ramos	60/715.628-4
Fiscal Técnico	Claudio Luiz da Silva Leite	56/715.443-8
Fiscal Administrativo	Vagner Alvez Pegas	30/715.152-5

Art. 2º - Fica revogada a Portaria "P" nº 096, de 10/05/2024.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG N.º 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o Instituto Carioca de Atividades que trata da **Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho**, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
019/2023	ESL-PRO-2024/01002	Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabral Saint Clair Leandro Batista Jonathan José Soares dos Santos	60/325.006-5 50/257.710-4 12/244.158-2 60/362.767-6

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2° Reunir-se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3° Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4° Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6° Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG N.º 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o Instituto Carioca de Atividades que trata da **Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Clara Nunes**, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
020/2023	ESL-PRO-2024/01030	Orlando Arthur Alves Cabral Saint Clair Leandro Batista Jonathan José Soares dos Santos Evandro José Cruz Eleotério	50/257.710-4 12/244.158-2 60/362.767-6 50/527.710-4

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2° Reunir-se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3° Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4° Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6° Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO ESL-PRO-2024/01428 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 017/2023 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01426 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 085/2021 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00147 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 018/2023 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00148 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 020/2023 - Competência: Outubro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01429 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 020/2023 - Competência: Novembro/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PROCESSO ESL-PRO-2024/01425 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 061/2021 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00285 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL Nº 004/2019 - Competência: Fevereiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00286 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL Nº 004/2019 - Competência: Maio/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00289 APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL Nº 004/2019 - Competência: Junho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00127 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 084/2021 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01351 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 019/2023 - Competência: Outubro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00135 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 019/2023 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00226 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 019/2023 - Competência: Dezembro/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO 15/000.06/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às folhas retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 015/2023, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva Miécimo da Silva, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, com fundamento no Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV N° 37 DE2 7 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, nos termos do § 1º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, referentes ao contrato SEMESQV nº 05/2024, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, e a empresa Primus Construções e Acabamentos Ltda., que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Apoio Operacional, agenciamento de serviços de copeiragem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida".

Art.2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores da SEMESQV:

• **Eliane de Oliveira** - matrícula 50/128.766-3 - Ouvidora
• **Fabiana Knob** - matrícula 11/245.570-7 - Assistente Social
• **Eduardo Pimenta de Carvalho** - matrícula 11/214.841-9 - Agente de Administração

(*)omitido no D.O de 20/02/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo: QVE-PRO-2022/00025 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Serviço de Agenciamento de Viagens para atender às demandas da secretaria.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e First Evolution Viagens e Turismo Eireli ME
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei Nº 10.520 de 17/06/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão PE-RP FP/SUBGGC nº 538/2021.
Valor: R$ 3.071,60
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 584 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da OP/FEOP no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Dayse Campos Duque Estrada Meyer
Matrícula: 11/267.968-6
Função: Secretário Executivo II

Nome: Vinicius de Mendonça Penna
Matrícula: 11/300.113-8
Função: Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução "N" SEOP nº.342 de 09/11/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 585 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte I - Praça General Osório no dia 03 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a realização do Carnaval 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte I - Praça General Osório, no bairro de Ipanema, no dia 03 de março de 2025 - segunda feira de carnaval.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 586 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), nomeados conforme dispõe o art. 20º, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEOP será composto pelos Encarregados de Dados já designados pela SEOP, bem como pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Magno Ribeiro de Moraes	331.538-9	OP / SUPLFCU
Irma Gonçalves de Oliveira Batista	286559-9	OP/SUBG / GLAC
Bruno Ventura de Sousa	856.868-5	OP / SUBOP
Angélica Brandão Amorim Souza	854.703-6	OP / SUBOP / GFER
Andréia Aparecida Dourado Guimarães	854.742-4	OP / SUBOP / BRT SEGURO
Tatiana Campos Paes Azevedo Melo	344.495-7	OP / SUBOP / CEPRS
Aline dos Santos Felippe	299.345-9	OP / CETC
Maíla Fabiana Gomes de Oliveira	299.339-2	OP / SETT
Carlos Alexandre Salim Martins	156.323-8	SUPLFCU / CLF
Diniz Ferreira Lages Junior	245.720-8	SUPLFCU / CCU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SEOP, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEOP;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SEOP;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma;

VII - Mapear os processos de trabalho e realizar o registro de operações de tratamento de dados pessoais em suas áreas de atuação;

VIII - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

IX - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos; e

X - Realizar as demais ações que se mostrem necessárias ao cumprimento da LGPD, sempre em conformidade com o PGPPDP - Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o(s) encarregado(s) de dados possa(m) implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SEOP, diligenciando para que o Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024 seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SEOP nº 562 de 05 de novembro de 2024.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 48 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo **nº EOP-PRO-2025/02663.**

RESOLVE:
Aposentar **MARIA DE FÁTIMA CALAFATE BRITO**, matrícula 10/156.302-2, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 49 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de janeiro de 2025, **SUELEN PRISCILA NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula 30/859.088-7, Agente Administrativo, para função gratificada de SECRETÁRIO II, símbolo A-DAI4, código 099167, da Coordenação de Economia Sobre Rodas, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 50 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 15 de janeiro de 2025, **CLAUDIA CRISTINA LIMA BOMFIM**, matrícula n.º 12/246.154-9, Agente de Inspeção de Controle Urbano, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIO I, símbolo A-DAI5, código 67699, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 51 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2419875/2025 celebrado com a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES LTDA cujo objeto refere-se a prestação de serviço operacional. Processo EOP-PRO -2025/02997.

Função	Nome	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	12/286.558-2
Fiscal técnico	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	50/343.883-5
Fiscal administrativo	BARBARA FLAVIO DE OLIVEIRA	50/336.901-4
Fiscal setorial	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	60/337.208-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 52 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo Administrativo Nº 25/000.002/2025, subsidiada por documentação que oportunamente será entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7

Membros:
Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 30/858.966-5.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.

Suplente:
Bruno Ventura de Souza - Matrícula 50/347.482-2.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 53 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar para a função de encarregado de dados da Secretaria Municipal de Ordem Pública, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º Inciso IX, do Decreto Rio Nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando a construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Karin San Martin
Matrícula: 60/324.723-6

Suplente: Beatrice Santa Maria Charpentier
Matrícula: 60/324.719-4

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução "P" N° 013 de 31/01/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 19/02/2025**

Processo nº 04/150031/2024 - Nego provimento ao recurso de fls. 17/22.

Processo nº 04/150.080/2024 - Inferido o pleito recursal em face da manifestação contida no despacho do Senhor Coordenador da SUBEX/CLF, fl. 33.
***Omitido no DO Rio nº 230 de 20/02/2025.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO: EOP-PRO-2025/04121 - AUTORIZO a celebração do Contrato com a Empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, CNPJ nº 00.329.696/0001-02, para LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, POR UM PERÍODO DE 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R$ 205.020,00 (duzentos e cinco mil e vinte reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de 26/03/2025 a 25/03/2028, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA CCU "P" Nº 001, DE 26 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre os quantitativos e a distribuição de pessoal da FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU pela Escala Especial para o Carnaval 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Definir, na forma do ANEXO ÚNICO, à presente Portaria, os quantitativos de servidores lotados na Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, com a sua respectiva distribuição pela escala especial de serviço para o Carnaval 2025.

A apresentação dos servidores escalados será na sede da CCU, na **Rua Ministro Hélio Beltrão, 50 - Cidade Nova**. Os Agentes deverão estar devidamente uniformizados e identificados, portando ainda autos de apreensão, malotes e lacres em quantidade suficiente ao pleno desempenho de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025

ANEXO ÚNICO
DIA: 28/02/2025 (SEXTA-FEIRA)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

CHEFIAS / AGENTES
BORGES + VITOR + LUCIANO + JANISE + GILBERTO + JACKSON + REMUTH + CALEGÁRIO + MARLOS + KARINE + RODOLFO + MAGNA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
PASSOS + JÚLIO + SANCHES.

GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
HENRIQUE + FEITOSA + GM RIBEIRO (BONSUCESSO) + GM ALEX (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
ARIFLAN + NERI + J. FREIRE + ROGÉRIO +. AZEVEDO + BIRA + JADIR + JÚLIO.

DIA: 01/03/2025 (SÁBADO)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

CHEFIAS / AGENTES
MAIA + LAURENTINO + PONZIO + ADRIANA + ONOFRE + DÉBORA + BALDEZ + JEFERSON + VENTURA + MÔNICA + BAPTISTA + VANZAN + WENDEL + MENEZES + GEORGE + JÚNIOR + NORLAN + ALOIR.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
ELIAS + VALÉRIO + JOSIANE.

GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
MARQUES + MÁRIO + GM LISBOA (BONSUCESSO) + GM MELLO (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
JOSIMAR + MANHÃES + ORTIZ + CARLOS + GIOVANI + VICTOR + BATISTA + ADAUTO.

DIA: 02/03/2025 (DOMINGO)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS
CHEFIAS / AGENTES
AZEVEDO + QUEIROZ + GÓES + MENDES + CLAUDIA + ARAUJO + BEZERRA + MARCOS + ÁQUILA + LOPES + ANA LÚCIA + HÉBER + NICÁCIO + C. SOARES + JORGE + FERNANDA + LUIZ + CRISTIANE.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
JOÃO + ANDRÉ + MONTEIRO.

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
PAULO + A. SILVA + VALMIR + ALFREDO + A.CARLOS + BARROS + TERESINHA + VIDAL + OSWALDO.

DIA: 03/03/2025 (SEGUNDA-FEIRA)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

CHEFIAS / AGENTES
ALEXSANDRO + RAIMUNDO + BRUNO + MIRANDA + DINIZ + STANLEY + BORGES + VITOR + LUCIANO + JANISE + GILBERTO + BARBOSA + JACKSON + REMUTH + CALEGÁRIO + MARLOS + RODOLFO + MAGNA + RANGEL.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
PASSOS + JÚLIO + SANCHES.

GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
HENRIQUE + AUGUSTO + GM ANDRADE (BONSUCESSO) + GM CLAUDIO (BONSUCESSO) + GM SOUTO (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
NERI + J. FREIRE + ARIFLAN + ROGÉRIO + DELGADO + JADIR + BIRA + JEFERSON.

DIA: 04/03/2025 (TERÇA-FEIRA)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

CHEFIAS / AGENTES
MAIA + LAURENTINO + PONZIO + ADRIANA + ONOFRE + GOMES + BALDEZ + JEFERSON + VENTURA + MÔNICA + BAPTISTA + VANZAN + WENDEL + MENEZES + GEORGE + JÚNIOR + NORLAN + ALOIR.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
ELIAS + VALÉRIO + JOSIANE.

GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
MARCELO DAVI + FEITOSA + MÁRIO + GM RIBEIRO (BONSUCESSO) + GM ALEX (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
JOSIMAR + MANHÃES + ORTIZ + CARLOS + VICTOR + GIOVANI + JÚLIO.

DIA: 05/03/2025 (QUARTA-FEIRA)

COORDENAÇÃO
SIDNEY
SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS
CHEFIAS / AGENTES
BEZERRA + MARCOS + ÁQUILA + LOPES + ANA LÚCIA + HÉBER + NICÁCIO + C. SOARES + JORGE + FERNANDA + LUIZ + CRISTIANE.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
MARQUES + PAIXÃO + TOSTA + GM LISBOA (BONSUCESSO) + GM MELLO (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
PAULO + VALMIR + A. SILVA + BARROS + A. CARLOS + ALFREDO + VIDAL + TERESINHA + ADAUTO.

DIA: 06/03/2025 (QUINTA-FEIRA)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

CHEFIAS / AGENTES
BORGES + VITOR + LUCIANO + JANISE + GILBERTO + BARBOSA + JACKSON + REMUTH + CALEGÁRIO + MARLOS + RODOLFO + MAGNA + RANGEL.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
HENRIQUE + CAIADO + GM QUINTANILHA (BONSUCESSO) + GM SOUTO (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
BATISTA + ARIFLAN + NERI + ROGÉRIO + J.FREIRE + BIRA + JADIR + FERREIRA.

DIA: 07/03/2025 (SEXTA-FEIRA)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CHEFIAS / AGENTES
BALDEZ + JEFERSON + VENTURA + MÔNICA + BAPTISTA + VANZAN + WENDEL + MENEZES + GEORGE + JÚNIOR + NORLAN + ALOIR.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
MARCELO DAVI + AUGUSTO + MÁRIO + GM ANDRADE (BONSUCESSO) + GM CLAUDIO (BONSUCESSO) + GM ARNALDO (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
JOSIMAR + MANHÃES + ORTIZ + CARLOS + GIOVANI + VICTOR + DELGADO + JEFERSON.

DIA: 08/03/2025 (SÁBADO)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

CHEFIAS / AGENTES
AZEVEDO + QUEIROZ + GÓES + MENDES + CLAUDIA + ARAUJO + BEZERRA + MARCOS + ÁQUILA + LOPES + ANA LÚCIA + HÉBER + NICÁCIO + C. SOARES + JORGE + FERNANDA + LUIZ + CRISTIANE.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
JOÃO + MONTEIRO.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
CRUZ + PAIXÃO + TOSTA + FEITOSA + GM RIBEIRO (BONSUCESSO) + GM ALEX (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
PAULO + A. SILVA + VALMIR + BARROS + ALFREDO + VIDAL + TERESINHA + JÚLIO.

DIA: 09/03/2025 (DOMINGO)

COORDENAÇÃO
SIDNEY

SUPERVISÃO
VIVIANE + ALBERTO + ADRIANO + MARTINS

CHEFIAS / AGENTES
ALEXSANDRO + RAIMUNDO + BRUNO + MIRANDA + DINIZ + STANLEY + BORGES + VITOR + LUCIANO + JANISE + GILBERTO + BARBOSA + JACKSON + REMUTH + CALEGÁRIO + MARLOS + RODOLFO + MAGNA + RANGEL.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
ANDRÉ + SANCHES.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS
HENRIQUE + MARQUES + GM LISBOA + (BONSUCESSO) + GM MELLO (GARDÊNIA).

TRANSPORTES
SUPORTE: SILVA
MOTORISTAS
ARIFLAN + NERI + J.FREIRE + ROGÉRIO + BIRA + JADIR + ADAUTO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS
SMF-PRO-2024/23522 - LANCHES TIA DEBORAH LTDA (PUBLICIDADE)

SMF-PRO-2024/25387 - SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA SA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS
SMF-PRO-2024/20618 - ILUMINARIZE A S MORAES LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS
SMF-PRO-2024/25716 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S A (PUBLICIDADE)

SMF-PRO-2025/01716 - ÓTICA STUDIO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (PUBLICIDADE)

SMF-PRO-2024/26453 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
SMF-PRO-2024/24218 - RENATO EUGENIO FREIRE BAR DO SHREK SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (MESAS E CADEIRAS)

SMF-PRO-2024/22953 - PARADA MEIER ESTACIONAMENTO LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS
SMF-PRO-2024/25714 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A (PUBLICIDADE)

SMF-PRO-2025/00616 - BAR E RESTAURANTE 443 NA BRASA LTDA (PUBLICIDADE)

SMF-PRO-2025/03707 - NORTE SHOPPING ENCANTADO BAR E RESTAURANTE LTDA (PUBLICIDADE)

SMF-PRO-2025/03712 - OPTIMUN ODONTOLOGIA LTDA (PUBLICIDADE)

PROCESSOS INDEFERIDOS
SMF-PRO-2025/03308 - ITAÚ UNIBANCO S/A (PUBLICIDADE)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/02/2025

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
SMF-PRO-2024/25996 ÓTICA RENOVA CARVALHO LTDA
SMF-PRO-2025/00573 HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

"**MTR-PRO-2024/21421**; **MTR-PRO-2024/21427**; **MTR-PRO-2024/21431**; **EOP-PRO-2025/01436**; **EOP-PRO-2025/02758**; **EOP-PRO-2025/03042**; **EOP-PRO-2025/03089**; **EOP-PRO-2025/03378**; **EOP-PRO-2025/03747**; **EOP-PRO-2025/03748**; **EOP-PRO-2025/03750**; **EOP-PRO-2025/04182**; **EOP-PRO-2025/04282**; **EOP-PRO-2025/04295**; **EOP-PRO-2025/04428**; **EOP-PRO-2025/04552**; **EOP-PRO-2024/50943**; **EOP-PRO-2025/01765**; **EOP-PRO-2025/03868**; **EOP-PRO-2025/04579**; **EOP-PRO-2025/03569**; **EOP-PRO-2025/03740**; **EOP-PRO-2025/04531**; **EOP-PRO-2025/04818** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR".

"**EOP-PRO-2024/51940** - **Torno sem efeito** o despacho, de 13/06/2022 às fls. 30. constante no processo nº 03/01.000. 698/2021,publicado no D.O Rio nº 62, fl.34, de 15/06/2022".

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/02/2025.

Processo: GM-PRO-2024/04807 Com fulcro no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 6 a 15, e AUTORIZO a ABERTURA DA LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A3 E A4 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor estimado de R$ 157.798,50 (cento e cinquenta sete mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo o EMPENHAMENTO DE DESPESA abaixo relacionado:
PROCESSO: GM-PRO-2023/01554
CCON: 2501677
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRELUDIO ALIMENTOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da Ata 12/2024- PE.RP. 984/2023.
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 26/02/2025

Processo GM-PRO-2025/00797 - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de Maio de 2022, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e **AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DE MESA DUPLA FACE, no valor estimado de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA abaixo relacionada:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00294
CCON: 2501669
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da Ata 738/2024- PE.RP. 90585/2024.
VALOR: R$ 17.845,00 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo o EMPENHAMENTO DE DESPESA abaixo relacionado:
PROCESSO: GM-PRO-2023/01554
CCON: 2414944
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRELUDIO ALIMENTOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da Ata 12/2024- PE.RP. 984/2023.
VALOR: R$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025:

ANI-PRO-2025/00084
01 - **OBJETO**: Prestação de Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgoto para atender a SMPDA.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025:

ANI-PRO-2025/00085
01 - **OBJETO**: Prestação de Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgoto para atender a SMPDA.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025:

ANI-PRO-2025/00086
01 - **OBJETO**: Prestação de Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgoto para atender a SMPDA.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a CONCESSIONÁRIA IGUA RIO DE JANEIRO S A.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025:

ANI-PRO-2025/00087
01 - **OBJETO**: Prestação de Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgoto para atender a SMPDA.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a CONCESSIONÁRIA F.A.B. ZONA OESTE S A - FOZ ÁGUAS.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024:

ANI-PRO-2025/00090
01 - **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, conforme dados que se seguem, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024:

ANI-PRO-2025/00091
01 - **OBJETO**: Despesas por estimativa para pagamento de juros de Serviços de fornecimento de energia elétrica.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 1.449,00 (Mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

01 - **OBJETO**: Despesas por estimativa para pagamento de multas de Serviços de fornecimento de energia elétrica.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - **VALOR**: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
05 - **AUTORIZAÇÃO**: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDECON "P" Nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência a **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula **60/367.061-9**, para ordenar a realização de despesas da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON, nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência a legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho, da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto nº 3.221/81 (RGCAF).

Art. 3º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e a Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do RGCAF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2025.

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA "P" N.º 009 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O ORDENADOR DE DESPESA da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, pela Resolução nº 006 de 25/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **FÁBIO SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 60/367.069-2, **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 60/367.061-9 como gestores responsáveis pelo contrato de 004/2022, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, como CONTRATANTE, e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, como CONTRATADA, de acordo com os termos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA "P" N.º 010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O ORDENADOR DE DESPESA da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, pela Resolução nº 006 de 25/02/2025 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **FÁBIO SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 60/367.069-2, **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 60/367.061-9 como gestores responsáveis pelo contrato de 002/2024, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, como CONTRATANTE, e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA como CONTRATADA, de acordo com os termos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA "P" N.º 011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O ORDENADOR DE DESPESA da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, pela Resolução nº 006 de 25/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **FÁBIO SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 60/367.069-2, **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 60/367.061-9 como gestores responsáveis pelo contrato de 007/2024, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, como CONTRATANTE, e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DE MENSAGEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA "P" N.º 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O ORDENADOR DE DESPESA da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, pela Resolução nº 006 de 25/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **CLAUDIA LOUREIRO ARGENTO**, matrícula 60/190.591-8, **BRUNO GOMES FERREIRA**, matrícula 60/367.094-0 como gestores responsáveis pelo contrato de 001/2023, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, como CONTRATANTE, e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA como CONTRATADA, de acordo com os termos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA "P" N.º 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O ORDENADOR DE DESPESA da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, pela Resolução nº 006 de 25/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **FÁBIO SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 60/367.069-2, **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 60/367.061-9 como gestores responsáveis pelo contrato de 016/2021, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, como CONTRATANTE, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, de acordo com os termos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025
Processo: LHE-PRO-2025/000058 - AUTORIZO o Empenhamento das Despesas.
Objeto: Serviço de publicação em Diário Oficial.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74 inciso IX
Razão: Dispensa
Valor: 5.000,00
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 29, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUV-RIO N° 03/2024 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2024/00169.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015.

RESOLVE:
Art 1°. Instituir a Comissão de Gestora ao Acordo de Cooperação n° 03/2024, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Universidade Brasileira de Educação Católica (UBEC), conforme tratado no Processo.rio JUV-PRO-2024/00169.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTORIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348321-1

Art. 2° Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUV-RIO N° 03/2024 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2024/00169

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015.

RESOLVE:
Art 1°. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Acordo de Cooperação n° 03/2024, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Universidade Brasileira de Educação Católica (UBEC), conforme tratado no Processo.rio JUV-PRO-2024/00169.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
JOÃO GABRIEL RAMOS MENDES DA CUNHA	60/343.361-2

Art. 2° Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através de Resolução JUV-RIO "P" n° 29 de 26 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
Processo: JUV-PRO-2025/00083 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Agenciamento de serviços de recepcionista administrativa, 44 horas.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
Razão: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90599/2024
Valor: R$ 71.925,98
Autorização: Fernando Dias da Silva

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
JUV-PRO-2025/00068 - Aprovo a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, com ressalva, no valor de R$ 158.429,87 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 271.

JUV-PRO-2025/00090 - Aprovo a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, com ressalvas, no valor de R$ 433.350,28 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com a União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, referente à execução do Projeto Casa da Juventude - AP3, conforme parecer exarado à fl. 345.

JUV-PRO-2025/00093 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2024, com ressalva, no valor de R$ 171.879,93 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP1, conforme parecer exarado à fl. 266.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025
PROCESSO Nº CID-PRO-2024/00528 - AUTORIZO a celebração do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo com a **CS BRASIL FROTAS S/A**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 36 meses, no valor de R$ 156.258,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais), conforme PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP- FP/SUBGGC Nº 0725/2023 com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.
*Omitido no D.O. Rio de 02/01/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 2036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui normas e procedimentos para a publicação, revisão e consolidação dos atos expedidos pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de restaurar no âmbito da Controladoria a conformidade administrativo-normativa prevista no Art. 3º do Decreto Nº 2477/1980, quanto aos atos da administração direta, autárquica e fundacional do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de prever e definir as competências internas desta Controladoria Geral para emitir Resoluções, Portarias, Deliberações, Notas e Orientações Técnicas e Instruções Normativas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir normas e procedimentos para publicação, revisão e consolidação dos atos expedidos pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

Art. 2º São considerados atos da CGM-Rio para fins desta Resolução:
I - Resolução CGM-Rio "N": ato normativo de competência da Controladora Geral que produz efeitos interna e externamente à CGM-Rio;
II - Resolução CGM-Rio "P": ato relativo a pessoal, realizado pela Controladora Geral, para nomeação em cargo de fidúcia e funções de sua competência; para composição de grupos de trabalho, comissões e comitês transversais no âmbito da Controladoria e externos à CGM-Rio; para instauração de inquérito; e para aplicação de sanção de sua competência previstas no Estatuto do Servidor;
III - Portaria CG/SETOR "N": ato emanado por Subcontroladores e titulares de setores, de nível departamental, os quais produzem efeitos interna e externamente à CGM-Rio;
IV - Portaria CG/*SETOR* "P": ato relativo a pessoal, emitido pelos Subcontroladores e titulares de setores, de nível departamental, para designação para compor grupos de trabalho, comissões e comitês; e em demais situações funcionais no âmbito dos seus respectivos setores na CGM-Rio;
V - Deliberações: ato normativo emitido por órgão colegiado que produz efeitos no âmbito do município;
VI - Aviso CGM-Rio: ato da Controladora Geral para divulgações de demonstrativos exigidos pela legislação, divulgação de preços referenciais ou qualquer outro tipo de divulgação, exceto os documentos previstos no § 4º deste artigo;
VI - Nota Técnica: ato emitido pela Controladora Geral e por Subcontroladores, isoladamente ou em conjunto, de cunho técnico, voltado para apresentação de análises e posicionamentos sobre temas específicos, fundamentados em normas, estudos e dados, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e esclarecer interpretações normativas, podendo consubstanciar a elaboração de enunciados e pareceres;
VII - Orientação Técnica: ato emanado pela Controladora Geral e por Subcontroladores, isoladamente ou em conjunto, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de atividades, visando padronizar práticas e garantir a correta aplicação de normas e métodos institucionais, tendo os formatos mais comuns de manuais e guias;
VIII - Instrução Normativa: ato emanado pelos Presidentes da CG/CODESP ou CG/COQUALI, que visa disciplinar a execução de determinadas atividades a serem desempenhadas pelos Órgãos e Entidades nos assuntos concernentes às comissões, estabelecendo procedimentos, diretrizes e padrões a serem seguidos, detalhando com maior precisão o conteúdo de norma vigente no ordenamento jurídico do município; e
IX - qualquer outro ato inferior a Leis e Decretos com conteúdo normativo.

§ 1º Os atos emitidos pela Controladoria Geral do Município em conjunto dos outros órgãos e entidades, podendo ser:
a) Resolução Conjunta CGM-Rio: ato da Controladora Geral expedido conjuntamente com o titular de outro órgão da administração direta que produz efeitos no âmbito municipal, podendo ser ato normativo ("N") ou de designação de pessoal ("P");
b) Portaria Conjunta CGM-Rio: ato da Controladora Geral expedido conjuntamente com o titular de entidades da administração indireta ou de setores de órgãos da administração direta que produz efeitos no âmbito municipal, podendo ser ato normativo ("N") ou de designação de pessoal ("P");
§ 2º As divulgações relativas à execução orçamentária e fiscal definidas por Lei, bem como a prestação de contas de governo anual serão publicados por Resolução CGM-Rio "N".
§ 3º Os casos omissos devem ser encaminhados à Controladora Geral que opinará sobre o instrumento a ser utilizado.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DE ATOS

Art. 3º A elaboração de atos deverá observar o seguinte:
I - os atos normativos deverão ter numeração sequencial, em ordem crescente e ininterrupta, sem renovação anual;
II - os atos de pessoal deverão ter numeração sequencial, em ordem crescente e ininterrupta, renovada anualmente;
III - estabelecer data certa para entrar em vigor e para produzir efeitos; e
IV - os anexos, sempre que possível, deverão constar no corpo do ato em arquivo único.

CAPÍTULO III
REVISÃO, REVOGAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS

Art. 4º A competência de propor a revisão, revogação e consolidação dos atos é:
I - do setor que o editou;
II - no caso de cisão, do setor que permaneceu com as competências relativas ao conteúdo do ato;
III- no caso de extinção ou fusão, do setor que assumiu as competências do setor originário extinto, responsável pelo ato;
IV- no caso de incorporação, do setor que incorporou as competências do setor incorporado;
V - do setor responsável pelos controles e normas da Controladoria, de forma concorrente ou em apoio.

Art. 5º A revisão de atos poderá resultar:
I - na sua revogação expressa;
II - na sua alteração;
III - na edição de ato consolidado; e
IV - na manutenção do ato com a sua redação original.

§ 1º A consolidação a que se refere o inciso III do caput consistirá na reunião dos atos normativos sobre determinada matéria em diploma legal único, com a revogação expressa dos atos incorporados à consolidação.
§ 2º Sempre que conveniente e oportuno deverá ser realizada a consolidação em um único ato quando da existência demais de um ato normativo sobre a mesma matéria.
§ 3º Devem ser observadas no que couber, as disposições sobre elaboração normativa, em especial aquelas previstas na Lei Complementar nº 48, de 05 de dezembro de 2000.

Art. 6º É obrigatória a revogação expressa de normas:
I - revogadas tacitamente;
II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e
III - cujo conteúdo não pode ser aplicado à realidade vigente.

Art. 7º A consolidação incluirá a melhora da técnica legislativa do ato, inclusive com:
I - introdução de novas divisões do texto legal básico;
II - fusão de dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico;
III - atualização da denominação de órgãos e de entidades da administração pública municipal;
IV - atualização de termos e de linguagem antiquados;
V - eliminação de ambiguidades;
VI - homogeneização terminológica do texto; e
VII - supressão dos dispositivos que se enquadrem no artigo 6º desta Resolução.

Art. 8° A revisão e consolidação permanentes terão as seguintes fases:
I - triagem: consiste identificação de atos normativos vigentes;
II - exame: consiste na análise e adequação dos atos normativos a fim de identificar a necessidade de revogação, alteração ou consolidação do conteúdo normativo; e
III - consolidação, alteração ou revogação: consiste na formalização e publicação do novo ato.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Art. 9° Para fins de publicação dos atos no Diário Oficial, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I - as áreas cadastrantes elaborarão a minuta do ato no Processo.Rio utilizando o respectivo modelo do sistema para aprovação do titular da respectiva área;
II - os titulares das áreas disponibilizarão o ato via Processo.Rio para aprovação pela Controladora Geral;
III - após a aprovação do texto, o Gabinete da Controladora indicará a numeração do ato no modelo do Processo.Rio para assinatura eletrônica da Controladora Geral;
IV - após a assinatura da Controladora, as áreas cadastrantes anexarão arquivo auxiliar do ato em texto editável, devidamente numerado e no padrão definido para publicação no Diário Oficial;
V - as áreas cadastrantes tramitarão o ato à Gerência de Infraestrutura e Logística- CG/ADS/GIL para publicação no Diário Oficial;
VI - a CG/ADS/GIL, após providenciar a publicação do ato no Diário Oficial, o tramitará imediatamente para o setor de controles e normas que irá providenciar a alimentação do repositório conforme artigo 9° desta Resolução;
VII - o setor de controles e normas após concluídas todas as etapas anteriores, encaminhará o ato para o Gabinete da Controladora para arquivamento.
§ 1º Enquanto não houver modelo definido no Processo.Rio, as Deliberações e Avisos serão elaborados nos padrões definidos pela CGM-Rio em formato de texto editável e em PDF para assinatura eletrônica por meio do Processo.Rio, nos seguintes termos:
a) Deliberação CONINT: deverá ser assinada eletronicamente pelos membros titulares.
b) Deliberações COQUALI e CODESP: deverão ser assinadas eletronicamente pelo Presidente.
c) Aviso: deverá ser assinado eletronicamente pela Controladora Geral.

§ 2º Após a assinatura da Deliberação e Aviso, deverá ser observado o fluxo previsto nos incisos V, VI e VII deste artigo.
§ 3º Os modelos de documentos serão disponibilizados no repositório de atos normativos.
§ 4º Os atos para publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhados à CG/ADS/GIL, preferencialmente, até às 17 horas do dia anterior ao dia pretendido para a publicação.

CAPÍTULO V
REPOSITÓRIO DE ATOS

Art. 10. O setor de controles e normas será responsável por realizar a manutenção do repositório dos atos da CGM-Rio.

§ 1º O repositório será composto por:
a) planilha de atos, base para aplicação da ferramenta de visualização;
b) atos em formato editável e PDF;
c) biblioteca do sítio eletrônico da CGM-Rio; e
d) no "Sistema Informa", mantido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A atualização do repositório deverá ocorrer no mesmo dia em que houver publicação do ato.

§ 3º A planilha de atos prevista na alínea "a" do § 1º deste artigo deverá ser estruturada de forma que a ferramenta de visualização permita mostrar no mínimo as seguintes informações:
a) número do ato;
b) situação do ato: vigente ou revogado;
c) data do ato;
d) data da publicação;
e) ementa;
f) "*link*" da publicação.

§ 4º Os atos em formato editável e em PDF deverão ter o nome do arquivo padronizado pelo setor de controles e normas e agrupados em pastas eletrônicas organizadas por tipo de ato e pastas eletrônicas secundárias dispostas em ordem crescente de numeração de publicação.

CAPÍTULO VI
DIVULGAÇÃO DOS ATOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA CGM-Rio

Art. 11. O setor de controles e normas será responsável por realizar o *upload* dos atos na biblioteca do sítio eletrônico da Controladoria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

§ 1º Os atos devem ser disponibilizados para consulta no sítio eletrônico da Controladoria no mesmo dia em que houver as suas publicações.

§ 2º A ferramenta de visualização dos atos deverá permitir no mínimo a realização de buscas nos seguintes parâmetros:

a) tipo de ato normativo;
b) número;
c) texto da ementa;
d) texto do ato;
e) situação do ato: vigente ou revogado.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as Resoluções CGM Nº 1.869/2022 e 1.952/2024.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Município do Rio de Janeiro, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Município do Rio de Janeiro, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.340.840.728,35	2.010.898.072,36	1.815.209.433,29	1.768.515.019,53	1.823.615.459,52	2.138.421.156,16	2.342.454.381,21	1.770.982.978,36	1.802.439.339,13	2.183.941.975,30	1.913.651.773,31	2.766.915.598,44	23.677.885.914,96	59.571.343,50
Pessoal Ativo	838.628.926,19	1.485.541.705,81	1.286.753.280,87	1.240.719.583,33	1.302.810.423,32	1.604.090.699,42	1.532.476.655,45	1.260.269.245,45	1.245.847.573,88	1.472.089.496,00	1.530.986.876,71	2.050.979.641,57	16.851.194.108,00	59.556.845,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	807.631.875,72	798.980.016,25	902.963.562,08	876.960.377,41	887.664.548,69	908.793.487,68	1.136.839.527,91	871.693.867,00	871.836.753,55	1.055.050.886,99	1.101.312.506,91	1.612.603.567,52	11.832.330.977,71	17.649.566,55
Obrigações Patronais	30.997.050,47	686.561.689,56	383.789.718,79	363.759.205,92	415.145.874,63	695.297.211,74	395.637.127,54	388.575.378,45	374.010.820,33	417.038.609,01	429.674.369,80	438.376.074,05	5.018.863.130,29	41.907.278,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	488.789.966,70	498.803.945,90	520.729.794,51	523.077.719,77	525.616.858,27	523.614.586,17	784.453.143,53	531.217.685,21	528.322.463,12	530.594.964,83	533.795.832,87	805.321.720,36	6.794.338.681,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	418.330.266,53	425.578.821,47	445.873.872,42	447.689.918,70	449.120.517,13	447.882.987,07	670.553.251,34	455.366.224,79	451.251.923,64	453.164.816,72	454.839.138,50	679.923.992,41	5.799.575.730,72	0,00
Pensões	70.459.700,17	73.225.124,43	74.855.922,09	75.387.801,07	76.496.341,14	75.731.599,10	113.899.892,19	75.851.460,42	77.070.539,48	77.430.148,11	78.956.694,37	125.397.727,95	994.762.950,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.705.379,11	1.683.154,62	7.344,80	3.397.039,31	1.707.306,36	1.709.041,94	1.676.995,72	1.697.801,53	1.699.598,39	1.687.086,23	2.320.647,69	2.428.146,36	21.719.542,06	14.498,39
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	11.716.456,35	24.869.266,03	7.719.013,11	1.320.677,12	-6.519.128,43	9.006.828,63	23.847.586,51	-22.201.753,83	26.569.703,74	179.570.428,24	-153.451.583,96	-91.813.909,85	10.633.583,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	490.898.932,08	474.751.312,05	480.687.935,64	485.738.169,81	486.785.310,90	517.943.236,03	739.062.191,25	487.006.568,53	462.931.957,67	482.841.841,81	419.998.612,96	1.024.223.118,85	6.552.869.187,58	1.391.652,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.510.577,34	1.706.760,62	143.535,50	309.904,57	190.407,08	302.039,03	279.093,13	559.595,53	223.974,13	3.774.022,48	10.380.284,50	1.311.612,38	20.691.806,29	608.606,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.886.307,57	227.886.307,57	39.771,12
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	243.778,04	43.586,47	739.292,66	251.321,66	24.930,97	154.300,83	165.922,24	162.468,80	1.327.343,43	46.502,81	48.466,80	150.206.355,66	153.414.270,37	743.274,97
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	488.729.288,91	472.575.305,57	479.573.086,63	485.021.231,59	486.444.348,56	517.484.665,29	738.296.077,08	486.100.177,34	461.126.034,20	478.432.161,32	409.561.140,68	643.606.751,66	6.146.950.268,83	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	415.287,79	425.659,39	232.020,86	155.711,99	125.624,29	2.230,88	321.098,80	184.326,86	254.605,90	589.155,20	8.720,98	1.212.091,58	3.926.534,52	0,00
Outras Deduções Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**849.941.796,27**	**1.536.146.760,31**	**1.334.521.497,64**	**1.282.776.849,72**	**1.336.830.148,62**	**1.620.477.920,13**	**1.603.392.189,96**	**1.283.976.409,83**	**1.339.507.381,46**	**1.701.100.133,49**	**1.493.653.160,35**	**1.742.692.479,59**	**17.125.016.727,38**	**58.179.690,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.889.813.600,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	58.048.266,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	24.404.063,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias(CF,art. 198, § 11)	366.711.088,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.440.650.183,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.183.196.418,27	**49,89**
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.664.390.110,03	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.631.170.604,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.597.951.099,03	54,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/02/2025 15:23

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[3] (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.223.977.367,38**	**13.393.491,90**	**670.290.954,71**	**12.473.905,69**	**189.505.976,40**	**0,00**	**338.313.038,68**	**457.358.312,56**	**0,00**	**-119.045.273,88**
Recursos Não Vinculados de Impostos	855.049.986,51	11.006.620,62	652.397.303,75	12.277.082,05	158.239.687,82	0,00	21.129.292,27	353.571.133,69	0,00	-332.441.841,42
Outros Recursos não Vinculados	368.927.380,87	2.386.871,28	17.893.650,96	196.823,64	31.266.288,58	0,00	317.183.746,41	103.787.178,87	0,00	213.396.567,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.421.808.542,42**	**12.253.234,60**	**681.507.203,97**	**13.521.910,82**	**1.069.681.672,78**	**0,00**	**1.644.844.520,25**	**336.449.600,09**	**0,00**	**1.308.394.920,16**
Recursos Vinculados à Educação	**531.901.731,48**	**171.109,26**	**318.659.762,37**	**412.297,31**	**1.577.153,22**	**0,00**	**211.081.409,32**	**45.802.849,24**	**0,00**	**165.278.560,08**
Transferências do FUNDEB	379.210.999,61	0,00	304.092.883,44	0,00	1.569.709,19	0,00	73.548.406,98	37.196.854,31	0,00	36.351.552,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	152.690.731,87	171.109,26	14.566.878,93	412.297,31	7.444,03	0,00	137.533.002,34	8.605.994,93	0,00	128.927.007,41
Recursos Vinculados à Saúde	**316.054.730,85**	**3.725.396,20**	**156.085.769,56**	**11.356.399,71**	**29.167.839,18**	**0,00**	**115.719.326,20**	**100.747.270,02**	**0,00**	**14.972.056,18**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	261.429.255,75	3.523.531,04	150.110.861,46	11.300.142,15	29.167.839,18	0,00	67.326.881,92	93.563.361,24	0,00	-26.236.479,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.625.475,10	201.865,16	5.974.908,10	56.257,56	0,00	0,00	48.392.444,28	7.183.908,78	0,00	41.208.535,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Recursos Vinculados à Assistência Social	**54.690.585,09**	**451.164,36**	**10.323.920,92**	**227.914,99**	**0,00**	**0,00**	**43.687.584,82**	**2.624.764,08**	**0,00**	**41.062.820,74**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**358.723.287,56**	**3.729.681,69**	**143.553.593,46**	**335.566,37**	**13.469.755,75**	**0,00**	**197.634.690,29**	**58.609.350,02**	**0,00**	**139.025.340,27**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	245.718.066,43	1.523.930,46	5.004.927,77	170.933,22	240.190,55	0,00	238.778.084,43	4.610.851,59	0,00	234.167.232,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	113.005.221,13	2.205.751,23	138.548.665,69	164.633,15	13.229.565,20	0,00	-41.143.394,14	53.998.498,43	0,00	-95.141.892,57
Demais Vinculações Legais	**861.038.363,44**	**3.695.072,24**	**44.520.134,05**	**1.082.418,17**	**12.275.904,80**	**0,00**	**799.464.834,18**	**124.060.279,61**	**0,00**	**675.404.554,57**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	220.229.065,67	3.432.352,49	11.892.974,09	22.244,54	0,00	0,00	204.881.494,55	45.899.297,12	0,00	158.982.197,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.680.558,09	0,00	2.169.981,75	0,00	0,00	0,00	21.510.576,34	0,00	0,00	21.510.576,34
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	428.941.551,82	3.634,01	26.419.518,35	341.786,69	122,30	0,00	402.176.490,47	9.542.767,52	0,00	392.633.722,95
Outras Vinculações Legais	188.187.187,86	259.085,74	4.037.659,86	718.386,94	12.275.782,50	0,00	170.896.272,82	68.618.214,97	0,00	102.278.057,85
Recursos Extraorçamentários	**1.016.211.594,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.013.191.019,83**	**0,00**	**3.020.574,69**	**0,00**	**0,00**	**3.020.574,69**
Outras Vinculações	**283.188.249,48**	**480.810,85**	**8.364.023,61**	**107.314,27**	**0,00**	**0,00**	**274.236.100,75**	**4.605.087,12**	**0,00**	**269.631.013,63**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**396.829.481,99**	**1.035.568,03**	**485.549.243,10**	**213.834,18**	**1.308.973,27**	**0,00**	**-91.278.136,59**	**12.574.626,63**	**0,00**	**-103.852.763,22**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	385.801.062,65	1.891,75	481.792.740,70	0,00	835.496,62	0,00	-96.829.066,42	10.042.967,75	0,00	-106.872.034,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.028.419,34	1.033.676,28	3.756.502,40	213.834,18	473.476,65	0,00	5.550.929,83	2.531.658,88	0,00	3.019.270,95
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.042.615.391,79**	**26.682.294,53**	**1.837.347.401,78**	**26.209.650,69**	**1.260.496.622,45**	**0,00**	**1.891.879.422,34**	**806.382.539,28**	**0,00**	**1.085.496.883,06**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 26/02/2025 15:03
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
3. O total apresentado nesta coluna contempla os passivos referentes a valores restituíveis e outras obrigações no valor de R$ 1.070.988.646,17 e as obrigações incorridas que não foram inscritas em restos a pagar no valor de R$ 189.507.976,28.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.889.813.600,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.831.765.334,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.440.650.183,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.183.196.418,27	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	20.664.390.110,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	19.631.170.604,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	18.597.951.099,03	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.309.458.419,75	46,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.798.118.401,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.662.988.373,57	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.605.349.074,05	7,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.573.082.453,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.438.223.573,41	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	806.382.539,28	1.085.496.883,06

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 26/02/2025 12:20

DESPACHOS DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

CGM-PRO-2025/00091 - AUTORIZO a contratação da Empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com base na Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC N° 612/2024 oriunda do Pregão Eletrônico - FP/SUBGGC Nº 90599/2024, para prestação de serviços de apoio operacional - COPEIRAGEM, no valor total de R$ 86.772,96 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CGM-PRO-2025/00092 - AUTORIZO a contratação da Empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com base na Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC N° 658/2024 oriunda do Pregão Eletrônico - FP/SUBGGC Nº 90599/2024, para prestação de serviços de apoio operacional - MENSAGEIRO, no valor total de R$ 43.386,48 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

CGM-PRO-2025/0091 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (copeiragem)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Razão: Pregão
Valor: R$ 86.772,96 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

CGM-PRO-2025/0092 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (mensageiro)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R$ 43.386,48 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 26/02/2025)

07/02/000.021/2024 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II, III e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA VIEIRA**, **Agente de Educação Infantil**, **matrícula nº 262.369-2**, no período de **10/05/2024 a 10/07/2024**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **11/07/2024**;
3. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de **08/04/2024 a 09/05/2024**, (sem ressarcimento financeiro);
4. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/000.020/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

25/000.064/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II, III e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **JULIANA CARLOS DE OLIVEIRA E MENDONÇA**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 283.913-2**, no período de **09/05/2024 a 07/08/2024**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva as reassunções precárias ocorridas em **11/12/2023 e 08/08/2024**;
3. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de **21/08/2023 a 10/12/2023**, (sem ressarcimento financeiro);
4. Arquivar o presente feito disciplinar.

De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SOBRESTAR os feitos abaixo relacionados, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI:
09/002.859/2023; 09/53/000.133/2023; 09/53/000.001/2024; 13/000.043/2024 e 13/000.011/2024.

De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SOBRESTAR os feitos abaixo relacionados, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI:
07/06/000.052/2024; 07/08/000.023/2024; 07/09/000.013/2024; 07/07/002.091/2020; 07/10/000.038/2024; 07/02/000.009/2024 e 13/000.024/2024

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo n.º CGM-PRO-2024/00319 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por Gildeson José de Oliveira, Contador de Controladoria, matrícula 11/359.560-0, conforme abaixo: a) em atividades de caráter privado, nos períodos de 16/03/1995 a 02/02/1999, 03/02/1999 a 25/07/2003, 01/07/2008 a 06/12/2008, 08/02/2010 a 13/01/2012 e 01/06/2009 a 30/06/2009, no total de **3.947** (três mil, novecentos e quarenta e sete) **dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990; e b) à **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no período de 16/01/2012 a 18/04/2024, no total de **4.473** (quatro mil, quatrocentos e setenta e três) **dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma e observando-se a Lei Complementar nº 34/97, sendo que o período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, equivalente à **583** (quinhentos e oitenta e três) dias, não poderão ser utilizados para aquisição de Adicional de Tempo de Serviço (triênio), considerando a vedação imposta pela Lei Complementar nº 173/2020 e Manifestação Técnica PD/PADM/PE/406/2021/LRDM. Solicitação feita em 21/08/2024.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
RETIFICAÇÃO - D.O. Nº 140 DE 04/10/2024

Onde se lê: "**Processo n.º CGM-PRO-2024/00205** - Averbe-se o tempo de serviço prestado por EUGÊNIO COSTA CABRAL, Contador da Controladoria, matrícula 10/359.559-2, contando-se o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, conforme a seguir: a) prestado em caráter privado, correspondente ao período de 02/05/2016 a 15/06/2021, no total de **1.869 (mil oitocentos e sessenta e nove) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990; b) prestado à ELETRONUCLEAR S.A. no período de 07/11/2022 a 19/04/2024, no total de **528 (quinhentos e vinte oito) dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 27/06/2024."

Leia-se: "**Processo n.º CGM-PRO-2024/00205** - Averbe-se o tempo de serviço prestado por EUGÊNIO COSTA CABRAL, Contador da Controladoria, matrícula 10/359.559-2, contando-se o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, conforme a seguir: a) prestado em caráter privado, correspondente ao período de 30/07/2019 a 15/06/2021, no total de 686 **(seiscentos e oitenta e seis) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990; b) prestado à ELETRONUCLEAR S.A. no período de 07/11/2022 a 19/04/2024, no total de **528 (quinhentos e vinte oito) dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97; e c) prestado à BR DISTRIBUIDORA no período de 02/05/2016 a 29/07/2019, no total de **1.183 (mil cento e oitenta três) dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 27/06/2024."

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 052 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **KAREN FERNANDES SARAIVA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/293.268-9, na Procuradoria de Urbanismo e Meio-ambiente.

CENTRO DE ESTUDOS
PORTARIA PGM/CES, N° 25 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do período de recesso estendido das aulas da pós-graduação lato sensu do programa de residência jurídica no início de 2025 e dá outras providências.

A PROCURADORA-COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando a inviabilidade de conclusão da celebração do segundo termo aditivo ao Convênio nº 348, cujo escopo é a especialização em Direito Municipal Contemporâneo dos residentes jurídicos desta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, até a data de 28/02/2025.

Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria PG/CES n° 24 de 7 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o recesso ordinário das aulas, findo em 20/01/2025, até a celebração do segundo termo aditivo ao convênio, cujo escopo é a especialização em Direito Municipal Contemporâneo dos residentes jurídicos desta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, o que será previamente divulgado nas mídias de comunicação desta Procuradoria.

Parágrafo único. O Calendário Acadêmico e a nova data de retorno das aulas do curso de pós-graduação serão divulgados pelo Centro de Estudos, na intranet, no espaço destinado à residência jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARÍCIA FERNANDES CORREIA

CENTRO DE ESTUDOS
PORTARIA PGM/CES, N° 26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui as modalidades de apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC) da pós-graduação em Direito Municipal Contemporâneo do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

A PROCURADORA-COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto na Deliberação n. 10/2022, ato que criou o curso de especialização em Direito Municipal Contemporâneo pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que referido ato normativo criou a especialização junto ao CEPED especificamente destinada a ser objeto de convênio com o Município do Rio de Janeiro, via Procuradoria Geral do Município, para atender ao Programa de Residência Jurídica coordenado pelo Centro de Estudos;

Considerando que as normas específicas da Deliberação n. 10/2022 preferem às genéricas, de outros atos normativos do CEPED voltados para seus cursos de extensão e especialização em geral; e, principalmente,

Considerando a interpretação, se não autêntica, institucional, do próprio CEPED, documentada, no sentido de que a não especificação da modalidade de trabalho de conclusão de curso no ato de criação do curso ou no Plano de Trabalho anexo ao convênio dão liberdade ao primeiro convenente e/ou ao seu órgão de execução para defini-lo de acordo com as especificidades do programa a que a especialização atende; e

Considerando que o plano de trabalho do Convênio nº 348 estipula que a aprovação em trabalho de conclusão de curso é condição para emissão de certificado pelos órgãos competentes da UERJ, contendo a especialização em Direito Municipal Contemporâneo;

Considerando que excepcionalmente haverá breve período de tempo para ultima-lo:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam admitidas as seguintes modalidades de apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC), excepcionalmente, para as primeiras turmas de especialização em Direito Municipal Contemporâneo que completaram o curso na condição de Residentes Jurídicos do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro:

I - trabalho de conclusão de curso (TCC) em forma de monografia, que contenha entre, no mínimo, trinta e, no máximo, quarenta laudas, excluídos do cômputo os elementos pós-textuais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

II - apresentação, como produto de "TCC sintético" devidamente fundamentado, de seminário, que deverá ser gravado em vídeo, que reflita o resultado de uma pesquisa de campo ou de uma tecnologia social, a ser veiculada em decorrência dos conhecimentos adquiridos e que contenha exatos dez minutos de duração, com legenda em espanhol, francês ou inglês;

III - elaboração de relatório técnico conclusivo acerca de processo(s) judicial(is) escolhido pela Chefia da Especializada como paradigma do tema eleito pelo residente (portanto somente para ele elegível quando houver coincidência temática entre ambos), apontando-se eventuais vulnerabilidades - técnico - operacionais ou de estratégia de atuação - e ao depois sugerindo, necessariamente, medidas eficazes de aperfeiçoamento;

IV - artigo científico que siga as normas da ABNT, de, no mínimo, quinze e no máximo, vinte laudas, excluídas as referências;

V - desenvolvimento de software, em parceria com estagiários/residentes/servidores de Matemática e junto ao Núcleo de Direito Digital e Inovação, como resultado de "TCC sintético' sobre Direito Digital, sob a perspectiva do constitucionalismo digital, inteligência artificial e proteção de dados ou do direito civil na legalidade constitucional, que otimize ou aprimore rotinas junto à sua Especializada ou à Procuradoria como um todo;

VI - organização do evento de Ambientação de Estagiários e Residentes do ano de 2025, no qual deverá ser abordado um núcleo duro de temas arrolados no Anexo I a esta Resolução, em data a ser fixada de acordo com o calendário de eventos da Procuradoria, como produto de "TCC sintético" que verse sobre temas de direito administrativo e de direitos fundamentais próprios ao Núcleo de Estudos de Direito Administrativo e ao Núcleo de Estudos de Direito Constitucional;

VII - apresentação de *dashboard* com análise do acervo de sua especializada, de forma a subsidiar a tomada de decisões por parte de sua chefia, gravada em vídeo de duração de no máximo quinze minutos, fruto de "TCC sintético", em que cópias do(s) *dashbord*(s) deverá(ão) ser anexo (dos) à parte escrita;

§**1º** Compete ao residente escolher a princípio o tema específico de seu TCC, devendo ser observada a ordem preferencial abaixo indicada:

1º) a temática sugerida pelas chefias das especializadas e por este Centro de Estudos elencada na página da intranet, CES/Pós-graduação;
2º) as matérias relacionadas às atribuições de suas especializadas, nos *cases* apontados pelas chefias, por e-mail dirigido ao residente-solicitante com cópia para o e-mail do Centro de Estudos (ces.pgm@procuradoria.rio), como os mais paradigmáticos ou tormentosos ou replicáveis em outras Municipalidades; e
3º) a objeto de deferimento pelo CES, em caso de análises individuais

§**2º** Em caso de discrepância em relação aos critérios acima apontados, impõe-se a observância do procedimento constante do artigo 7º da Deliberação do Conselho Gestor da Residência Jurídica nº 1, de 12 de novembro de 2024.

§**3º** Em qualquer caso, deverá haver anuência prévia do Professor-Orientador.

§**4º** Considera-se "TCC sintético" aquele em que o número mínimo e máximo de laudas, definido no inciso I do *caput* deste artigo, fica reduzido à metade e o peso da nota fica dividido igualmente entre a parte de fundamentação do trabalho e o produto daí derivado.

§**5º** Na hipótese dos incisos V e VI, apenas um pedido poderá ser atendido, de modo que deverá ser respeitado o critério cronológico, desde que atendidos todos os requisitos.

§**6º** Na hipótese do inciso VI, deverá haver prévia chancela da Coordenadoria do CES, que poderá promover alterações do ponto de vista metodológico na organização dos temas e, de forma mais lateral e episódica, na parte conteudística.

§**7º** Outras modalidades de apresentação de trabalho de conclusão de curso, nas formas de apresentação de seminários e trabalhos práticos, poderão ser disciplinados em portaria específica.

§**8º** Somente as modalidades previstas nos incisos V e VI admitem apresentação em grupo, de no máximo três pessoas, desde que seja o mesmo professor-orientador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

Anexo I - Núcleo duro de temas

a) Visão panorâmica das atribuições da Procuradoria Geral do Município, no âmbito contencioso e consultivo;
b) de seu papel institucional no cenário jurídico-constitucional;
c) de suas metas estratégicas, que repercutam sobre suas atividades, e
d) de seus valores compartilhados, neste caso, mediante conversa, fala ou palestra mediada por membros do Núcleo de Estudos sobre Discriminações, Racismo e Intolerâncias do Centro de Estudos e do Núcleo de Estudos de Gênero e de Orientação Sexual.
e) direitos e deveres dos residentes jurídicos e dos estagiários jurídicos e não jurídicos.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2025

PGM-PRO-2025/00191 - ANTONIA LEITE PEREIRA, Contador da Procuradoria, matrícula nº 10/243.759-8.
Averbe-se o tempo de contribuição tempo de serviço / contribuição supracitado correspondente ao período de 04/08/2003 a 26/01/2006, no total de 907 (novecentos e sete) dias, prestados à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como Técnico em Contabilidade, nos termos do inciso IV, do art. 65, da Lei 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97.
Solicitação feita em 17/01/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/100.733/2025 - Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada, matrícula nº 20/902.411-8.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº 40/100.818/2025
a) OBJETO: Contratação emergencial serviços de manutenção equipamentos DELL/EMC
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
c) RAZÃO: Atendimento da situação emergencial ou calamitosa
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.267/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais) em favor de PRIMER SOLUÇÕES LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 11/2024.

Processo nº 40/101.133/2024. Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2024, a despesa e a emissão da nota de empenho no valor de R$ 15.415,50 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) em favor de POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO).
Processo: IFR-PRO-2025/00047
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL
Empresa Vencedora: GHIDETTI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - itens 1, 2, 4, 5, 6, 11, 12, 23 e 24
CNPJ: 32.876.580/0001-71
E-mail: rpgmoveis@hotmail.com
Contato: (27) 99786.0656
Valor Total Adjudicado: R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA GERENCIAL COM CREDENZA MEDIDA DO TAMPO MESA: 2000x1000x25mm (LxPxH) MEDIDA DO ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA): 2500x550x700mm (LxPxH). COR: padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) a ser aprovado / preto. Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões • Tampo da Mesa Material e Acabamento - Chapa de madeira aglomerada MDF (25mm), atendendo normas de emissão de formaldeído, com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas), a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas), a ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/ vapor, em conformidade com norma DIN EN 204. Caixa de Mesa para Energia e Lógica - Calhas horizontais sob o tampo e verticais no pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi na cor preta, nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática a pó preta. - Corpo injetado em ABS. - 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia. - 5 blocos para conectores padrão Keystone. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Pé Tipo Painel: - Chapa de madeira aglomerada MDF (54 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, fita de borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. - Sapatas niveladoras em polipropileno com rosca M6. - União tampo/pés em suporte metálico fosfatizado com pintura epóxi, fixação por parafusos métricos M6. • Armário base da mesa Descrição: armário baixo, com portas de correr ou de bater, com divisões internas para cpu e periféricos, uma prateleira e três gavetas. Estrutura Externa Painel Frontal: - Chapa de madeira aglomerada MDF (25 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, fita de borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. Fundo, base e laterais: - Fundo e base em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, painéis laterais em chapa de madeira aglomerada MDF (25 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, fita de borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. Divisão interna do armário Prateleiras e divisores internos - Em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, fita de borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. Portas (de correr ou de bater) - Em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico natural em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) ou, a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas) ou revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Nas portas de correr, utilizar sistema de deslizamento suave, roldanas em poliacetal e trilhos de nylon. - Nas portas de bater, utilizar dobradiças tipo caneco em aço de alta resistência, sem mola, com regulagem horizontal livre, ângulo de abertura de 105º para portas, com sistema de alojamento interno na madeira, acabamento niquelado e sistema de abertura por toque, “tip-on”, dispensando uso de puxadores.	UN	05	R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)	R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	Gavetas (com sistema de abertura por toque “tip-on”) - Frente em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico natural em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) ou, a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas) ou revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Laterais e fundo em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces. - Base em chapa de fibra de madeira (3,2 mm), revestida com melamínico na cor preta na face superior. - Sistema de travamento com fechadura com haste de aço, acionamento frontal, chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. - Corrediças telescópicas de aço laminado SAE 1020, fixadas por parafuso auto cortante. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA						Fundo, base, prateleiras e demais peças: Em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. A ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/vapor, em conformidade com norma DIN EN 204. Portas: Em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) ou, a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas) ou revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. A ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/vapor, em conformidade com norma DIN EN 204. Dobradiças - Nas portas de bater, utilizar dobradiças tipo caneco em aço de alta resistência, sem mola, com regulagem horizontal livre, ângulo de abertura de 110º para portas, com sistema de alojamento interno na madeira, acabamento niquelado. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA					
2	ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA) MEDIDA DO ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA): 2000x550x750mm (LxPxH) COR: padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) a ser aprovado / ou Preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. Configuração Geral: Armário de apoio baixo, 4 portas, com divisão interna vertical e prateleira (1 de cada lado). • Tampo do Armário - Chapa de madeira aglomerada MDF (25mm), atendendo normas de emissão de formaldeído, com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) ou, a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas) ou revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. A ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/vapor, em conformidade com norma DIN EN 204. • Estrutura Externa Laterais: Em chapa de madeira aglomerada MDF (25 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. A ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/vapor, em conformidade com norma DIN EN 204.	UN	05	R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais)	R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)	4	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE MEDIDA DO TAMPO MESA: 1400x800x25mm (LxPxH) MEDIDA DO ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA): 1600x500mm (LxP) . COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado/ preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa Material e Acabamento: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Caixa de Mesa para Energia e Lógica - Confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática a pó. - Corpo injetado em ABS.	UN	04	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	- 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia. - 5 blocos para conectores padrão Keystone. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Estrutura da Mesa - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. • Armário base da mesa Descrição: armário baixo, com portas de bater, com divisões internas para cpu e periféricos, nichos, uma prateleira interna e gaveteiro. • Estrutura Externa Fundo, base, laterais, prateleiras e divisões internas do armário: - Em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina ou MDF espessura de 18 mm, com revestimento melamínico na cor preta e bordas com fita de poliestireno texturizada. - As prateleiras e divisões internas devem ser recuadas para passagem de cabos. - Montagem em conjunto Minifix (parafuso e tambor injetados em zamak, tampa injetada em material termoplástico). Portas - Em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Dobradiças tipo caneco, diâmetro de 35 mm, aço de alta resistência, com tecnologia silent system, amortecimento com micro pistão hidráulico, sistema de montagem tipo click (sem parafusos), com regulagem horizontal livre, ângulo de abertura de 105º para portas, com sistema de alojamento interno na madeira, acabamento niquelado. Fechadura frontal com chave e batente interno (alma de aço, capa plástica em polietileno injetado), sistema escamoteável, puxadores embutidos, injetados em ABS na cor prata. Gavetas - Frente, laterais e traseiro em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Base em chapa de fibra de madeira (3,2 mm), revestida com melamínico na cor preta na face superior. - Sistema de travamento com fechadura com haste de aço, acionamento frontal, chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.						- Corrediça das gavetas em aço laminado SAE 1020, deslizamento suave por roldanas de poliacetal com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. - Abertura com cavidades laterais com perfil em PVC, sem puxadores aparentes. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA				
						5	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE MEDIDA DO TAMPO MESA: 1400x800x25mm (LxPxH) MEDIDA DO ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA): 1600x500mm (LxP) . COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado/ preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa Material e Acabamento: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Caixa de Mesa para Energia e Lógica - Confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática a pó. - Corpo injetado em ABS. - 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia. - 5 blocos para conectores padrão Keystone. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Estrutura da Mesa - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. • Armário base da mesa Descrição: armário baixo, com portas de bater, com divisões internas para cpu e periféricos, nichos, uma prateleira interna e gaveteiro. • Estrutura Externa Fundo, base, laterais, prateleiras e divisões internas do armário:	UN	36	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	- Em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina ou MDF espessura de 18 mm, com revestimento melamínico na cor preta e bordas com fita de poliestireno texturizada. - As prateleiras e divisões internas devem ser recuadas para passagem de cabos. - Montagem em conjunto Minifix (parafuso e tambor injetados em zamak, tampa injetada em material termoplástico). Portas - Em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Dobradiças tipo caneco, diâmetro de 35 mm, aço de alta resistência, com tecnologia silent system, amortecimento com micro pistão hidráulico, sistema de montagem tipo click (sem parafusos), com regulagem horizontal livre, ângulo de abertura de 105º para portas, com sistema de alojamento interno na madeira, acabamento niquelado. Fechadura frontal com chave e batente interno (alma de aço, capa plástica em polietileno injetado), sistema escamoteável, puxadores embutidos, injetados em ABS na cor prata. Gavetas - Frente, laterais e traseiro em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Base em chapa de fibra de madeira (3,2 mm), revestida com melamínico na cor preta na face superior. - Sistema de travamento com fechadura com haste de aço, acionamento frontal, chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. - Corrediça das gavetas em aço laminado SAE 1020, deslizamento suave por roldanas de poliacetal com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. - Abertura com cavidades laterais com perfil em PVC, sem puxadores aparentes. (COTA GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: PRÓPRIA					• Tampo da Mesa Material e Acabamento: - Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno de 2,0 mm na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Caixa de Mesa para Energia e Lógica - Calhas horizontais sob o tampo e verticais no pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó. - Corpo injetado em ABS. - 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia. - 5 blocos para conectores padrão Keystone. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Estrutura da Mesa - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Travamento estrutural do tampo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno de 2,0 mm na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. • Armário base da mesa Descrição: armário baixo, com portas de bater, com divisões internas para cpu e periféricos, nichos, uma prateleira interna e gaveteiro. • Estrutura Externa Fundo, base, laterais, prateleiras e divisões internas do armário: - Em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina ou MDF espessura de 18 mm, com revestimento melamínico na cor preta e bordas com fita de poliestireno texturizada (espessura de 0,45 mm). - As prateleiras e divisões internas devem ser recuadas para passagem de cabos. - Montagem em conjunto Minifix (parafuso e tambor injetados em zamak, tampa injetada em material termoplástico).				
6	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE MEDIDA DO TAMPO MESA: 1800x800x25mm (LxPxH) MEDIDA DO ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA): 1600x500mm (LxP) COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado / preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões.	UN	05	R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)	R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	Portas - Em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Dobradiças tipo caneco, diâmetro de 35 mm, aço de alta resistência, com tecnologia silent system, amortecimento com micro pistão hidráulico, sistema de montagem tipo click (sem parafusos), com regulagem horizontal livre, ângulo de abertura de 105º para portas, com sistema de alojamento interno na madeira, acabamento niquelado. Fechadura frontal com chave e batente interno (alma de aço, capa plástica em polietileno injetado), sistema escamoteável, puxadores embutidos, injetados em ABS na cor prata. Gavetas - Frente, laterais e traseiro em chapa de madeira aglomerada MDF (18 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. - Base em chapa de fibra de madeira (3,2 mm), revestida com melamínico na cor preta na face superior. - Sistema de travamento com fechadura com haste de aço, acionamento frontal, chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. - Corrediça das gavetas em aço laminado SAE 1020, deslizamento suave por roldanas de poliacetal com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. - Abertura com cavidades laterais com perfil em PVC, sem puxadores aparentes. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA						Caixa de Mesa para Energia e Lógica - Calhas nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm, em chapa de aço SAE 1020 estruturada longitudinalmente por dobras, tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, calhas horizontais sob o tampo e calhas verticais com tampa na parte interna do pé painel. - Corpo injetado em ABS. - mínimo de 4 caixas de instalações com conjuntos de 3 tomadas de energia com cabo tripolar, conector para espera de energia e 3 blocos para conectores padrão Keystone. - Tampa superior basculante dupla em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Pé Tipo Painel: - Chapa de madeira aglomerada MDF (54 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. - Sapatas niveladoras em polipropileno com rosca M6. - União tampo/pés em suporte metálico fosfatizado e com pintura epóxi, fixação por parafusos métricos M6. Painel Frontal: - Chapa de madeira aglomerada MDF (25 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA				
11	MESA REUNIÃO RETANGULAR 16 PESSOAS MEDIDA DO TAMPO MESA: 4800x1300 (LxP) COR: padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) a ser aprovado / preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa Em chapa de madeira aglomerada MDF (50mm), atendendo normas de emissão de formaldeído, com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) ou, a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas), a ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/ vapor, em conformidade com norma DIN EN 204.	UN	05	R$ 3.490,00 (tres mil, quatrocentos e noventa reais)	R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)	12	MESA REUNIÃO RETANGULAR 12 PESSOAS MEDIDA DO TAMPO MESA: 3200x1300 (LxP) COR: padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) a ser aprovado / preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa Em chapa de madeira aglomerada MDF (50mm), atendendo normas de emissão de formaldeído, com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) ou, a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas),a ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/ vapor, em conformidade com norma DIN EN 204.	UN	05	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	Caixa de Mesa para Energia e Lógica - Calhas nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm, em chapa de aço SAE 1020 estruturada longitudinalmente por dobras, tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, calhas horizontais sob o tampo e calhas verticais com tampa na parte interna do pé painel. - Corpo injetado em ABS. - mínimo de 3 caixas de instalações com conjuntos de 3 tomadas de energia com cabo tripolar, conector para espera de energia e 3 blocos para conectores padrão Keystone. - Tampa superior basculante dupla em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Pé Tipo Painel: - Chapa de madeira aglomerada MDF (54 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. - Sapatas niveladoras em polipropileno com rosca M6. - União tampo/pés em suporte metálico fosfatizado e com pintura epóxi, fixação por parafusos métricos M6. Painel Frontal: - Chapa de madeira aglomerada MDF (25 mm), com revestimento melamínico na cor preta em ambos os lados, borda termoplástica preta, atendendo normas para emissão de formaldeído. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA				
23	CADEIRA RECEPÇÃO A poltrona deverá possuir estrutura fabricada em madeira maciça de eucalipto, enquanto o encosto será confeccionado em compensado revestido com lâmina natural de embuia. Ambas as partes deverão receber tingimento e acabamento em verniz poliuretano, assegurando durabilidade e resistência. O assento deverá ser composto por espuma de densidade D28, oferecendo conforto ao usuário, com revestimento em couro sintético de alta qualidade e fácil manutenção, preto ou similar. A poltrona deve suportar uma carga máxima de 120 kg. É importante ressaltar que pode haver variação de tonalidades e veios no revestimento de lâmina natural, conferindo um aspecto exclusivo à peça. As dimensões deverão incluir altura de 41 cm até o assento e 61 cm até os braços. Estes parâmetros são obrigatórios para atender aos requisitos ergonômicos e de funcionalidade especificados. Este produto deverá atender integralmente às características descritas para adequação ao termo de referência. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA	UN	20	R$ 500,00 (quinhentos reais)	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
24	MESA LATERAL QUADRADA Mesa lateral quadrada com duas prateleiras, estrutura em metal com tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó preta. Painéis de compensado revestido com lâmina natural de embuia, em ambos os lados, com fita de borda na mesma cor do tampo, nas dimensões: largura- 50 cm, altura total: aproximadamente 50 cm, altura entre a prateleira inferior e o tampo: aproximadamente 40 cm. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PRÓPRIA	UN	30	R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)	R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO).
Processo: IFR-PRO-2025/00047
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL
Empresa Vencedora: PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - itens 14,15,16 e 18.
CNPJ: 28.926.250/0001-76
E-mail: vendas.prismacomercio@gmail.com
Contato: (21) 995623950
Valor Total Adjudicado: R$ 97.230,00 (noventa e sete mil e duzentos e trinta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ARMÁRIO BAIXO MEDIDA: 800X500X730mm (LxPxH) COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões • Estrutura Externa Tampo: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo. Corpo do Armário e prateleira interna: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (18 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo.	UN	05	R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)	R$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	- Sapatas reguláveis com rosca M6 com fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Portas: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (18 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo. - Dobradiças tipo caneco, diâmetro de 35 mm, aço de alta resistência, com tecnologia silent system, amortecimento com micro pistão hidráulico, sistema de montagem tipo click (sem parafusos), com regulagem horizontal livre, ângulo de abertura de 105º para portas, com sistema de alojamento interno na madeira, acabamento niquelado. - Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores: Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé: Em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: MARTINUCCI					- Sapatas reguláveis com rosca M6 com fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Portas: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (18 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo. - Dobradiças tipo caneco, diâmetro de 35 mm, aço de alta resistência, com tecnologia silent system, amortecimento com micro pistão hidráulico, sistema de montagem tipo click (sem parafusos), com regulagem horizontal livre, ângulo de abertura de 105º para portas, com sistema de alojamento interno na madeira, acabamento niquelado. - Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores: Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé: Em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. (COTA GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: MARTINUCCI					
15	ARMÁRIO BAIXO MEDIDA: 800X500X730mm (LxPxH) COR: padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões • Estrutura Externa Tampo: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo. Corpo do Armário e prateleira interna: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (18 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo.	UN	45	R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)	R$ 26.955,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)	16	GAVETEIRO VOLANTE MEDIDA: 400x500x626mm (LxPxH) COR: padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões • Estrutura Externa Laterais e Fundo: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (18 mm) para o corpo, 6 mm para o fundo, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente a abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas em fita de poliestireno texturizada, resistente a impactos, na mesma cor do revestimento. Tampo: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm) para o corpo, 6 mm para o fundo, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente a abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas em fita de poliestireno texturizada,	UN	60	R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)	R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	resistente a impactos, na mesma cor do revestimento. Conjunto de Gavetas: Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (18 mm) com frente revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente a abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas em fita de poliestireno texturizada, resistente a impactos, na mesma cor do revestimento. Densidade: Média de 600 kg/m³. Base: Chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. - Sistema de travamento com fechadura com haste de aço, acionamento frontal, chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. - Corrediça das gavetas em aço laminado SAE 1020, deslizamento suave por roldanas de poliacetal com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. - Abertura com cavidades laterais com perfil em PVC, sem puxadores aparentes. Rodízios Tipo: Duplo giro. Material: Corpo e rodas em termoplástico de alta resistência. Eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020. Dimensões: Rodas com diâmetro de 36,5 mm. Suporte de Carga: Máximo de 40 kg por rodízio. Fixação: Parafusos auto cortantes para madeira. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: MARTINUCCI								
18	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO ESPALDAR MÉDIO EM COURO MEDIDAS: Altura = 990mm/ Largura = 640mm/Largura Assento = 520mm/Altura Assento ao chão = 460mm/ Profundidade Assento = 500mm COR: preta • Tipo e características gerais Estrutura: Sistema de conchas bipartida em compensado multilaminado, espessura mínima de 15 mm, união entre encosto e assento em lâmina de aço estrutural 5/16 x 3” com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi na cor preta. Encosto: Espaldar médio. - Revestimento em espuma anatômica de poliuretano, espessura de 45 mm, densidade D40. - Acabamento com frente em couro natural e verso em couro ecológico. Assento: Bordas frontais curvadas. - Revestimento em espuma anatômica de poliuretano, espessura de 45 mm, densidade D40. - Acabamento com frente em couro natural e verso em couro ecológico. Estrutura Metálica: Tipo balancim. - Acabamento Cromado. - Sapatas deslizantes, injetadas em polietileno. Apoio de Braços: Estruturas fixas interligando assento e encosto. - Material: Alumínio injetado. - Acabamento polido. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: AJ IMPORTS	UN	40	R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)	R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO).
Processo: IFR-PRO-2025/00047
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL
Empresa Vencedora: ANDRÉ JESUS CAMPOS DE SOUZA - MEI - itens 21 e 22
CNPJ: 35.631.227/0001-10
E-mail: andrejesusdesouza7@gmail.com
Contato: (37) 99855-0621
Valor Total Adjudicado: R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	SOFÁ 2 LUGARES Sofá de dois lugares, com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, manta macia de poliéster para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/ m³ e 50 mm de espessura, revestimento em couro ecológico preto, ou similar. Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 1500; P - 820; H - 700. Largura mínima do braço 120 mm (admite-se variação de +/- 5 %). (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: ARTCOUROS	UN	10	R$ 1.889,00 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais)	R$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais)
22	POLTRONA FIXA ESPERA A poltrona deverá possuir estrutura confeccionada em madeira maciça de eucalipto, associada a percintas elásticas emborrachadas, que garantem a durabilidade e a resistência da peça. O revestimento deverá ser em couro ecológico preto ou similar, um material sintético de alta qualidade, sustentável e resistente ao uso contínuo. As espumas utilizadas devem atender às seguintes especificações: densidade D26 para o assento, encosto e braços, complementadas com manta acrílica para proporcionar maior conforto.	UN	30	R$ 1.000,00 (um mil reais)	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	Os pés devem ser maciços, com acabamento tingido, garantindo estabilidade estrutural e estética sofisticada. A almofada do encosto deverá ser preenchida com 50% de fibra siliconadas e 50% de flocos de espuma, além de contar com fechamento por zíper que permita fácil remoção para higienização. A poltrona deverá atender às seguintes dimensões: altura de 45 cm até o assento e 63,5 cm até os braços. A capacidade de suporte mínima será de 100 kg, com garantia de conformidade às exigências de ergonomia e qualidade. Esta especificação deverá ser rigorosamente atendida para fins de compatibilidade com os padrões exigidos no termo de referência. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: ARTCOUROS				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO).
Processo: IFR-PRO-2025/00047
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL
Empresa Vencedora: VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - itens 7,8,9,10 e 13
CNPJ: 40.614.310/0001-10
E-mail: VIRTUSMOVEIS3@GMAIL.COM
Contato: (21) 97030-8015
Valor Total Adjudicado: R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MESA GERENCIAL MEDIDA DO TAMPO MESA: 1400x800x25mm (LxPxH) COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado / preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões • Tampo da Mesa Material e Acabamento: - Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno de 2,0 mm na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Caixa de Mesa para Energia e Lógica - Calhas nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó. - Corpo injetado em ABS. - 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia. - 5 blocos para conectores padrão Keystone. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Estrutura da Mesa - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Travamento estrutural do tampo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno de 2,0 mm na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: GEBBY WORK		20	R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA 4 POSIÇÕES MEDIDA DO TAMPO MESA: 2800x1400x25mm (LxPxH) COR: padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado/ Preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa Material e Acabamento - Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno de 2,0 mm na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca auto cortante tipo chip board. Calha Central tipo leito - Corpo e tampa em chapa de aço SAE 1020 (0,75 mm de espessura), com estrutura longitudinal com dobras e canaleta interna para divisão de cabos (eletrificação, lógica e telefonia), com furação para passagem de cabos. Acabamento com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, fixação com alças basculantes para facilitar manutenção e fixação às barras de união por parafusos auto-atarrachantes. - Calhas nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Caixa de Mesa para Energia e Lógica (uma para cada posição) - 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia. - 5 blocos para conectores padrão Keystone.	UN	10	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	- 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Estrutura Lateral da Estação - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. Estrutura Central Dupla da Estação - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. Ponteiras injetadas em termoplástico (cor da estrutura). Divisor de Estações - Em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (9 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: GEBBY WORK						- 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia. - 5 blocos para conectores padrão Keystone. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. • Estrutura da Estação Estrutura Lateral da Estação - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. Estrutura Central Dupla da Estação - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. Ponteiras injetadas em termoplástico (cor da estrutura). (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: GEBBY WORK						
9	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA 6 POSIÇÕES MEDIDA DO TAMPO MESA: 3600x1400x25mm (LxPxH) COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado/ Preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa Material e Acabamento - Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca auto cortante tipo chip board. Calha Central tipo leito - Corpo e tampa em chapa de aço SAE 1020 (0,75 mm de espessura), com estrutura longitudinal com dobras e canaleta interna para divisão de cabos (eletrificação, lógica e telefonia), com furação para passagem de cabos. Acabamento com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, fixação com alças basculantes para facilitar manutenção e fixação às barras de união por parafusos auto-atarrachantes. - Calhas nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó. Caixa de Mesa para Energia e Lógica (uma para cada posição)	UN	03	R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)	10	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA 6 POSIÇÕES MEDIDA DO TAMPO MESA: 3600x1400x25mm (LxPxH) COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado/ Preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa Material e Acabamento - Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca auto cortante tipo clipboard. Calha Central tipo leito - Corpo e tampa em chapa de aço SAE 1020 (0,75 mm de espessura), com estrutura longitudinal com dobras e canaleta interna para divisão de cabos (eletrificação, lógica e telefonia), com furação para passagem de cabos. Acabamento com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, fixação com alças basculantes para facilitar manutenção e fixação às barras de união por parafusos auto-atarrachantes. - Calhas nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Tampa superior basculante em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó. Caixa de Mesa para Energia e Lógica (uma para cada posição) - 3 tomadas de energia com cabo tripolar e conector para espera de energia.	UN	27	R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	- 5 blocos para conectores padrão Keystone. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. • Estrutura da Estação Estrutura Lateral da Estação - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. Estrutura Central Dupla da Estação - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. Ponteiras injetadas em termoplástico (cor da estrutura). Divisor de Estações - Em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (9 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã ou a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno de 1,0 mm na mesma cor do tampo. (COTA GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: GEBBY WORK				
13	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 PESSOAS MEDIDA DO TAMPO MESA: 2400x1000 (LxP) COR: padrão Carvalho Avelã a ser aprovado / preto Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. • Tampo da Mesa - Madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou MDF (25 mm), revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces (resistente à abrasão), padrão Carvalho Avelã a ser aprovado, bordas retas com fita em poliestireno na mesma cor do tampo (raio ergonômico conforme NBR 13966). Fixação a estrutura por parafusos rosca auto cortante tipo chip board. Calha Central tipo leito - Corpo e tampa em chapa de aço SAE 1020 (0,75 mm de espessura), com estrutura longitudinal com dobras e canaleta interna para divisão de cabos (eletrificação, lógica e telefonia), com furação para passagem de cabos. Acabamento com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi, fixação com alças basculantes para facilitar manutenção e fixação às barras de união por parafusos auto-atarrachantes. - Calhas nas dimensões 268x136x152mm (CxLxA) com recorte de encaixe de 258x118 mm. - Mínimo de 3 caixas de instalações com conjuntos de 3 tomadas de energia com cabo tripolar, conector para espera de energia e 3 blocos para conectores padrão Keystone. - Tampa superior basculante dupla em alumínio injetado, espaço de 10 mm para passagem de cabos, tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em pó. - 2 tampas inferiores em ABS (para elétrica, lógica, dados e voz), fixadas por encaixe, com pré-recortes para remoção para passagem de cabos conforme necessidade. Estrutura da Mesa - Pés em madeira maciça com acabamento em verniz sem brilho. - Estrutura metálica SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi. - Sapatas niveladoras em polipropileno com rosca M6. - União tampo/pés em suporte metálico fosfatizado e com pintura epóxi, fixação por parafusos métricos M6. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: GEBBY WORK	UN	5	R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)	R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO).
Processo: IFR-PRO-2025/00047
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL
Empresa Vencedora: SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA - item 3
CNPJ: 24.487.206/0001-56
E-mail: comercial.seaopen@gmail.com
Contato: (21) 2406-1582
Valor Total Adjudicado: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDIDA DA MESA DE REUNIÃO REDONDA: Ø1200x750mm, COR: padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) a ser aprovado / ou Preto. Variação máxima permitida: 5 mm para mais ou para menos nas dimensões. Base: Em formato disco em alumínio e tubo de sustentação na cor preta. Tampo: Em chapa de madeira aglomerada MDF (25mm), atendendo normas de emissão de formaldeído, com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão Wengué (cor castanha muito escura com finas listras pretas) ou, a ser aprovado, fita de borda em lâmina natural do mesmo padrão e verniz PU (5 camadas) ou revestimento melamínico na cor preta em ambas as faces, fita de borda termoplástica na cor preta. A ser fixado com cola específica para madeira, atóxica, resistente a água/vapor, em conformidade com norma DIN EN 204. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: MARZO MODELO: IMPÉRIA PREMIUM	UN	10	R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)	R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO).
Processo: IFR-PRO-2025/00047
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL
Empresa Vencedora: SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADE LTDA - item 17
CNPJ: 48.049.309/0001-00
E-mail: zeze_serapiao@hotmail.com
Contato: (14) 99906-8688
Valor Total Adjudicado: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM COURO MEDIDAS: Largura = 640mm / Comprimento = 510mm / Largura Assento = 520mm / Profundidade Assento = 500mm COR: preta • Tipo e características gerais Estrutura: Sistema de conchas bipartida em compensado multilaminado, espessura mínima de 15 mm, união entre encosto e assento em lâmina de aço estrutural 5/16 x 3 ½" com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi na cor preta. Encosto: Espaldar alto com apoio de cabeça integrado. - Revestimento em espuma anatômica de poliuretano, espessura de 45 mm, densidade D40. - Acabamento com frente em couro natural e verso em couro ecológico. Assento: Bordas frontais curvadas. - Revestimento em espuma anatômica de poliuretano, espessura de 45 mm, densidade D40. - Acabamento com frente em couro natural e verso em couro ecológico. Mecanismo de Reclinação: Excêntrico, sincronizado na relação 2:1, corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi preta. Funções: Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em 5 posições, sistema de liberação tipo anti-pânico. Ajustes: Regulagem de pressão da mola de reclinação com manípulo, regulagem pneumática da altura do assento, alavanca individual para ajuste e fixação da inclinação do encosto. Coluna a Gás: - Material: Tubo central em aço SAE 1020, 50x1,50 mm. - Encaixe: Cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1º 26'16"). - Classe: Pneumático central classe 3 (mínimo) conforme DIN 4550. Base Giratória: - Material: Alumínio ADC-12, com 5 hastes equidistantes a 72°, raio de 355 mm. - Reforço: Aletas estruturais para suportar cargas estáticas. - Acabamento: Polido. Rodízios: - Tipo: Duplo giro, diâmetro de 65 mm. Material: Corpo e rodas em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU. - Eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço Braços: - Estrutura: Fixos, interligando assento e encosto, sem ajuste de altura. - Material: Alumínio injetado com acabamento polido. - Apoia-Braço: Injetado em poliuretano. - Articulação: Permite o reclino do assento/encosto. - Fixação: Parafusos métricos. - Tipo: Duplo giro, diâmetro de 65 mm. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: PLAXMETAL MODELO: SUPREMA PRESIDENTE MECANISMO EXCENTRICO BASE DE ALUMINIO BRAÇO CROMADO	UN	**5**	R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)	R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário em geral, pertencentes às classes 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO).
Processo: IFR-PRO-2025/00047
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações / GPL
Empresa Vencedora: AGVANTI COMERCIAL LTDA - item 19
CNPJ: 47.622.380/0001-60
E-mail: agvanticomercial@gmail.com
Contato: (54) 99151-6786
Valor Total Adjudicado: R$ 39.788,80 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO LINHA BOSS MEDIDAS: Altura = 990mm / Largura = 640mm / Largura Assento = 520mm / Altura Assento ao chão = 460mm / Profundidade Assento = 500mm COR: PRETA • Tipo e características gerais Estrutura: Sistema de conchas bipartida em compensado multilaminado, espessura mínima de 15 mm, união entre encosto e assento em lâmina de aço estrutural 5/16 x 3" com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi na cor preta. Encosto: Espaldar médio. - Revestimento em espuma anatômica de poliuretano, espessura de 45 mm, densidade D40. - Acabamento com frente em couro natural e verso em couro ecológico. Assento: Bordas frontais curvadas.	UN	40	R$ 994,72 (novecentos e noventa e quatro e setenta e dois centavos)	R$ 39.788,80 (trinta e nove mil, setessentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

	- Revestimento em espuma anatômica de poliuretano, espessura de 45 mm, densidade D40. - Acabamento com frente em couro natural e verso em couro ecológico. Mecanismo de Reclinação: Excêntrico, sincronizado na relação 2:1, corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi preta. Funções: Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em 5 posições, sistema de liberação tipo anti-pânico. Ajustes: Regulagem de pressão da mola de reclinação com manípulo, regulagem pneumática da altura do assento, alavanca individual para ajuste e fixação da inclinação do encosto em polipropileno. Coluna a Gás: - Material: Tubo central em aço SAE 1020, 50x1,50 mm. - Encaixe: Cônico de precisão tipo “cone morse” (ângulo de 1º 26’16”). - Classe: Pneumático central classe 3 (mínimo) conforme DIN 4550. Base Giratória: - Material: Alumínio ADC-12, com 5 hastes equidistantes a 72°, raio de 355 mm. - Reforço: Aletas estruturais para suportar cargas estáticas. - Acabamento: Polido. Rodízios: - Tipo: Duplo giro, diâmetro de 65 mm. - Material: Corpo e rodas em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU. - Eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços: - Estrutura: Fixos, interligando assento e encosto, sem ajuste de altura. - Material: Alumínio injetado com acabamento polido. - Apoia-Braço: Injetado em poliuretano. - Articulação: Permite o reclino do assento/encosto. - Fixação: Parafusos métricos. (COTA RESERVADA ME/EPP) MARCA: MARELLI				

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 25/02/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.703.104,20
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	40.028.251,40

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/306.029/2023
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 12310, CASA 6, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-112
Requerente: ROSANGELA ROCHA LIMA FRANÇA
Inscrição: 1514116-1
Exigência: Trata-se do processo 04/66/306.029/2023, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
1. Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
2. Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
3. Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
4. Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, seqüenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
5. Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
6. Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
7. Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m^2 de área edificada;
8. O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não mereçerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em 11 de dezembro de 2024. _
Ao Sr. Subgerente da CIP-4.2,
Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) N°1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	ANA MARIA DE MATTOS	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 12310, CASA 8 (CEP: 22783-118)
2	ROSANGELA ROCHA LIMA FRANÇA	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 12310, CASA 6 (CEP: 22783-118)

Em 11 de dezembro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima conforme folha precedente.
Após prazo legal, arquivar.
Em 11 de dezembro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.025/2021
Endereço: AVN. CELIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, 3300, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-711
Requerente: ASSOCIACÃO CASA DO PONTAL
Inscrição: 3437190-6
Exigência: Senhor (a) Contribuinte, durante a instrução do processo de número 04/373.025/2021, referente à Certidão de Visto Fiscal para fins de Habite-se ou aceitação de obras, verificou-se a necessidade de apresentação de documentação para verificar a possibilidade de isenção para o imóvel situado à Avenida Célia Ribeiro da Silva, número 3300, Barra da Tijuca, em conformidade com o Art.12, Inciso VI do decreto n° 14.327 de 01 de novembro de 1995.
VI - os imóveis utilizados exclusivamente como museus e aqueles ocupados por instituições de educação artística e cultural sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública em lei específica federal, estadual ou municipal, do antigo Distrito Federal ou do extinto Estado da Guanabara;
Ainda que o imóvel seja de propriedade do Município do Rio de Janeiro, a Cessão de Uso, para Pessoa Jurídica de direito privado, autorizaria sua cobrança em consonância com entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.089.827/RJ
“Se uma pessoa jurídica de direito Público faz contrato de cessão de uso de imóvel com empresa privada, esta última não goza de imunidade e deverá pagar o IPTU”.
Solicitamos o comparecimento de V.S.ª na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, setor de protocolo (térreo) a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de TPTU de museu:
1) Comprovar que o imóvel possui atendimento aos ditames da Lei 11904/2009 (Estatuto dos Museus), e do Decreto 8124/2013 (regulamenta as Leis 11904 e 11906) apresentando Plano Museológico e cadastramento no Cadastro Nacional de Museus.
Atenciosamente,
FP/REC-RJO/CIP-1, em 15/10/2024
Observações:
1) Trazer o documento original para conferência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 30 (trinta dias), a partir da ciência, acarretará arquivamento do processo.
Dados para intimação:
Avenida Célia Ribeiro da Silva, número 3300, Barra da Tijuca - Museu do Pontal.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para notificar o contribuinte da exigência conforme despacho de Fls. 43.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 29/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/301.060/2013
Endereço: RUA GAL AZEREDO, 800, REALENGO, RJ, CEP: 21765-000
Requerente: ANTONIO BARROSO
Inscrição: 1523507-0
Exigência: Sr Proprietário (a), trata-se de notificação do início de procedimento administrativo- tributário a fim de verificar a regularidade dos dados cadastrais e tributários do imóvel situado na Rua Gal Azeredo, 800 - Realengo
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:
- Plantas Baixa e de Situação (conforme situação atual do imóvel)
- Certidão de Habite-se ou de Aceitação;
- Registro do Imóvel
Caso o Projeto de Arquitetura não esteja aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, poderá ser apresentado o Projeto assinado por profissional responsável sendo então obrigatório a remessa de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica e a identidade do Profissional.
Solicito também fornecer o tel de contato e E-mail.
Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência do presente despacho (Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996 e Art 1º do Decreto 55187/2024).
A entrega dos documentos solicitados deve ser feita presencialmente.
FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das exigências.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
Notificar: Sr Proprietário / Locatário
Rua Gal Azeredo, 800 - Realengo - CEP: 21765-000
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/301.060/2013
Endereço: RUA GAL AZEREDO, 793, REALENGO, RJ, CEP: 21765-000
Requerente: ANTONIO BARROSO
Inscrição: 1523507-0
Exigência: Sr Proprietário (a), trata-se de notificação do início de procedimento administrativo- tributário a fim de verificar a regularidade dos dados cadastrais e tributários do imóvel situado na Rua Gal Azeredo, 793 - Realengo - inscrição 1523507-0.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:
- Plantas Baixa e de Situação (conforme situação atual do imóvel)
- Certidão de Habite-se ou de Aceitação;
- Registro do Imóvel
Caso o Projeto de Arquitetura não esteja aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, poderá ser apresentado o Projeto assinado por profissional responsável sendo então obrigatório a remessa de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica e a identidade do Profissional.
Solicito também fornecer o tel de contato e E-mail.
Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência do presente despacho (Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996 e Art 1º do Decreto 55187/2024).
A entrega dos documentos solicitados deve ser feita presencialmente.
FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das exigências.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
Notificar: Sr Proprietário / Locatário
Rua Gal Azeredo, 793 - Realengo - CEP: 21765-000
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.321/2024
Endereço: RUA GENERAL CARVALHO, 934, CORDOVIL, RJ, CEP: 21250-240
Requerente: GUMERCINDO B FERNANDES E OUTRO
Inscrição: 0898039-3
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna iniciada a fim de regularizar dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Rua General Carvalho, n° 934 inscrição fiscal 0898039-3.
Verificamos que os dados cadastrais que constam atualmente da base de dados do Sistema IPTU encontram-se desatualizados.
De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96 (*) fica Gumercindo B. Fernandes, ciente do início do presente procedimento de ofício.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade de arbitramento previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95 (**), será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:
- Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.
- Registro de Imóveis.
- Fotos interna e externa.
- Contrato de locação.
- Alvará de localização.
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência da presente intimação.
(Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996)
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 20/12/2024.
De acordo. Em 27/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/372.447/2021
Endereço: ETR PACUÍ, 300, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-160
Requerente: ESPÓLIO DE ANNIBAL CARDOSO
Inscrição: DIVERSAS
Exigência: Solicito providenciar junto ao requerente a seguinte documentação, com vistas à petição de fls. 90.
I- Vegetação Protegida (formulário, fls. 99):
1. Cópia do decreto que cria a ZPVS, ZCVS e ZOC da área em questão;
2. Certificado de Adequação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro (SMAC).
II- Faixa Marginal de Proteção (formulário, fls. 100):
3. Cópia da planta de situação elaborada pela SERLA ou Secretaria Municipal de Obras - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, com demarcação da FMP.
Em, 16/11/2024
Contribuinte/destinatário: relatório, fls. 101
Visto, em 18/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.346/2024
Endereço: RUA CURT HERING, 1112, BLUMENAU,,CENTRO, SC, CEP: 89010-030
Requerente: SANTORO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Inscrição: 0199906-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício aberto a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição em epígrafe, em vista da renúncia ao direito de propriedade noticiada por meio do processo 11/520.779/2017 (apenso).
Como se verifica pela cópia da manifestação da Procuradoria (fis. 05/11), foi proposto o cancelamento dos débitos do imóvel referentes aos exercícios pretéritos pelo fato de o mesmo se encontrar invadido.
Além disso, não foi possível realizar vistoria no local, conforme afirmado pelo Gerente de Cadastro (cópia às fls. 14).
De acordo com a certidão de ônus reais do imóvel, a renúncia ao direito de propriedade foi registrada em 08/11/2021. Assim, os efeitos desta alcançam os créditos relativos aos exercícios de 2022 em diante, nos termos do artigo 1o, §1° da Portaria F/SUBTF/CIP n° 04/2018.
Considerando não ser possível identificar os atuais ocupantes do imóvel, dada a impossibilidade de se realizar vistoria no local, e nos termos do disposto no artigo 4o da Portaria F/SUBTF/CIP n° 04/2018, foram realizados os seguintes procedimentos:
- Retificada a titularidade do imóvel;
- Incluídos os códigos para suspender as cobranças de IPTU e TCL da inscrição a partir de 2022;
- Revistos os lançamentos dos exercícios de 2022 a 2024, substituindo as guias 00/2022 a 2024 pelas guias 01/2022 a 2024 sem cobrança;
- Cancelados os débitos relativos às guias 00/2022 e 2023.
Pelo exposto, sugiro o seguinte encaminhamento:
1. Ao Apoio, para juntar cópias da certidão de ônus reais do imóvel (fis. 98 do apenso), além das fls. 93, que não foi autuada ao presente. Além disso, solicito desapensar deste o processo 11/520.779/2017, retomando-o à origem. A sugestão de cancelamento dos débitos à Procuradoria será realizada naqueles autos, não havendo necessidade de enviar ofício à Procuradoria;
2. Envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação;
Dados para notificação:
Destinatário: Santoro Administradora de Bens LTDA
Endereço: Rua Curt Hering, 1112, Presidente Getúlio - SC
Em seguida, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 06/12/2024
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 06/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/304.052/2024
Endereço: AVN. BRASIL, 2332, BENFICA, RJ, CEP: 20930-040
Requerente: CARLOS ANTONIO MERHY DE SOUZA
Inscrição: 0580026-3
Exigência: Senhor Contribuinte,
Solicitamos o comparecimento de V.Sª, a fim de apresentar e fazer autuar ao processo os documentos relacionados às pendências a seguir discriminadas, de forma a instruir o processo de isenção ao IPTU e de remissão de créditos relativos ao IPTU, constituídos até 02/01/2024, para o imóvel supracitado, com fulcro no art. 7º, inciso I, "a" e "b", art. 10, incisos I e II e art. 12, § 2º, da Lei 8.233/2023 (isenção e remissão de créditos para obras edilícias relativas à revitalização do entorno da Avenida Brasil).
Os documentos deverão ser juntados no prazo de 10 dias, conforme art. 27, inciso I, item 1, do Decreto 14.602/1996.
Da análise dos autos do processo, foi verificado que pendem de comprovação os seguintes requisitos:
1- Licença de obras, emitida pelas autoridades urbanísticas após 01/02/2024 e até 31/01/2029, conforme art. 10, inciso I, da Lei 8.233/2023;
2- Caso as obras já tenham sido finalizadas, Certidão de Habite-se ou de Certidão de Aceitação de Obras, emitida no prazo improrrogável de trinta e seis meses, a contar da emissão da licença de obras, conforme art. 10, inciso II, da Lei 8.233/2023;
3- Somente nos casos de imóveis de interesse histórico e cultural, Certificado de Adequação emitido pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme art. 12, § 1º, da Lei 8.233/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Observações:
1. Trazer o documento original para conferência;
2. O não-atendimento da solicitação formulada, no prazo de 10 dias a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo, conforme art. 125, inciso I, do Decreto 14.602/1996.
FP/REC-RIO/CIP em 02/12/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação do contribuinte.
FP/REC-RIO/CIP em 20/12/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.770/2024
Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117, SALA 1131, CENTRO, RJ, CEP: 20031-911
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA
Inscrição: 0446580-3
Ciência: Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição 0446580-3.
Com base na certidão do RI às fls. 10/11, plantas às fls. 10/11, levantamento de área às fls. 16 e no disposto no art. 20 do Dec. 14327/95, foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2024:
- Alterada a área para 197m2;
- Revistos os lançamentos de 2024
- Substituída guia 00/2024 pela guia 01/2024 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos nesse exercício;
Mantido o prazo original de vencimentos da guia 00/2024 na guia 01/2024 de acordo com o artigo 161 do Decreto 14.602/96.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls.02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, em 12/12/2024.
De acordo, em 27/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- PREVIRIO
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02
Data de Assinatura: 15/01/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **JULIANA MAGALHÂES TISSOT**, com interveniência **da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **05/2025**.
Prazo: Por mais 01 (um) ano, com vigência de **15/01/2025 à 14/07/2025**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R$ 206,80.**
Seguro: Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019
(*) - Omitido DO RIO n. 206, de 16/01/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

EIS-PRO-2024/21001 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
Deverá atender ao inciso I do art. 374 da LC 274/2024 - raio de concordância das curvas será de 6,00 metros.

EIS-PRO-2025/01843 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresente projeto e documentação em condições de análise:
1- Projeto, formulário e declarações de acordo com o Dec. 55.622/25 e com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.
2- Plano de Manejo, por se tratar de construção em ZCA 1 e o disposto na alínea b do inciso I do art. 334 e inciso I do art. 387 da LC 270/24.
E ainda:
3- Documentos:
- Apresentar identidade e comprovante de quem pode assinar como requerente;
- CAU/CREA do PREO;
- ART/RRT do PREO;
- ART/RRT do PRPA;
- CET RIO;
- Rio Águas;
- SUBCLA;
- DPA;
- DPE

EIS-PRO-2023/14583 - HASH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 17/05/24:
2 - Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
3- Apresentar projeto de remembramento e desmembramento;
5- Documentos:
- SUBCLA;
- DPA/DPE/DPEP;
- licença de demolição;
- ARV;
- Rio Águas;
- CET RIO;
- CAU/CREA e ART/RRT do PREO e do PRPA.
Permanecem as exigências de 09/10/24
1 - item 8.4 - retirar estacionamento do 1º pavimento em atendimento ao item XXIII do Dec. 3046/81.
2- apresentar quadro-escola (sem assinatura);
Obs: não cabe abertura de subprocesso para remembramento, demolição e Rio Águas.
Os processos de remembramento e demolição devem ser solicitados através do requerimento on line. O processo da Rio Águas deve ser aberto diretamente no órgão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

EIS-PRO-2023/18694 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a modificação de projeto aprovado solicitada, favor juntar o Anexo I-C informado no requerimento datado de 20/02/2025, visto que este não consta nos documentos online do processo.

EIS-PRO-2024/23084 - TGRJ-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Informar se a licença de construção será com ou sem cronograma (Item 3 do Anexo I-A);
2 - Juntar quadro de escola e de comércio, conforme Itens 8.2.3.2 e 8.2.4.2, respectivamente;
3 - Juntar "nada a opor" do COMAER e protocolos da Rio-Águas e da CEDAE (DPA/DPE), conforme Itens 9.3.10, 9.3.6 e 9.3.15, respectivamente; o protocolo do processo de pecúnia (Item 9.3.20) poderá ser apresentado para o início de obras;
4 - Apresentar ainda, o quadro de controle de ATE do PAL assinado pela proprietária Carvalho Hosken.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Segue o código do documento referente à licença para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/18899 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Segue o código da minuta com as retificações solicitadas. Após a concordância com essa minuta, será emitida a licença retificada.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/03992 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar ao processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/12634 - DANIELLE DOLIVEIRA COSTA NUNES
Cumpra as Exigências
Comprovar a quitação da contrapartida com os favores da LC 274/2024 informada no projeto e no Anexo I apresentados, observando que o prazo para o requerimento da referida contrapartida expirou em 01/12/2024.

EIS-PRO-2024/03992 - MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/270.028/2020 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/02/2025

EIS-PRO-2025/00020 - AUTOLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá atender o gabarito de 5 pavimentos conforme PAL 33.100 em atendimento ao item 1 da alínea c do inciso I do art. 61 da LC 229/2021. E avaliar se o PUC projetado na cobertura será retirado ou se pagará contrapartida pela LC 274/2024, atendendo o que dispõe o art. 9º da citada LC.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

02/03/000.444/2018 - CLAUDIO GOMES CERQUEIRA
Complete a Documentação 1) Apresentar o Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido (preencher sim da inst. de abast. água a inst.gás);
2) Juntar memorial fotográfico detalhado do acréscimo, demonstrando fachadas, afastamentos e prismas, se for o caso, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta/croqui.

EIS-PRO-2024/15616 - MARIA ALMERINDA MENDONÇA ANDRADE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência formulada em 01/11/2024:
Preliminarmente:
1) Comprovar a legalidade do figurado como existente, apresentando o RGI com informação de habite-se.
Nota: Em caso de prosseguimento, preencher o formulário por completo (tx ocupação/permeabilidade), juntar projeto com acesso apenas pelo logradouro e revisar o 3º termo de responsabilidade (substituir o Dec. 10426, revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

EIS-PRO-2024/14744 - LEVE SAUDE CLINICA MEDICA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade do processo divergente do proprietário no RGI.
2) Comprovar a legalidade do indicado como existente, caso não seja comprovada a legalidade requerer a legalização total. Caso comprovada, utilizar a indicação de cores convencionais.
3) Caso não comprovada a legalidade, deverá atender ao afastamento frontal mínimo, superfície mínima drenante e taxa de ocupação máxima definida na LC 270/24 ou requerer em processo próprio os benefícios da mais valia (LC 274/24).
4) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada (máximo 6 meses) com a informação de com a edificação foi averbada (habite-se ou IPTU?).
5) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
6) Apresentar projeto simplificado (planta de situação, esquemática dos pavimentos, corte esquemático e quadro de áreas) conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025, revendo o título.
7) Apresentar em separado termos e declarações, conforme Anexo II do Decreto Rio 55622/2025.
8) Apresentar em separado quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do do Decreto Rio 55622/2025

EIS-PRO-2024/09855 - RAQUEL GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado (planta de situação, esquemática dos pavimentos, corte esquemático e quadro de áreas) conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025: a) revendo o título: "Legalização de construção de prédio misto com 02 (dois) pavimentos e legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, nos fundos do lote, sito à Rua Marina da Glória, nº 87 e nº 87 Fundos, Ramos X RA"; b) incluir quadro de áreas; b) rever o PAA vigente (PAA 3668);
2) Apresentar em separado termos e declarações, conforme Anexo II do Decreto Rio 55622/2025.
3) Apresentar em separado quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do do Decreto Rio 55622/2025
4) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021)

02/315.378/2009 - KRM PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03043 - VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. -ME
Passe-se Alvará

02/270.098/2017 - TG RJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar o Bloco 03 do grupamento residencial, perfazendo o habite-se total do empreendimento.

EXPEDIENTE DE 26/02/2025

02/03/000.151/2020 - OLGA VIEIRA DA SILVA
Complete a Documentação 1) Retirar a via da licença retificada nº 23/0116/2021A;
2) Juntar os Anexos das restrições da licença assinados pelo PRPA/PREO;
3) Complementar memorial fotográfico, indicando as visadas das fotos em planta/croqui, demonstrando a(s) placa(s) de identificação do PRPA, as áreas de afastamentos e de primas (descobertos), devidamente assinado pelo PRPA/PREO, mencionando no mesmo o local da obra.

EIS-PRO-2024/01275 - EDUARDA DOS SANTOS TORCATO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Retirar quadro de áreas do projeto.
2- Utilizar cores convencionais corretamente.
3- Apresentar planta esquemática dos pavimentos.
4- Rever quadro de áreas no formulário especial.

EIS-PRO-2025/00790 - FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente. Caso não comprovado: Solicitar a legalização total.
2) Esclarecer o uso projetado (comercial, uso exclusivo...)
3) Caso não comprovada a legalidade, deverá atender aos parâmetros urbanísticos definidos na LC 270/24 ou requerer em processo próprio os benefícios da mais valia (LC 274/24).
4) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada (máximo 6 meses) com a informação de com a edificação foi averbada (habite-se ou IPTU?).
5) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
6) Apresentar projeto simplificado (planta de situação, esquemática dos pavimentos, corte esquemático e quadro de áreas) conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025, revendo o título.
7) Apresentar em separado termos e declarações, conforme Anexo II do Decreto Rio 55622/2025.
8) Apresentar em separado quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do Decreto Rio 55622/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

EIS-PRO-2022/10458 - RAUL EDUARDO ARIAS PALACIOS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação de restrição da licença.

EIS-PRO-2021/05098 - ÁLVARO ALBERTO GUERRA VENTURA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 43351.71244478-4067 (Projeto Aprovado - Fls. 98)
- 43351.71244459-5456 (LICIN - Fls. 90 à 95)
- 43351.74198703-6279 (Licença - Fls. 128 e 129)

EIS-PRO-2024/13330 - ROGERIO BARBIERI
Cumpra as Exigências
1- Atender TO máxima permitida (104,80m²) em todos os pavimentos;
2- No Anexo I: assinalar itens 5.1.1 2 5.1.3, bem como rever 5.2.1, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6.

02/370.462/2010 - GILBERTO MARQUES MEIRINHO E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade, considerando o documento anexado do RGI.
2) Anexar projeto (planta baixa, corte e planta de situação) de acordo com o laudo de contrapartida, referente às modificações executadas na unidade ap cob 302.

02/373.994/2010 - GERALDO F. MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para a aceitação (Declaração do §4 do Plano Diretor).

EIS-PRO-2023/11542 - JOSE CLAUDIO HENRICHS
Cumpra as Exigências
Informar a forma de pagamento do complemento do laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/18964 - LP SOUZA IMOVEIS EIRELI - ME
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4615822.74162776-6554 (Licença) às fls 26.

EIS-PRO-2023/17801 - PAULA SHAYENE CRUZ DE ARAUJO
Extraída Notificação número 24/0162/2025

EIS-PRO-2024/01142 - LEONARDO JOSE SPINDOLA MOURA
Extraída Notificação número 24/0163/2025

EIS-PRO-2025/01316 - CONDOMINIO FLAGS CENTER
Extraído o Auto de Infração número 1127908

02/41/001.307/2015 - ANDRÉ LUIS SOARES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01822 - RITA SILVA DA CONCEIÇÃO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Buza Ferraz, n.º 280 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/17794 - MA13 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Bernardo Goldwasser, n.º 124 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 26/02/2025

EIS-PRO-2024/21567 - LUIZ CLAUDIO PALMIERI ROBUSTI
Compareça para Esclarecimentos

02/365.030/1995 - CIMEIRA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar declaração do dec. 40.721/2015 (mudas);
2 - Cópia do projeto aprovado em 17/03/2020.
3 - Sondagens e Fundações;

EIS-PRO-2023/16575 - ADELINO GONÇALVES MARTINS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 4235555.73827850-1750 (Projeto Aprovado - Fls. 122)
- 4235555.73827845-9152 e 4235555.74286959-5134 (Formulários - Fls 107 à 121 e 126 à 130)
- 4235555.74287879-6530 (Licença - Fls. 130 e 131)

EIS-PRO-2024/19133 - MARCELO OLIVEIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto do grupamento em melhor definição e identificar a área privativa nº 63;
2- Apresentar novo projeto (compatibilizar plantas baixas);
3- Apresentar novo projeto (inserir corte esquemático);
4- Apresentar novo projeto (grafar altura mínima = 1,80m da divisa das varandas superiores voltadas para os lotes vizinhos);
5- Tomar ciência de que o Habite-se da edificação só será concedido após a aceitação das obras de urbanização (proc: 23/41/000239/2021);
6 - A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/21420 - LUIZ FLAVIO LOBO SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Considerando o título do projeto apresentando como demolição de benfeitoria, deverá preliminarmente esclarecer o que requer, inclusive identificando o tipo de edificação a ser construída.

02/001.502/2015 - CHRISTINE MARIE-LOUISE IVONNE DRUMMOND
Cumpra as Exigências
Apor em planta: ATE e ATC, existentes e acrescidas, de acordo com o laudo de contrapartida nº 17.495.

EIS-PRO-2024/17155 - FABIO MACHADO MELCHIADES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
7614087.72233766-9065 (Licença);
7614087.74307708-2809 (Projeto);
7614087.74310069-5099 (Formulário Especial);

02/41/000.158/2015 - CARLOS AZEVEDO DE ARAUJO
Extraída Notificação número 24/0165/2025

EIS-PRO-2025/02401 - MARCELO ALONSO PINTO
Extraída Notificação número 24/0164/2025

02/370.619/2003 - HUMBERTO RIZZARO
Extraído o Auto de Infração número 1127909

02/370.968/2002 - LUCIANO COLONESE
Extraído o Auto de Infração número 1127910

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

02/41/000.050/2019 - V&T INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

02/371.746/2010 - ESCOLA JARDIM SEMENTE SAINT GEORGE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02431 - RIO DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

EIS-PRO-2024/11123 - ALFASITE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar Procuração (com substabelecimento), tendo como Outorgante a Sra. Adélia da Costa Pimenta (inventariante) e herdeiras, e Outorgado, a empresa Alfasite Ltda.

EIS-PRO-2024/07684 - FELIPE DA CUNHA GIANNINI
Cumpra as Exigências
1 - No formulário:
1.1 - Rever marcação do item 5.2.6 quanto a execução de cortes e aterros;
1.2 - Rever marcação do item 5.3 e informar nº dos processos (GEO-RIO, SUBCLA e Rio Águas).
2 - Apresentar projeto visado na Rio Águas;
Observação: Foram criados os Subprocessos: EIS-PRO-2024/07684.01 (GEO-RIO) e EIS-PRO-2024/07684.02 (SUBCLA), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer destes órgãos. Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/13205 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2025/02140 - EIDINEA MICHELONI LOPES DE SANT`ANNA
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0037/2025 encontra-se na folha 9. Para visualização utilizar o código 9298363.73610562-4253, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/21801 - OLDAR TOJAL DO VALE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar 1 de 04/12/2024, como se segue:
1 - Comprovar a legalidade do figurado como existente.

EIS-PRO-2024/20833 - CLAUDIA MARISA CAMPISTA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/21589 - OLDAR TOJAL DO VALE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar 1 de 03/12/2024, como se segue:
1 - Comprovar a legalidade do figurado como existente.

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM
Cumpra as Exigências
- Para juntada de plantas e documentação (à pedido);

EIS-PRO-2023/10889 - IZETE DE MELO MOURA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 16/08/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Tipo de Licença (Legalização de Construção), Existente e Acrescida;
3.2 - Apresentar e não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional, além de identificar o Autor do Projeto e o Profissional Responsável pela Obra nos Termos de Responsabilidade Civil e Profissional, todos no Anexo I (Inciso III do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015).

EIS-PRO-2024/22908 - I9 GESTÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 04/02/2025, como se segue:
1 - Apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis com a retificação da Desapropriação registrada no R - 15;
2 - Representar e cotar o Recuo e os Lotes de acordo com o Remanescente.

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2024/05484 - CONDOMÍNIO WAY BANDEIRANTES RESIDENCIAL
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 51 à Fls. 54 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos 5540435.74065446-9420 e 9370240-1058 como números de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2025/00205 - MOACIR BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o RI;
2 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos ou apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025, dependendo do caso.

EIS-PRO-2023/15676 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES
Cumpra as Exigências
1 - Compareça o requerente para ciência do laudo complementar à ser pago;
2 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;
3 - Retirar do corte, o pavimento de dependência.

02/42/000.064/2016 - ESPÓLIO DE SALVADOR PAIVA VIANA (SÉRGIO LUIS DA SILVA VIANA)
Extraído o Auto de Infração número 1127073

EIS-PRO-2024/05484 - CONDOMÍNIO WAY BANDEIRANTES RESIDENCIAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08184 - EGLER SABBAD GUEDES BARBOSA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

02/001.810/2013 - MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da licença de obras para 90 dias e início de obras:
1. Projeto CEDAE;
2. Comunicação de início de obra, conforme item 3.8 do Dec. 7570/88 com redação pelo Dec. 10426/91.

EIS-PRO-2024/18081 - JOÃO RIVERA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Anexar projeto em cores convencionais, termos e declarações, e quadro explicativo de áreas, em conformidade com o LICIN 2.0 (Anexos I, II e III do Dec. 55.622/2025), tendo em vista a modificação com acréscimo de área requerida.

EIS-PRO-2023/01182 - LUCIA LUZ ARCE ALURRALDE
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio, com os códigos de referencia abaixo:
. DARM - Licença - n =1718267.74170452-5973
. Minuta da Licença - n= 1718267.74164039-4229
2. Após pagamento e apropriação do DARM, imprimir a licença e a documentação anexada e aprovada:
. Projeto - n= 1718267.74128854-1404
. Anexo I - n= 1718267.74128837-1463
. Formulário de áreas privativas - n= 1718267.74128846-1433
3. Após conclusão, solicitar Aceitação das obras, cumprindo as restrições de documentos contidas na Licença concedida.

02/13/001.005/2014 - MAURO SERGIO SALOMÃO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Cumpra as Exigências
Apor assinaturas do PREO e PRPA nos termos da planta de situação.

EIS-PRO-2023/12870 - MARIA RAIMUNDA RIBEIRO SILVA
Cumpra as Exigências
1. Anexar documentação com as informações compatíveis para a retificação solicitada da licença concedida.

EIS-PRO-2023/01182 - LUCIA LUZ ARCE ALURRALDE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01181 - LUCIA LUZ ARCE ALURRALDE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

EIS-PRO-2023/02222 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL
Cumpra as Exigências
!- Apresente declaração do PREO da fase das obras e ART do PREO e PRPA

EIS-PRO-2024/13023 - PATRICIA CORREA JORGE WANDERLEY
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 6809300.74193147-1956 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6809300.74193147-1956);
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/13023 - PATRICIA CORREA JORGE WANDERLEY
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/02/2025

EIS-PRO-2024/05249 - CARLOS AFFONSO DE PAULA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1- Foi anexado ao Processo.Rio a Licença 05/0018/2025 consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5492567.74303606-1247
2- Anexar documentações para habite-se.

EIS-PRO-2022/11111 - M GUEDES AUTOMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- O terreno deverá estar limpo e as paredes dos vizinhos conservadas

EIS-PRO-2025/01871 - ANDREA COUTO DE CARVALHO DUQUE
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0034/2025 inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 9232088.74296200-8407 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9232088.74296200-8407);
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail: lic.urb.rio.ilha@gmail.com para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

EIS-PRO-2023/02222 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL
Cumpra as Exigências
1- Apresente declaração do PREO da fase das obras e ART do PREO e PRPA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 24/02/2025
EIS-PRO-2025/00963 - ELIANE LAURA PULINI MONTEIRO
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000.360/2015 - TALES DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 06 (Projetar / Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto) do despacho de 20/10/2019;
2) Preencher o item 8.1.2.2 (taxa de permeabilidade projetada) do formulário;
3) Apresentar mais 01 via do formulário Anexo I-A, corretamente preenchido;
4) Apresentar memória de cálculo referente a Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto
5) Indicar local dos medidores;
6) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário;
7) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme o disposto na Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
8) Apresentar Anexo IV - Declaração de compatibilidade, do Dec. RIO nº 48719/2021, devidamente preenchida e assinada.

EIS-PRO-2024/03750 - ANTONIO LOURENÇO NEVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Rever a indicação da área existente com área de acréscimo no projeto.
2. Compatibilizar o projeto com o anexo I - formulário e quadro de áreas explicativo.
3. Rever o preenchimento do quadro de áreas explicativo da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.

EIS-PRO-2024/17172 - RICARDO LUIZ MIRANDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar as cotas conforme as medidas descritas no RGI.
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para local PAA 5201.
3. Apresentar o formulário do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21.
4. No projeto indicar a varanda, garagem, edícula e terraço coberto.
5. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
6. Compatibilizar o quadro de áreas com o formulário.
7. Apresentar somente o quadro explicativo e o termo de responsabilidade.

02/330.880/2010 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
Extraída Notificação número 06/0001/2025

02/330.880/2010 - AUGUSTO PEREIRA VASCONCELOS E OUTRO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0002/2025

EIS-PRO-2024/12824 - ROBERTO PEREIRA FONTES E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/02/2025
EIS-PRO-2024/00616 - DANIELLE DA SILVA CORREIA LIMA
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.
2. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2024/02485 - MARIO BEIJAMIM OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15143 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
EIS-PRO-2022/11479 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar declaração da SMH, relativa ao Programa Minha Casa Minha Vida, na qual todas as unidades deverão ser comercializadas dentro do programa.

02/34/000.926/2015 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar a projeção dos blocos na planta de situação (prancha 1) com as plantas baixas (prancha 2), indicando também a projeção das varandas;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025
EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada das matrículas do imóvel;
2- Apresentar escritura pública de transferência de potencial construtivo.

EIS-PRO-2023/06054 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar escritura pública de transferência de potencial construtivo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/02/2025
EIS-PRO-2024/20838 - CCISA28 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto esquemático de urbanização, devendo indicar o PAA, e cotar a largura e extensão dos trechos a serem urbanizados, incluindo a descrição dos trechos a serem urbanização, abrangendo:
a) Avenida 6 do PAA 10.448, na largura de 25 m (vinte e cinco metros), na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 50.010, na extensão XX,XX m (xx metros), correspondente a distância entre a Avenida O-E do PAA 10.448 até a Avenida Antônio Gallotti;
b) Avenida O-E do PAA 10.448, na largura de 50 m (cinquenta metros), na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 50.010, na extensão XX,XX m (xx metros), correspondente a distância entre a Avenida 6 do PAA 10.448 e a Rua 3.5.1 (inclusive);
c) Rua 3.5.2 do PAA 10.448, na largura de 16 m (dezesseis metros), na pista adjacente ao Lote 1 do PAL 50.010, na extensão XX,XX m (xx metros), correspondente a distância entre a Avenida O-E e a Rua Sábato Magaldi (inclusive);
d) Rua Sábato Magaldi, execução de calçada na largura de 9,00 metros, na extensão de XX m, correspondente a testada do lote.
2) Informar quem assinará o termo de urbanização, juntando procuração pública com poderes específicos, se for o caso;
3) Juntar Estatuto social da MTT 1100, com ata de posse da diretoria e identificação dos representantes legais;
4) Juntar RRT do CAU.

EXPEDIENTE DE 25/02/2025
EIS-PRO-2024/22883 - NOBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA,
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/07905 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o novo projeto e documentação juntadas em 04/10/2024:
7) Juntar licença de demolição do nº 349 da Rua Francisco Eugênio, indicado como a demolir;
Obs.: Análise conforme o Art. 530 da LC 270/2024.

EIS-PRO-2025/00989 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer quem assina proprietário e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento;
2-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) de todos os lotes (não podendo ser simples consulta);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada dos lotes (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Esclarecer quem assinará o Termo pelo proprietário, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
5-Apresentar a documentação dos proprietários dos lotes, conforme o RI;
6-Planta de localização: Melhorar visibilidade da denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
7-Na planta: a) Figurar as divisas a extinguir em linha tracejada amarelo (anexo I Resolução SMU nº 728/07); b) Corrigir a denominação dos lotes primitivos apondo apenas os "nº 103, 107 e 111" em preto dentro da projeção dos prédios indicados; c) Apor as áreas dos lotes primitivos em amarelo entre parênteses; d) Melhorar a visibilidade das cotas auxiliares e a denominação dos lotes primitivos; e) Na área de recuo, retirar a hachura e apor todas as cotas da área de recuo; f) Figurar a testada dos lotes objeto de análise em linha continua (anexo I Resolução SMU nº 728/07); g) Indicar corretamente a área de recuo (xx,xx m2);
8- No alinhamento: a) Atender a Resolução SMU nº 713/2007, na concordância do alinhamento da Rua Uberaba com a Rua Sá Viana; b) Apor indicação de "Res. SMU nº 713/2007", junto a indicação de recuo; c) Figurar o alinhamento a permanecer com linha continua na testada dos lotes em análise, em cor preta (anexo I Resolução SMU nº 728/07); d) Figurar o alinhamento projetado, em cor vermelha (anexo I Resolução SMU nº 728/07); e) Atender as condições as configurações gráficas e cromáticas, conforme anexo I Res. SMU nº 728/07 e art. 5º Resolução SMDEIS nº 21/2021;
9-Quadro estatístico de áreas: a) Retirar o excesso de informações "Reserva de Arborização Privada", "Investidura"; b) Apor a área de recuo compatível com a área informada em planta;
10-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto "Projeto para remembramento dos terrenos onde existem os prédios nº 103, 107 e 111, todos situados na Rua Uberaba, Grajaú."; b) Esclarecer proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme RI ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento; c) Indicar o nº do processo.
Obs: Projeto sujeito a reanalise;

EXPEDIENTE DE 26/02/2025
EIS-PRO-2024/19134 - RAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Atendidas as exigências nº 5, 7b e 8a e 8b de 22/01/2025;
Dispensada a exigência nº 6 de 22/01/2025;
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 22/01/2025:
1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado do lote, últimos 6 meses, com ônus reais;
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Esclarecer a demolição: juntar a aceitação da demolição do prédio que consta no Registro de Imóveis ou apresentar RI averbada a demolição;
4-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
7-Na planta: a) Rever a geometria e o cálculo das áreas indicadas nos lotes resultantes;
8-No carimbo: c) Indicar o nº do processo;
Tendo em vista o projeto apresentado em 25/02/2025, deverá:
9-Apresentar projeto assinando o Proprietário e o Profissional responsável.
Obs: Projeto sujeito a reanalise

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
EIS-PRO-2024/11577 - RENAN BASTOS GOMES
Cumpra as Exigências
Informar quem assina o Termo com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 25/02/2025
EIS-PRO-2025/02445 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IGARAPU
Extraída Notificação número 45/0347/2025
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 53

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

EIS-PRO-2022/11762 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0339/2025
Endereço do imóvel: RUA DONA ROMANA nº 95

EIS-PRO-2025/02444 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PASTEUR
Extraída Notificação número 45/0344/2025
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 45

EIS-PRO-2025/02409 - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS MOTORIZADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/0342/2025
Endereço do imóvel: RUA DONA ROMANA nº 322

EIS-PRO-2022/03284 - PERFORMANCE IMOBILIARIOS LTDA A/C PERFORMANCE CARIOCA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/0349/2025
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 82

EIS-PRO-2025/02443 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LYZIA
Extraída Notificação número 45/0343/2025
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 34

EIS-PRO-2024/04148 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LOGAN
Extraída Notificação número 45/0348/2025
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 80

EIS-PRO-2022/11765 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0341/2025
Endereço do imóvel: RUA DONA ROMANA nº 209

EIS-PRO-2022/11662 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0337/2025
Endereço do imóvel: RUA DONA ROMANA nº 45

EIS-PRO-2024/04138 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAMBAU
Extraída Notificação número 45/0345/2025
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 50

EIS-PRO-2024/04138 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAMBAU
Extraída Notificação número 45/0346/2025
Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 50

EIS-PRO-2022/11761 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA ROMANA 67
Extraída Notificação número 45/0338/2025
Endereço do imóvel: RUA DONA ROMANA nº 67

EIS-PRO-2022/11763 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0340/2025
Endereço do imóvel: RUA DONA ROMANA nº 117

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

EIS-PRO-2025/01957 - ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01958 - ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/02/2025 entre ESPÓLIO DE ODETTE RANGEL PAES FERREIRA BRITO e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DA ILHA S/Nº, junto e depois do N 218, com frente também para a Avenida Dom João VI, tendo por objeto a(s) área(s) de 5735,06m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12650 e 12651. Termo nº 13/2025 lavrado às fls. 151/151v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/05/000.695/2018.

DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/02/2025 entre JUAZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA PAL 18317 QUADRA 3 LOTE 18, tendo por objeto a(s) área(s) de 265,41m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11673. Termo nº 14/2025 lavrado às fls. 152/152v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/34/000.748/2015.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

"**Apresentar planta visada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA ou pela Fundação Rio Águas com o lote em questão e a demarcação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) para o corpo hídrico identificado no local."**
EIS-PRO-2023/05000 - PETS GARDEN CEMITÉRIO E CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004887/2025 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0237/2024"**
EIS-PRO-2024/19674 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME

"**Comparecer para assinatura do TC-MC e retirada do DARM"**
EIS-PRO-2024/14817 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Comparecer para assinatura do TC-MC"**
EIS-PRO-2025/00856 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/11345."**
EIS-PRO-2023/02964.01 - CAMILA MARIA COURI.

"**Paralisar imediatamente qualquer atividade de remoção de vegetação na área**;
Apresentar planta com demarcação de FMP/FNA aprovada pela Fundação Rio-Águas;
Apresentar inventário florestal e planta de situação do empreendimento, com demarcação da vegetação existente, em atendimento à Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021."
EIS-PRO-2023/18358.01 - MM ARQUITETURA E ASSOCIADOS LTDA.

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."**
EIS-PRO-2024/22749.04 - CBR 078 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."**
EIS-PRO-2024/19641.03 - SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA SA.

"**Apresentar PGRCC, seguindo o disposto na Resolução SMAC nº 27/2020."**
EIS-PRO-2023/07711.01 - FERNANDES CORREIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO.

"**Apresentar planta com a FMP demarcada pela Fundação Rio-Águas."**
EIS-PRO-2025/02128 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/01872 - COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA
EIS-PRO-2025/02324 - POTENZA NETA VEÍCULOS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/08957 - HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS / UFRJ
EIS-PRO-2023/08749 - HOSPITAL RIO LARANJEIRAS LTDA
EIS-PRO-2023/08798 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - RIO ÁGUAS

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2024/22709 - FIBRARIO 2008 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA LTDA

"**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências."**
EIS-PRO-2024/17724 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00499
RIO DE JANEIRO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sr.
Adelino Bornelli Neto
Coordenador I
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - Campo Grande
Rua Porto Amazonas, 17, Campo Grande
Rio de Janeiro - CEP 23090-220
Assunto: LAUDO TÉCNICO

Assunto: Aceitação das obras
Processo: SMU-PRO-2023/00329
Endereço: Rua do Império, 91, Santa Cruz
Endereço complementar: Rua do Prado, Snº, Santa Cruz
Grau de Proteção: Passível de Renovação pelo Decreto nº 12.524/1993 - APAC Santa Cruz.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação das obras do imóvel situado na Rua do Império, 91, Santa Cruz, com endereço complementar Rua do Prado, SNº conforme o Despacho às fls.51 e 52 no processo nº SMU-PRO-2023/00329.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00500
RIO DE JANEIRO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sra.
Badiá Gabriel de Magalhães Porto Silveira
Representante do BPS SHOPPING CENTER LTDA
Praia de Botafogo 400
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
Grau de proteção: Bem Tombado Municipal através do decreto 23.161/2003.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Conforme DESPACHO Nº EIS-DES-2025/08274 constante no Processo SMF-PRO-2024/24921, a solicitação de legalização de publicidade, na forma de dois letreiros de shopping situado na Praia de Botafogo, 400, Botafogo, não poderá ser tolerada tendo em vista que luminosos em pavimentos altos ou topos de edifícios e nos limites das orlas marítimas, não deve ser incentivada, abrindo precedentes para que outras edificações de uso comercial ou exclusivo façam o mesmo pleito, causando impacto negativo com novas inserções na paisagem. Ressaltamos que letreiros desta tipologia, acabam se transformando em marcos referenciais na paisagem que, apesar do caráter precário, uma vez permitidos, dificilmente são removidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS - EXERCÍCIO 2025

No vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo Google Meet, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, conforme definido em Lei Municipal 6.320 de 16 de janeiro de 2018, e com a presença de 7 (sete) membros do conselho, foi aberta a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do FMUS do exercício de 2025, nos termos do Decreto Rio nº 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Secretária Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS) realizou a chamada dos membros e logo após, deu início à exposição da apresentação. Informou que o objetivo da reunião é a Prestação de Contas do exercício 2024. Foi apresentada uma linha do tempo do Transporte Público por Ônibus do Rio, citando as atualizações, tendo em vista o fim do ano e o início da transição do Sistema de Bilhetagem Digital/Jaé. Foi apresentada a Lei nº 6.320 de 16 de janeiro de 2018, que criou o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável e os Decretos que o regulamentam. Em seguida, foram apresentadas as reuniões do Conselho do FMUS realizadas no ano de 2024, sendo um total de 3 (três) reuniões ordinárias e 1 (uma) extraordinária. Foi destacado que todas as reuniões tiveram suas atas publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Em prosseguimento foram apresentadas as fontes de recursos do FMUS com seus respectivos percentuais e os valores arrecadados em 2024. Foi destacado que os recursos arrecadados em 2024 referentes à Contrapartida de Impacto Viário são regulamentados pelo Decreto Rio nº 53.574 de 21 de novembro de 2023. Tendo sido autorizado pelo Conselho do FMUS na 2ª Reunião Ordinária, a criação para a LOA do produto 1303 (intervenção executada - impacto viário) e a delegação de competência para a CET-Rio praticar atos de execução orçamentária dos recursos de contrapartida. Destacou-se que são passos importantes para que conjuntamente com a CET-Rio se apliquem os recursos conforme definido em Decreto. Informou-se que o DREM, Decreto Rio nº 55.575 de 26 de dezembro de 2024, autorizou as desvinculações sobre as arrecadações ocorridas nas fontes de recursos relacionadas no referido Decreto, até o limite máximo de 30% da arrecadação total do exercício. Dos recursos do FMUS, o Saldo DREM a transferir do recurso de Contrapartida de Impacto Viário - Lei municipal n.º 6320/2018 foi de R$ 6.058.712,00 (seis milhões cinquenta e oito mil e setecentos e doze reais). A Conselheira Clarisse Linke questionou o que seria o DREM e foi esclarecida a dúvida informando que o Decreto Rio nº 55.575, de 26 de dezembro de 2024, dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em seu art. 3º. Após, foi apresentado o Demonstrativo dos recursos aplicados no ano de 2024 e executados orçamentariamente, para pagamento de parte dos subsídios aos contratos de concessão de transporte coletivo de passageiros, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.320/2018, em seu art. 3º, parágrafo IV e aprovado pelo Conselho do FMUS na 1ª Reunião ordinária, resultando no pagamento de partes das 2ª Quinzena de Julho, e 1ª Quinzena de Novembro, somando um total de aproximadamente R$ 25,5 milhões de reais, conforme demonstrativo da execução orçamentária da despesa por natureza - SIAFIC Carioca. A Secretária executiva do FMUS concluiu a exposição e o Conselheiro suplente André Hernanny Tostes solicitou esclarecimentos sobre o que seria a diferença arrecadada pelo FMUS de aproximadamente R$ 46.2 milhões e a executada de aproximadamente R$ 25.5 milhões. Foi esclarecido que a diferença trata-se dos recursos de Contrapartida de impacto viário - Lei municipal 6320/2018 (Fonte 113), que deverão ser aplicados conforme previsto no Decreto Rio nº 53.574 de 21 de novembro de 2023, em conjunto com a CET-Rio. Ficou esclarecida a dúvida e em seguida posta em votação a aprovação do Relatório de prestação de contas do exercício 2024. A votação foi realizada e o Relatório de prestação de contas do exercício 2024 foi aprovado por unanimidade dos membros do Conselhos FMUS presentes.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho do FMUS Secretária Municipal de Transportes

ANDREA RIECHERT SENKO
Suplente: MISAEL SAAED MAIA
Secretaria Municipal de Fazenda

DIEGO VAZ FERREIRA
Suplente: HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE CURSINO
Secretaria Municipal de Conservação

WANDERSON JOSE DOS SANTOS
Suplente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DANIEL BUCAR CERVASIO
Suplente: ANDRÉ HERNANNY TOSTES
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: ANDRE DRUMMOND SOARES DE MOURA
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio

CLARISSE CUNHA LINKE
Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - ITDP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMTR - Nº 90.016/2025

UASG: 986001
PROCESSO Nº MTR-PRO-2024/10304
OBJETO: Prestação de serviços de técnicos de implantação de infraestrutura de redes de fibras óticas, incluindo fornecimento de Materiais Correlatos e Cabos Óticos para a sua perfeita execução, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.666,67 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 18 de março de 2025, às 11:00 h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto **TR/SUBG/ADS/GLCP** - Gerência de Licitação e Compras Públicas, na Rua Ulisses Guimarães, 16/3º andar - Torre B - sala 304 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 10:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.smtr@gmail.com e pelo telefone: (21) 2535-5035

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que promove a seguinte alteração no Edital do Pregão Eletrônico n° 90082/2025, cujo Aviso de Edital foi publicado no D.O.-Rio de 13/02/2025:

NO EDITAL

No **subitem 10.1.3, onde se lê:** "Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional."; **leia-se:** "Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional".
A Pregoeira torna público que, tendo em vista a alteração efetuada, conforme disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.303/2016, **a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025**, que seria **realizada no dia 06/03/2025 às 10h**, **fica adiada para o dia 19/03/2025 às 10h**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL Nº 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**,** e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n° 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS

2.1 Dos Cargos e Requisitos Obrigatórios

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
BOMBEIRO HIDRÁULICO	**4**	**220h**	**-**	**R$ 2.717,44**
Requisitos Obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função.			
Curso	Curso de bombeiro hidráulico.			
Atribuição	Executar serviços e reparos de instalações hidráulicas e sanitárias de acordo com a demanda de ordens de serviço, manutenção preventiva e melhorias nas estações; dimensionar bitolas, quantidades e especificações de tubulações hidráulicas e sanitárias para pequenas obras; dar soluções para pequenos reparos hidráulicos e sanitários; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	**2**	**220h**	**-**	**2.396,32**
Requisitos Obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função, fiscal de tráfego ou operador de GPS.			
Curso	Não exigido.			
Atribuição	Controlar os horários de circulação dos veículos através dos sistemas de monitoramento; monitorar a movimentação da frota nas estações, terminais e corredor; prover informações aos profissionais de operação, orientando a condução dos veículos; comunicar e registrar as ocorrências referentes a enguiço e acidentes, solicitando suporte a Supervisão Operacional, a unidade ou socorrista; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
ENCARREGADO DE ESTAÇÕES	**2**	**220h**	**-**	**R$ 3.303,04**
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função ou gestão de equipe.			
Curso	Não exigido			
Atribuição	Responsável pela gestão das equipes de Operadores de Estação; realizar a gestão da equipe de Operadores de Estação, visando o cumprimento das atividades e operacionalidade nas estações, assim como o cumprimento das normas e procedimentos em vigor; fazer levantamento de ocorrências relacionadas a estação; fazer acompanhamento de coleta de valores em estações determinadas pela supervisão, sempre que necessário; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
FISCAL DE TRÁFEGO	**7**	**220h**	**1**	**2.132,66**
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo			
Experiência Profissional	Experiência na função			
Curso	Não exigido			
Atribuição	Responsável pelo monitoramento e controle da frota operante nas vias troncais do sistema BRT, visando a regularidade das linhas programadas; controlar a frota operacional e sua frequência, de acordo com as coordenadas do Centro de Controle Operacional (CCO); remanejar os veículos, sob autorização superior; organizar e manter a disciplina nos pontos finais, atendendo as normas do Mobi-Rio; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**3**	**220h**	**-**	**R$ 3.226,57**
Requisitos Obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função de Técnico de Segurança do Trabalho.			
Curso	Técnico de segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho e Emprego e Excel básico.			
Atribuição	Responsável pela execução das atividades ligadas a Segurança do Trabalho na Mobi-Rio; apoiar a elaboração do PPRA, laudos e documentos referente a Segurança do Trabalho; auxiliar no dimensionamento, distribuição e controle dos equipamentos de proteção individual e coletiva; realizar a investigação dos acidentes de trabalho; entre outros.			
Regime de Escala	Disponibilidade total de horário diurno/noturno.			
Documento	CNH “B”.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	**1**	**220h**	**-**	**R$ 2.853,30**
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo			
Experiência Profissional	Em manutenção de refrigeração.			
Curso	Curso técnico de refrigeração			
Atribuição	Responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração de ambiente nas estações e terminais da Mobi-Rio; realizar manutenção preventiva e corretiva nos refrigeradores de ar; instalar e desinstalar os refrigeradores de ar sempre que houver tal demanda; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

(*) *Vagas para pessoa com deficiência*

2.2 Dos Requisitos Mínimos

2.2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos de habilitação para a contratação:

I - possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
II - estar quite com as obrigações eleitorais;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV - gozar de boa saúde física e mental;
V - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
VI - possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
VII - não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova contratação;
VIII - não ser aposentado por invalidez;
IX - não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

2.2.2 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO *ONLINE*

3.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível dos dias **27/02/2025** a **06/03/2025**, no endereço eletrônico: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os documentos que comprovem os dados pessoais e profissionais, observados os requisitos mínimos exigidos neste Edital, bem como a comprovação dos requisitos obrigatórios para a pontuação da análise curricular, definidos no item 2.1 e no ANEXO II, os quais deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada, no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente, conforme ANEXO II, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma do item 2.1 deste Edital:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certificado de escolaridade;
i) Certificado do curso;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
l) CPF dos dependentes;
m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
p) CNH (funções obrigatórias).

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento dos requisitos e da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer, no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original), que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 **Da Análise Curricular**

6.1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, no ato da inscrição *online,* bem como o atendimento dos requisitos dispostos no item 2.1.

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação, observando o critério definido no ANEXO II deste Edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Avaliação**

6.2.1 Análise curricular para as funções de:

a) BOMBEIRO HIDRÁULICO
b) TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

6.2.2 Análise curricular e teste para as funções de:

a) CONTROLADOR DE TRÁFEGO
b) ENCARREGADO DE ESTAÇÕES
c) FISCAL DE TRÁFEGO
d) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.3 **Dos Critérios de Pontuação**

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático.

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 **Dos Critérios de Desempate**

6.3.1 Em caso de empate, na classificação final dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação em experiência na função.
II - Maior idade.

6.5 **Dos Recursos**

6.5.1 Será permitido interpor recurso uma única vez em relação ao resultado da classificação. O candidato deverá apresentar seu pedido de recurso **diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-MOBI-Rio**, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio. O prazo para a entrega dos recursos está estabelecido no cronograma, conforme disposto no Anexo I do Edital.

6.5.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.5.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste Edital.

6.5.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

6.5.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

6.6 **Da Convocação**

6.6.1 A convocação para todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I) será realizada através de publicação no Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

6.6.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado que, no momento da convocação para contratação, não apresentarem os documentos exigidos nos itens 2.1 e 3.6 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação.

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital.
6.6.5 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

7. DA VALIDADE
7.1.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do item 2.1 deste Edital.

8.2 Os contratados farão jus a percepção de vale alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio transporte, na forma da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Não caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

9.6 A divulgação do resultado final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação.

9.8 Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

9.9 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

9.10 Os contratos por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

9.11 Os contratos por tempo determinado celebrados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, e por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

9.12 O contrato por tempo determinado se extinguirá sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa;
b) de decisão unilateral, devidamente fundamentada no interesse público, da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio; ou
c) de o contratado deixar de atender as condições de habilitação previstas neste Edital.
III - por iniciativa do contratado; ou
IV - pelo óbito do contratado.

9.12.1 Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

I - prática de crime contra a Administração Pública;
II - prática de ato de improbidade;
III - desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - insubordinação ou impontualidade habitual; e
VI - a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

9.13 É vedada a celebração de novo contrato por tempo determinado com o mesmo contratado, no período de 3 (três) meses após a extinção do contrato anterior, salvo nos casos de dispensa por justa causa, sendo essa vedação permanente.

9.11 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

9.12 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

9.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
26/02/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
27/02/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
27/02/2025 a 06/03/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
18/03/2025	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
19/03/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
25/03/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
27/03, 28/03 e 01/04/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
03/04/2025	RESULTADO DO TESTE
04/04/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
07/04/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
08/04/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) ***Para todos os cargos*** deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.078/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00046
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE VIDROS AUTOMOTIVOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, REFERENTE AOS MODELOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data e horário da Reabertura: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência será reaberta, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **13 de março de 2025, às 14h (quatorze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.111/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00126
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E LINHAS DE AR COMPRIMIDO, INCLUINDO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOB DEMANDA, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **17 de março de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.111/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00126
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E LINHAS DE AR COMPRIMIDO, **INCLUINDO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, **SOB DEMANDA**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **17 de março de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.114/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00153
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 295/80 R22.5, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **17 de março de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/02/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/02/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/01600
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FONSECA TELES DO Nº 120, COBRINDO TODA TESTADO DO EMPREENDIMENTO, ENTRANDO NA RUA MINEIRA ATÉ O Nº 51
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
EXTENSÃO: 336,20 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/01605
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FONSECA TELES DO Nº 120, COBRINDO TODA TESTADO DO EMPREENDIMENTO, DO LADO OPOSTO À RUA MINEIRA ATÉ O Nº 62
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
EXTENSÃO: 336,20 m
*Omitido do D.O de 21/02/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2025
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025, DE 20/02/2025

Sr: PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL pelo imóvel situado á Rua Major Toja Martinez Filho nº 119- Vidigal, Constatamos que os degraus de acesso ao imóvel estão projetados sobre o passeio público. Fica notificado a demolir imediatamente a referida escada restabelecendo as condições originais do passeio, de acordo com o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024.
Em caso de não observância da presente Notificação, será lavrada multa diária de acordo com o parágrafo 16 do Art.136 do RLF do Decreto 3.800 de 20/04/1970.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 03/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico CITROEN JUMPY adesivado com o selo 031 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA COSTA ISAAC LTDA - TP 01**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 05/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW KOMBI adesivado com o selo 122 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA JOAQUIM DOMINGUES E FILHOS LTDA - TP 06**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 07/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico MEGANE adesivado com o selo 242 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA N.S.DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA - TP 07**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 08/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW Kombi adesivado com o selo 113 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA N.S.DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA - TP 07**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 09/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 110 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MEM DE SÁ - TP 16**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 10/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico GM Montana adesivado com o selo 134 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MEM DE SÁ - TP 16**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 11/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO, adesivado com o selo 235 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA MADALENA - TP 19**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 12/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 247 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA MADALENA - TP 19**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 13/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 134 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERARIA SANTA CASA MISSIONARIA DO RIO DE JANEIRO - TP 26**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 14/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico CITROEN JUMPY adesivado com o selo 231 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA AGUA BRANCA - TP 27**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 15/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 145 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERARIA SÃO LAZARO - TP 34**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 16/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico PEGEOUT EXPERT adesivado com o selo 144 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a CASA BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERARIOS - TP 44**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 17/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico GM MONTANA adesivado com o selo 194 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA ESTÁCIO DE SÁ EIRELI - TP 46**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 18/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico GM S10 adesivado com o selo 089 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a EMBRAF - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA FUNERARIA - TP 49** com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 19/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico GM MONTANA adesivado com o selo 232 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - TP 56**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 20/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 215 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA- TP 64**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 21/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico FIAT STRADA adesivado com o selo 142 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a PRAÇA DA BANDEIRA - TP 64**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 22/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 058 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA- TP 64**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 23/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 246 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA- TP 64**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 24/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 137 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA- TP 64**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 25/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 217 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA- TP 64**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 26/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico RENAULT MASTER adesivado com o selo 188 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE- TP 66**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 27/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 199 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE - TP 66** com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 28/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico CITROEN JUMP adesivado com o selo 186 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MARANATA - TP 70**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 29/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico GM MONTANA adesivado com o selo 100 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA CARDOSO SANTOS- TP 73**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 30/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico GM MONTANA adesivado com o selo 198 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA STA CASA DA TAQUARA LTDA - TP 82**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 31/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 002 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a AGÊNCIA FUNERÁRIA STA. CASA DE RAMOS LTDA - TP 83**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 32/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 251 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA STA CASA DE RAMOS LTDA- TP 83**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 33/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 105 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJA LTDA - TP 86**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 34/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico VW SAVEIRO adesivado com o selo 070 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA DO MEIER - TP 88**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 35/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o veículo cadavérico GM MONTANA adesivado com o selo 052 na vistoria anual 2025, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA- TP 90**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § 1.º do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, disponíveis para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.647	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA	26/02/2025
777.648	FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ	26/02/2025
777.649	AGÊNCIA FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA	26/02/2025
777.650	AGÊNCIA FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA	26/02/2025

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025
(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76)

Data, hora, local: Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10 horas, na sede social da empresa, situada à rua Major Ávila, n. º 358, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

Convocação: Publicação de editais de convocação no D.O. RIO de 30 e 31 de janeiro de 2025 e 03 de fevereiro de 2025, bem como no jornal "O DIA" nas mesmas datas.

Presença: Município do Rio de Janeiro, acionista majoritário, representado por Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho; CEHAB/RJ, representada por Reginaldo Jardim Ferreira; RIOTUR, representada por Bernardo Lahmeyer Fellows; RIOTRILHOS, representada por Rafael Fernandes Lira e CEDAE, representada por Marilia Kairuz Baracat . A Presidente da Assembleia convidou o Sr. Reginaldo Jardim Ferreira para compor a mesa como Secretário. Os representantes da CEG e Oi S.A. não compareceram.

Ordem do dia:
a) Alteração do Estatuto Social da Companhia;
b) Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração.

Deliberações: Aberta a reunião, foi aprovado o estatuto por maioria de votos dos presentes, sendo motivo de insurgência dos representantes da CEDAE, CEHAB e RIOTRILHOS a extinção da Diretoria de Compliance, bem como sugerida a alteração do artigo 16, § 2º, do Estatuto Social, no sentido de ampliar o número de minoritários como membros independentes da Companhia e prevendo a participação dos minoritários como membros do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 161, § 4º, da Lei 6.404/76; acréscimo, na atribuição da Coordenadoria Geral de Governança, da gestão do Programa de Governança em Privacidade, de acordo com o artigo 50 da LGPD. Ato contínuo, ficam destituídos do Conselho de Administração, a contar de 01 de fevereiro de 2025, os seguintes membros: **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**, **RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA, PATRICK CORRÊA DE OLIVEIRA LEITE, LEANDRO MATIELI GONÇALVES, PEDRO DE VASCONCELLOS TORRES DANTAS, RENATO FERREIRA RODRIGUES e CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA**; e ficam **eleitos**, por unanimidade, para o Conselho de Administração da Companhia, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a partir de 01/02/2025, os seguintes membros: **THIAGO RAMOS DIAS**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 131.932.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, nº xxxx, xxxxxxxxxxxx, indicado como o Presidente do Conselho; **BERNARDO LAHMEYER FELLOWS**, xxxxxx, xxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 092.029.xxx-xx, residente e domiciliado na Av. xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, indicado pelo acionista minoritário RIOTUR; **CLAUDIA ANTUNES SECIN**, xxxxxx, xxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº 806.053.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxx; **SIDNEY LEVY**, xxxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 441.607.xxx-xx, residente e domiciliado na Av. xxxxxxxxxxxxxxx; **ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR**, xxxxxxxx, xxxxx, xxxxx, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 274.293.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxx; **ALFREDO D**'ESTRAGNOLLE **TAUNAY JUNQUEIRA**, xxxxx, xxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº 077.128.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx; **FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO**, xxxxx, xxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 495.463.xxx-xx, residente e domiciliado na Av. xxxxxxxxxxxx, indicado como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **IOLANDO MORAES DOS SANTOS**, xxxxxx, xxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 126.784.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, como membro representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia. Considerando a análise prévia pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e aprovação do acionista majoritário, os membros foram devidamente empossados, mediante a apresentação de toda a documentação exigida pela legislação aplicável e prestado o compromisso e declarações legais, declarando, também, não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil, bem como que não se encontram impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A remuneração global dos membros do Conselho de Administração, para o período de 01/02/2025 a 31/12/2025, será de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), cujas remunerações individuais serão pagas igualmente entre todos os conselheiros.
Os acionistas minoritários presentes na Assembleia consignam a intenção de indicar representantes da RIOTRILHOS, CEHAB e CEDAE, tanto para a composição do Conselho de Administração quanto do Conselho Fiscal, requerendo a avaliação desta sugestão para inclusão na pauta da próxima Assembleia. De igual sorte, sugerem os representantes dos acionistas minoritários presentes os esforços para criação do Comitê de Auditoria Estatutário, na forma da Lei 13.303/16.

Abaixo transcritas as alterações aprovadas no Estatuto Social:

1) - O §3º do art. 12 teve sua redação corrigida para alterar a parte final do texto, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 12**
.....

§ 3º - Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 2º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia."

2) - O art. 16 teve sua redação alterada para excluir a previsão de nomeação do Vice-Presidente do Conselho como Diretor-Presidente da Companhia, bem como para vedar a participação de membros da Diretoria Executiva na composição do Conselho de Administração, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 16**

§ 1º - O representante do acionista majoritário preside o Conselho de Administração.
§ 2º - Os acionistas minoritários terão o direito de eleger um dos Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, devendo este ser considerado como membro independente, nos termos do art 23, § 4o do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.
§ 3º - Haverá um Conselheiro representante dos empregados, nos termos do art. 21 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.
§ 4º - Os representantes dos empregados e dos acionistas minoritários deverão atender aos requisitos e às vedações previstos nos arts. 17 e 18 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018 .
§ 5º - É vedada a nomeação de membros da Diretoria Executiva como Conselheiros.
§ 6º - É vedada a participação remunerada dos conselheiros, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do art. 20, da Lei nº 13.303/2016, observado o disposto no artigo 163 da Lei 94/79."

3) - O caput do art. 22 foi alterado para reduzir o número total de Diretores de 8 (oito) para 7 (sete), passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 22** - A Diretoria Executiva será composta de 1 (um) Diretor-Presidente e 6 (seis) Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dentre brasileiros residentes no País, com prazo de gestão que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo."

4) - O inciso V do art. 25 foi alterado para incluir a possibilidade de delegação de competência da aprovação de licitação para compras, obras e serviços, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 25**
.....

V - aprovar a licitação para compras, obras e serviços a serem realizados pela Companhia, admitida a delegação;
....."

5) - O inciso XV do §1º do art. 27 foi alterado para excluir da competência do Diretor-Presidente a ratificação das dispensas e inexigibilidades, homologação das licitações, autorizações de convênios e contratos, termos e atos decorrentes, que passa a integrar a competência do Diretor de Administração e Finanças, bem como para incluir a competência de dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes ao compliance da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 27** - Os Diretores dividirão as atribuições entre si, respeitada a competência privativa de cada um no que se refere a:

§ 1º - Diretor-Presidente:
.....

XV - dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes ao compliance da Companhia;
....."

6) - O §2º do art. 27 foi alterado para incluir os incisos abaixo transcritos, renumerando-se os demais:

"**Art. 27** -
.....

§ 2º - Diretor de Administração e Finanças:
.....

VIII - ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar as licitações, autorizar convênios, contratos, termos e todos os demais atos decorrentes;
IX - dirigir, administrar, coordenar e fiscalizar a gestão da Tecnologia da Informação compreendendo todas as atividades e soluções providas por recursos de computação que visam a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações no âmbito da Companhia;
....."

7) - Os demais parágrafos do art. 27 foram renumerados, em razão da extinção da Diretoria de Compliance, que passou a ser uma Coordenadoria vinculada ao Diretor-Presidente, na forma do art. 39 do Estatuto.

8) - Em razão da extinção da Diretoria de Compliance, foi retirado o inciso VII do art. 28, que passou ter a seguinte redação:

"**Art. 28** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, este será substituído na seguinte sequência:
I. Diretor de Administração e Finanças;
II. Diretor Técnico e de Engenharia;
III. Diretor de Gestão e Gente;
IV. Diretor de Serviços Urbanos;
V. Diretor de Limpeza Urbana;
VI. Diretor Juridico.
§1º.....
§2º....."

9) - O art. 29 foi alterado para aumentar a quantidade de Superintendências de 4 (quatro) para 5 (cinco), adicionando a Superintendência Regional Norte Central, e a previsão da sistemática de propositura de abrangência de cada Superintendência, com a inclusão do § 8º, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 29** - A Diretoria de Limpeza Urbana é dividida operacionalmente em 5 (cinco) superintendências, responsáveis pela execução das atividades descritas para a Diretoria:
I - Superintendência Regional Sul
II - Superintendência Regional Norte
III - Superintendência Regional Norte Central
IV - Superintendência Regional Barra e Jacarepaguá
V - Superintendência Regional Oeste

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

§1º.....
.....
§ 8º - As áreas de abrangência de cada Superintência será proposta pela Diretoria de Limpeza Urbana e aprovada pela Diretoria Executiva, “ad referendum” do Conselho de Administração.”

10) - Os artigos 39, 40 e 41 foram alterados em razão da criação da Coordenadoria Geral de Governança, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 39** - A Coordenadoria Geral de Governança, vinculada ao Diretor-Presidente, é a área responsável pelo Programa de Integridade e Transparência da Companhia adotando regras de estruturas e práticas de compliance, de gestão de riscos e de controles internos segundo art. 10 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

Art. 40 - Compete à Coordenadoria Geral de Governança:
I - coordenar as atividades inerentes à área;
II - dirigir e se responsabilizar por um Programa de Integridade alinhado com os valores e objetivos da Companhia, com responsabilidade pela aplicação dos processos relacionados à governança corporativa e riscos;
III - garantir que a Companhia atue de forma eficiente e transparente, integrando as atividades, minimizando equívocos e desperdícios, agindo em conformidade com as diretrizes e leis relacionadas ao seu negócio;
IV - supervisionar e controlar a aplicação do programa de conformidade, garantindo sua constante atualização;
V - coordenar e revisar as conformidades internas e atividades de monitoramento, incluindo revisões periódicas;
VI - centralizar e coordenar a resposta a consultas e questionamentos de órgãos de controle externos, notadamente da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Município, além do atendimento a Auditorias Externas, trabalhando pela regularização das impropriedades porventura identificadas;
VII - desenvolver políticas e programas que garantam segurança para a realização de denúncias que tenham por objetivo investigar suspeitas de fraude e outras irregularidades;
VIII - desenvolver e gerenciar institucionalmente o processo de gestão de riscos e controles da Companhia;
IX - atuar, em conjunto com os demais setores especializados, na gestão de riscos operacionais e controle interno, incluindo o mapeamento dos processos e os planos de continuidade do negócio;
X - responsabilizar-se pela disseminação da cultura interna de Integridade e Transparência, através de apresentações institucionais e treinamento de agentes de Integridade e no desenvolvimento e sua adequada divulgação interna;
XI - exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;
XII - manter contatos externos concernentes à atuação de sua área;
XIII - receber, controlar e encaminhar documentos, assinar ofício de respostas, solicitar prorrogação de prazos, pedidos de informações, receber e encaminhar processos de diligências da Companhia junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
XIV - coordenar os trabalhos desenvolvidos pelo órgão setorial do Sistema Municipal de Ouvidoria visando aprimorar as atividades e procedimentos da Companhia, em conjunto com os demais órgãos de controle interno;
XV - coordenar e supervisionar a implementação de programas de controle e acompanhamento de desempenho e metas no âmbito da Companhia, observando as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
XVI - garantir a implantação e implementação dos programas relativos a controle e acompanhamento de itens de performance e desdobramento de metas;
XVII - apurar denúncias recebidas pelos canais disponíveis e propor a instauração de Sindicância Administrativa com finalidade de levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer fato irregular e de identificar as pessoas nele envolvidas.

Art. 41 - A Coordenadoria Geral de Governança poderá reportar diretamente ao Conselho de Administração da Companhia as situações em que houver suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, conforme Art. 9º, § 4º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016.”

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata em 02 (duas) vias, a qual foi por todos lida, achada conforme, assinada e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei n. º 6.404/76.

Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00006839847, em 25/02/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 26/02/2025
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 005/2025 de KAMILA CORBERTT CUPELLO Registro 989050. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 17/02/2025.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 006/2025 de DIOGO CANDIDO DE ARAÚJO FERNANDES Registro 989062. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 19/02/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO: CLB-PRO-2025/00260
LICITAÇÃO: PE nº 90061/25
OBJETO: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA NA AP4

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 27/02/2024, fica adiada para o dia 13/03/2025 às 14:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

PROCESSO: CLB-PRO-2025/00261
LICITAÇÃO: PE no 90062/25
OBJETO: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA NA AP5.

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 27/02/2024, fica adiada para o dia 13/03/2025 às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/03/2025 A 15/03/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	11,82
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	42,69
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	30,24
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,55
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,74
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	20,99
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	16,33
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	43,66
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	28,36
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	20,80
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	30,33
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,36
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	16,14
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,88
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,27
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	20,56
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	11,22
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,97
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	3,21
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	12,42
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	12,10
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,37
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	4,48
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,20
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,16
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,22
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	8,78
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,76
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	10,98
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,96
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	12,71
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,29
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,95
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	8,76
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,37
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,46
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	25,53
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,12
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,53
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,34
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	8,10
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,60
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,65
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,54
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	5,19
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	49,05
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	16,44
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	4,72
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	25,41
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	13,62
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,99
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	12,29
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,92
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	6,45
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	7,92
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,14
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,52
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	7,78
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	6,92
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,55
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	48,43
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	9,34
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	20,68
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,25
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,84
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,72
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	7,93
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	5,01
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,68
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,67
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,68
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	9,26
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	6,39
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	8,54
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,37
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	12,21
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	11,54
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	7,44
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,82
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,91
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,67
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	9,07
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	6,51
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	5,51
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,84
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	14,01
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,68
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,24
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,94
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,07
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,85
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,68
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,57
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,41
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,38
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,61
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	3,10
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,09
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,24
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,84
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,83
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,66
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,33
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	5,72
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,74
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,33
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,72
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,70
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	5,26
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,61
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,59
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,68
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,59
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	14,45
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	16,43
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	15,48
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,52
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,15
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	28,09
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,66
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,75
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,81
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	9,17

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	80,53
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	70,12
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	431,89
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	42,28
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	71,99
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	245,77
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	326,89
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	236,78
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	86,76
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	23,66
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	275,40
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	104,15
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	41,24
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	89,54
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	56,17
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	63,07
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	39,13
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,10
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	15,52
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,02
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,38
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,59
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,21
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,36
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	6,11
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,26
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	4,77
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	23,62
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,11
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	7,42
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,76
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,57
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	17,63
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,45

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/03/2025 A 15/03/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	19,03
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	19,10
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,55
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,66
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	23,37
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	13,53
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,15
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,60
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	14,53
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	12,54
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,58
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	12,75
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	82,51
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	73,12
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	431,89

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	42,28
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	83,50
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	259,91
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	326,89
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	244,72
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	95,32
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	28,58
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	266,28
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	110,97
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	44,69
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	59,91
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	81,51

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GERENCIA DE ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA DESPESA E LIQUIDAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) à rua Afonso Cavalcanti,455- Sala 455- Prédio Principal-Cidade Nova- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.211-110, de 9h às 17h, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para apresentação da prestação de contas relativa aos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa E/CTO/CPE/GMA1-SubGerencia de Material e Equipamento.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
158.171-9	PATRÍCIA CALIJÃO PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90000/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/60222

Às 10:00 horas do dia 03 de janeiro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" N.° 542 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/60222, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90000/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios - café, açúcar refinado e adoçante dietético visando atender às necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8955, 8925 e 8940, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Item: 1
Descrição: - Café
Descrição Complementar:
Valor Estimado: R$ 20,3900 (unitário) e R$ 354.337,4200 (total)
Quantidade: 17378
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Situação: Fracassado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Fracassado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA

Item: 2
Descrição: - Café
Descrição Complementar:
Valor Estimado: R$ 20,3900 (unitário) e R$ 39.352,7000 (total)
Quantidade: 17378
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Situação: Fracassado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Fracassado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA

Item: 3
Descrição: - Açúcar
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Valor Estimado: R$ 4,9500 (unitário) e R$ 33.442,2000 (total)
Quantidade: 6756
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE TRIGO ITALO LTDA, CNPJ 37.129.860/0001-30, melhor lance: R$ 4,5900 (unitário) / R$ 31.010,0400 (total)

Item: 4
Descrição: Adoçante
Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód, Tipo: Dietético, características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio
Valor Estimado: R$ 7,3400 (unitário) e R$ 19.113,3600 (total)
Quantidade: 2604
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 G
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para 56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA, CNPJ 56.187.319/0001-22, melhor lance: R$ 4,3600 (unitário) / R$ 11.353,4400 (total)

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão para os itens 1 e 2 no dia 14 de janeiro de 2025, 3 e 4 no dia 25 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

FÁTIMA REGINA SOLIS ALVAREZ FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

MARISTELA TOLEDO ALVES
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90582/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/22174

Às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/22174 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90582/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8510, 8530 e 8540, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
7	Lenço de papel umedecido, para higiene pessoal, sem álcool, dermatologicamente testado, sistema puxa facil, medindo 20x15cm, em pacote com 50 un.	UN	132.259	R$ 9,55	R$ 3,45	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	21.760.032/0001-65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	Lenço de papel umedecido, para higiene pessoal, sem álcool, dermatologicamente testado, sistema puxa facil, medindo 20x15cm, em pacote com 50 un.	UN	1.190. 337	R$ 9,55	R$ 3,45	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	21.760.032/0001-65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 19:59 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN OLIVEIRA SABA
Pregoeira Oficial

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

FERNANDO JOSÉ CORREA ESTEVÃO
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90836/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/51163

Às 8 horas do dia 30 de outubro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" Nº 541 DE 21 OUTUBRO DE 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/51163 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90836/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de **Materiais de Manipulação e Higiene** enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 6532 e 8415, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Luva, procedimentos. Látex natural médio, acondicionada em caixa com 100 unidades. Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho médio.	UN	90.327	R$ 26,22	R$ 22,01	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	00.085.822/0001-12	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	Luva, procedimentos. Látex natural médio, acondicionada em caixa com 100 unidades. Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes,	UN	10.037	R$ 26,22	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
3	Luva, procedimentos. Látex natural grande, acondicionada em caixa com 100 unidades. Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com Alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho grande.	UN	45.163	R$ 26,00	R$ 21,70	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	00.085.822/0001-12	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
4	Luva, procedimentos. Látex natural grande, acondicionada em caixa com 100 unidades. Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com Alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho grande.	UN	5.019	R$ 26,00	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

5	Sapatilha, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca. Confeccionada em TNT, gramatura 20g, com costuras reforçadas, bordas com acabamento em elástico, permitindo a cobertura completa do calcado, tamanho único. Cor branca.	UN	16.414	R$ 9,85	R$ 5,54	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	31.343.734/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
6	Sapatilha, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca. Confeccionada em TNT, gramatura 20g, com costuras reforçadas, bordas com acabamento em elástico, permitindo a cobertura completa do calcado, tamanho único. Cor branca.	UN	1.824	R$ 9,85	R$ 5,54	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	31.343.734/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
7	Touca, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca Confeccionada em TNT, gramatura 30g, com extremidades plissadas com acaba Mento em elástico, tamanho único, cor branca.	UN	22.581	R$ 18,00	R$ 5,56	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	31.343.734/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	Touca, descartável. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho único, cor branca Confeccionada em TNT, gramatura 30g, com extremidades plissadas com acaba Mento em elástico, tamanho único, cor branca.	UN	2.510	R$ 18,00	R$ 5,56	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	31.343.734/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão para os itens 2 e 4 às 11:36 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, foi encerrada a sessão para os itens1, 3, 5, 6, 7 e 8 às 18:02 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Wilson Richard Da Silva Sant'anna
Pregoeiro Oficial

Fatima Regina Solis A. De Figueredo
Equipe de Apoio

Gabrielle Macedo Gonçalves Teixeira
Equipe de Apoio

Deyvison Dos Santos Rosa
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90707/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/30379

Às 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 78 de 16 de dezembro de 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 de 12 de agosto de 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 de 24 de julho de 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/48578 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90707/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares de cozinha, sendo **carro porta detritos, carro de transporte de panelas e carro de transporte de gêneros**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7320, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR UNITARIO OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Carro porta-detritos (CRECHE-EDI)	UN	146	R$ 1.524,12	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
2	Carro porta-detritos (CRECHE-EDI)	UN	16	R$ 1.524,12	R$ 1.350,00	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	10.417.394/0001-31	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
3	Carro porta-detritos (ESCOLA)	UN	275	R$ 1.559,62	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
4	Carro porta-detritos (ESCOLA)	UN	30	R$ 1.559,62	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
5	Carro transporte panela/cuba	UN	421	R$ 1.838,94	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
6	Carro transporte panela/cuba	UN	46	R$ 1.838,94	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
7	Carro transporte de gêneros alimentícios	UN	421	R$ 1.725,89	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
8	Carro transporte de gêneros alimentícios	UN	46	R$ 1.725,89	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 às 13:23 horas do dia 03 de fevereiro do ano de 2025, foi encerrada a sessão para o item 2 às 17:44 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

Fernando José Correia Estevão
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90811/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/48578

Às 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 78 de 16 de dezembro de 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 de 12 de agosto de 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 de 24 de julho de 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/48578 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90811/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de **Material de Manutenção e Conservação**, pertencente às classes 5530, 9330, 5510, 5133, 5305, 5350, 3431, 8010, 8020 e 8040, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR UNITARIO OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
4	Chapa 2,20 x 1,60 x 15 mm Compensado	UN	1620	R$ 169,66	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
5	Chapa 2,20 x 1,60 x 15 mm Compensado	UN	180	R$ 169,66	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
7	Chapa 2,20 x 1,60 x 20 mm Compensado	UN	90	R$ 267,74	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
9	Chapa 2,20 x 1,60 x 30 mm Compensado	UN	90	R$ 411,58	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
12	Fórmica amarela 3,08 x 1,25 x 0,8	UN	432	R$ 200,63	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
13	Fórmica amarela 3,08 x 1,25 x 0,8	UN	48	R$ 200,63	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
15	Laminado plástico, branca, 3,08 x 1,25 x 0,8 mm	UN	810	R$ 141,14	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
16	Laminado plástico, branca, 3,08 x 1,25 x 0,8 mm	UN	90	R$ 141,14	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
18	Broca para ferro aço rápido, 3/16" de diâmetro	UN	120	R$ 5,17	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
19	Parafuso autoatarrachante 4,8mmx32mm	UN	9000	R$ 0,65	R$ 0,65	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31.868.626/0001-48	ADJUDICADO HOMOLOGADO
30	Trincha dupla, cerdas pretas 1 1/2", tigre-571	UN	96	R$ 5,27	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
33	Diluente, massa tinta, base de óleo, 1 litro	UN	600	R$ 11,66	R$ 11,66	ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.273.984/0001-85	ADJUDICADO HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:31 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº.: SME-PRO-2024/56136
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90112/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, incluindo garantia técnica, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7440, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor estimado: R$ 172.385.866,80 (cento e setenta e dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 17 de março de 2025, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 03 DE MARÇO A 07 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
Período de 03 de março a 07 de março de 2025

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz com cenoura e passas Ovo mexido Batatas em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado acebolladas Batata assadas ou sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Escolas Especiais				
	SEMANA C		**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Gratinado de Frango (batata inglesa com frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023				

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com mamão Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assadas ou sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mousseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Soufflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Cubinhos de frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONALDE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/1ª CRE/GSM Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrícula da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação - SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Edgard Gordilho, 63, bairro Saúde, em conformidade com o artigo 70 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) **CRECHE COMUNITÁRIA CORDEIRINHO DO MONTE** mantido(a) pelo(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA**, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, até o dia 10/03/2025 para receber(em) orientações para formalização de processo(s) de encerramento das atividades.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025
Mauro Garritano de Carvalho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/02ª CRE Nº 42, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 02ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da convocação para revalidação da documentação e celebração de contrato, dos candidatos abaixo relacionados.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
65	2354366	MICHELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CONTRATADO
66	2299823	MARIA LUANA DA SILVA LIMA	CONTRATADO
67	2354178	MILENA FRANÇA DA SILVA PECLAT	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H
E/2ª CRE - LEI 5.695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
21	2354895	ESTEFANY DOS SANTOS FRANCISCO	CONTRATADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
07	2314563	ALINE LOPES DE SÁ ABREU SCHIMITH	DESCLASSIFICADO
08	2319532	MÁRCIA HELENA LOPES BARRETO VILLELA DE MORAES	CONTRATADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
E/2ª CRE - LEI 5.695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
02	2314647	RAQUEL SANTOS ILDEFONSO GOMES	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 43 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 8H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
68	2316822	ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARQUES	SME Nº 01, de 08/01/2025
69	2301038	DIONE PEREIRA DE CARVALHO CAMARGO	SME Nº 01, de 08/01/2025

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 9H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
09	2311622	LUCIENE APARECIDA SANTOS RIBEIRO	SME Nº 01, de 08/01/2025
10	2309946	TATIANA ALVES MAZZARO	SME Nº 01, de 08/01/2025
11	2314647	CONVOCADO NAS VAGAS LEI 5.695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
12	2313250	VIVIANE DE ARAUJO LOBIANCO	SME Nº 01, de 08/01/2025

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 9H
E/2ª CRE - LEI 5.695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
03	2314085	ALINE DE OLIVEIRA JULIO	SME Nº 01, de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO

I. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 dos editais EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

PROCESSO SME-PRO-2024/64595
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 104.945,96(cento e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa COMLURB-COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ 42124693000174, referente ao serviço de coleta de resíduos sólidos, relativo à competência de dezembro de 2024, processo fatura SME-PRO-2025/00510.

PROCESSO SME-PRO-2024/64580
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 80.997,00(oitenta mil e novecentos e noventa e sete reais), em favor da empresa COMLURB-COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ 42124693000174, referente ao serviço de controle de vetores e pragas, relativo à competência de dezembro de 2024, processo fatura SME-PRO-2025/00892.

PROCESSO SME-PRO-2023/55826
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.788,60 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, inscrita no CNPJ 3237583004405, referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo(GLP) para as unidades escolares da 2ª CRE; relativo à competência de dezembro de 2024, processo fatura SME-PRO-2024/92242.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 31 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 8 HORAS
VAGAS REGULARES - ITEM 2.2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282553	ALEXANDRE JOSE MIRANDA ANTUNES	1°	43/2024
2283222	TELMA GOMES VIEIRA	2º	43/2024
2287579	JERFFREYR DINIZ FERREIRA DUARTE	3º	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282649	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	1°	43/2024
2287059	MATHEUS BOLGAR DOS SANTOS	2°	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 9 HORAS
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282649	Candidato já convocado	1°	43/2024
2286385	VIVIANE SILVA DE LIMA	2°	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 32 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2280752	SHAYANNE CAROLINE ROSA	1°	43/2024
2286901	NORMA SPAGNUOLO	2º	43/2024
2283200	ERIK JONILTON COSTA	3º	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282539	SAMUEL JOSÉ PIRES	4°	43/2024
2285137	NATALIA FERREIRA CARUSO	5°	43/2024
2285128	ALEXANDRE SODRE DA SILVA	6	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 33 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 42 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 12 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2280346	ALLAN DE OLIVEIRA DE MATOS	1°	42/2024
2284356	ADILSON BRAZ DE MELLO CORREA JUNIOR	2º	42/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 34 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 8 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2280798	uu888888888	1°	43/2024
2280589	LUANA ARAUJO PATITUCCI CARNEIRO OLIVEIRA	2°	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286192	RUTH DA SILVA COSTA	1°	43/2024
2284831	MARIA LUÍSA OLIVEIRA ALVES	2°	43/2024
2280893	ALESSANDRA BARBOSA SANTOS	3º	43/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2284295	DAFFINI OLIVEIRA FERREIRA GOMES	4°	43/2024
2288417	KAREN CRISTINA VERA CRUZ DE LIMA	5°	43/2024
2287833	ALINE GOMES DA SILVA	6º	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2283741	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	7°	43/2024
2287443	MARCELA PIMENTEL DE ANDRADE	8°	43/2024
2289285	JULIANA DE PAULA SANTOS	9º	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/03/2025, ÀS 12 HORAS
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286192	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	1°	43/2024
2284831	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	2°	43/2024
2280893	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	3°	43/2024
2284295	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	4°	43/2024
2289285	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	5°	43/2024
2285248	SHIRLEI FERREIRA TELLES PRADO	6°	43/2024
2283291	LETICIA DO CARMO SILVA	7°	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 35 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22,5 H
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 8 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2351942	FLÁVIA FERREIRA VIEIRA DE SOUZA	14°	01/2025
2302339	TATIANA FELIPPE DA SILVA	15°	01/2025
2318303	JUPIRA GONÇALVES DA ROCHA	16°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consulta<u>cadastral.inss.gov.br/Esocial</u>
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 47 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço <u>Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A,</u> no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302624	SONIA MARIA PAULUCI DIAS	132ª	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2311694	FLÁVIA CRISTINA MIGUEL ALVES FERREIRA	87º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303065	SARA TALITHA SOUZA SALGADO PEREIRA	78º	Edital SME nº 01/2025
2354944	FRANCIELLE SANTOS DE SOUZA	79º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22,5 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302816	BEATRIZ CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA	29º	Edital SME nº 01/2025
2307478	MARIA CAROLINA SILVA DE MENDONÇA ARAUJO	30º	Edital SME nº 01/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consulta<u>cadastral.inss.gov.br/Esocial</u>
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/82142, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 09, de 25 de fevereiro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Adendo ao Regimento Escolar, em que mencione o atendimento no horário parcial e na modalidade pré-escola;
• Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que constem a nova faixa etária e atendimento no horário parcial e esteja em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 35 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 42 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz - Rio de Janeiro**.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS - INGLÊS
COMPARECER NO DIA 06/03/2025, ÀS 9:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2280551	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	1	42
2289284	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	2	42
2281463	TATIANE CRUZ PEREIRA DUARTE	3	42
2282394	FÁTIMA CRISTINA AFONSO DE ABREU MARTINS	4	42

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original com validade de 3 meses;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• **Diploma ou Certificado exigido pelo cargo.**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.010 E.M. Costa Rica	19/02/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto n.º 22.132/02, de 18 de outubro de 2002,

COMUNICA:
Torna pública as decisões da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:
I - Processo Administrativo nº 08/000.096/2016, referente ao Conselheiro Tutelar Jaime Pereira de Souza Júnior - Conselho Tutelar 04 - Méier. Esta Corregedoria dos Conselhos Tutelares ratifica a decisão da D. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares no tocante à aplicação da penalidade disciplinar: Advertência;
II - Processo Administrativo nº 08/000.097/2016, referente ao Conselheiro Tutelar Jaime Pereira de Souza Júnior - Conselho Tutelar 04 - Méier. Esta Corregedoria dos Conselhos Tutelares ratifica a decisão da D. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares no tocante à aplicação da penalidade disciplinar: Advertência;

III - Processo Administrativo nº 08/003.389/2018, referente ao Conselheiro Tutelar Marcos Antônio Moraes - Conselho Tutelar 14 - Inhaúma. Esta Corregedoria dos Conselhos Tutelares ratifica a decisão da D. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares no tocante à aplicação da penalidade disciplinar: Advertência;

IV - Processo Administrativo nº 08/001.137/2020, referente ao Conselheiro Tutelar Fábio Sebadelhe Sales - Conselho Tutelar 19 - Ilha do Governador. Esta Corregedoria dos Conselhos Tutelares ratifica a decisão de arquivamento do processo disciplinar, proferida pela D. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares;

V - Processo Administrativo nº 08/001.668/2023, referente ao Conselheiro Tutelar Renato Lopes de Souza - Conselho Tutelar 01 - Centro. Esta Corregedoria dos Conselhos Tutelares ratifica a decisão de arquivamento do processo disciplinar, proferida pela D. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares;

VI - Processo Rio nº ASS-PRO-2024/01098, referente à conselheira tutelar Sandra Guedes - Conselho Tutelar 05 - Ramos. Esta Corregedoria dos Conselhos Tutelares ratifica a decisão de arquivamento do processo disciplinar, proferida pela D. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares;

VII - Processo Rio nº ASS-PRO-2024/02362, referente ao colegiado do conselho tutelar 16 - Barra da Tijuca. Esta Corregedoria dos Conselhos Tutelares ratifica a decisão de arquivamento do processo disciplinar, proferida pela D. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares.

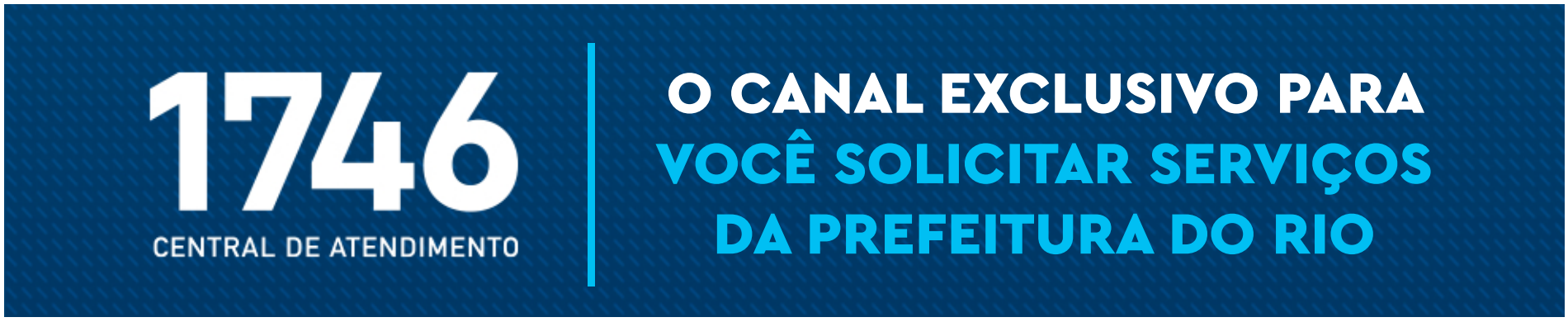
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-RIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXPEDIENTE 26/02/2025

Processo Administrativo: SMAS-PRO-2023/01756
Modalidade: Chamamento Público CP-SMAS N.º 30/2024.
Data para recebimento dos envelopes: de 06/03/2025 a 28/03/2025 - de 10:00h às17:00h - Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 535, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.
Data de Abertura do Chamamento: 28 de março de 2025.
Hora: 10:00 horas
Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 535, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.
Objeto: **Apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas de I. Enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes**; **II. Acolhimento institucional**; **III. Prevenção ao Trabalho Infantil**; **IV. Enfrentamento à Violência Racial e V. Apoio às ações de assistência social**, **educação e saúde**, **nas condições devidamente descritas**, **caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I)**, Valor Total estimado: 12.199.572,29 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). Prazo de Execução: Até 12(doze) meses. O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendam às condições de participação previstas no item 7 do Edital. Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço: https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro convoca Conselheira Heloísa Helena Moraes Cardoso - CT 13 - ROCINHA, 1ª suplente, 2024/2027, publicado no D.O. do Município do RJ de 24/02/2024, para compor esta comissão com início imediato, em decorrência da **FÉRIAS** da Conselheira Tutelar do CT 01 CENTRO, Cristiane Andreia de Oliveira.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 26.02.2025 .

SMS-PRO-2025/13873 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2025/61768**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **JACQUELINE FERREIRA DA SILVA PINTO**, carga de Enfermeiro, matrícula nº 10/238.534-2, referente a competência **outubro/2024**.

SMS-PRO-2024/68951 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2025/63304**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor **PAULO CESAR LIMA DA SILVA**, cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 10/175.650-1, referente as competências **Julho/2024, Agosto/2024 e Setembro/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 26.02.2025

SMS-PRO-2024/68951 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2025/63304**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor **PAULO CESAR LIMA DA SILVA**, cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 10/175.650-1, referente as competências Julho/2024, Agosto/2024 e Setembro/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão,

RESOLVE:
1) Retificar o **ANEXO I - RESULTADOS DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO** do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 30, de 20 de fevereiro de 2025, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) DO CENTRO (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
TALU MENDONÇA DE PAULA LOBO	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SANT' ANNA DOS SANTOS	10	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VANESSA SILVA RAPHAEL	10	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
EVELIN DE CARVALHO DOMINGOS DA SILVA	9,5	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARCELE DE VASCONCELLOS CARDOSO DA ROCHA	9,5	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EDIARA ALEXANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA CONSTANTINO	9,0	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA CAROLINA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	8,5	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA MENDES	8,0	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JAQUELINE CORRÊA OLIVEIRA DE MELO	--	--	FALTOU
MARIANA DOS REIS CLEMENTINA	--	--	FALTOU
RAFAEL LEON GOMES RODRIGUES	--	--	FALTOU
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	--	--	FALTOU
MARCILENE ROSA DE JESUS DE SOUZA	--	--	FALTOU
DALILA GILDELIA DE JESUS SILVA ROCHA	--	--	FALTOU
THUANE CAVALCANTI FIEL	--	--	FALTOU
ANA BEATRIZ CAETANO DOS REIS SILVA	--	--	FALTOU
LUCIMAR MENDES	--	--	FALTOU
MEL CRISTINA DA SILVA GERALDO	--	--	FALTOU
SUZAN KELLI CAMPOS SANTOS	--	--	FALTOU

Leia-se:

CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) DO CENTRO (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO 2ª ETAPA
TALU MENDONÇA DE PAULA LOBO	10	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SANT' ANNA DOS SANTOS	10	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VANESSA SILVA RAPHAEL	10	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
EVELIN DE CARVALHO DOMINGOS DA SILVA	9,5	4º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARCELE DE VASCONCELLOS CARDOSO DA ROCHA	9,5	5º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EDIARA ALEXANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA CONSTANTINO	9,0	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARIANA DOS REIS CLEMENTINA	8,5	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA CAROLINA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	8,5	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA MENDES	8,0	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JAQUELINE CORRÊA OLIVEIRA DE MELO	--	--	FALTOU
RAFAEL LEON GOMES RODRIGUES	--	--	FALTOU
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	--	--	FALTOU
MARCILENE ROSA DE JESUS DE SOUZA	--	--	FALTOU
DALILA GILDELIA DE JESUS SILVA ROCHA	--	--	FALTOU
THUANE CAVALCANTI FIEL	--	--	FALTOU
ANA BEATRIZ CAETANO DOS REIS SILVA	--	--	FALTOU
LUCIMAR MENDES	--	--	FALTOU
MEL CRISTINA DA SILVA GERALDO	--	--	FALTOU
SUZAN KELLI CAMPOS SANTOS	--	--	FALTOU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, **RESOLVE:**

1 Retificar ANEXO I do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 034, de 21 de fevereiro de 2025, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO I
1ª CONVOCAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CLASS.	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE VAGA
1º	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
2º	CRISTIANE FIORI	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
3º	GABRIELA PEIXOTO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
4º	LARISSA TARGINO DOS PASSOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
5º	LUAN KELVIN DA SILVA COSTA VICTORINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
6º	AMANDA SANTOS GUIMARAES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
7º	ZULEICA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
8º	JULIANE LIMA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
1º	SAMARA VERLY DA SILVA	FARMÁCIA	AMPLA
2º	AMANDA DE CASTRO ASSIS	FARMÁCIA	AMPLA
3º	DANIEL ALVES CABRAL	FARMÁCIA	AMPLA
4º	ISABELLE RUIZ MARTINS	FARMÁCIA	AMPLA
5º	MYLENA RIBEIRO CASTRO	FARMÁCIA	AMPLA
6º	LUCELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUARTE	FARMÁCIA	AMPLA
7º	RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCELLOS	FARMÁCIA	AMPLA
1º	EDINALVA CORTES DE ASSIS	FARMÁCIA	PNP
1º	THATYANE MORAES COSTA	FISIOTERAPIA	AMPLA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

2º	LAYSSA LEMOS DE CARVALHO LANGANO	FISIOTERAPIA	AMPLA
3º	MERY ANNE EPIFANIO PEREIRA	FISIOTERAPIA	AMPLA
4º	JULIANA MAMANI MAMANI	FISIOTERAPIA	AMPLA
5º	RAYANE LIMA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	AMPLA
1º	ANA CRISTINA BAPTISTA	FISIOTERAPIA	PNP
1º	REBECCA CAETANO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	AMPLA
2º	THAIANE DE LIMA SILVA	NUTRIÇÃO	AMPLA
3º	ISABELA OLIVEIRA LOPES	NUTRIÇÃO	AMPLA
4º	ELIZABETH MOURA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	AMPLA
2º	DAIANE SILVA GOMES	NUTRIÇÃO	PNP
1º	FERNANDA MARTINS DO CARMO MIGUEL	ODONTOLOGIA	AMPLA
2º	RAFAELA ALVES VERAS	ODONTOLOGIA	AMPLA
3º	LARISSA DE SOUZA CABRAL	ODONTOLOGIA	AMPLA
4º	LUNNA MIKAELLA MOURA DA SILVA	ODONTOLOGIA	AMPLA
5º	SARAH AQUINO DE SOUSA	ODONTOLOGIA	AMPLA
1º	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	PNP
2º	ANDRESSA MARTINS CORRÊA	ODONTOLOGIA	PNP
2º	JULIANA THEBERGE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	PCD
1º	JULIANA RIBEIRO DE LIMA	PSICOLOGIA	AMPLA
2º	ALINE DE BARROS RAMOS FERNANDES	PSICOLOGIA	AMPLA
3º	LAYLAN BATISTA LOPES DA SILVA	PSICOLOGIA	AMPLA
4º	ISABELA AREZZO MEIRELES	PSICOLOGIA	AMPLA
5º	MARINA BIZZO DA SILVA PÓVOA	PSICOLOGIA	AMPLA

Legenda:
Ampla: Vagas de Ampla Concorrência
PNP: Vagas Reservadas (Negros e Indígenas)
PCD: Vagas Reservadas (Pessoa com deficiência)

Leia-se:

ANEXO I
1ª CONVOCAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CLASS.	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE VAGA
1º	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
2º	CRISTIANE FIORI	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
3º	GABRIELA PEIXOTO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
4º	LARISSA TARGINO DOS PASSOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
5º	LUAN KELVIN DA SILVA COSTA VICTORINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
6º	AMANDA SANTOS GUIMARAES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
7º	ZULEICA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
8º	JULIANE LIMA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA
1º	SAMARA VERLY DA SILVA	FARMÁCIA	AMPLA
2º	AMANDA DE CASTRO ASSIS	FARMÁCIA	AMPLA
3º	DANIEL ALVES CABRAL	FARMÁCIA	AMPLA
4º	ISABELLE RUIZ MARTINS	FARMÁCIA	AMPLA
5º	MYLENA RIBEIRO CASTRO	FARMÁCIA	AMPLA
6º	LUCELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUARTE	FARMÁCIA	AMPLA
7º	RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCELLOS	FARMÁCIA	AMPLA
1º	EDINALVA CORTES DE ASSIS	FARMÁCIA	PNP
1º	THATYANE MORAES COSTA	FISIOTERAPIA	AMPLA
2º	LAYSSA LEMOS DE CARVALHO LANGANO	FISIOTERAPIA	AMPLA
3º	MERY ANNE EPIFANIO PEREIRA	FISIOTERAPIA	AMPLA
4º	JULIANA MAMANI MAMANI	FISIOTERAPIA	AMPLA
5º	RAYANE LIMA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	AMPLA
1º	ANA CRISTINA BAPTISTA	FISIOTERAPIA	PNP
1º	REBECCA CAETANO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	AMPLA
2º	THAIANE DE LIMA SILVA	NUTRIÇÃO	AMPLA
3º	ISABELA OLIVEIRA LOPES	NUTRIÇÃO	AMPLA
4º	ELIZABETH MOURA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	AMPLA
2º	DAIANE SILVA GOMES	NUTRIÇÃO	PNP
1º	FERNANDA MARTINS DO CARMO MIGUEL	ODONTOLOGIA	AMPLA
2º	RAFAELA ALVES VERAS	ODONTOLOGIA	AMPLA
3º	LARISSA DE SOUZA CABRAL	ODONTOLOGIA	AMPLA
4º	LUNNA MIKAELLA MOURA DA SILVA	ODONTOLOGIA	AMPLA
5º	SARAH AQUINO DE SOUSA	ODONTOLOGIA	AMPLA
1º	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	PNP
2º	ANDRESSA MARTINS CORRÊA	ODONTOLOGIA	PNP
2º	JULIANA THEBERGE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	PCD
1º	JULIANA RIBEIRO DE LIMA	PSICOLOGIA	AMPLA
2º	ALINE DE BARROS RAMOS FERNANDES	PSICOLOGIA	AMPLA
3º	LAYLAN BATISTA LOPES DA SILVA	PSICOLOGIA	AMPLA
4º	ISABELA AREZZO MEIRELES	PSICOLOGIA	AMPLA
2º	JOSUE CECILIO HERMENEGILDO	PSICOLOGIA	PNP

Legenda:
Ampla: Vagas de Ampla Concorrência
PNP: Vagas Reservadas (Negros e Indígenas)
PCD: Vagas Reservadas (Pessoa com deficiência)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o gabarito definitivo, após período de recurso, do Processo Seletivo para a realização do Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025, regido pelo Edital S/SUBG/CGP/CDP Nº 017, de 10 de fevereiro de 2025:

QUESTÃO 1- C
QUESTÃO 2- A
QUESTÃO 3- D
QUESTÃO 4 - A
QUESTÃO 5- ANULADA
QUESTÃO 6- B
QUESTÃO 7 - D
QUESTÃO 8 - A
QUESTÃO 9 - D
QUESTÃO 10- B
QUESTÃO 11- C
QUESTÃO 12- C
QUESTÃO 13- A
QUESTÃO 14- B
QUESTÃO 15- D
QUESTÃO 16- A
QUESTÃO 17- B
QUESTÃO 18- A
QUESTÃO 19- D
QUESTÃO 20- B

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo n.º SMS-PRO-2024/26046, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para a realização do Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025, egido pelo Edital S/SUBG/CGP/CDP Nº 017, de 10 de fevereiro de 2025:

NOME	CONTEÚDO	TOTAL DE PONTOS
MATHEUS CARVALHO SOUZA PAIVA	CLÍNICA MÉDICA	10 pontos

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90004/2025 - dia 25/04/2025, às 11h
Objeto: Reforma e ampliação da Casa de Parto David Capistrano Filho.
Estimativa: R$ 2.282.475,46 / Processo: SMS-PRO-2023-28407

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90113/2025 - dia 19/03/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de seringas de insulina com agulha fixa 100 UI e seringas de insulina com agulha fixa 50 UI, pertencente à classe 6515, para suprir as necessidades das pessoas diabéticas, em uso de insulina, acompanhados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 2.840.000,00 / Processo: SMS-PRO-2024/58736

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90656/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/05198
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de material médico hospitalar gr 8**, **pertencente à classe 6515**, **para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.**
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90656/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/ OBS.:
01	**********	EM ANÁLISE
02	**********	EM ANÁLISE
03	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2,38
04	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2,38
05	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2,80
06	PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	0,63
07	SOARES & MARINS PAES LTDA	1,00
08	**********	FRACASSADO
09	BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA	1.200,00
10	**********	FRACASSADO
11	**********	EM ANÁLISE
12	**********	EM ANÁLISE
13	**********	EM ANÁLISE
14	**********	EM ANÁLISE
15	PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	10,87
16	**********	EM ANÁLISE
17	**********	EM ANÁLISE
18	**********	EM ANÁLISE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90894/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/05808
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90894/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,2850
02	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,2850
03	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,14
04	**********	FRACASSADO
05	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,42
06	**********	FRACASSADO
07	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1,03
08	DF MEDICAL LTDA	1,13
09	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8495
10	**********	FRACASSADO
11	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0450
12	**********	FRACASSADO
13	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	1,88
14	**********	FRACASSADO
15	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0410
16	**********	FRACASSADO
17	**********	FRACASSADO
18	**********	FRACASSADO
19	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,2780
20	**********	FRACASSADO
21	**********	FRACASSADO
22	**********	FRACASSADO
23	**********	DESERTO
24	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,35
25	**********	FRACASSADO
26	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	0,17
27	**********	FRACASSADO
28	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	1,60
29	**********	FRACASSADO
30	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0365
31	**********	FRACASSADO
32	**********	FRACASSADO
33	**********	FRACASSADO
34	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0380
35	**********	FRACASSADO
36	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0380
37	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
38	**********	DESERTO
39	**********	FRACASSADO
40	**********	FRACASSADO
41	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	1,2499
42	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	1,2499
43	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,99
44	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	1,1187
45	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,09
46	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,32
47	**********	DESERTO
48	DROGAFONTE LTDA	0,0280
49	**********	FRACASSADO
50	**********	DESERTO
51	**********	SUB JÚDICE
52	**********	SUB JÚDICE
53	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,1498
54	**********	FRACASSADO
55	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8,9250
56	**********	FRACASSADO
57	**********	DESERTO
58	**********	FRACASSADO
59	**********	FRACASSADO
60	DROGAFONTE LTDA	0,13
61	**********	DESERTO
62	**********	FRACASSADO
63	**********	FRACASSADO
64	**********	FRACASSADO
65	**********	DESERTO
66	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45
67	**********	FRACASSADO
68	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0550
69	DF MEDICAL LTDA	0,07
70	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,04
71	**********	FRACASSADO
72	**********	FRACASSADO
73	**********	DESERTO
74	**********	FRACASSADO
75	**********	FRACASSADO
76	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0880
77	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,08

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/03970
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Partes: Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
CNPJ: 09.077.954/0001-77
Fone (21) 2688-7364 / (21) 99368-8730. Email: adm.novarodovia@gmail.com,pedidos.novarodovia@gmail.com

Valor total: R$ 10.322.687,24

01) Diante da adjudicação do saldo remanescente da contratação, referente aos Lotes 02 e 04, para a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, publicado no DO RJ em 20/02/2025 - pág.: 43, no Pregão Eletrônico nº 90284/2024, resolve pelo aditamento da Ata de Registro de Preços nº 492/2024, como a seguir:

LOTE 02 - IMAS JULIANO MOREIRA		
PERÍODO DE 18/01/2025 até 31/01/2025 - 14 dias	R$	26.822,73
PERÍODO DE 01/02/2025 até 31/07/2026 - 18 meses	R$	1.034.591,03
TOTAL REMANESCENTE DA UNIDADE	**R$**	**1.061.413,76**
LOTE 02 - HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS		
PERÍODO DE 18/01/2025 até 31/01/2025 - 14 dias	R$	108.103,11
PERÍODO DE 01/02/2025 até 31/07/2026 - 18 meses	R$	4.169.691,57
TOTAL REMANESCENTE DA UNIDADE	**R$**	**4.277.794,68**
TOTAL SALDO REMANESCENTE - LOTE 02	**R$**	**5.339.208,44**

LOTE 04 - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING		
PERÍODO DE 18/01/2025 até 31/01/2025 - 14 dias	R$	121.845,97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

PERÍODO DE 01/02/2025 até 31/06/2026 - 17 meses	R$	4.438.674,44
PERÍODO 01/07/2026 até 19/07/2026 - 19 dias	R$	165.362,38
TOTAL REMANESCENTE DA UNIDADE	**R$**	**4.604.036,82**
LOTE 04 - CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO		
PERÍODO DE 18/01/2025 até 31/01/2025 - 14 dias	R$	9.783,03
PERÍODO DE 01/02/2025 até 31/06/2026 - 17 meses	R$	356.381,97
PERÍODO 01/07/2026 até 19/07/2026 - 19 dias	R$	13.276,98
TOTAL REMANESCENTE DA UNIDADE	**R$**	**379.441,98**
TOTAL SALDO REMANESCENTE - LOTE 04	**R$**	**4.983.478,80**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para neurocirurgia pertencente à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/06291.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: RL SURGICAL CARE LTDA - Item 11.
CNPJ: 44.494.796/0001-51
EMAIL: licitacao.rlsurgical@gmail.com
CONTATO: (21) 98015-4300
Valor Total Adjudicado: R$ 871.380,00
EMPRESA: RL SURGICAL CARE LTDA

ITEM: 11
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.60.476.29
ESPECIFICAÇÃO: Hemostático absorvível em não tecido composto por fibras individuais entrelaçadas, bactericida, rápida absorção, suturável, medindo aprox. 10x10cm, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	RL SURGICAL CARE LTDA	2060	EQUITAMP / EQUIMEDICAL	423,00	871.380,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
EXPEDIENTE DE 27/02/2025

Processo: Nº **SMS-PRO-2024/79258** - Reconheço a dívida no valor de total de R$ 1.064,06 (Hum mil e sessenta e quatro reais e seis centavos), em favor da empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08, referente à fatura de competência novembro de 2024, cujo objeto foi a prestação de serviços de fornecimento de programa de controle de qualidade externo em análises clínicas ao laboratório de análises clínicas da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho AP5.1.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2025NE000053
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	2025NE000054

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	000177/2025
AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	000178/2025
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	000179/2025
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	000180/2025
UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAUDE	000181/2025
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000192/2025
BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000193/2025
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	000194/2025
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	000195/2025
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	000196/2025
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	000197/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	000199
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	000202
LABORATÓRIOS B BRAUN S.A	000208
UP DISTRIBUIDORA LTDA	000209

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	000198
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	000200
HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.	000201
ORTHOFACOS PROD ORTOP E OFTAL LTDA.	000204

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	000211/2025
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000212/2025
UP DISTRIBUIDORA LTDA	000213/2025
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	000214/2025
RL SURGICAL CARE LTDA	000215/2025
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000216/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2025/15198**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 27 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2025NE000148	MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R$ 4.170
2025NE000149	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 410,00
2025NE000174	HEALTH CARE COM.MAT.MED.CIR. HOSP. LTDA	R$ 1.613,52
2025NE000175	HEALTH CARE COM.MAT.MED.CIR. HOSP. LTDA	R$ 486,00
2025NE000176	HEALTH CARE COM.MAT.MED.CIR. HOSP. LTDA	R$ 7.557,84
2025NE000178	HEALTH CARE COM.MAT.MED.CIR. HOSP. LTDA	R$ 597,60
2025NE000179	HEALTH CARE COM.MAT.MED.CIR. HOSP. LTDA	R$ 384,00
2025NE000168	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	R$ 468,00
2025NE000185	ARC FONTOURA IND.COM. E REPRES.LTDA	R$ 15.255
2025NE000187	MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA	R$ 597,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

2025NE000188	FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	R$ 1.363,40
2025NE000190	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 263,90
2025NE000194	TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	R$ 2.094
2025NE000195	TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	R$ 3.800
2025NE000196	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 128,00
2025NE000197	HIGIAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 578,76
2025NE000198	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.078
2025NE000199	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 588,60
2025NE000202	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	R$ 544,32
2025NE000205	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	R$ 64,26
2025NE000206	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	R$ 864
2025NE000208	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	R$ 264,96
2025NE000209	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	R$ 131,04
2025NE000210	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R$ 518,40
2025NE000211	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R$ 3.282,50
2025NE000212	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R$ 363,60

*Omitido no D.O.M RJ: 26/02/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000215	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 4.800
2022/000217	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1.395
2022/000218	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.144
2022/000220	LABORATORIOS B BRAUN SA	R$ 14.000

*Omitido no D.O.M RJ: 27/02/2025

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Onde se lê:
O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de EQUIPOS, CLIP DE TITANEO E CONUNTO DE PUNÇÃO ARTERIAL para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/16694.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

Leia-se:
O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de EQUIPOS, CLIP DE TITANEO E CONUNTO DE PUNÇÃO ARTERIAL para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/14694.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.02.2025

À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ. 42.407.445.0001/30
PROCESSO: SMS-PRO-2024/22936
CONTRATO: 2407880 SMS
OBJETO: Inconformidades na execução do contrato - Atraso no pagamento dos salários dos colaboradores.
O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **NOTIFICA** a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI** para a regularização imediata dos pagamentos dos salários colaboradores vinculados ao contrato **2407880 SMS**, sem prejuízo da apresentação da **DEFESA PRÉVIA** em até 02 dias úteis, contabilizados a partir do 1º dia útil após esta publicação.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial o previsto no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e art. 589 do RGCA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
TOTAL SERVICOS HOSP. E PROD. LTDA	2025NE000083

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DROGAFONTE LTDA	2025NE000084

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2025NE000085

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	2025NE000088
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	2025NE000090
COSTA CAMARGO COM. DE PROD HOSP	2025NE000092
DISTRIBUICAO DE MED. PAMED LTDA	2025NE000093
COSTA CAMARGO COM. DE PROD HOSP	2025NE000094

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL S/IVISA-RIO N.º 001/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio) torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do CURSO ALIMENTAÇÃO SEGURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS), em nível de “Aperfeiçoamento”, na modalidade híbrida (presencial e remota em plataforma on-line de videoconferência).

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos às vagas ofertadas para participarem do curso gratuito ALIMENTAÇÃO SEGURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS), em nível de “Aperfeiçoamento”, na modalidade híbrida (aulas on-line, gravadas ao vivo, encontros presenciais e atividades assíncronas de caráter complementar ao aprendizado).
O objetivo é capacitar profissionais que estejam trabalhando em serviços de saúde ou estabelecimentos que fabricam e/ou comercializam alimentos, interessados no aprimoramento do seu trabalho cotidiano, mediante o aprofundamento de conteúdos técnicos e normativos sobre alimentação segura.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. PERFIL DO CANDIDATO
Profissionais graduados em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Química ou Medicina Veterinária, atuando, preferencialmente, em unidades prestadoras de serviço de saúde.
2.2. PRÉ-REQUISITOS:
Para as inscrições, os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos para se candidatarem a uma vaga no Curso:
a) Possuir Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Química e Medicina Veterinária (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado, assinado e emitido pela instituição de ensino;
b) Estar atuando profissionalmente na área de alimentos;
c) Dispor de condições de freqüentar as aulas presenciais obrigatórias no início de cada módulo, num total de seis aulas;
d) Possuir habilidade para utilizar computadores do tipo *desktop* ou *notebook* e dispor de recursos de conectividade que suportem o acesso à internet em plataforma on-line de videoconferência, entre outros, para acesso à aulas on-line .
e) Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais para estudos e exercícios demandados pelo Curso, considerando o período de até 08 (oito) meses para completar todos os módulos previstos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3. OBJETIVO DO CURSO

O Curso tem como objetivo promover o aprimoramento técnico de profissionais que estejam trabalhando em serviços de saúde ou estabelecimentos que fabricam e/ou comercializam alimentos.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso está estruturado em 07 (sete) módulos de aprendizagem distribuídos em torno de atividades teóricas, acompanhadas da realização de exercícios e discussão de estudos de casos. Os módulos têm conteúdo próprio, organizados de maneira lógica e em sequência, a fim de aproximar o corpo discente dos principais conceitos, métodos e arcabouço normativo que circunda o tema da capacitação. O sétimo módulo é opcional e dedicado à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O número de vagas disponíveis para o módulo 7 é restrito até 20% (vinte por cento) dos alunos ativos e está condicionado à disponibilidade de orientadores e ao interesse do aluno em desenvolver uma produção textual com foco no aprofundamento de temática específica tratada no âmbito do Curso.
As atividades estão distribuídas em 07 (sete) módulos de aprendizagem:
Módulo 1: Fundamentos da Vigilância Sanitária de Alimentos (30 horas).
Módulo 2: Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Manipulação de Alimentos (30 horas).
Módulo 3: Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (30 horas).
Módulo 4: Ferramentas para o Controle e Gestão da Qualidade dos Alimentos (30 horas).
Módulo 5: Rotulagem de Alimentos e Informação ao Consumidor (30 horas).
Módulo 6: Vigilância e Gestão de Riscos em Alimentos (30 horas).
Módulo 7: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (60 horas).
O Curso será desenvolvido na modalidade híbrida, por meio de aulas majoritariamente ministradas através de plataforma on-line. Todas as aulas serão realizadas em dias pré-estabelecidos, no horário das 18h às 21h. As aulas remotas deverão ser acessadas via computador do tipo *desktop* ou *notebook* do participante. Não será admitida a participação nas aulas remotas por meio de celulares, pois as ferramentas de interação e de produção de conteúdos utilizadas nas aulas não são adequadas a esse tipo de equipamento. As aulas remotas também serão gravadas ao vivo e poderão ser acessadas, posteriormente, por um período máximo de até três meses após a data de gravação. Cada um dos módulos será iniciado com uma aula presencial obrigatória, garantindo aos alunos participantes, além de orientações necessárias para o seguimento dos estudos, espaço para trocas de experiência, estímulo à formação de uma rede colaborativa de conhecimentos e comunidade de prática.

A carga horária do Curso é de 180 (cento e oitenta) horas, com duração de até 08 (oito) meses. Para aqueles que cursarem o módulo 7, a carga horária será acrescida de mais 60 (sessenta horas), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas, mediante a entrega do TCC (cópia digital e física com assinatura do aluno e aprovação e assinatura do orientador).

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas de acordo com a inserção dos candidatos na rede de serviços, a saber:
●20 vagas para profissionais atuantes em serviços públicos de saúde e unidades prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS).
●20 vagas para profissionais atuantes na rede privada de serviços de saúde ou em estabelecimentos que fabricam ou comercializam alimentos, prioritariamente situados no município do Rio de Janeiro.
TOTAL DE VAGAS: 40 (quarenta) vagas.
OBSERVAÇÃO: Em caso de necessidade, a Coordenação do Curso poderá remanejar vagas entre os serviços listados.
5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 10 (dez) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTES. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares, no máximo até o final do 1º módulo.

6. INSCRIÇÃO

Será realizada no período de **27/02/2025** a **14/03/2025**.
6.1. Procedimentos para inscrição
ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.
6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no endereço eletrônico abaixo:
https://survey123.arcgis.com/share/b471559a03ee45fea123ba190af8d051?portalUrl=https://siurb.rio/portal
OBSERVAÇÕES:
• O envio dos documentos deverá ser efetuado, impreterivelmente, até às **16 horas** (horário de Brasília) do dia **14/03/2025**;
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.
6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:
ATENÇÃO:
Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, NUTRIÇÃO, QUÍMICA OU MEDICINA VETERINÁRIA (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. A apresentação de declaração, entretanto, deverá ser acrescida de informação sobre a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
b) CURRÍCULO RESUMIDO: os candidatos deverão enviar CURRÍCULO CONFORME O MODELO PROPOSTO NO ANEXO I, constante deste edital. **Não serão analisados currículos fora do modelo proposto no referido anexo.**
c) CARTA DO CANDIDATO: os candidatos deverão apresentar um texto (máximo de 100 palavras) apresentando as razões pessoais para a candidatura a uma vaga do Curso e suas expectativas. **Este item é obrigatório e vale 10 pontos na avaliação do currículo do candidato, conforme previsto no item 7.2.1 do edital.**
d) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ASSINADA (Modelo Anexo II).
A AUSÊNCIA OU INADEQUAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS, relacionados acima, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.
6.1.3. A mensagem **"O pedido de inscrição foi realizado com sucesso"** deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);
6.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
6.1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão definida pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária (CGIPE) e terá como base a avaliação do Currículo, bem como a análise objetiva da documentação exigida no subitem 6.1.2.
7.2. Critérios de seleção
Os critérios de seleção e classificação que serão utilizados são:
a) Trabalhar na execução de ações em serviços que compõem os quatros grandes componentes da vigilância em saúde;
b) Complexidade do serviço ao qual o candidato está profissionalmente vinculado;
c) Demais referências curriculares, conforme disposto a seguir.

7.2.1. Avaliação do Currículo
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO (PONTUAÇÃO MÁXIMA):
a) Identificação, formação e dados pessoais e profissionais (05 pontos);
b) Experiência profissional na área de abrangência do Curso (Até 1 ano de experiência - 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência - 10 pontos; mais de 5 anos de experiência - 30 pontos);
c) Complexidade do serviço ao qual o candidato possui vínculo, segundo o Decreto Rio Nº 45.585/18 - Anexo I (baixa complexidade - 05 pontos; média complexidade - 10 pontos; alta complexidade - 30 pontos);
d) Possibilidade de aproveitamento do Curso em sua área de atuação profissional atual (10 pontos);
e) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas (10 pontos);
f) Atuação na área de vigilância: (Até 1 ano de experiência - 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência - 10 pontos; mais de 5 anos de experiência - 15 pontos).

TOTAL DE PONTOS: 100 (cem).
7.2.2. Critérios de desempate
O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:
●1º - Possuir maior tempo de atuação na rede de serviços públicos de saúde;
●2º - Atuar profissionalmente na cidade do Rio de Janeiro;
●3º - Possuir idade mais avançada.
7.3. Resultado da seleção
A relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **20/03/2025**, no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado.
8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo III) para o **e-mail:** apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio (observando o prazo do subitem 8.1), devendo escrever no campo "ASSUNTO" a palavra "RECURSO", e fazendo constar no corpo do e-mail, de maneira inequívoca, que o candidato está recorrendo do resultado divulgado.
8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas, e respondidos para o endereço eletrônico utilizado para fazer a interposição.
8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento dele será publicado no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.
8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim (apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio). Tampouco serão aceitos recursos feito pela via adequada, mas fora do prazo determinado no item 8.1.
8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. RESULTADO

A relação final dos candidatos aptos a serem matriculados, em ordem alfabética, e a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **25/03/2025**, no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

10. MATRÍCULA

Será realizada no período de **26/03/2025** a **27/03/2025.**
10.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do seguinte **e-mail**: apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio.
OBSERVAÇÕES:
• Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
• O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas do dia **27/03/2025**;
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.
10.2. Documentos exigidos na matrícula:
a) TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo III);
b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, NUTRIÇÃO, QUÍMICA OU MEDICINA VETERINÁRIA (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por representante legal da instituição de ensino. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

c) CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso) do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade vencida. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;
d) CPF. Dispensado caso o número do CPF esteja registrado na carteira de identidade;
e) 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;
f) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE DIVÓRCIO, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados (por ex.: diploma de graduação com um nome e o RG com outro nome).
OBSERVAÇÃO: Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.
10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **28/03/2025** no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

11. TITULAÇÃO

11.1 O IVISA-Rio outorgará o certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Alimentação Segura e Vigilância Sanitária aos alunos que cumprirem os requisitos próprios ao Curso, quais sejam:
a) Ter no mínimo de 75% de presença nas atividades presenciais; e
b) Aproveitamento maior ao igual a 60% dos conteúdos avaliados ao final de cada um dos módulos de aprendizagem.
ATENÇÃO:
Os alunos que durante a vigência dos módulos completarem três faltas presenciais e/ou que não entregarem avaliação de aprendizagem, após a finalização dos módulos, conforme prazo estabelecido pela Coordenação (20 dias corridos após a fechamento de cada módulo) serão desligados do curso.
Alunos que não alcançarem aproveitamento mínimo, mas tiverem presença dentro do previsto, terão a oportunidade de melhorar seu conceito mediante a realização de atividade proposta pela coordenação do curso (fichamento de textos, apresentação de trabalho e afins).

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao participar deste processo seletivo o candidato está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas por ele. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site do IVISA Rio https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/ e estar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado, pois poderá haver retificações ao longo do processo seletivo.
13.2. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do Curso, está disponível no Anexo IV.
13.3. Este processo seletivo é válido somente para a oferta deste Curso.
13.4. A Comissão de Seleção designada pela CGIPE tem total autonomia na análise documental, conforme disposto no item 7 deste edital.
13.5. No período de matrícula, a conferência de documentos será realizada pela Gerência de Educação Sanitária e será necessário apresentar cópias digitalizadas e documentos originais, estes últimos apenas para fins de verificação.
13.6. O IVISA-Rio não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
13.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento de dados cadastrais e a veracidade das informações no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
13.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou por prestação de declaração falsa no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
13.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
13.10. O IVISA-Rio se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome, endereços residencial e profissional, e-mail, telefone.
II)FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO (se necessário, acrescente novas linhas)

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Nome da instituição	Local	Período	Cargo ou função exercida	Atividades desenvolvidas (máximo 50 palavras)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº _____ _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no CURSO ALIMENTAÇÃO SEGURA E VIGILÂNCIA SANITTÁRIA (AVS), ofertado pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio), são verdadeiros e autênticos.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ___ de_____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
CURSO ALIMENTAÇÃO SEGURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS) - 2025

Nome do candidato:

E-mail:

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO IV
CRONOGRAMA
O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO e DATAS

Etapas	CALENDÁRIO AVS	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Início	Término
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	27/02/2025	14/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:	20/03/2025	20/03/2025
PERÍODO DE RECURSOS:	21/03/2025	24/03/2025
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:	25/03/2025	25/03/2025
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA:	26/03/2025	27/03/2025
DIVULGAÇÃO CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA:	28/03/2025	28/03/2025

INÍCIO DO CURSO: 31/03/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 034/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
E.I Nº 54911 Data: 28/01/2025	PETMALIA HOSPITAL VETERINARIO LTDA CNPJ: 37.078.416/0001-32 AVN DAS AMERICAS, 10200 BOX 1 - BARRA DA TIJUCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA 30H
14ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 013/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Geridas pela RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada pagina 38 D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 06 de março de 2025 no horário de 08h às 11h (ordem de chegada conforme Anexo I listados por categorias conforme abaixo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar etapa de escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (RH RIOSAUDE DA UNIDADE) Situado: R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310 RJ.	Dia 06 de março de 2025 no horário 12h as 16h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Será ofertado vagas disponíveis nas unidades geridas pela RioSaude.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 013/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
Locais de Comparecimento
Dia 06/03/2025 de 08h às 11h Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca) atendimento por ordem de chegada.
Dia 06/03/2025 12h às 16h HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE (RH RIOSAUDE DA UNIDADE)
Situado: R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310 RJ.

TECNICO DE HEMOTERAPIA 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
98º	VERÔNICA FIRMO RIBEIRO
103º	SARLITA DA CONCEIÇÃO
107º	ALESSANDRA LOUZADA CALIXTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA (30HORAS)
39ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do Diário Oficial de 12/12/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 10 de março de 2025 no horário de 08h às 11h (ordem de chegada conforme Anexo I listados por categorias conforme abaixo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer ao Hospital Municipal Salgado situado Filho (RH RioSaude) Enderenço: R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Data 10 de março e horário de 12h à 16h estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Exame Admissional: Dia 10/03/2025 das 08h às 11h. Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
Entrega de documentos: Dia 10/03/2025 de 12h as 16h Comparecer ao Hospital Municipal Salgado situado Filho (RH RioSaude) Enderenço: R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA - (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
136º	ALEXANDRA DE MORAES OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ANEXOII
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA (30HORAS)
40ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do Diário Oficial de 12/12/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 10 de março de 2025 no horário de 08h às 11h (ordem de chegada conforme Anexo I listados por categorias conforme abaixo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer ao Hospital Municipal da Piedade (RH RioSaude) Enderenço: R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310	Data 10 de março e horário de 12h à 16h estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Exame Admissional: Dia 10/03/2025 das 08h às 11h. Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
Entrega de documentos: Dia 10/03/2025 de 12h as 16h Comparecer ao Hospital Municipal Piedade (RH RioSaude) R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA - (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
149º	LIDIANE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025
APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 18 A 22 ANOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
(PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)
7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 001/2025

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **13041.217271/2024-43**, CONVOCA os candidatos abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 001/2025** à contratação de Aprendizes Administrativos no contexto do Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz, destinado à inserção e qualificação profissional de jovens e adolescentes através de contrato de aprendizagem, de acordo com "(...) Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor na CLT, na Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e no Decreto Nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, **nas unidades de saúde geridas pela RioSaúde**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessar à plataforma do processo seletivo, através do link https://pss.riosaude.rio.br/	Do dia 27/02/2025, às 09h até o dia 28/02/2025 às 18h, conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	O candidato receberá, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, o código para acesso ao formulário do comprobatório.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1A Convocação é voltada aos classificados no ANEXO I desta publicação, que deverão anexar a documentação autodeclarada na inscrição online, conforme descrito no edital no item **7. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
Início: 27/02/2025, às 09h00min (quinta-feira)
Término: 28/02/2025 às 18h00min (sexta-feira)
APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 18 A 22 ANOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
(PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3101º	LAVYNNIA MACHADO NOGUEIRA LOPES
3102º	JULIANY NUNES DA CONCEIÇÃO
3103º	LUCAS GABRIEL DA SILVA MORAES
3104º	REBECCA PEREIRA DOS SANTOS
3105º	KARINE CARVALHO BARROSO DOS SANTOS
3106º	GABRYELLE CRISTINA DA SILVA SOUZA
3107º	MANUELA DE SOUZA DA SILVA
3108º	NICOLLE SOUZA DOS SANTOS
3109º	RAYANE CRISTINA ERNESTO DOS SANTOS
3110º	JHONNY EVERSON DA SILVA SOARES
3111º	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA
3112º	RICARDO DUTRA MARQUES DE OLIVEIRA CARELLI
3113º	GABRIELE DA COSTA SOARES
3114º	VICTORIA MOREIRA TAVARES
3115º	VITÓRIA AGUIAR DOS SANTOS
3116º	MARIANE DO ESPIRITO SANTO CARDOSO
3117º	BÁRBARA MARIA DOS SANTOS
3118º	ANNA LUÍSA BENTO LIMA
3119º	SAMUEL LUIZ TRINDADE DA SILVA
3120º	MARIA RITA COSTA DOS SANTOS
3121º	MATHEUS HONORATO DE OLIVEIRA
3122º	BEATRIZ FERREIRA DE ANDRADE
3123º	RAPHAELLA AURORA GOMES DOS SANTOS
3124º	TALITA MEDEIROS AMORIM
3125º	EVELYN DE FRANÇA DOS SANTOS
3126º	ANA LUIZA RAMOS VERÍSSIMO
3127º	MARCOS EDUARDO BAPTISTA QUEIROGA TEIXEIRA
3128º	JOÃO VITTOR DA SILVA
3129º	JÚLIA VITÓRIA SANTOS COELHO
3130º	JULIO CEZAR PONCIANO DOS SANTOS MENEZES
3131º	WEDSON LUCAS PEREIRA DA COSTA
3132º	MARIA CLARA KNUPPE ALVES
3133º	KAROL VIRTUOSO DA SILVA
3134º	MARIA VITÓRIA MARQUES VALENTIM
3135º	EVELYN CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO
3136º	TATYELLE DOS SANTOS CÂNDIDO
3137º	LUDMILLA LOUISE DE OLIVEIRA CRUZ
3138º	MARIA FERNANDA PORTO VALENTIM DA SILVA
3139º	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA
3140º	RYAN GUSTAVO MACHADO MOREIRA
3141º	VITORIA ANDRADE DE OLIVEIRA
3142º	BRENDA COIMBRA DA SILVA
3143º	JOSIAS SILVA PASSOS
3144º	VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
3145º	DANIEL MARTINS ARAUJO
3146º	FLÁVIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA
3147º	THALITA RODRIGUES REIS MATHEUS
3148º	MAIANY DE NUNCIO CLEMENTE DA SILVA
3149º	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS NETO
3150º	LORENA LIMA MEDEIROS
3151º	ESTEFANY SOUSA DA SILVA
3152º	LUCAS DA SILVA GONÇALVES
3153º	KAYLLANE CRISTINA NEVES SOUZA
3154º	GIOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS
3155º	THAYNA DA COSTA AGUIAR
3156º	JAMILLY MARIA DA SILVA SANTOS
3157º	KAYLA ROSENO DE SOUZA TAVARES
3158º	MARIA ISABEL CASINI DA SILVA ALVES
3159º	LUANA ISIS GOMES DE MELLO
3160º	EMILLY JESSIKA SANTOS AGUIAR
3161º	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
3162º	LETÍCIA AQUINO CUNHA DE SOUZA
3163º	LUANNY DE OLIVEIRA LIMA
3164º	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS
3165º	ALESSANDRO SANTIAGO DOS SANTOS
3166º	JEFFERSON LUIZ FONTES DA SILVA
3167º	EMILY LOPES LOUGOM DE SOUZA
3168º	ÉRICA ANTONIO DE SOUZA
3169º	GRAZIELLY MANCUELLO DA SILVA
3170º	MATHEUS HENRIQUE MELLO DOS SANTOS
3171º	LUCIANA CRISTINA OSANE CAVALCANTE
3172º	MARISTELA TAVARES FERREIRA DA SILVA
3173º	THIAGO BANDEIRA NABINGER FRANÇA
3174º	ANA CLARA CARDOSO
3175º	ANA BEATRIZ DA SILVA MIRAGAIA
3176º	BEATRIS KAUANE TAVARES DE OLIVEIRA
3177º	MARIA EDUARDA NASCIMENTO TAVARES
3178º	MEL CRISTINA GERALDO DURVAL
3179º	ADYSON OLIVEIRA DE JESUS CARVALHO
3180º	BRENDHA SANTOS FIDELIS
3181º	JULIA SILVA DE JESUS
3182º	YASMIN DE MELO SANTOS
3183º	MARIA LUANE SOARES BULLE DE OLIVEIRA
3184º	GIULLIA ESPENCIR FERNANDES RIBEIRO REGINO
3185º	HAYLA BARRETO PEDROSA
3186º	YURI SOARES PASSOS
3187º	RAQUEL PAULO DA SILVA
3188º	SAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
3189º	YASMIN MOREIRA GIL LIMA
3190º	ERICK ANDRÉ CAMARINHO DE OLIVEIRA
3191º	ANA LUIZA BARREIROS DA COSTA OLIVEIRA
3192º	CARLOS EDUARDO NUNES SIMIÃO FILHO
3193º	GABRIEL HENRY NASCIMENTO FONTON
3194º	MIKAELLA FERREIRA DE FRANÇA
3195º	DANIEL RODRIGUES GARCIA
3196º	TAIANE REGINA DE OLIVEIRA
3197º	ALEXANDRE MENDES DZALABY
3198º	RENAN BATISTA DA SILVA CARVALHO
3199º	AMANDA MATIAS VIANA
3200º	AMANDA FREITAS NOVAES
3201º	ESTER MARTINS DA SILVA
3202º	FERNANDA ARRAES FERREIRA
3203º	KETLEYN VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA
3204º	MARIA VICTÓRIA DE CARVALHO VELLOZO OLIVEIRA
3205º	BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS
3206º	BEATRIZ VERDIANO DE ANDRADE RIBEIRO
3207º	JHULY DE BARROS DO AMARAL
3208º	MILENA PINTO DA HORA
3209º	SARAH CIPRIANO DO AMARAL
3210º	CAMILLA VICTÓRIA DE FREITAS MONTE DELISANTE
3211º	DANDARA XAVIER DE SOUZA
3212º	NYKOLLY DA SILVA CORDEIRO
3213º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GOMES
3214º	MANUELA VENERANDO DOS SANTOS FÉLIX
3215º	ARTHUR SALLES ANDRE BARRETO
3216º	GABRIEL DE OLIVEIRA ROZA
3217º	KAUÃ GOMES DOS SANTOS
3218º	AMANDA CARNEIRO BARBOSA
3219º	FELIPE DIAS SOARES
3220º	LORENA FERREIRA MESQUITA
3221º	LUCAS LOBO GONÇALVES
3222º	MARYA ALEXANDRA DOS SANTOS CORDEIRO NEVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3223º	MANUELLE CERVEIRA COSTA DA SILVA
3224º	CAROLINA VITORIA SOUZA SALES
3225º	GUILHERME PONTES DA PAIXÃO
3226º	ANNA BEATRIZ GURGEL
3227º	LEVY ROSA DA COSTA
3228º	ISABELLA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
3229º	LEANDRO HENRIQUE CASTRO MACHADO
3230º	PEDRO HENRIQUE SOARES FERNANDES
3231º	KAUÃ DE OLIVEIRA ALMEIDA
3232º	LARA PAULUCE ALVARENGA DIONIZIO
3233º	MARIA EDUARDA RIBEIRO SOARES DE PAULA
3234º	LIVIA DUARTE ARPINI MIRANDA
3235º	GUSTAVO HENRIQUE INÁCIO DE SANTANA
3236º	VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
3237º	THYAGO SOARES MAZZEO
3238º	LAURA PESSANHA DE ARAÚJO NEL
3239º	GUILHERME DE OLIVEIRA MACHADO
3240º	MARIA LUÍSA DANTAS DOS SANTOS
3241º	MARIA LUIZA COSTA AMARAL DE OLIVEIRA
3242º	GEOVANNA FERNANDES TEIXEIRA DA CUNHA
3243º	ANA CAROLINA DE ARAUJO
3244º	IZIS REGINA DA SILVA DE CARVALHO
3245º	ISAC ESTEVES HEMERLY
3246º	JOÃO VICTOR OLIVEIRA MELO DOS SANTOS
3247º	MAYARA DA SILVA BRAGA PEREIRA
3248º	ARIELLY CRISTINA GOMES FERREIRA
3249º	JOÃO GABRIEL CARDOSO DA SILVA
3250º	VITÓRIA LÚCIA DOS SANTOS ANDRADE
3251º	YASMIN GONÇALVES FERREIRA MEIRELES
3252º	VITOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA
3253º	FELYPE BACHIE BRAGANÇA MOREIRA
3254º	JOAO LUCAS DA SILVA XAVIER
3255º	ANA JÚLIA DA SILVA NASCIMENTO
3256º	CAUÃ JÚNIOR DE PAULA RODRIGUES
3257º	KAYO ALVES PINHEIRO
3258º	SOFIA DE OLIVEIRA ROBERTO
3259º	EMANUELLE LIRIO TITO
3260º	MATEUS CUSTÓDIO DA SILVA
3261º	ANNA JÚLIA DE JESUS CORTES
3262º	KASSIANE MARINHO SILVA MARTINS
3263º	YASMIN MAGALHÃES DOS SANTOS
3264º	LUCAS VINICIUS PIRES DOS SANTOS
3265º	MARCIA BEATRIZ DE SOUZA PEIXOTO
3266º	JOÃO PEDRO MARQUES CHAVES
3267º	MANUELA RABELO CARDOSO
3268º	ALICE DE LIMA PEIXOTO
3269º	GIOVANA EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
3270º	KALEBE LAUREANO DA SILVA
3271º	JÉSSICA PYETRA BATISTA LEMOS
3272º	GIOVANA MENDONÇA DA COSTA
3273º	LUCAS DUTRA OLIVEIRA DE SOUZA
3274º	ANNA LUIZA OLIVEIRA RAMOS
3275º	RIQUELME DE SOUZA MÁXIMO
3276º	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO NEVES
3277º	MARIA ANTONIA SANT ANNA DOS SANTOS PENHA
3278º	KAREN BORGES GONÇALVES
3279º	KAUANY CRISTHINE LOPES LEITE
3280º	GABRIEL MAGALHÃES FERREIRA
3281º	LAHENNYS CRISTINA CLEMENTE BARCELOS
3282º	MARIA LUIZA LEOCÁDIO MACHADO DOS SANTOS
3283º	PEDRO RICARDO DA SILVA NEVES
3284º	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
3285º	MELLINA CRISTINA DA COSTA SANTIAGO
3286º	KAUÃ DE OLIVEIRA REIS
3287º	GABRIEL REIS ALVES DA SILVA
3288º	MATHEUS QUINTANILHA RODRIGUES
3289º	KAYLANE MARQUES DA SILVA
3290º	PRISCILA CRUZ DA SILVA
3291º	JOÃO PEDRO MARINHEIRO DE OLIVEIRA
3292º	KAREN PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
3293º	CAUE DE PAIVA PAZ DA SILVA
3294º	LOHANNY LUARA RAMOS
3295º	LUANA DE MELLO DA CONCEIÇÃO
3296º	MARCELLA AGUIAR MEIRA FONTES
3297º	ROGER CALDEIRA DE ALMEIDA
3298º	ARTHUR SOUZA NASCIMENTO
3299º	ARTHUR PEREIRA DE QUEIROZ
3300º	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO
3301º	KAYKY DELFINO DO CARMO PEREIRA
3302º	DAVID SOUZA E SILVA DE MAGALHÃES
3303º	RHAYANE ARNESINO COUTO
3304º	RAYKA SOUZA PEREIRA
3305º	LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA
3306º	SOPHIA DA SILVA RODRIGUES
3307º	LAURA VIEIRA LUCAS
3308º	MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA
3309º	MARIA CLARA PINHEIRO BARBOZA
3310º	PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUZA
3311º	EMANUELLE SANTOS FERREIRA
3312º	ISABELLA MORAES DOS SANTOS FONSECA
3313º	MYKAELLY DOS SANTOS RODRIGUES
3314º	NICOLE PEREIRA NASCIMENTO
3315º	DANIEL DIAS ALVES
3316º	ADRIELLY LOPES BONICENHA FARIAS MARTINS
3317º	FLÁVIA LYS ROUVENALT DOS SANTOS
3318º	NICOLAS BAPTISTA SANTOS
3319º	LUIS FELIPE DOS SANTOS AMARAL
3320º	JÚLIA GOMES DA CONCEIÇÃO
3321º	CAMILLY VITORIA DURVAL FERNANDES
3322º	MANUELLA SALUSTINO COELHO
3323º	VITORIA ARAÚJO SANTANA TAVARES
3324º	LUANA VITÓRIA OLIVEIRA ROCHA
3325º	NYCOLE CHRYSTINA FERREIRA DA SILVA
3326º	MATHEUS MENDES DE SANTANA
3327º	GEOVANNA BISPO DA GAVEA COSTA
3328º	THIFFANY MOREIRA DOS SANTOS
3329º	JOÃO VICTOR RIBEIRO DURVAL DA SILVA
3330º	PEDRO FELIPE SOUZA DA SILVA
3331º	ANA CAROLINA SANTOS DIAS LOPES
3332º	EDUARDO CASEI ROCHA
3333º	ISLI MOREIRA SOUZA DA SILVA
3334º	BERNARDO ESTEVES DE MOURA
3335º	JULIA RODRIGUES DA SILVA
3336º	FRANCIELLE MARQUES DE SOUZA
3337º	MATEUS GUILHERME DOS SANTOS
3338º	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
3339º	KEMILLY OLIVEIRA DA SILVA
3340º	KAUÊ HENRY DOS SANTOS SILVA
3341º	THAUANY FARES BORGES
3342º	ANA JULYA NAZARETH PESSANHA DO NASCIMENTO
3343º	ANA LUÍZA PEREIRA DA COSTA
3344º	IKARO GOMES DA SILVA LEMOS
3345º	LARYSSA VITORIA AFFONSO DA COSTA
3346º	ANA LUIZA NUNES ROCHA
3347º	JULYA SANTOS GONÇALVES
3348º	DIEGO ROBERTO VIEIRA BAKER
3349º	MARIA LUISA DA SILVA MARTINS
3350º	BRENDA NERIS MAIA
3351º	CAUÃ VIANA FERREIRA DE SOUSA
3352º	BEATRIZ BATISTA DA SILVA
3353º	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA
3354º	DERICK DOS SANTOS RIBEIRO
3355º	LUAN GABRIEL DA SILVA BARBOSA
3356º	ADRYELLE DE SANTANA RODRIGUES
3357º	CAROLINNE VICTÓRIA KLEIN PIRES
3358º	ANA BEATRIZ ARANTES PEÇANHA
3359º	GIULIANO SOUSA FEITAL DUARTE
3360º	MATHEUS DE SOUZA SARAGOÇA
3361º	CARYNNE CORREA DA ROCHA
3362º	JENYFER VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMOS ALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3363º	EVELIN LUANA ARRUDA DE SOUZA SILVA
3364º	NATASHA CORREA ZOTTI
3365º	KAUANE LUMINATO DA SILVA CAMPOS
3366º	ANNE VIEIRA ARAÚJO
3367º	MARIA EMYLI FERNANDES DA SILVA
3368º	MANUELLA DOS SANTOS LABOSOLA DA SILVA
3369º	ANA CÁSSIA DA SILVA ROCHA
3370º	LETÍCIA DAS GRAÇAS
3371º	KAREN DOS SANTOS FERREIRA
3372º	SAMUEL DE JESUS MACHADO
3373º	GUSTAVO SIQUEIRA DA SILVA
3374º	MARCOS DANIEL SOARES CARDOSO
3375º	CAUÃ MAGALHÃES FRANÇA
3376º	EMILLY BEZERRA MOURA
3377º	MARIA EDUARDA TEIXEIRA LIMA LOIOLA
3378º	ANA BEATRIZ SILVA DOS REIS
3379º	ALEXYA SANTOS CUNHA
3380º	KATHARINA DE ALMEIDA DE SOUZA
3381º	JULLY FIRMIANO LOPES PEREIRA
3382º	BRUNA LOUBACH SOARES DE VASCONCELOS
3383º	MAIELEN VITÓRIA CORRÊA DOS SANTOS
3384º	VICTORIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
3385º	HELOISA DE OLIVEIRA MELO
3386º	GEOVANNA BEATRIZ DE JESUS SOARES
3387º	LORENA SOUSA DE ARAÚJO
3388º	PÂMELA DA SILVA CORRÊA
3389º	VITÓRIA ISABELE DA CONCEIÇÃO ROCHA
3390º	LUÍS GUSTAVO SOARES DOS SANTOS
3391º	DANIEL RAMIRO SANTIAGO MARTINS
3392º	JULYA LETICIA DE ARAUJO EDUARDO
3393º	MARIA EDUARDA PEREZ MARQUES DOS SANTOS
3394º	ANGELO DAVI BARROS DE ORNELAS
3395º	GABRIEL REIS DOS SANTOS
3396º	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA COSTA
3397º	DAVI SILVA DE BARROS
3398º	SARAH ALBUQUERQUE NUNES
3399º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS CERQUEIRA
3400º	MONIQUE TORRES NASCIMENTO
3401º	MARIA GABRIELLA DE JESUS FERREIRA
3402º	PEDRO HENRIQUE BEIJA DOS SANTOS
3403º	ANNA CLARA ROMÃO GONÇALVES DA SILVA
3404º	MELL LEAL DOS SANTOS
3405º	ÁLLAN BERNARDO MAURICIO
3406º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS IGLESIAS
3407º	EDUARDA VITORIA SANTOS DA SILVA
3408º	KETLEN VITÓRIA DE SOUZA ALVES
3409º	SARAH LIMA FREITAS
3410º	CLEYSLANE LIMA DE SOUZA
3411º	MARIA CLARA SOUZA CORREIA
3412º	RAYCCA DA SILVA FERRAZ BRAGA
3413º	YASMIN VITÓRIA ISMAELLE PASSOS
3414º	LETÍCIA DA SILVA MARCELINO
3415º	MIGUEL SANTOS DA SILVA MONTELEONE
3416º	NICOLE DE PAULA OLIVEIRA
3417º	VICTORIA PEREIRA FERREIRA DA SILVA
3418º	FERNANDA OLIVEIRA BICACO
3419º	ANA CLARA CALAZANS NASCIMENTO
3420º	KATHELLY LORHANNY MORAIS DE LIMA
3421º	TALITA SANTOS ALVES
3422º	HELOANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
3423º	AMANDA ISABELE JESUS FARIAS
3424º	GRAZIÉLE ALCÂNTARA BITENCOURT SOUZA
3425º	KAYQUE MOURA DINIZ
3426º	GABRIEL DE ARAUJO NUNES
3427º	JUAN FELIPE SILVA DE SOUZA
3428º	MARIA EDUARDA SENA DA SILVA
3429º	LYEDSON PEREIRA BRAGA
3430º	RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
3431º	JULIANA SILVA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO
3432º	VITORIA GOUVEIA PEQUENO ANACRETO
3433º	IRIS CAROLINE DE JESUS MENEZES DA FONSECA
3434º	PAMELLA VITÓRIA LIMA GOMES
3435º	SARAH DO NASCIMENTO CALDAS
3436º	GEOVANNA ALANA FIRMINO DE SOUZA
3437º	DAVI STAITI JUNQUEIRA
3438º	LETICIA DA SILVA SOUSA
3439º	MARIA CLARA DA SILVA MELO
3440º	HELEN VITÓRIA DA CONCEIÇÃO CUNHA
3441º	SARA VITORIA FERREIRA DIAS
3442º	MARIA EDUARDA MOURA DE MENEZES
3443º	VICENT DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3444º	IGOR MORAIS DE JESUS
3445º	MARYA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS
3446º	LUMA CATIANE MORAES DE PAULA
3447º	NATHAN PEDRO FINAMORE MATOS
3448º	GIOVANNA SOBRAL DOS SANTOS
3449º	CAUÃ LOPES DA COSTA
3450º	LUIZ GABRIEL CANDIDO DA SILVA
3451º	JÚLIA
3452º	BRUNO NASCIMENTO CALDEIRA
3453º	LAUENY FABIANA SANTANNA BORGES
3454º	MATHEUS DE SOUZA DA ROCHA
3455º	KAROLYNE GOMES DA SILVA
3456º	DANIEL NASCIMENTO VIANA
3457º	JOÃO VITOR MENDES DE OLIVEIRA
3458º	RAYANNA VICTORIA IATH SIQUEIRA
3459º	GUILHERME NETTO AGUIAR DE REZENDE
3460º	JULLYANA VITÓRIA ALVES SILVA
3461º	DJULIANA CARNEIRO DIAS PINTO
3462º	ALICE DE OLIVEIRA SANTOS
3463º	IGOR DOMINGOS DA SILVA
3464º	JOÃO VITOR LOPES DE OLIVEIRA
3465º	ZAINE ARAÚJO SANTOS
3466º	ANA CAROLINA DE SOUZA MARÇAL
3467º	MARIA GABRIELLY DE MOURA ALVES
3468º	SAMYRA MELLO DOS SANTOS LIMA
3469º	MARCELLY TEIXEIRA DOS SANTOS GONÇALVES
3470º	JULIA LOPES DE CARVALHO
3471º	JASMIN EDUARDA DOS SANTOS DE CARVALHO
3472º	ANA CAROLINE COSTA CORRÊA CAMPOS
3473º	MARYANE MOREIRA DA SILVA
3474º	MELISSA MATIAS DA SILVA
3475º	LETICIA GOMES MATEUS
3476º	MARIA EDUARDA DAMASIO CRUZ
3477º	THAYNA GENEROSO DE ARAUJO CLAUDIO
3478º	ANA LUIZA DE SOUZA ARAÚJO
3479º	LETÍCIA VITÓRIA DUARTE CARVALHO
3480º	PATRICK XAVIER DOS REIS
3481º	BRUNA DOS SANTOS MOTA
3482º	PEDRO LUCAS ALVES OLIVEIRA
3483º	MARIA FERNANDA NOGUEIRA MARINHO PEREIRA
3484º	KARINE VITORIA RIBEIRO MACEDO
3485º	MARIA LOUISE NUNES MARQUES
3486º	DANIELLA VITÓRIA BASTOS DE ALMEIDA
3487º	ESTHER LOPES XAVIER
3488º	LAURA SILVA DE SOUSA
3489º	ELEN VITÓRIA PIRES SANTOS
3490º	LETÍCIA MAIA DE OLIVEIRA
3491º	EMILLY MIRANDA DE OLIVEIRA
3492º	GABRIELE PEREIRA DE JESUS
3493º	GABRIEL DA COSTA SANTOS
3494º	VINICIUS JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA
3495º	LORENA DOS REIS GUIMARÃES
3496º	RAMON WILTORD DE OLIVEIRA SANTOS
3497º	GABRIEL DE VARGAS MOURA CUNHA
3498º	ROBERTA DA SILVA FERREIRA PIASSÁ
3499º	ESTHER BARBOSA PERES
3500º	ANA CLARA DE SOUSA COELHO
3501º	GABRIEL RAMOS DA SILVA
3502º	RUBÍ MARA SILVA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3503º	SOPHIA FERNANDES DO NASCIMENTO
3504º	KAUANY VITÓRIA CRUZ RAMOS
3505º	ANA CARLA DA COSTA MARQUES DA SILVA
3506º	ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA
3507º	VICTOR HUGO JESUS DE SOUZA
3508º	ANNA CLARA FERREIRA DA SILVA
3509º	YASMIN VITÓRIA REIS DOS SANTOS
3510º	JULIA DA SILVA PEREIRA
3511º	KAUÃ RODRIGUES DE OLIVEIRA
3512º	KAUÃ NUNES DOS SANTOS
3513º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA
3514º	RAYANE CRISTINA DE SÁ LIMA
3515º	ANA CLARA ARAÚJO DA SILVA
3516º	ALICE DEAN CORREA DE CARVALHO
3517º	PEDRO HENRIQUE SOUZA MARQUES
3518º	YASMIN CIBELE BARCELOS DA SILVA
3519º	EDUARDA FERNANDES FILHO AVERBUCH
3520º	YASMIN VICENTE DA SILVEIRA
3521º	ANNA JULYA SOUZA MIRANDA DA GUARDA
3522º	RAICA MATTOS
3523º	GELSON ANTONIO DE MELO SILVA JUNIOR
3524º	BRENNO MARINO DA SILVA
3525º	LIVIA DE CASTRO
3526º	VITOR HUGO DOS SANTOS COSTA
3527º	MAYARA VIEIRA DOS SANTOS
3528º	GRAZIELLE DAS CHAGAS FERREIRA
3529º	CAMYLLE VITÓRIA COELHO DA SILVA
3530º	GIOVANNA DO NASCIMENTO DA SILVA DANTAS
3531º	NATHALY DA SILVA TEIXEIRA
3532º	ANA BEATRIZ GUERREIRO DA SILVA
3533º	MARIA EDUARDA DE AZEVEDO DOS SANTOS
3534º	CAROLINE DIAS VICENTE DA SILVA
3535º	THAÍS DE SOUZA DAMASIO
3536º	ANNA CLARA MEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
3537º	BRENDA LESSA PEREIRA
3538º	YASMIN RIBEIRO MARTINS
3539º	YASMIN SANTOS CUNHA
3540º	ANA BEATRIZ DE CASTRO DOS SANTOS
3541º	LORRANA ALEXANDRA DA CUNHA
3542º	PAMELA NORBERTA DE OLIVEIRA
3543º	CARLA EVELLYN REIS SANTOS
3544º	CARLOS MATHEUS DOS SANTOS DIAS LEITE
3545º	LETÍCIA GOMES MARTINS
3546º	MARIA CLARA ALMEIDA MUSSEL
3547º	RAYANE SARDINHA LUCAS PIO
3548º	GRAZIELLA LUCIA DE SETA LOPES
3549º	RAYCCA DOS SANTOS CORREIA DA SILVA
3550º	JÚLIA BRAGA FARIAS
3551º	JOÃO PEDRO LINO MACHADO
3552º	GABRIELLY CRYSTINE CERQUEIRA SANTOS
3553º	ANA JULIA DUTRA DE SOUZA SANTOS
3554º	GIULIA FERREIRA COSTA DA SILVA
3555º	MILENA DA SILVA BEZERRA
3556º	ISABELLA DE SOUZA EIRAS
3557º	MARIANA SIMÕES RAMOS DA SILVA
3558º	KYRA DE OLIVEIRA BRANDÃO
3559º	MANUELA PATRICIO GONÇALVES
3560º	TAINARA LIZANDRA DOS SANTOS FERNANDES
3561º	CAMILLY VITÓRIA OLIVEIRA DE ANDRADE
3562º	RHAÍSSA VITÓRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3563º	DAVI FILIPE BARBOSA GARCIA
3564º	JULYANNE VITÓRIA DA MATA OLIVEIRA
3565º	LARAH LEANDRA FERREIRA
3566º	RAYSSA DE CARVALHO NERY FERNANDES
3567º	JENNIFER BATISTA ALVES DA SILVA
3568º	LAÍS LIRA GOMES DE CASTRO
3569º	ERIKA BONIFACIO DA SILVA TEIXEIRA
3570º	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA
3571º	MATHEUS GABRIEL DA SILVA
3572º	EVELYN CAROLAINE GONÇALVES PEREIRA
3573º	CAMILLA CRISTINA BENVINDO SILVA
3574º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES
3575º	GIULLIA EDUARDA FORTES GOMES
3576º	ANA CLARA BELARMINO DOS ANJOS
3577º	LORENA LOPES GONÇALVES
3578º	MARIANA REBECA JAQUES DE ALMEIDA
3579º	JULIA DE OLIVEIRA HASTENREITER VIEIRA
3580º	RAYSSA CRISTINA PEREIRA DE SANTANA
3581º	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA
3582º	SARA THAISSA BAPTISTA DO NASCIMENTO
3583º	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
3584º	ARIANE FERNANDES MARIA CHAVES
3585º	MATHEUS VINICIUS BARBOSA
3586º	YASMIN SANTOS CARDOSO
3587º	MARCUS VINICIUS TENORIO SARTORI DOS SANTOS
3588º	ÁGATHA SOBREIRO DE CASTRO
3589º	STEPHANY REIS DA SILVA AZEVEDO
3590º	ERICA FERNANDES DE OLIVEIRA
3591º	MARIA JÚLIA ALVES AGUIAR
3592º	DANIELLY MONTEIRO MOÇO
3593º	STEFANE DEODATO DOS SANTOS
3594º	PAMELLA ALMEIDA DA SILVA REIS
3595º	JÚLIA DE ANDRADE TAVARES
3596º	JULLY HELENA LEONARDO
3597º	MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO
3598º	PEDRO STAEL PORTO PEÇANHA
3599º	LIVIA DOS SANTOS COUTINHO SILVA
3600º	LARISSA PAES CORDEIRO
3601º	MARIA EDUARDA LIMA BARRADAS DE JESUS LOPES
3602º	FELIPE RIBEIRO DA SILVA
3603º	LAYANNE VITÓRIA MOREIRA DA SILVA
3604º	MATHEUS LOPES OLIVEIRA COELHO
3605º	YASMIN DO CARMO ALVES
3606º	THAYSSA ESPINDOLA DE OLIVEIRA FREITAS DA CRUZ
3607º	KAYLANE BEATRIZ DE CARVALHO DA SILVA FELIX
3608º	ANA JULYA COSTA DA CRUZ
3609º	PEDRO HENRIQUE HONORATO DE JESUS
3610º	MARIANA CRISTINA DA SILVA
3611º	ALINE CLAUDIA LOPES SOUZA
3612º	CARLA GABRIELLE MARTINS DA SILVA
3613º	BRUNO KAIKE DOS SANTOS ARAGAO
3614º	TAILANE DA SILVA DEJESUS
3615º	MIGUEL SOARES DA SILVA
3616º	VITORIA FRANCISCO HOLANDA
3617º	INGRID DOS SANTOS SOUZA
3618º	DAVI VITO RIBEIRO DA SILVA
3619º	RAISSA CRISTINA DE SOUZA DE LIMA
3620º	GIOVANNA MARQUES E SILVA
3621º	LUIZA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
3622º	MARIA EDUARDA DE LIMA VIANA
3623º	LAURA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
3624º	MIRELLA VICTORIA PEREIRA FREIRES
3625º	YASMIN PESSANHA PEIREIRA
3626º	ANA JÚLYA DE SOUZA TAVARES
3627º	BRUNA SILVA LAGE
3628º	KETLYN RAYANNE CUSTÓDIO MACHADO
3629º	ANA CAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA
3630º	JOÃO FELIPPE CORDEIRO BERNARDO
3631º	JOÃO VITOR MUNIZ DA SILVA
3632º	DIEGO ALENCAR SANTOS TEIXEIRA
3633º	MARIA EDUARDA GONÇALVES PEDREIRA
3634º	LUIZ FERNANDO GARCIA SCOVINO
3635º	LAURA CRISTINY DE OLIVEIRA
3636º	KAUÃ DE CASTRO NOGUEIRA
3637º	DRIELLY MARQUES SILVESTRE
3638º	JÚLIA MARTINS DA SILVA
3639º	MARIA EDUARDA DE ANDRADE DE OLIVEIRA
3640º	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROSA FILHO
3641º	MYCAELE CRISTINE DA ANNUNCIAÇÃO PEREIRA
3642º	KAYKY BITENCOURT MEIRELES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3643º	LUIZA MEL DE LIMA DOS SANTOS
3644º	NAYARA CAROLINA MURADAS TOSCANO
3645º	EMILLY SILVA ANDRADE
3646º	SICILIA SANTOS DE SÁ MAGALHÃES
3647º	GEOVANA DA SILVA CANDIDO
3648º	HOSANA DO NASCIMENTO COUTINHO MACEDO
3649º	ROBSON DE MATOS SILVA
3650º	LAURA DA SILVA BATISTA COIMBRA
3651º	BRUNA VIANNA MARTINS RANGEL
3652º	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA
3653º	YNARA VITÓRIA DA SILVA COSTA
3654º	SARA PAULO DA SILVA
3655º	VITÓRIA VIANA DE ABREU
3656º	KHAYLANE TORRES SILVA
3657º	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO
3658º	GABRIEL BATISTA ARAÚJO
3659º	EDUARDA CARDOSO CORREIA DE LIMA FRANCO
3660º	EDUARDA SOUZA PIRAGIBE
3661º	MARIA EDUARDA DE SOUZA PRUDÊNCIO
3662º	MARIA PAULA RIBEIRO MARVILA DA SILVA
3663º	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA E SILVA MADALENA
3664º	LAÍS FERNANDA ROCHA SOARES
3665º	ANNA CLARA SANTOS FERREIRA
3666º	PETERSON PAULINO PEREIRA DA SILVA
3667º	GABRIEL ARCANJO FIRMINO PEREIRA
3668º	GRAZIELLE VITÓRIA NEVES GOMES
3669º	DÉBORAH SENA PEREIRA ROBERTO
3670º	ANA LUIZA FERREIRA GOMES
3671º	REBECA DA SILVA BICALHO
3672º	SÉRGIO GABRIEL DE ARIMATHÉA LIMA
3673º	EDSON HENRIQUE RODRIGUES DO ROSARIO
3674º	CARLA RAYSSA CUNHA BRANCO
3675º	CAMILA HILÁRIO DA SILVA AQUINO
3676º	FILLIPE TEIXEIRA FINAMORE
3677º	LUCAS AURELIANO SERRA
3678º	ANA JÚLIA PIRES DE OLIVEIRA
3679º	GEOVANNA LOMONACO DE PAULA DA SILVA
3680º	LUIS PEDRO AGUIAR CORREIA
3681º	EDUARDA DE SOUZA MACHADO
3682º	DÉBORA CAROLINA VIEITEZ
3683º	PAULO VICTOR AZEVEDO DA SILVA
3684º	RAISSA MACEDO MARTINS
3685º	GABRIEL FELIPE PAES LEME DOS SANTOS
3686º	RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
3687º	THIAGO CANDREVA MESQUITA
3688º	JOÃO PEDRO RAMIREZ DOS SANTOS
3689º	MONICK STEFANNY SILVA FARIAS
3690º	MARIA ALYCE DOS SANTOS CRUZ
3691º	VINÍCIUS ALVES SILVA
3692º	ALINE TORRES LACERDA DA SILVA
3693º	MARIA EDUARDA COSTA RODRIGUES
3694º	JULIA AZEVEDO MORAES
3695º	GIOVANA VENTAPANE DA SILVA
3696º	KARINA DOS SANTOS LIMA
3697º	GIOVANNA MILIOTTI DA SILVA CARDOSO
3698º	ALYCIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
3699º	DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
3700º	PATRICIA FELIPE FALCK SANTOS
3701º	MARIA EDUARDA SEIXAS GOMES DE OLIVEIRA
3702º	LUNA MARQUES TENÓRIO
3703º	MARCELLE NUNES DANTAS
3704º	JONATAN MARIANO LOPES
3705º	RAYSSA VICTÓRIA MIRANDA BATISTA
3706º	THAIS SOUZA DA CONCEIÇÃO
3707º	MARIA EDUARDA CANDRES SILVA SANTANA
3708º	ANA CAROLINY DE SÁ FREIRE SILVA
3709º	GABRIELLY FARIAS LOPES
3710º	ANA BEATRIZ LOURENÇO FERREIRA
3711º	KAUEH ALVES SILVA
3712º	DANIEL JEFERSON DOS SANTOS SILVA JÚNIOR
3713º	BEATRIZ CORRÊA DA SILVA
3714º	PEDRO HENRIQUE SACRAMENTO DE BARROS
3715º	MARIA ALICE VIANA DA SILVA
3716º	LUAN CUNHA DE CUNHA
3717º	MARIA LICIA OLIVEIRA LIMA DE ALMEIDA
3718º	ANA CAROLINA MELO FERREIRA
3719º	LARYSSA ANJOS DO NASCIMENTO
3720º	GABRIELLI GOMES BARBOZA
3721º	EDUARDA DE MENEZES LISBOA
3722º	DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA
3723º	ROBERTA KELLY DOS SANTOS RICCI
3724º	RAYSSA FIGUEIREDO DA SILVA
3725º	JÚLIA FILGUEIRAS SANTOS
3726º	LETÍCIA MARINHO DA SILVA BARBOSA
3727º	NATHALY BATISTA DOS SANTOS
3728º	GABRIELLA DOS SANTOS CRUZ
3729º	MARIA EDUARDA DE CARVALHO CARDOSO DA CONCEIÇÃO
3730º	YAGO SENA DA SILVA
3731º	ÁNDRELY GOMES THOMÉ DA SILVA
3732º	JÚLIA DA SILVA SANTOS
3733º	APOLLO DUARTE RODRIGUES
3734º	THIAGO MATIAS DE FREITAS
3735º	LHARYSSA DA CRUZ REGIS DE BRITO
3736º	RAQUEL LEMOS DE OLIVEIRA BERNARDES
3737º	PABLO CORREA LINS FERREIRA
3738º	VICTORIA MORIE SEPPA
3739º	ANA BEATRIZ MALAQUIAS MELLO
3740º	CAIO COSTA THAUMATURGO ROCHA
3741º	NATHALIA HELENA JULIO MACHADO
3742º	MARIANA SANTOS SILVA
3743º	LARISSA RIBEIRO ANISIO DA SILVA
3744º	JESSICA DA COSTA SIMPLICIO DE SOUZA
3745º	ANNA LUIZA NUNES AGOSTINHO
3746º	GIULIA LUTZ PANGAIO
3747º	ANA CAROLYNE DE CASTRO LAUDADIO DOS SANTOS
3748º	THAMYRES DE ARAUJO SANTOS
3749º	JULIA DA SILVA DE SOUZA
3750º	YASMIN DOS SANTOS DA SILVA
3751º	PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS CORREIA
3752º	LURIANE DA SILVA MACIEL
3753º	DAYVID GOMES DOS REIS
3754º	FELYPE DE ALBUQUERQUE DA COSTA
3755º	ARTHUR NUNES DE CARVALHO
3756º	ENZO FIDELIS BUENO DA SILVA
3757º	MYLLENA MACHADO DE ANDRADE
3758º	ANNA CLARA DE ARAÚJO DOS SANTOS
3759º	LUCAS GABRIEL MEIRELES FERREIRA
3760º	EMILIN CRISTINA NUNES DA COSTA LEITE
3761º	ISAQUE DE ANDRADE BRAGA
3762º	JULIANA LEOCADIO CANUTO
3763º	LAURIANE PATRICIA MATIAS DE SOUZA LIMA
3764º	MARIA EDUARDA NEVES DE SOUSA PIRES
3765º	THEO JORGE FARAH BRAGA
3766º	BIANKA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA
3767º	KAUANE TAVARES FERREIRA MACHADO
3768º	RAFAELLA DE PAULA DOS SANTOS
3769º	GABRIELLY MARQUES PEREIRA MACHADO
3770º	EDUARDO MAXIMO CORRÊA SANTOS REIS
3771º	ANA BEATRIZ FONTANE BAPTISTA
3772º	ANA PAULA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
3773º	GABRIELLA CUSTODIO DE ALMEIDA
3774º	HUGO FELIPE MACHADO CONSTANTE
3775º	RYAN VILARINHO DE SOUZA
3776º	RAISSA SOUZA LIMA
3777º	YASMIN EDUARDA DA SILVA GRAÇA
3778º	JOÃO VICTOR CÂMARA MOURA PEREIRA
3779º	DANIEL RICARDO SOARES TEIXEIRA
3780º	PEDRO FERNANDES HILARIO
3781º	MARYANE MONSANTO DOS SANTOS
3782º	JÚLIA VICTÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

3783º	GUILHERME DIAS MARQUES
3784º	EDGAR DE VASCONCELOS SANTOS
3785º	RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
3786º	MICHEL VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA
3787º	ISABELLE MOREIRA DE OLIVEIRA
3788º	RAYANNE VICTÓRIA SILVESTRE DE SOUSA
3789º	THALYTA GARCIA DE SOUZA NETTO
3790º	LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SOUSA
3791º	MARIANA RAICA FERREIRA BARBOSA
3792º	MARIA HELENA MOURA QUENTAL DIAS
3793º	JULIANA SILVA BORGES
3794º	JÚLIA ENCINAS DE AQUINO
3795º	LETTICIA EDUARDA SOUZA DE PINHO
3796º	NICOLLY PACHECO DE OLIVEIRA
3797º	CASSIANE SALES DE LIMA
3798º	EMERSON DA SILVA TAVARES
3799º	NICOLE DA CRUZ PEREIRA
3800º	KETLEN DE MELO CRISTOVAM

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS

-**COMPROVANTE** DE MATRÍCULA ATUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 37 E 38 DA LEI 9.394/1996 **OU**;
-**DIPLOMA OU CERTIFICADO** PARA OS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO;
-**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (CONTA DE ÁGUA OU LUZ OU TELEFONE/CELULAR OU GÁS OU IPTU OU DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DO JOVEM CONFORME REQUISITO - JOVEM E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), DOS ÚLTIMOS 90 DIAS);
-**CTPS DIGITAL** - ORIGINAL BAIXADO DO GOV.BR.;
-Identidade (frente e verso original);
-CPF (frente e verso original);

DOCUMENTOS DE REQUISITOS DESEJÁVEIS AUTODECLARADOS
(caso tenha declarado possuí-los)

- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **- Declaração emitida pelo CREAS ou Próprio local de acolhimento**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE EGRESSO DO TRABALHO INFANTIL - **Declaração emitida pelo CREAS OU PELA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO**.
- DECLARAÇÃO DE ADOLESCENTE EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - **Declaração emitida pelo CRIAAD.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM EM CUMPRIMENTO DE PENA NO SISTEMA PRISIONAL - **Declaração emitida pelo DEGASE**.
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE CUJA FAMÍLIA SEJA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - **Declaração emitida pelo site do CADÚNICO - GOV.BR**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - PcD **(conforme o item 4. deste edital 001/2025)**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA **REDE PÚBLICA**, EM NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO REGULAR OU MÉDIO TÉCNICO, INCLUÍDA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - **Declaração emitida pela UNIDADE ESCOLAR.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM DESEMPREGADO E COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA **REDE PÚBLICA** - **Declaração/certificado/diploma emitida pela UNIDADE ESCOLAR E CTPS DIGITAL.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE CADASTRADO NO PROGRAMA TERRITÓRIOS SOCIAIS - **Declaração de cadastro no programa Territórios Sociais.**

• CONFERÊNCIA DOCUMENTAL - Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição;
• CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital;
• Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase;
• ELIMINIÇÃO DO CANDIDATO - O não cumprimento das exigências de requisitos obrigatórios implica na eliminação do candidato, bem como o não apresentação, caso possua, da documentação dos requisitos desejáveis autodeclarados na inscrição dentro do prazo estipulado nesta publicação;
• CONVOCAÇÕES DE CHAMAMENTO - As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais jovens aprendizes, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-Recurso (ANEXO I);
• Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ;
• Os candidatos que necessitarem de auxílio no procedimento comprobatório, poderão se encaminhar à sede da RioSaúde no dia 27 de fevereiro de 09 às 12 horas para solicitar auxílio, munidos de toda a documentação solicitada. Endereço: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2025
MEDICO CLINICO ROTINA (30H)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 009/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 009/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 27/02/2025 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 009/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
27/02/2025 10:00H (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MÉDICO CLINICO ROTINA (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
1°	FABIO RAIA DE SIQUEIRA		
2°	DENILSON FIORE DA FONSECA		
3°	NATHALIA LOPEZ DUARTE		
4°	LUCIANA FERNANDES SERPA		
7°	ALUANA SANTANA CARLOS		
8°	JANAINA BRANDAO		
10°	MARCELO FERNANDES ZVEITER		
13°	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA		
16°	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS		
17°	ANA CRISTINA MACHADO LESSA		
18°	MÍRIAN WILL DA SILVA		
21°	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ		
22°	VITOR DE CASTRO RAMOS		
25°	LARISSA COSME CAIADO		
28°	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
29°	ROSANA BORGES DA SILVA		
30°	GABRIELLA ALVES RAMOS		
31°	JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS		
33°	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JÚNIOR		
36°	BRUNA BERTOLA AGUILERA		
38°	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES		
40°	VINICIUS MACHADO OUVERNEY		
41°	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2025
MÉDICOS (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO
4ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2025
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL
(CER - CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)**, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO 2025/00905, publicada na página 4 do D.O 24/01/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2025)**,**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e	.	Dias 27 fevereiro de 2025	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: O atendimento para exame admissional na empresa é realizado por ordem de chegada.
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro (RH), Conforme Anexo I	Dias 27/02/2025, às 09h30min Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 010/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: Dia 27/02/2025 às 09h30 (15min de tolerância) HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-10) - RH/DP

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	****PPPI**	***PcD**
8º	ALEXANDRE GOMES DA SILVA		*
9º	LISSETTE VARGAS MORALES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025
MAQUEIRO PLANTONISTA 40 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 27/02/2025, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 27/02/2025, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/02/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
27/02/2025 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
8º	ADRIANO MONTEIRO VIEIRA	**	*
9º	JORGE LUIS AFFONSO FERREIRA JUNIOR		
14º	JOSÉ CLAUDIO MARTINS DE ABREU		
24º	PEDRO LEONARDO DE ARAÚJO		
43º	ROBERTO ROCHA DOS SANTOS	**	
52º	LUCAS FERREIRAS BRILHO		
58º	DIEGO DA SILVA NUNES	**	*
69º	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	**	
118º	ANDERSON SOUZA DA SILVA	**	*
123º	GABRIEL PEREIRA COSTA		
133º	ALEXANDRO PEQUENO VENANCIO	**	
135º	DIEGO DA SILVA NUNES	**	*
149º	VAGNER DOS SANTOS MOLINA	**	
152º	RENATO ROGES LOPES	**	*
153º	LEANDRO AUGUSTO RANGEL DA SILVA		
155º	LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA		
160º	ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA	**	*
177º	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES		
180º	ALLAN MACEDO ARAÚJO DOS ANJOS		
239º	JOCINEY CORREA DA SILVA	**	*

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no AUDITÓRIO da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/02/2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Auditório)

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**PPPI**	**PCD**
1º	NATÁLIA QUEIROZ DA SILVA		
2º	VÂNIA ANDRÉ COSTA	**	*
3º	KÁTIA ROSANE MOREIRA CESÁRIO		
4º	ANDRÉ DOS SANTOS SIAS	**	*
5º	SANDRA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	**	
6º	TRICILA RODRIGUES DA COSTA	**	*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

7º	FERNANDA ALVES PEREIRA		
8º	TATIANE PEREIRA DANTAS EDUARDO		
9º	ZENILDA LOPES DE MORAES		
10º	EDILANIA ALVES DE AMURIM	**	
11º	MONIQUE DE OLIVEIRA BRITTO	**	
12º	WAGNER DIAS LIMA	**	
13º	JOELMA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA		
14º	FERNANDO ANASTACIO GARAROBA	**	
15º	VERA LÚCIA FERREIRA LIMA	**	
16º	MICHELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	**	
17º	WALDECYR NUNES MONTEIRO	**	
18º	VIVIANE BONFIM FREITAS DA SILVA	**	*
19º	ARIANA FREITAS MELO		
20º	ELIANE RODRIGUES DA SILVA MARTINS	**	*
21º	JACIRA LEANDRO DO NASCIMENTO	**	
22º	DANIELLE RACHEL C BEZERRA		
23º	CARLA SANCHES DE LIMA		
24º	VERA LUCIA MACHADO		
25º	MARLUCE HELENA FERREIRA DA SILVA ROZA	**	*
26º	HERICA DA SILVA BARROS	**	
27º	ÉRICA DA CRUZ BEBIANO		
28º	CÉLIA MARIA GABRIEL LONGO	**	
29º	GISLAINE ADÃO DA SILVA	**	
30º	MARCOS TEIXEIRA SANTOS	**	*
31º	EDSON VANDER DUTRA DE OLIVEIRA		
32º	JEOVÁ VASCONCELOS RIBEIRO	**	*
33º	ELLEN DA SILVEIRA COSTA		
34º	MONIQUE ROCHA DO NASCIMENTO DOS SANTOS		
35º	PÂMELA AUGUSTO XAVIER DOS SANTOS		
36º	DANIELLE MARIA DO VALE		*
37º	FÁTIMA DE SOUZA DOS SANTOS	**	*
38º	CARLOS MALTEZ DE BARROS		
39º	ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES		
40º	IZABELA ROCHA GONÇALVES	**	
41º	RAYANA VIEIRA DE ALBUQUERQUE		
42º	MARIA APARECIDA SANTOS		
43º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS		
44º	ALVINA JORGE DE SOUZA		
45º	JACQUELINE DA SILVA SILVA	**	
46º	ANDRE LUIZ PEREIRA ROGICK	**	*
47º	ALINE DO NASCIMENTO DO CARMO MACHADO		
48º	PATRÍCIA PEREIRA DOS ANJOS	**	
49º	VICTORYA HENRIQUE DA SILVA	**	*
50º	ANA PAULA FERREIRA ALVES SANT ANNA DE ARAUJO		
51º	MICHELE FERREIRA DE CARVALHO		
52º	SUELI WANDERLEY DA SILVA		
53º	MARCIA PEREIRA LOPES		
54º	ANDREIA PEREIRA CAMISAO	**	*
55º	ROBERTA COELHO VALENTIM DA SILVA		
56º	BÁRBARA BARROS PAIVA		
57º	WALDIR DOS SANTOS	**	*
58º	DENISE DA SILVA COUTO		
59º	MARÍA ELINELDE DIAS DOS SANTOS	**	
60º	SUZANNE SANTOS CABRAL NASCIMENTO		
61º	FERNANDA RACHEL ROCHA.	**	*
62º	ISIS SANTIAGO DE SOUZA ISAIAS	**	
63º	ANGELICA PAULA DO AMARAL		
64º	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA VELLOSO RAMIRES		
65º	PAULO EVARISTO IGNACIO	**	*
66º	GISELE NOGUEIRA GRIZOTTI		
67º	ANA LUCIA DA SILVA	**	
68º	GEORGE JOSE DA PAIXAO ARAUJO	**	
69º	VÂNIA MARAÇAT AFONSO		
70º	MARCELO CAROLINO DE SANTANA	**	
71º	JOYCE ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	**	
72º	MARCIA CAMPOS CORRÊA DA SILVA		
73º	JHENIFFER HAUANA MARQUES DE MELO		
74º	ZELIA CRISTINA DE CASTRO BISPO	**	
75º	MÁRCIA FABIANA NASCIMENTO	**	
76º	VALERIA DE QUEIROZ SALLES	**	
77º	DANIEL DA SILVA FLORENÇO	**	
78º	ERMESON MARIANO LINHARES		
79º	THIFANY DE AZEVEDO PEREIRA	**	
80º	VERÔNICA FORASTEIRI DA PAIXÃO		
81º	LUCIENE BRAGA FEITOSA		
82º	INGRID NOGUEIRA DE SOUZA LIMA		
83º	GLEYB REIS DE SANTANA	**	
84º	VIVIANE DA SILVA SANTOS	**	
85º	RITHELLY FERREIRA DE LIMA		
86º	GILZA JORGE MOTTA		
87º	SUELEN DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	**	
88º	WIVIANE DELANNE DA SILVA	**	
89º	CÁSSIA PEREIRA CRUZ	**	*
90º	ALESSANDRA PIMENTA DA SILVA	**	
91º	GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA MADEIRA		
92º	NAZIR FERREIRA SOUZA DA SILVA		
93º	THIAGO GOMES BARBOSA		
94º	ODETE CRISTIANE DE ALMEIDA REIS PEREIRA	**	
95º	SILVIA SIMOES DE LIMA		
96º	ROSEMERY RANGEL CHAGAS LOPES	**	*
97º	ANDREIA DE ARAÚJO DANGELO		
98º	DANIELLE DAFLON COUTO		
99º	MARGARETE LOPES SAMPAIO DE AGUIAR PATRICIO	**	
100º	DENISE RAMOS BARROS DE ORNELAS		
101º	JOÃO DIAS DUARTE FILHO	**	
102º	LUCIENE DE MIRANDA KILSON	**	*
103º	RAFAELA ROMUALDO BELO GUSE	**	*
104º	ALESSANDRA TAVARES DE SOUZA		
105º	JOILMA SILVA DA COSTA		
106º	ANA LÚCIA BARROS PENA	**	
107º	TALITA VIVIANE DA SILVA SANTANA		*
108º	ASSUR MESEQUE DE OLIVEIRA	**	*
109º	MONICA ANCLETA DE PAULO		
110º	THIAGO DA SILVA MUZITANO		
111º	SARA VITÓRIA COSTA DA SILVA	**	
112º	LELIANE ELIZABETE MENDES	**	
113º	ALINE ANDRADE DA SILVA	**	*
114º	JOILDA PINHEIRO DE SOUZA DE JESUS	**	*
115º	DANIELLE JUSTINIANO XAVIER		
116º	ALINE SANTOS PEDRA DA SILVA	**	
117º	ROBERTA KELLY OLIVEIRA SANTOS CASSIANO		
118º	RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA SOUSA		
119º	BEATRIZ CAMPELLO DO NASCIMENTO	**	*
120º	NATÁLIA CORDEIRO DA CUNHA	**	*
121º	VERA LUCIA DA SILVA AFFONSO	**	*
122º	CARLA MONFREDO MULULO BRANDÃO		
123º	LUCYENE DE FÁTIMA VIEIRA LIMA	**	
124º	BRUNO MANOEL DA COSTA	**	*
125º	FERNANDA PATRICIA SANTOS VENCIMENTO	**	
126º	BARBARA LINS DO NASCIMENTO	**	
127º	MICHELE MORGANA DA COSTA VELASCO	**	
128º	JOSEANE GLORIA BARBOZA FERREIRA	**	
129º	LUANA PEREIRA JAMES PEIXOTO		
130º	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	**	
131º	FABIANA DE MELO MOREIRA VIEIRA	**	*
132º	VALÉRIA CAMÕES LIMA		
133º	NAYRA VANUZA DA SILVA RODRIGUES	**	
134º	FABIANA DOS SANTOS	**	
135º	CÁTIA CONCEIÇÃO DA SILVA		
136º	MICHELLE LUNA PEIXOTO GUEDES	**	
137º	RAYSSA CRISTINA DA SILVA	**	
138º	ANDREA RODRIGUES ARAUJO		
139º	ROSANA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA		
140º	BIANCA CLAUDIO SILVA DE SOUZA	**	
141º	JAQUELINE DE ANDRADE SILVA		
142º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MARINHO	**	
143º	MARIANA PAULA DE CARVALHO		
144º	FLÁVIA GOMES SAMPAIO		
145º	MARCOS MAGNO REZENDE CORREA		
146º	MONICA FERNANDES MATTOS DA SILVA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

147º	MARCIA TEIXEIRA DO COUTO DE MELLO		
148º	CLAUDIA BENTO DA SILVA		
149º	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARTINS		
150º	ALINE SOUZA DE ALMEIDA CÂNDIDO		

27/02/2025 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Auditório)

AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**PPPI**	**PCD**
1º	JORGE LUIZ SOARES DA SILVA	**	*
2º	GUSTAVO LEMOS DA CRUZ		
3º	DJALMA RIBEIRO DA SILVEIRA	**	
4º	FÁBIO PAULO DE MATTOS	**	
5º	JORGE FABIO OLIVEIRA DE SOUAA		
6º	WILLIAM MOREIRA EMÍDIO		
7º	PEDRO PAULO A CORDEIRO	**	
8º	JANAÍNA VIEIRA DE OLIVEIRA CASEMIRO		
9º	ROBSON PRATA DOS SANTOS	**	
10º	ROSIVAL TEIXEIRA DE SOUSA	**	*
11º	NEEMIAS RIBEIRO LIMA		
12º	FABIO DA SILVA ALMEIDA	**	*
13º	EDMILSON RODRIGUES LIMA	**	*
14º	ARILSON GOMES DE OLIVEIRA		
15º	ALEX DOS SANTOS RIBEIRO	**	
16º	RONALDO ALEXANDRINO DA COSTA	**	*
17º	CARLOS DE SOUZA JOSÉ DA		
18º	ANA MARIA DE ANA		
19º	LEONARDO PEREIRA PASSOS DE PAULA COSTA	**	
20º	ANDRÉIA SENA SIQUEIRA DE MELO		
21º	DENISE DIAS COSTA		
22º	FRANCISCA LUANA SOUSA	**	*
23º	ANTONIO CARLOS FONTANA DE CARVALHO	**	
24º	EDSON VANDER DUTRA DE OLIVEIRA		
25º	HELIO RICARDO DOS SANTOS	**	
26º	LUIZ CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO		
27º	ANA MARIA DE OLIVEIRA PESSOA	**	*
28º	ALUIZIO DA SILVA GOMES	**	
29º	RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS		
30º	LUANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA		
31º	EDGARD GOMES GONZAGA		
32º	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA		
33º	LUIZ FELIPE DE JESUS PEREIRA	**	*
34º	LUÍS CARLOS DOS SANTOS	**	
35º	FABIANA REGINA RAMOS DA SILVEIRA		
36º	CARLOS ALBERTO RUFINO	**	
37º	PATRÍCIA ALVES PERROUT VIANA		
38º	MARCELO DO NASCIMENTO BARRETARI	**	*
39º	LUIS CARLOS SILVA DE ANDRADE	**	
40º	PAULO CESAR GONÇALVES DA SILVA		
41º	JAQUELINE OLINTO DE SOUZA AMBROZIO		
42º	LEONARDO DO ESPÍRITO SANTO JOAO		
43º	VALDINEIA LEITE PEREIRA	**	
44º	LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS REIS	**	
45º	NORDEVAL ALVES DE SOUSA		
46º	HÉLIO LIMA DE ARAÚJO		
47º	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	**	
48º	WAGNER DE AZEVEDO FERREIRA BRITTO	**	
49º	ELIEL PRAXEDES DOS SANTOS	**	*
50º	MARCOS TEIXEIRA SANTOS	**	*
51º	DENISE CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA		
52º	ALEXANDRE DOS SANTOS	**	*
53º	WAGNER WERNECK DOS SANTOS		
54º	HELOISA HADASSA DE OLIVEIRA		
55º	EVANILDO MAGALHÃES FIGUEIRA	**	
56º	THIAGO AVELAR SANTANA	**	*
57º	ANDERSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	**	
58º	GILMAR GOMES MANHÃES		
59º	CRISTIANO DA SILVA SANTOS	**	
60º	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	**	
61º	MARCOS JOSÉ PALHARES		
62º	LUÍS CLÁUDIO SOARES DOS SANTOS	**	
63º	ROBERTO VITORINO FRANÇA	**	*
64º	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA		
65º	LUIZ CLÁUDIO BEZERRA DA SILVA	**	
66º	RANDALE DE SOUZA SCHIMIDT		
67º	RONALDO CÉSAR FERREIRA		
68º	LUIZ CLAUDIO CAMARINHO PEREIRA		
69º	SOLANGE LOURENÇO DE SOUSA	**	
70º	GERLANE FERREIRA DE BARROS		
71º	VALMIR PEREIRA		
72º	JOSÉ ADÃO RODRIGUES		
73º	MARCUS VINICIUS LOPES PEREIRA		
74º	ALEXANDRE GARCIA DA	**	
75º	LEANDRO VILLACA	**	*
76º	ELIO ROSA FURTADO		
77º	EVERALDO FARIAS DANTAS		
78º	HELIO BARBOSA NASCIMENTO	**	
79º	MÁRCIA PROFÍCIO ROCHA FERREIRA		
80º	ENILSON LINHARES DE OLIVEIRA		
81º	FERNANDO NASCIMENTO	**	
82º	WALTER BRUNO DE OLIVEIRA NETO		*
83º	SIDNEI DOMINGOS FERREIRA		
84º	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	**	
85º	UANDERSON BARROS DA SILVA		
86º	JEANE APARECIDA DA SILVA	**	*
87º	AERTON LUIZ LOPES LIMA		
88º	MÁRIO GADELHA BORGES		
89º	ROGÉRIO LUIZ DA SILVA	**	
90º	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	**	
91º	EVANILDO GUALBERTO COSTA		
92º	TIAGO JOSÉ MESQUITA BARBOSA		
93º	JOSÉ APARECIDO GUEDES DA SILVA		
94º	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	**	
95º	ADELINO TEMOTEO FILHO	**	*
96º	JUPER SILVA DE LIMA	**	*
97º	JORGE RICARDO SILVA COSTA	**	
98º	PÂMELA TEIXEIRA DA SILVA	**	
99º	LEONARDO MOREIRA DE MENEZES	**	*
100º	JULIO CESAR BOMFIM SANT'ANNA JUNIOR	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
CHEFE DE LIMPEZA / ENCARREGADO DE LIMPEZA / TECNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
RESULTADO PÓS-ENTREVISTA EDITAL N° 025/2025

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-entrevista destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025.**

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-ENTREVISTA
CHEFE DE LIMPEZA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
1º	ANIZIA COELHO DA SILVA	1748,5
2º	JOYCE RAFAELA MOTTA	1402
3º	MARCO ANTONIO LEITE CARVALHO	1357
4º	RUTE MARTINS MENDES BARROS DOS SANTOS	1260
5º	FERNANDA DE MATOS FREDERICO	1252,5

ENCARREGADO DE LIMPEZA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
1º	FLÁVIA CRISTINA DE ALMEIDA PORTO LIMA	2163
2º	CHARLES AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	1961
3º	ROSELANE DE SOUZA GOMES	1806,5
4º	SANDRA BISPO DE LIRA	1625
5º	PATRICIA CONSTANTINO PEREIRA	1564,5

TÉCNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
1º	EDLLAINE CRISTINA SILVA DE SÁ	1673

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR /
CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR / TECNICO DE GARANTIA E QUALIDADE /
ENFERMEIRO CCIH LIMPEZA HOSPITALAR.
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ONLINE - EDITAL N° 025/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 27/02/2025 às 10h até 06/03/2025 às 9h, conforme estipulado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: Às 16h o link encerra para recebimento da documentação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 03/02/2025 DE 10H ÀS 16H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória **(EM EXTENSÃO .PDF)**, autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no "**ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL"**:

"a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição on-line (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
e) Carteira de Identidade e CPF;
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;
g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.

2.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 025/2025 ratificamos que:

2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.
2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.
2.3.6. Em caso de falta de comprovação**, o candidato estará eliminado.**

2.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 27/02/2025 ÀS 10H ATÉ 06/03/2025 ÀS 9H.
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.
Dia 27/02/2025 às 10h até 06/03/2025 às 9h
Por meio do link: https://pss.riosaude.rio.br/
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
51º	JORGELIO MARCONDES DOS SANTOS JUNIOR		*
52º	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA RAMOS		*
53º	JESSICA PEREIRA RODRIGUES DE SA		*
54º	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO		*
55º	LUIS CARLOS SANTOS GONÇALVES		
56º	CLAUDIA MARIA LOYOLA DE SANTANA		
57º	JOÃO PAULO CARDOSO DA SILVA		
58º	CRISTIANE PAULINO DO ROSÁRIO OLIVEIRA		
59º	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA ADRIANO	**	*
60º	CLAUDIA REGINA DA CONCEIÇÃO CORRÊA 14	**	*
61º	LAYANE GOMES DE OLIVEIRA	**	
62º	JULIANA BRANDAO RIBEIRO DE BRITO		
63º	ROSEMARY LOPES		
64º	ROSIMERE DOS SANTOS	**	
65º	JÉSSICA DA SILVA	**	
66º	JULIO CESAR DOS SANTOS SOARES DIAS	**	
67º	TALITA CRISTINA DOS REIS BATISTA	**	
68º	DENISE LÚCIA RIBEIRO QUIRINO		*
69º	ANDERSON MELO ARAÚJO FERREIRA		*
70º	SERGIO LUIZ BRIGIDO MACHADO		
71º	BRUNO DA SILVA MENEZES		
72º	HOZANA COSTA GRADIN PEREIRA DE SOUZA	**	
73º	RICARDO LUIS DE JESUS BREIA DURAN		
74º	CLAUDIANA DA SILVA GONÇALVES	**	*
75º	NÁTALI UESLEI ABREU DE SALLES		*
76º	SILVIA RAMOS DOS SANTOS		
77º	JOSE LOPES MOREIRA FILHO	**	*
78º	RICARDO LUIZ DA SILVA PESSANHA	**	
79º	IVANETH SOUSA DOS SANTOS	**	*
80º	PAULO ANTONIO SANTOS PEREIRA		
81º	VANESSA LIMA MEIRELES	**	
82º	LETÍCIA MARTINS ANTUNES		
83º	ROSANGELA FORTUNATO ALENCAR MEDEIROS DA SILVA		
84º	KAEIN CRISTINE DA SILVA COSTA MACIEL		
85º	ODIRLÉA FARIAS DOS SANTOS SILVEIRA	**	
86º	JÉSSYCA KAROLINE RAMOS OLIVEIRA	**	*
87º	VANILTON MACIEIRA	**	*
88º	CARLA ALMEIDA BEZERRA		
89º	ANDREA FERREIRA		*
90º	ROSA SILVA DOS SANTOS	**	*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

91º	LUCIANA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA		
92º	JOSÉ CLAUDIO AGOSTINHO DOS SANTOS	**	
93º	EMMANOEL VIEIRA DE ASSIS JUNIOR		
94º	MARIA DA PENHA PEÇANHA VICTOR		
95º	CARLOS ROBERTO GASPAR GONÇALVES		
96º	CRISTIANO GOMES DA CONCEIÇÃO		*
97º	JULIANA CORRÊA DE SOUZA MORAES	**	*
98º	RAQUEL NASCIMENTO DE SOUSA	**	*
99º	ANA CLÁUDIA LIMA COSTA SILVA	**	*
100º	RENATA MATIAS DE SOUZA	**	*
101º	CRISTIANE CRESPO SANTOS		
102º	KENIA ALVES DA SILVA DE SOUZA		*
103º	CAMILLA SOUZA MARTINS		
104º	MARIA ROSANGELA DA SILVA	**	
105º	LUCILENE BARBOSA CASSEMIRO		
106º	JESSICA APARECIDA DIAS SOARES	**	*
107º	ANGELA BENTO DA SILVA	**	*
108º	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	**	
109º	TANIA FERRO DA SILVA		
110º	PAULO CESAR PEREIRA GOMES		
111º	MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	**	*
112º	TATIANA CRUZ DA SILVA	**	*
113º	VANESCA ALVES DOS SANTOS	**	*
114º	FABIO FERNANDES SIQUEIRA		
115º	AFRANIA SUELEM RODRIGUES MEDEIROS	**	
116º	ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS		
117º	ROBERTA FERREIRA OZORIO		
118º	SILVANA MACHADO DOS SANTOS	**	
119º	DEMILSON PACIFICO DOS SANTOS		
120º	ROSIANE SOARES SILVA	**	
121º	JOICE SILVA DE OLIVEIRA		
122º	RODNEY WAGNER ABREU DE SOUZA		
123º	MAX WILLIAM LEMES DE MORAIS	**	
124º	GEOVANI EGYDIO NUNES DOS SANTOS		
125º	VANILDA DE OLIVEIRA MÁXIMO		
126º	FERNANDA SILVA DE LIMA		
127º	CAMILA DA CONCEICAO PEREIRA	**	*
128º	PATRICIA ELAINE LOURENÇO DE ALVARENGA		
129º	JOSERLANDE SILVA GOMES	**	*
130º	ANTONIA ELIANE ALVES LOPES		
131º	CCLAUDE BATISTA DE LIMA	**	*
132º	TATIANE FERREIRA PACHECO	**	
133º	ANDRE LUIZ MORAES DA SILVA		
134º	MARCELO BARBOSA RIOS		*
135º	SHANA DIAS DA SILVA		
136º	GLAUCIANA FELIX DE SOUZA		*
137º	ROSIMEIRE DA CRUZ EUZEBIO		*
138º	FAUSTO BARBOSA LEITE		
139º	JULIANA DOS SANTOS	**	
140º	ANDRÉ FLORENTINO DE OLIVEIRA		
141º	FLÁVIA DA CUNHA VALENCIO	**	
142º	THAMIRES SODRÉ DO NASCIMENTO DOS SANTOS		
143º	YANES CRISTIE RODRIGUES CLAUDIO	**	
144º	DENISE DA SILVA LOPES	**	
145º	ALINE APARECIDA CORRÊA CARNEIRO	**	
146º	GIL ANDERSON NASCIMENTO BAPTISTA		
147º	DAIANA DE SOUZA PEDRAL		
148º	MARCIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	**	*
149º	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	**	
150º	DANIELE RAMOS CLEMENTE	**	

CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
51º	PATRICIA ELAINE LOURENÇO ALVARENGA		
52º	CRISTIANE PAULINO DO ROSÁRIO OLIVEIRA		
53º	WLADMIR BILIANI DA SILVA		
54º	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA:MARINHO	**	
55º	VIVIAN DOS SANTOS CAMARGO	**	*
56º	NORMA SANTANA DA SILVA		
57º	NELSON PATRICK DE OLIVEIRA VIDAL		
58º	ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO	**	*
59º	CARLOS ALBERTO GONÇALVES		
60º	VALÉRIA DA SILVA		
61º	TALITA CRISTINA DOS REIS BATISTA	**	
62º	DIANE DO NASCIMENTO DE SOUZA	**	
63º	FERNANDA GABRIELA XAVIER DE CARVALHO BARROS		
64º	NILSON AUGUSTO DE SOUZA	**	
65º	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	**	*
66º	FILIPI DE AZEVEDO MARINS		
67º	LEANDRO DA SILVA MOREIRA		
68º	LILIANE DOS PASSOS	**	
69º	ANDERSON MELO ARAÚJO FERREIRA		
70º	CLAYTON XAVIER BARBOSA		
71º	FABIO FERNANDES SIQUEIRA		
72º	JANAÍNA RESENDE DA SILVA	**	
73º	ALESSANDRA DA SILVA TURSO	**	
74º	MAX WILLIAM LEMES DE MORAIS	**	
75º	EDUARDO ARAÚJO		
76º	VANILTON MACIEIRA	**	*
77º	MARGARETH REIS FAUSTO DA SILVA		*
78º	DANIELE SOARES DE ANDRADE		
79º	MÁRCIA REJANE MAIA DE SOUSA		
80º	TATIANA CRISTINA SOARES DA SILVA		*
81º	JULIO CESAR PEREIRA		
82º	CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA		
83º	MONIQUE RANGEL PINTO ANTUNES SIMÕES		
84º	SÔNIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS		
85º	VANILDA DE OLIVEIRA MÁXIMO		
86º	CRISTIANE MARTINS DA SILVA		
87º	RITA DE CASSIA FERNANDES DO NASCIMENTO		
88º	ALAN DUARTE DE AZEVEDO		
89º	DOUGLAS COSTA ROCHA	**	*
90º	KARLA REGIS SEIXAS DE ALVARENGA		
91º	KENIA ALVES DA SILVA DE SOUZA		*
92º	DANDARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	**	*
93º	JOICE SILVA DA CUNHA	**	
94º	ALINE GOUVEA DA SILVA		
95º	CRISTIANE DUARTE DA SILVA		
96º	NILO CESAR SANUTO LEITE	**	
97º	MARCELE APARECIDA TELLES DE BRITO	**	
98º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**	
99º	MARA GRACIELLE DE ARAUJO MUNIZ DE ANDRADE		
100º	NYCKAEL DOS SANTOS DA SILVA	**	
101º	DOMINGOS CORRÊA DOS SANTOS		
102º	MARTA HELENA COTELLI FERREIRA	**	
103º	MARCIA BETRIZ CARDDOSO BALTHAZAR		
104º	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	**	
105º	ELIENE SANTOS SILVA		
106º	WELLIGTON VITAL DE OLIVEIRA		
107º	FELIPE ANTUNES DIAS DA SILVA		
108º	ALEX DA SILVA LOPES		*
109º	ALESSANDRA CRISTINA NICÁCIO	**	*
110º	CLAUDIA REGINA BOTTENTUIT STUMBO	**	*
111º	MONALIZA FERREIRA DA SILVA		
112º	NUEVA RANDAL	**	*
113º	NOEMI DE OLIVEIRA ANDRADE	**	
114º	GISELLY RANIEL MEIRELLES		
115º	GLEICE MARIA DE SOUZA GOMES	**	
116º	FLÁVIA ARAUJO DOS SANTOS		
117º	LUCIANO ARAUJO JATOBÁ DA SILVA		*
118º	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	**	
119º	ELAINE DE SOUZA MATTOS	**	
120º	ANA PAULA FIALHO AVENA		
121º	MARCELLY CRISTINY RIBEIRO DE OLIVEIRA		
122º	MICHELLE RIBEIRO DA SILVA	**	
123º	MARIA NAZARÉ MANOEL TEIXEIRA	**	
124º	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ANSELMO		
125º	RODRIGO TEIXEIRA DUTRA		
126º	EDILANE BERNARDINO PASSOS	**	
127º	FELIPE DOS SANTOS SOARES		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

128º	CARLOS ALBERTO LOPES MESQUITA		*
129º	FLÁVIA CAMPOS DE ALMEIDA	**	*
130º	ADEMIR ALVES DE SOUZA	**	*
131º	ROSIMERE DE OLIVEIRA TORRES	**	
132º	MARLUCIA SILVA NASCIMENTO	**	*
133º	CRISTIANO SIQUEIRA RIBEIRO DE AGUIAR		
134º	JUAN CARLOS SILVA MARTINS		
135º	JÉSSICA DA SILVA	**	
136º	HAROLDO PEREIRA WANIL		*
137º	ROSANA TAVARES SUETH		
138º	ANA CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	**	
139º	DANIELE COSTA ALHADEF RAMOS		
140º	MARCELA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	**	*
141º	MARIA AMÉLIA MOREIRA CASSIMIRO LOURENÇO	**	*
142º	ELOÍSA DA ROCHA DE SOUZA		*
143º	CARLOS ALBERTO BRAGA ALVES		
144º	VAGNER DE ALMEIDA FERREIRA VIEIRA		
145º	SIMONE MARINHO RIBEIRO DE SA		
146º	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	**	
147º	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO		
148º	RODRIGO COSTA DA SILVA		
149º	RICARDO LUIZ FAUSTINO CAVALCANTE		
150º	ARIELA VIEIRA DA SILVA	**	

TECNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
31º	RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA	**	
32º	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA ZACARIAS DE ALMEIDA	**	
33º	THAYNÁ DOS SANTOS DE PAIVA	**	*
34º	LUCAS GUEDES PINTO		
35º	HUGO DOS SANTOS GOMES		
36º	ANDRÉ SOUSA GONÇALVES		
37º	GISLAINE ADÃO DA SILVA		
38º	PAMELA MARTINS STEYKA	**	
39º	MICHELE DA SILVA FERREIRA COUTO		
40º	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS		
41º	FABÍOLA CRISTINA DIAS DE ARAUJO		
42º	BRUNA NEVES ANDRADE		
43º	TANIA ARAUJO DE DEUS	**	
44º	THUANNY SOUZA LEITE SOARES DA SILVA	**	*
45º	LETÍCIA DA SILVEIRA CABRERO		
46º	ELISÂNGELA DA SILVA LOPES	**	
47º	CLEIDE ABADIA DA SILVA LIMA		
48º	MICHEL JOAQUIM DE SOUZA	**	
49º	ROBERTA DE FRANÇA MARQUES	**	*
50º	QUELE CRISTINA CARNEIRO RODRIGUES		
51º	LAIANE FERREIRA SANTOS		
52º	LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA		
53º	JULIANA BITTENCOURT SANTIAGO		
54º	GÉSSICA NASCIMENTO SANTOS ANDRADE		
55º	MARCO AURELIO DOS SANTOS	**	
56º	LUCIANE DE OLIVEIRA GOMES		
57º	LUCIANA RODRIGUES GUIMARÃES DE LIMA		
58º	LENISE CECÍLIA DA SILVA		
59º	LUCIANA RODRIGUES RAMOS		
60º	CARLOS MALTEZ DE BARROS		
61º	ROBERTA DOS SATOS GAIA		
62º	DANIELLE SILVA		
63º	CINTIA CABRAL DA CONCEIÇÃO		
64º	STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA		
65º	ANNA CAROLINA ALVES PEREIRA		
66º	ELITON SILVA DE SOUZA	**	
67º	CARLOS ADMAR CAMPOS COUTO		
68º	ALEXANDER MEDEIROS DA COSTA		
69º	ALINE DE MESQUITA SILVA		
70º	SARAH PROCÓPIO		
71º	JANAINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	**	
72º	MOISES GOMES FARINHAS		
73º	GABRIELA CASTRO PINHEIRO		
74º	ANAPAULA FERREIRA BARRETO	**	*
75º	EDUARDO CARNEIRO DE CAMPOS		
76º	LARISSA PINTO MOTA	**	
77º	CAMILLA FERREIRA DE OLIVEIRA ASSIS	**	
78º	RAFAELA DOS SANTOS MATHEUS DE SOUZA		
79º	LEIDYANE BORGES DE JESUS DOS SANTOS	**	
80º	ANDREZA DO COUTO SANTIAGO		
81º	SARA LENE PALHARES BRAGA		
82º	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO		
83º	ALINE FERREIRA DA SILVA		
84º	PRISCILA VANESA SALINO DA SILVA	**	
85º	KAYO ARTHUR DIAS DE CAMPOS		
86º	VICTOR CAMARINI RAMOS		*
87º	ADRIANA SAFRA DE SOUZA	**	
88º	ISRAEL DA SILVA SOUZA		
89º	ADRIANO NASCIMENTO DE ALENCAR		
90º	LUIZ FELIPE SERPA DE ALMEIDA		
91º	ALINE DA SILVA CONCEIÇÃO		
92º	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA		
93º	VANESSA CARREIRO CABRAL LIMA		
94º	THAISSA SOBREIRA DA SILVA		
95º	KAREN CAROLINE DE MELLO ABRAÃO PINTO		
96º	ADRIANA CHAVES DA SILVA	**	
97º	SIRLANE JERÔNIMO DA SILVA		*
98º	NOELIA CAROLINA DE SANTANA NEVES		
99º	RUBEM SAMUEL SILVA DOS SANTOS	**	
100º	TATIANA REGINA CARNEIRO DA CUNHA		*
101º	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO JUNIOR		
102º	DANIELLE DE ANDRADE		*
103º	CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA	**	
104º	MARCELEN ALEXANDRA PEREIRA AMERICO MONTREZOR	**	
105º	MARCIA MARTINS PINTO		
106º	ÁLEF VAN BASTEIN DOS SANTOS DE RESENDE		
107º	KARLA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA		
108º	JULIANA ALVES ESTEVES		
109º	CASSIA FONSECA DA COSTA PASSOS		
110º	ELENISE ADAO DA SILVA	**	
111º	LEANDRO SOUZA PITTA		
112º	MARCELA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	**	*
113º	CRISTIANE NATAL MELLO		
114º	CLAUDIA SANTUZA OLIVEIRA DE BRITO		
115º	KATHLLEN RENATA DE SOUZA FERREIRA		
116º	ELISABETE MAXIMINIANO SIDRÉ	**	
117º	MATHEUS PERES DOS SANTOS		
118º	DEBORA FRANCISCO DE OLIVEIRA		
119º	ELIENE SANTOS SILVA		
120º	VIVIANE DA SILVA BARBOZA DE SOUZA	**	
121º	CLAUDIA REGINA DE ARAUJO GRACIANO	**	
122º	AMANDA GABRIELE DA CONCEIÇÃO DUARTE FREIRE		
123º	SAMIRA GONÇALVES		
124º	CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA		*
125º	MICHELLY CARDOZO RIBEIRO		
126º	ADRIANO BEZERRA EUGENIO	**	
127º	ISADORA SILVIANO CAMPOS	**	
128º	JOSÉ LUIZ MENDES DE CARVALHO		
129º	MICHELE SOARES LEAL		
130º	SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA		

ENFERMEIRO CCIH LIMPEZA HOSPITALAR (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
31º	ANA BEATRIZ ESTEVES CONRADO		
32º	INGRID LOPES PARREIRA		
33º	JOYCE DOS SANTOS CRUZ	**	
34º	GLAUCIA CABRAL GAMA VIEIRA		
35º	ANA LUCIA GALVÃO	**	
36º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS SPATA		
37º	MARIA CRISTINA SILVÉRIO		
38º	VANESSA BASILE DA SILVA DE ANDRADE MAGALHÃES		
39º	MARIA EDUARDA SEIXAS COSTA		
40º	ELIANE MAIA FARIAS SILVA	**	
41º	KARLLA CRISTINA COSTA DE SOUZA	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

42º	CARLA XAVIER BELÉM SANTOS DE SOUZA		
43º	DEBORA MARIA BARBOSA RANGEL DOS PASSOS		
44º	REGINA MACHADO DE ARAÚJO	**	
45º	LILIANE RODRIGUES SÁ FREIRE		
46º	VANESSA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	**	*
47º	CRISTINA BRASIL BRANDÃO		
48º	JULIANA DE LIMA GOMES		
49º	MARINALVA FERREIRA DO PATROCÍNIO		*
50º	PATRICIA MARTINS DA SILVA	**	*
51º	ALINE DA SILVA BARBOSA		
52º	FABIO DE MELLO ROCHA		
53º	LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA	**	
54º	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DA SILVA	**	
55º	CRISTIANE VERÍSSIMO	**	
56º	INGRID LOPES PARREIRA	**	
57º	IRLANE RANIERE PINTO DA SILVA		
58º	MICHELE PEREIRA DA SILVA		
59º	ANA BALTAR ALVARENGA		
60º	JAQUELINE SHAIANE MARTINS MARTINIANO	**	
61º	PRISCILA JOSE RAMALHO DA COSTA		
62º	SILMARA RIBEIRO DE SOUZA		
63º	DANIEL DIAS MACHADO		*
64º	FLÁVIA HALÁSZ COUTINHO	**	
65º	VITÓRIA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	**	
66º	MÁRCIA CRISTINA TOLEDO	**	
67º	ANTÔNIO MILTON OLIVEIRA FERREIRA		*
68º	MEYRE SUELLEN MENA BARBOSA	**	
69º	VANESSA BEZERRA DE SOUZA		
70º	ALEX NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO		
71º	MARÍLIA CARLOS EGÍDIO TRESSE	**	
72º	NORMA SUELI SILVA BUTHERS	**	
73º	MICHELLE ROSÂNGELA DE ANDRADE		
74º	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MENEZES		
75º	ALINE BARBOSA DA SILVA PEREIRA		
76º	DIONICE GOMES DOS SANTOS		
77º	KEYT CALDEIRA DE OLIVEIRA	**	
78º	LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA	**	
79º	JÚLIA MARTINS COSTA NETA		
80º	ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA		
81º	MARIA HELENA COSTA DE ARAUJO	**	
82º	FABRINE DE AZEVEDO ROSA DA SILVA		
83º	GIOVANA DE OLIVEIRA MONTEIRO QUEIROZ	**	
84º	VANESSA ALBUQUERQUE OLIVIER		
85º	NATHALIE SODRÉ VIEIRA		
86º	ROSANA ELISA DE SOUZA RIBEIRO		
87º	APOLO TORQUATO DOS SANTOS	**	
88º	THIAGO BERÇO DA CRUZ	**	
89º	TASSIA CRISTINA CHAVES DUARTE		
90º	MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA		
91º	JANAINA DA ROCHA SOARES		
92º	ANDERSON ZAGO	**	
93º	CRISTIANE DA CRUZ SALES MARQUES GOMES	**	
94º	CASSIA REGINA CABRAL DE MORAES		
95º	INGRID NUNES ZEFERINO	**	*
96º	CAMILA LIMA DA SILVA	**	
97º	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS BRANDÃO		
98º	HERICA FÉLIX DE OLIVEIRA	**	
99º	ISABEL SIMONE DE BARROSVALIM	**	
100º	DANIELE RODRIGUES NOVO DE SOUZA GOMES		
101º	MÁRCIA DA SILVA FONSECA	**	
102º	JACQUELINE SANTANA PIER	**	
103º	LERIANA PESSANHA PAES		
104º	BRUNA FARIA DAS NEVES	**	
105º	TATIANE YAMARA GALANTE ALVES	**	
106º	JANINE DE SOUZA SILVA	**	
107º	RÔMULO DE ARAUJO ANDRADE		
108º	MÔNICA FERNANDES	**	
109º	MICHELLE ARAUJO DOS SANTOS DE AGUIAR	**	
110º	ANDRÉ LUIS LOPES DA SILVA	**	
111º	CARLA CUNHA SANTOS		
112º	LIVIA MOTTA CATHERMOL		
113º	LETICIA MACHADO VERLANG		
114º	NALVA APARECIDA DE SOUZA JORDÃO	**	
115º	ANDRÉIA LUCIO DOS SANTOS COSTA		*
116º	MARÍLIA FREIRE DOMINGOS	**	
117º	MIRYAN CRISTINA DA SILVA ALVES LAURIANO	**	
118º	MARCELO GOMES DA SILVA		
119º	YAGO OLIVEIRA BATISTA DA SILVA		
120º	RAMON SIQUEIRA SILVA DE AZEREDO	**	
121º	JAMILLII FERREIRA RAMOS		
122º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARAGÃO		
123º	CATARINE DELLAMARQUE DE SOUZA MENDES		
124º	SOLANGE DE SOUZA GOMES	**	
125º	ÉRICA MARQUES DOS SANTOS GODOY DAS DORES		
126º	CÍNTIA RIOS DOS SANTOS	**	
127º	CARLOS COSTA DE SOUZA	**	
128º	ANA PAULA DE CASTRO RODRIGUES		
129º	BRUNA DIAS MONTEIRO DE CASTRO		
130º	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA		

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR - ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR - TECNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE HOSPITALAR (40H)
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 27/02/2025 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 025/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/02/2025 10:00H (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)
CHEFE DE LIMPEZA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANIZIA COELHO DA SILVA
2º	JOYCE RAFAELA MOTTA
3º	MARCO ANTONIO LEITE CARVALHO
4º	RUTE MARTINS MENDES BARROS DOS SANTOS
5º	FERNANDA DE MATOS FREDERICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

ENCARREGADO DE LIMPEZA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIA CRISTINA DE ALMEIDA PORTO LIMA
2º	CHARLES AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
3º	ROSELANE DE SOUZA GOMES
4º	SANDRA BISPO DE LIRA
5º	PATRICIA CONSTANTINO PEREIRA

TÉCNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDLLAINE CRISTINA SILVA DE SÁ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
ENFERMEIRO CCIH LIMPEZA HOSPITALAR (40H)
6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 27/02/2025 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 025/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/02/2025 10:00H (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)
ENFERMEIRA CCIH LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
26º	EDISLEANE ALENCAR MORORO DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2025
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO
1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 031/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 031/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no AUDITÓRIO da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 031/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/03/2025 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio Rotinas de Sistemas e Processos de Gestão de pessoas CTUS SIREF (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	GERSON DA CRUZ SILVA		
2º	HAELTON PINHEIRO DOS SANTOS		
3º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS		
4º	DAIANA PERES ALVES PACHECO		
5º	DEUZELAND FAVARO DINIZ	**	*
6º	DESIRÉE ANNE CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA DO CARMO		
7º	SANDRA LOPES LOUZADA		
8º	CARMEN MARTINS TAVARES	**	
9º	LILIAN MENDES LIMA	**	
10º	BIANCA VITORIA DE BARROS	**	
11º	YASMIM MORAIS NEVES CRUZ		
12º	ITALO LUIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA	**	
13º	EDSON RIBEIRO		

06/03/2025 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio Planejamento de Bloco Cirúrgico (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	JULIANA LOPES DA SILVA	**	
2°	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	**	
3º	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BOMFIM		
4º	LILIAN MENDES LIMA	**	

06/03/2025 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio no Gerenciamento dos Indicadores Assistenciais (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	ANA PAULA BATISTA LIBERATO	**	*
2º	MARINA DA SILVA FERREIRA	**	
3º	VITOR HUGO SANTOS DE ARAÚJO	**	
4º	WILLAMBERG PEREIRA DE SOZUA		
5º	LILIAN MENDES LIMA	**	
6º	MIRIAN LUIZ TEIXEIRA QUERINO		

06/03/2025 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio Material Médico (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	VIVIAN CARVALHO RODRIGUES		*
2º	JOSENILDO SABINO DA SILVA		
3º	BARBARA LINS DO NASCIMENTO	**	
4º	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO		
5º	HENRIQUE OLIVEIRA DE BRITO		
6º	CARLOS VINICIUS FREIRE COSTA	**	
7º	JULIO CESAR SILVA		
8º	MARIA CLARA MOTA		
9º	VITOR HUGO SANTOS DE ARAÚJO	**	
10º	RAITHA LIMA SILVA PEREIRA		
11º	THIAGO SANTOS DE MOURA		
12º	FERNANDA D'ARC MARTINS		
13º	CASSIA PAIVA DA SILVA	**	
14º	LILIAN MENDES LIMA	**	
15º	LILIAN MENDES LIMA	**	
16º	SIMONE GONÇALVES LOPES		
17º	ALEXSANDRO SANTOS DE GOUVEIA		
18º	BIANCA HELENA DOS SANTOS PACHECO		
19º	WANDERSON AMORIM BARBOSA	**	
20º	GABRIEL RODRIGUES SANT'ANNA		

06/03/2025 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio de Controle de OPME Órtese, Prótese e Materiais Especiais (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	JULIANA DOS SANTOS ALVIM	**	*
2º	JOSÉ HENRIQUE BRITO DA COSTA	**	*
3º	HELLEN SANTOS GUERRA HENSOLDT	**	
4º	GILVAN MEDEIROS DA GAMA		
5º	ENILTON RODRIGUES		
6º	VANESSA DA SILVA SOUZA		
7º	CLEIDIANE FERNANDES DA SILVA	**	
8º	ELISABETE MARIA DA COSTA FIGUEIREDO		
9º	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SILVÉRIO		
10º	MARCOS JORGE SANTOS DE OLIVEIRA	**	
11º	RODRIGO DOS SANTOS LIMA		
12º	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	**	
13º	RAFAELLE EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA		
14º	LILIAN MENDES LIMA	**	

06/03/2025 - 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio Comunicação Institucional (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	PHILIPE MARIANO SOTTE	**	
2º	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA		
3º	JOCIMARA MOREIRA DOS SANTOS		
4º	JOCIMARA MOREIRA DOS SANTOS		
5º	STEPHANYE VITORIA SOARES DA SILVA CORRÊA		
6º	SUZANA DOS SANTOS SILVA	**	

06/03/2025 - 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio CME Central de Material e Esterilização (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	FRANCISCO CARLOS DAMACENO JUNIOR		
2º	ROSIANE DA SILVA DE QUEIROZ	**	
3º	SHIRLEI FONTOURA DA COSTA	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

4º	ALESSANDRA SANTANA PEREIRA		
5º	ANA CAROLINA ESPINOLA DOS SANTOS TEIXEIRA CHAVES		
6º	ANA BEATRIZ LUDGERO DA SILVA		
7º	AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA MACIEL	**	
8º	DANIELE ALVES SANTANA		
9º	LILIAN MENDES LIMA	**	
10º	ANA FLÁVIA NERIS CONCEIÇÃO	**	
11º	LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA		
12º	THAIS TANAKA DE SOUZA		

06/03/2025 - 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio de Infraestrutura (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
		**	*
1º	EDSON MACHADO MORAED		
2º	BRUNO CUNHA RIBEIRO DE SOUZA		
3º	ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEMOS		
4º	SIDNEY CUNHA MOREIRA	**	
5º	MAXILON CAMILO LOUZADA		
6º	MATHEUS COSTA DE JESUS		
7º	SANDRA MARIA GODOI CORREA DO NASCIMENTO		
8º	HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA	**	
9º	MARCELA MONTEIRO CANUTO		
10º	ERICA BATISTA CHAVES	**	
11º	EDILENE COSTA MARINE DE ARRUDA		
12º	ANDRESSA DA SILVA GOMES		
13º	ANDERSON LEVI COUTINHO DAMASCENO	**	*
14º	JUCIARA DE SOUZA MOREIRA		
15º	LILIAN MENDES LIMA	**	
16º	MATHEUS SILVA NASCIMENTO	**	
17º	VANESSA COUTINHO DA FONSECA		
18º	LUCAS MAGDALENA AMARAL		
19º	RODRIGO CAVALCANTI CABRAL		
20º	JOÃO MATHEUS DE ARAUJO LIMA ALVES	**	*

06/03/2025 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

Assistente Administrativo - Apoio Rotinas de Sistema e Processo de Gestão de Pessoas Cessão e Remanejamento SEI (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
		**	*
1º	LUIZ CLAUDIO ROCHA		
2º	ADRIANE STEPHANIE DE OLIVEIRA DANTAS CARVALHO		
3º	LUCIANO DE SOUZA SILVA		
4º	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	**	
5º	WILIAM MESSIAS CORINO GALEÃO	**	*
6º	MARIANA GABRIELA SILVA	**	
7º	BIANCA DE SOUZA PONTES		
8º	PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO		
9º	ANDRESSA CORDEIRO CAMARA		
10º	JOCIMARA MOREIRA DOS SANTOS		
11º	MARCOS PAULO FERREIRA DE MELO		
12º	JOSEILDE MATOS SANTOS	**	
13º	FRANCINETE DOS SANTOS MONTEIRO	**	
14º	GABRIEL ALVES MOREIRA		*
15º	APARECIDA GOMES DE GÓES		
16º	THAMIRES SANTOS CARDOSO		*
17º	ANA PAULA FURTADO NORBERTO		
18º	ANNA CLARA MARINHO RADIS		
19º	ROBERTA KELLY OLIVEIRA SANTOS CASSIANO		
20º	NATANY LIRA CAETANO DA SILVA		
21º	GABRIEL SANTOS DE SOUZA DIAS	**	
22º	WANESSA VIEIRA DA SILVA		*
23º	MARCELA GONCALVES BERTAO		
24º	CINTHIA CASTRO DE FREITAS		
25º	VIVIANE GOMES DOS SANTOS		
26º	LILIAN MENDES LIMA	**	
27º	CYNTHIA DA SILVA LUCAS		
28º	DANIELLY SOUZA DE ARAÚJO MOREIRA		
29º	PATRICIA FERREIRA DE JESUS VALPASSOS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 031/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 031/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 031/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/03/2025 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO ROTINAS DE SISTEMAS E PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS CTUS SIREF (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	GERSON DA CRUZ SILVA		
2º	HAELTON PINHEIRO DOS SANTOS		
3º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS		
4º	DAIANA PERES ALVES PACHECO		
5º	DEUZELAND FAVARO DINIZ	**	*
6º	DESIRÉE ANNE CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA DO CARMO		
7º	SANDRA LOPES LOUZADA		
8º	CARMEN MARTINS TAVARES	**	
9º	LILIAN MENDES LIMA	**	
10º	BIANCA VITORIA DE BARROS	**	
11º	YASMIM MORAIS NEVES CRUZ		
12º	ITALO LUIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA	**	
13º	EDSON RIBEIRO		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO PLANEJAMENTO DE BLOCO CIRÚRGICO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	JULIANA LOPES DA SILVA	**	
2°	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	**	
3º	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BOMFIM		
4º	LILIAN MENDES LIMA	**	

06/03/2025 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO NO GERENCIAMENTO DOS INDICADORES ASSISTENCIAIS (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	ANA PAULA BATISTA LIBERATO	**	*
2º	MARINA DA SILVA FERREIRA	**	
3º	VITOR HUGO SANTOS DE ARAÚJO	**	
4º	WILLAMBERG PEREIRA DE SOZUA		
5º	LILIAN MENDES LIMA	**	
6º	MIRIAN LUIZ TEIXEIRA QUERINO		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO MATERIAL MÉDICO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	VIVIAN CARVALHO RODRIGUES		*
2º	JOSENILDO SABINO DA SILVA		
3º	BARBARA LINS DO NASCIMENTO	**	
4º	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO		
5º	HENRIQUE OLIVEIRA DE BRITO		
6º	CARLOS VINICIUS FREIRE COSTA	**	
7º	JULIO CESAR SILVA		
8º	MARIA CLARA MOTA		
9º	VITOR HUGO SANTOS DE ARAÚJO	**	
10º	RAITHA LIMA SILVA PEREIRA		
11º	THIAGO SANTOS DE MOURA		
12º	FERNANDA D'ARC MARTINS		
13º	CASSIA PAIVA DA SILVA	**	
14º	LILIAN MENDES LIMA	**	
15º	LILIAN MENDES LIMA	**	
16º	SIMONE GONÇALVES LOPES		
17º	ALEXSANDRO SANTOS DE GOUVEIA		
18º	BIANCA HELENA DOS SANTOS PACHECO		
19º	WANDERSON AMORIM BARBOSA	**	
20º	GABRIEL RODRIGUES SANT'ANNA		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO DE CONTROLE DE OPME ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	JULIANA DOS SANTOS ALVIM	**	*
2º	JOSÉ HENRIQUE BRITO DA COSTA	**	*
3º	HELLEN SANTOS GUERRA HENSOLDT	**	
4º	GILVAN MEDEIROS DA GAMA		
5º	ENILTON RODRIGUES		
6º	VANESSA DA SILVA SOUZA		
7º	CLEIDIANE FERNANDES DA SILVA	**	
8º	ELISABETE MARIA DA COSTA FIGUEIREDO		
9º	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SILVÉRIO		
10º	MARCOS JORGE SANTOS DE OLIVEIRA	**	
11º	RODRIGO DOS SANTOS LIMA		
12º	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	**	
13º	RAFAELLE EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA		
14º	LILIAN MENDES LIMA	**	

06/03/2025 - 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	PHILIPE MARIANO SOTTE	**	
2º	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA		
3º	JOCIMARA MOREIRA DOS SANTOS		
4º	JOCIMARA MOREIRA DOS SANTOS		
5º	STEPHANYE VITORIA SOARES DA SILVA CORRÊA		
6º	SUZANA DOS SANTOS SILVA	**	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO CME CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	FRANCISCO CARLOS DAMACENO JUNIOR		
2º	ROSIANE DA SILVA DE QUEIROZ	**	
3º	SHIRLEI FONTOURA DA COSTA	**	
4º	ALESSANDRA SANTANA PEREIRA		
5º	ANA CAROLINA ESPINOLA DOS SANTOS TEIXEIRA CHAVES		
6º	ANA BEATRIZ LUDGERO DA SILVA		
7º	AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA MACIEL	**	
8º	DANIELE ALVES SANTANA		
9º	LILIAN MENDES LIMA	**	
10º	ANA FLÁVIA NERIS CONCEIÇÃO	**	
11º	LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA		
12º	THAIS TANAKA DE SOUZA		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APOIO DE INFRAESTRUTURA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	EDSON MACHADO MORAED		
2º	BRUNO CUNHA RIBEIRO DE SOUZA		
3º	ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEMOS		
4º	SIDNEY CUNHA MOREIRA	**	
5º	MAXILON CAMILO LOUZADA		
6º	MATHEUS COSTA DE JESUS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

7º	SANDRA MARIA GODOI CORREA DO NASCIMENTO		
8º	HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA	**	
9º	MARCELA MONTEIRO CANUTO		
10º	ERICA BATISTA CHAVES	**	
11º	EDILENE COSTA MARINE DE ARRUDA		
12º	ANDRESSA DA SILVA GOMES		
13º	ANDERSON LEVI COUTINHO DAMASCENO	**	*
14º	JUCIARA DE SOUZA MOREIRA		
15º	LILIAN MENDES LIMA	**	
16º	MATHEUS SILVA NASCIMENTO	**	
17º	VANESSA COUTINHO DA FONSECA		
18º	LUCAS MAGDALENA AMARAL		
19º	RODRIGO CAVALCANTI CABRAL		
20º	JOÃO MATHEUS DE ARAUJO LIMA ALVES	**	*

06/03/2025 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO APOIO ROTINAS DE SISTEMA E PROCESSO DE GESTÃO DE PESSOAS CESSÃO E REMANEJAMENTO SEI (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
		**	*
1º	LUIZ CLAUDIO ROCHA		
2º	ADRIANE STEPHANIE DE OLIVEIRA DANTAS CARVALHO		
3º	LUCIANO DE SOUZA SILVA		
4º	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	**	
5º	WILIAM MESSIAS CORINO GALEÃO	**	*
6º	MARIANA GABRIELA SILVA	**	
7º	BIANCA DE SOUZA PONTES		
8º	PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO		
9º	ANDRESSA CORDEIRO CAMARA		
10º	JOCIMARA MOREIRA DOS SANTOS		
11º	MARCOS PAULO FERREIRA DE MELO		
12º	JOSEILDE MATOS SANTOS	**	
13º	FRANCINETE DOS SANTOS MONTEIRO	**	
14º	GABRIEL ALVES MOREIRA		*
15º	APARECIDA GOMES DE GÓES		
16º	THAMIRES SANTOS CARDOSO		*
17º	ANA PAULA FURTADO NORBERTO		
18º	ANNA CLARA MARINHO RADIS		
19º	ROBERTA KELLY OLIVEIRA SANTOS CASSIANO		
20º	NATANY LIRA CAETANO DA SILVA		
21º	GABRIEL SANTOS DE SOUZA DIAS	**	
22º	WANESSA VIEIRA DA SILVA		*
23º	MARCELA GONCALVES BERTAO		
24º	CINTHIA CASTRO DE FREITAS		
25º	VIVIANE GOMES DOS SANTOS		
26º	LILIAN MENDES LIMA	**	
27º	CYNTHIA DA SILVA LUCAS		
28º	DANIELLY SOUZA DE ARAÚJO MOREIRA		
29º	PATRICIA FERREIRA DE JESUS VALPASSOS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 296/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
RETIFICAÇÃO (*)
14ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 296/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela RioSaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/01265, publicada na página 03 do D.O. de 04/02/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 296/2024 (Unidades geridas pela RioSaúde)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 26 de fevereiro de 2025 no horário de 07h às 12h (ordem de chegada conforme Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Atendimento por ordem de chegada (A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.)
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data 27 de fevereiro de 2025 e horário 9 horas estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 296/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 27/02/2025 09:00H
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO ENFERMAGEM (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1089º		RODRIGO LIMA DAS NEVES
1094º		MAYCON FERNANDES ROCHA DOS SANTOS
1101º		SARAH FERREIRA SANTOS DA COSTA
1102º		VANESSA SOUSA SOARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

1104º	**	TAMIRE DE SOUZA BARROS CRUZ
1105º		STEPHANI MESSERE QUEIROZ DE MELO
1111º		ANA CAROLINA ANDRADE DE OLIVEIRA
1114º	**	ALINE PEREIRA DE ANDRADE DA SILVA
1116º		CARLOS HENRIQUE DORIA DE SOUZA
1117º		SARA CRISTINA MARCAL DE BARROS
1121º		GABRIEL SOUZA RESENDE
1123º		IGOR ALEXANDRE BARROS DA SILVA
1124º		JÉSSICA VIEIRA DE OLIVEIRA
1135º		HELLENCRISTINAMOREIRANEVES@GMAIL.COM
1141º		ISABELA DA SILVA TAVARES
1145º		DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
1149º	*	CATIA SILENE BERNARDINO DA SILVA
1155º		CRISTINA NEPOMUCENO TEIXEIRA DIAS
1156º		FABIANA MARCELO HENRIQUES DE ALMEIDA SILVA
1158º		ANDREA CRISTINA MOURÃO
1172º		WANESSA DE ANDRADE DA SILVA
1173º		THIAGO GUILHERME DE LUNA
1175º	**	MARIA APARECIDA SANTINO
1186º		ISABELLA SANCHEZ SOARES
1189º		BEATRYS MACHADO DOMINGOS COELHO
1195º	**	KAMILA DE PAULA DUARTE FERREIRA
1196º		THAIS LAPA FERNANDES
1200º		PAULO ROBERTO DA SILVA
1201º	**	DILERMANDO APARECIDO SABINO
1204º	*	MARIA CLAUDIA BELISARIO DE OLIVEIRA
1205º		EDILENE CONCEIÇÃO FRANCISCO
1215º		VALERIA DE OLIVEIRA
1217º		ROSEMERI PIRES DE ANDRADE
1219º	*,**	LUZIA EUGENIA MACHADO DOS SANTOS
1222º	**	JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMARA
1223º		MARCIA MARIA PEREZ UCHOA
1224º		ROSELAINE DOMINGUES VALLERINI
1233º		ELIANE COSTA DA CRUZ
1234º	**	SÔNIA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO
1235º		JANY MARTA LOPES GOMES CASTRO
1236º	**	ANA LUCIA DE ANDRADE ALVES
1239º	*	CATIA VALÉRIA PINHEIRO SARDINHA
1245º	*	CARLOS SAINT CLAIR PASCOAL DE OLIVEIRA
1248º		LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
1250º	**	ANDREIA RAIMUNDO
1251º		FRANCISCO PEDRO DA SILVA
1254º		ANDREIA GOMES DE CASTRO
1255º		ELIZAMAR CABRAL DA CUNHA VANDERLEY
1257º		ANA PAULA BENTO DE SOUZA
1262º		MÔNICA DE AMORIM SANTOS
1263º		LINDALVA SILVA DE FREITAS
1264º		ELIZABETH SALES FLORENTINO
1271º	**	ADRIANA CRISTINA GOMES DA SILVA
1280º		DANIELA DE HOLLANDA NASCIMENTO
1290º		JACILENE DE SOUZA ALMEIDA COSTA
1295º		CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS JUNIOR
1297º		CECILIA DE OLIVEIRA MARINHO
1300º	**	EDMEA VAZ DIAS
1301º		SENI MARIA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 009/2025, 016/2025, 017/2025, 019/2025, 026/2025 E 029/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ITEM 1. DAS VAGAS,** de que tratam esses editais, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 208, páginas 554, 586, 590, 601, 619 e 631, 21 de janeiro de 2025, na forma a seguir:

EDITAL 009/2025

ONDE LÊ:
1. DAS VAGAS
CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI²	PcD³	
ANESTESIOLOGISTA (CENTRO CIRURGICO)	12	R$ 4.491,06	30	6	2	**OBRIGATÓRIOS:** I- Diploma de Nível Superior completo em medicina; II-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) - dentro da validade e com a anuidade regular; III- Comprovação de título de residência e/ou título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia; **DESEJÁVEL:** I- Comprovação de, no mínimo, 02 (DOIS) anos de experiência na área de atuação.

LEIA-SE:
1. DAS VAGAS
CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI²	PcD³	
ANESTESIOLOGISTA (CENTRO CIRURGICO)	12	R$ 4.669,19	30	6	2	**OBRIGATÓRIOS:** I- Diploma de Nível Superior completo em medicina; II-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) - dentro da validade e com a anuidade regular; III- Comprovação de título de residência e/ou título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia; **DESEJÁVEL:** I- Comprovação de, no mínimo, 02 (DOIS) anos de experiência na área de atuação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

EDITAL 016/2025

ONDE LÊ:
1. DAS VAGAS
CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
ANESTESIOLOGISTA	12	R$ 4.491,06	01	-	-	**Requisito Obrigatório:** I- Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ); II- Nível Superior Completo em Medicina; III- Comprovação de título de residência e/ou título de especialista e/ou pós-graduação completa na área de atuação, emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. **Requisito desejável:** I-Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na área de atuação (Anestesiologista).

LEIA-SE:
1. DAS VAGAS
CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
ANESTESIOLOGISTA	12	R$ 4.669,19	01	-	-	**Requisito Obrigatório:** I- Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ); II- Nível Superior Completo em Medicina; III- Comprovação de título de residência e/ou título de especialista e/ou pós-graduação completa na área de atuação, emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. **Requisito desejável:** I-Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na área de atuação (Anestesiologista).

EDITAL 017/2025

ONDE LÊ:
1. DAS VAGAS
CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
ANESTESIOLOGISTA - CENTRO CIRÚRGICO	12	R$ 4.669,19	99	20	5	**OBRIGATÓRIOS:** I- Diploma de Nível Superior completo em medicina; II-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) III-Comprovação de título de residência e/ou título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.
ANESTESIOLOGISTA - UPE DIA	12	R$ 4.669,19	07	1	-	
MÉDICO - UPE	12	R$ 4.669,19	07	1	-	**OBRIGATÓRIOS:** I- Diploma de Nível Superior completo em medicina; II-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) **DESEJAVEIS:** I-Comprovação de título de residência e/ou título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira da Especialidade.
CLÍNICA MÉDICA	12	R$ 4.491,06	56	11	3	**OBRIGATÓRIOS:** I- Diploma de Nível Superior completo em medicina; II-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) III-Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência atuando como no setor de clínica médica.

LEIA-SE:
1. DAS VAGAS
CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
ANESTESIOLOGISTA	12	R$ 4.669,19	10	2	1	**OBRIGATÓRIOS:** I- Diploma de Nível Superior completo em medicina; II-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) III-Comprovação de título de residência e/ou título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.
CLÍNICA MÉDICA	12	R$ 4.491,06	30	6	2	**OBRIGATÓRIOS:** I- Diploma de Nível Superior completo em medicina; II-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) III-Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência atuando como no setor de clínica médica.

EDITAL 019/2025

ONDE LÊ:
1. DAS VAGAS
• CARGO: NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30	R$ 1.646,22	4	1	-	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-Ensino médio completo; II-Diploma/Certificado de curso técnico completo na vaga em que concorre (Técnico de Laboratório); III-Registro ativo no órgão fiscalizador da profissão com anuidade regular e dentro da validade com comprovação da anuidade paga; IV- Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência profissional na vaga em que concorre (Técnico de Laboratório). **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** I-Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência profissional na vaga em que concorre (Técnico de Laboratório) atuando em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Centro de Emergência Regional (CER) e Hospitais.
	40	R$ 1.194,96	1	-	-	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	R$ 2.194,95	33	7	2	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-ensino médio completo; II-curso técnico ou tecnólogo na área em que concorre (radiologia); III-registro no órgão fiscalizador da profissão com comprovação da anuidade regular paga e dentro da validade; IV-comprovação de, no mínimo, 01 (um) anos de experiência profissional no cargo em que concorre (técnico de radiologia) atuando com radiologia e/ou tomografia computadorizada em unidade hospitalar ou urgência e emergência. **REQUISITOS DESEJÁVEIS:X** I-Comprovação, por meio de certificado de conclusão, do curso em tomografia computadorizada.

LEIA-SE:
1. DAS VAGAS
CARGO: NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30	R$ 1.646,22	4	1	-	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-Ensino médio completo; II-Diploma/Certificado de curso técnico completo na vaga em que concorre (Técnico de Laboratório); III-Registro ativo no órgão fiscalizador da profissão com anuidade regular e dentro da validade com comprovação da anuidade paga; IV- Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência profissional na vaga em que concorre (Técnico de Laboratório). **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** I-Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência profissional na vaga em que concorre (Técnico de Laboratório) atuando em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Emergência Regional (CER) e Hospitais.
	40	R$ 2.194,95	1	-	-	
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	R$ 2.465,36	33	7	2	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-ensino médio completo; II-curso técnico ou tecnólogo na área em que concorre (radiologia); III-registro no órgão fiscalizador da profissão com comprovação da anuidade regular paga e dentro da validade; IV-comprovação de, no mínimo, 01 (um) anos de experiência profissional no cargo em que concorre (técnico de radiologia) atuando com radiologia e/ou tomografia computadorizada em unidade hospitalar ou urgência e emergência. **REQUISITOS DESEJÁVEIS:** I-Comprovação, por meio de certificado de conclusão, do curso em tomografia computadorizada.

EDITAL 026/2025

ONDE LÊ:
1. DAS VAGAS
NÍVEL SUPERIOR

CARGO (IVISA-RIO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
MÉDICO VETERINARIO DE ALIMENTOS	40	R$ 4238,41	1	-	-	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-Diploma de nível superior completo em medicina veterinária. II-Registro ativo no respectivo conselho - CMRV-RJ, dentro da validade e com a anuidade regular. III- Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em análise microbiológica de alimentos como médico veterinário ou como estagiário na prática laboratorial em análise de alimentos.

LEIA-SE:
1. DAS VAGAS
NÍVEL SUPERIOR

CARGO (IVISA-RIO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
MÉDICO VETERINARIO DE ALIMENTOS	40	R$ 4.886,40	1	-	-	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-Diploma de nível superior completo em medicina veterinária. II-Registro ativo no respectivo conselho - CMRV-RJ, dentro da validade e com a anuidade regular. III- Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em análise microbiológica de alimentos como médico veterinário ou como estagiário na prática laboratorial em análise de alimentos.

EDITAL 029/2025

ONDE LÊ:
1. DAS VAGAS
NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

CARGO (área de atuação)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
FARMACÊUTICO	24	R$ 3.228,08	2	-	-	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-Nível superior completo em farmácia. II-Registro ativo e regular com anuidade paga no Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) III-Comprovação de pós-graduação em farmácia hospitalar, ou farmácia clínica e hospitalar ou gestão da assistência farmacêutica. IV-Comprovação de, no mínimo de 06 (seis) meses de experiência profissional na vaga em que concorre (farmacêutico) em unidades de pronto atendimento, centros de emergência regional e hospitais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

LEIA-SE:
1. DAS VAGAS
NÍVEL SUPERIOR

CARGO (área de atuação)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS EFETIVAS	COTAS		REQUISITOS
				PPPI[2]	PcD[3]	
FARMACÊUTICO	24	R$ 2.497,26	2	-	-	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I-Nível superior completo em farmácia. II-Registro ativo e regular com anuidade paga no Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) III-Comprovação de pós-graduação em farmácia hospitalar, ou farmácia clínica e hospitalar ou gestão da assistência farmacêutica. IV-Comprovação de, no mínimo de 06 (seis) meses de experiência profissional na vaga em que concorre (farmacêutico) em unidades de pronto atendimento, centros de emergência regional e hospitais.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde do Grupo D, com fornecimento contêineres e equipamentos em regime de comodato, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades permanentes e contínuas dos Hospitais Municipais Ronaldo Gazolla, Andaraí e do Complexo Municipal Rocha Faria geridos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, instruído no processo nº RSU-PRO-2025/02190.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação através de Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para Empresa Pública de Saúde do município do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo RSU-PRO-2025/01339.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao14.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

RSU-PRO-2024/11134 - 99/043.388/2024 - Informo que o item 13 do PE90024/2025 retornou para a fase de julgamento e ocorrerá no dia 06/03/2025, às 10 horas para negociação com a próxima colocada. Tendo em vista que licitante vencedora CREDPHARMA solicitou declínio de sua proposta no ato da assinatura da ata.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

Processo RSU-PRO-2024.00568 - 99-004.578-2024 - Recebo e ACATO o recurso interposto pela empresa **VALE COMERCIO DE MÀTERIÀIS LTDA**, **HABILITANDO** a empresa recorrente, do **Pregão 91054/2024**, para o para o item 07, pelas razões expostas pelo Pregoeiro na manifestação supra.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.00568 - 99-004.578-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 91054/2024

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 4.350,00

Informamos que o item 08 foi **HOMOLOGADO no dia 17/01/2025**, os itens 13 e 14 foram **HOMOLOGADOS no dia 13/02/2025** e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 restaram **FRACASSADOS**.

SECRETARIA DE CULTURA

(*) AVISO DE ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
EDITAL RIO DE ESCRITORES - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção para o Edital de Chamamento Público SMC Nº 11, de 27 de dezembro de 2024 - Edital Rio de Escritores - Edição Rio Capital Mundial do Livro.
A lista com os projetos selecionados e o link do Formulário Eletrônico para interposição de Recursos estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/) a partir das 8h do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 23:59h do dia 27 de fevereiro de 2025, e de 00h até 16h do dia 06 de março de 2025.

(*) omitido no D.O Rio nº 234, de 26/02/2025

(*) AVISO DE ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
EDITAL VIVA O TALENTO - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção para o Edital de Chamamento Público SMC Nº 12, de 27 de dezembro de 2024 - Edital Viva o Talento - Edição Rio Capital Mundial do Livro.
A lista com os projetos selecionados e o link do Formulário Eletrônico para interposição de Recursos estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/) a partir das 8h do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 23:59h do dia 27 de fevereiro de 2025, e de 00h até 16h do dia 06 de março de 2025.

(*) omitido no D.O Rio nº 234, de 26/02/2025

(*) AVISO DE ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
EDITAL FEIRAS LITERÁRIAS - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção para o Edital de Chamamento Público SMC Nº 13, de 27 de dezembro de 2024 - Edital de Feiras Literárias - Edição Rio Capital Mundial do Livro.
A lista com os projetos selecionados e o link do Formulário Eletrônico para interposição de Recursos estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/) a partir das 8h do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 23:59h do dia 27 de fevereiro de 2025, e de 00h até 16h do dia 06 de março de 2025.
(*) omitido no D.O Rio nº 234, de 26/02/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

"Emitidas os seguintes Editais de Notificação de Auto de Infração"
Nº 12/2025 - MAB-PRO-2025/00286 - ESTACIONAMENTO MENEZES E NEVES LTDA

"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 1.102.805 - MAB-PRO-2025/00286 - ESTACIONAMENTO MENEZES E NEVES LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

"Emitida as seguintes Intimações MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
MAB-ITM-2025/00028 - Proc. 14/201.678/2011 - RJ Blocos Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto.
MAB-ITM-2025/00029 - Proc. EIS-PRO-2023/15194 - Moitinho Automóveis LTDA.
MAB-ITM-2025/00030 - Proc. 14/202.054/2008 - Diatom Mineração LTDA.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

14/04/000.040/2019- MARINHA DO BRASIL.
Cumprimento de Medida Compensatória por Recurso de Auto de Infração
Termo de Compromisso: 0013 relativo ao AI 873.495.
Processo de acompanhamento da MC: 14/04/000.040/2019
Setor responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA.
Serviços executado: Execução de 41,48% do projeto de recuperação ambiental área de 1,5 hectare nas dependências do CIA MPA, Campo Grande''.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

14/04/000.141/2017- MARINHA DO BRASIL.
Cumprimento de Medida Compensatória por recurso de Auto de Infração
Termo de Compromisso: 0014 relativo ao AI 805.056.
Processo de acompanhamento da MC: 26/04/000.141/2017
Setor responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA.
Serviços executados: ''Execução de 58,52% do projeto de recuperação ambiental área de 1,5 hectare nas dependências do CIAMPA, Campo Grande''.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/00252
Instrumento: Termo de Adoção 24//2025
Data de Assinatura: 26/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e V. Oito Moto Clube
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça, localizada na Av. São Félix, nº 601, bairro Vista Alegre, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/00294
Instrumento: Termo de Adoção 23//2025
Data de Assinatura: 26/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Marques de São Vicente
Objeto: Conservação e Manutenção da Quadra/campo de futebol e parque infantil, localizados na Rua Embaixador Graça Aranha nº 242 e Lucia Leme nº 01, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/02096
Instrumento: Termo de Adoção 22//2025
Data de Assinatura: 26/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Eduardo Freitas Oliveira
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça José Soares dos Santos, bairro Paciência, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2022/00110
Instrumento: Termo de Adoção 21//2025
Data de Assinatura: 26/02/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores do Bairro Argentino
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Roberto Vaz Costa, bairro Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as) Conselheiros (as) e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
O Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho, Diego Zeidan Cardoso Siqueira, **CONVOCA** todos os seus membros para Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) a realizar-se no dia 20 de março de 2025, às 9:30 h, no Centro Administrativo São Sebastião, à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova /RJ, bloco 1, subsolo, sala 2.
Pauta:
- Ciência e encaminhamentos relativos à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Apresentação e Teste do formulário de Consulta Pública relativo ao Diagnóstico do PMHIS.
Contamos com a sua participação. Para quaisquer dúvidas ou informações entrar em contato através do e-mail: cgfmhis.smh@prefeitura.rio
Solicito ainda a confirmação da presença do Titular ou Suplente até o dia 13 de março de 2025

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
EDITAL CCU Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação de candidatos sorteados através de sorteio público, para o exercício da atividade de comércio ambulante autorizado em pontos fixos, durante os festejos do Carnaval 2025 nas áreas públicas adjacentes ao Sambódromo.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução SEOP nº 575, de 03 de fevereiro de 2025 e a Resolução SEOP nº 578, de 12 de fevereiro de 2025, **DIVULGA**, os ambulantes e food trucks aptos para atividades nas áreas públicas adjacentes ao Sambódromo;

NOME	CPF	PONTO	MOTIVO DE EXCLUSÃO	PLACA F.T
ACACIO MACHADO MILAGRE	246xxxxx03	PONTO 34		
ALEX FERREIRA CORREIA VIEIRA	883xxxxx30	B5		
ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO	114xxxxxx09	PONTO 56		
ANA PAULA MAURICIO FRANSICSO	109xxxxxx70	PONTO 50		
ANDRE LUIS DE CHIARA	858xxxx20	PONTO 37		
ANDRESSA GERMANO GONCALVES	186xxxxxx21	PONTO 64		
CAMILLE VICTORIA SANTOS LEANDRO	183xxxxxx56	PONTO 24		
CANDICE DE ALBUQUERQUE	928xxxxxx78	PONTO 44		
CAROLINE DA SILVA COSTA	618xxxxx50	PONTO 26		
CASSIA NAYANE VIANA SANTOS DA COSTA	138xxxxxx16	PONTO 40	NÃO RETIROU A TAXA	
CLAYTON SANTOS DA SILVA	623xxxxx48	PONTO 62	NÃO RETIROU A TAXA	
DEUSIMAR DA COSTA	216xxxx63	PONTO 73		
EDNALVA DOS SANTOS BARBOSA	951xxxxx57	PONTO 79		
EDSON RODRIGUES DOS REIS	662xxxxxx00	PONTO 31		
ELAINE DOS REIS ARCENIO	184xxxxxx30	PONTO 35		
FABIO BRITO GUIMARAES MARTINS	572xxxxx48	PONTO 33		
FATIMA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	290xxx38	PONTO 30		
FLAVIA CRISTINA DOMINGOS	895xxxxx69	PONTO 39	NÃO RETIROU A TAXA	
FRANCINETE GALDINO GOMES	120xxxxxx97	PONTO 78		
FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS	427xxxxx03	PONTO 76	NÃO RETIROU A TAXA	
GABRIEL LAZARO OLIMPIO	172xxxxxx20	PONTO 15	NÃO RETIROU A TAXA	
HEIDE GOMES DE OLIVEIRA	141xxxxx45	PONTO 27	NÃO RETIROU A TAXA	
ISABELLA DA CRUZ CANABARRO	171xxxxxx13	PONTO 77	NÃO RETIROU A TAXA	
JAQUELINE SOARES LEMOS	121xxxxxx99	PONTO 42	NÃO RETIROU A TAXA	
JORGE MARINHO DA SILVA	374xxxxx24	PONTO 57		
JORGINEIA SANTOS FERREIRA DA LUZ	907xxxxxx00	PONTO 52		
JOSELIA SOARES	555xxxx36	B1		
JULIANA CARLA DE SOUZA	136xxxxxx25	PONTO 58		
KAYLANE DOS SANTOS MARQUES	121xxxxxx32	PONTO 29		
LARISSA THUANE LIBERATO DA SILVA	168xxxxxx25	PONTO 69	NÃO RETIROU A TAXA	
LAUENE DE SOUZA SANTOS	172xxxxxx63	PONTO 51		
LORRANA DA SILVA	135xxxxxx62	PONTO 61		
LUCIANA CRISTINA LIBERATO DA SILVA	152xxxxxx47	PONTO 17	NÃO RETIROU A TAXA	
LUCIANO LIBERATO PEREIRA JUNIOR	168xxxxxx79	PONTO 71		
LUCILENE COELHO BATISTA	013xxxxxx57	PONTO 16	NÃO RETIROU A TAXA	
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PAES	865xxxxxx87	PONTO 43	NÃO RETIROU A TAXA	
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	543xxxxxx49	PONTO 13		
LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	165xxxxxx33	PONTO 21		
LUIZ OTAVIO SANTOS	100xxxxxx37	PONTO 53	NÃO RETIROU A TAXA	
MANOELY NOBREGA SILVA	185xxxxxx27	PONTO 47		
MARCIA CRISTINA GADELHA DA SILVA	890xxxxxx97	PONTO 46		
MARCILIA FONSECA DUARTE	922xxxxxx87	PONTO 19		
MARIA DE LOURDES LOPES MARTINS DOS SANTOS	286xxxxx90	PONTO 07		
MARISA DE SOUZA RIBEIRO	551xxxxxx15	PONTO 54		
MARLUCIA DE CARVALHO PEREIRA	923xxxxx77	B3		
MATHEUS DE LIRA DE SOUZA	187xxxxxx26	PONTO 20		
MATHEUS OLIVEIRA MARQUES	221xxxxxx99	PONTO 66		
MAURA ROCHA TRINDADE	947xxxxxx72	B4	NÃO RETIROU A TAXA	
MIRIAM PEREIRA DE SOUZA	923xxxxxx15	PONTO 80		
MONIQUE CONCEICAO	805xxxxx32	PONTO 18		
NATASHA SILVA DE CARVALHO	153xxxxxx50	PONTO 49		
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	171xxxxxx65	PONTO 45		
PAULO ALEXSANDRO DE SOUZA	355xxxxx88	PONTO 72	NÃO RETIROU A TAXA	
REGINA MARIA BELMIRO DA SILVA	783xxxxxx20	PONTO 36		
ROBERT DAMIAO LEAL DE SOUZA	196xxxxxx10	PONTO 48		
RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA BARREIROS	578xxxxx77	PONTO 28		
RODRIGO FRANCA ALMEIDA	835xxxxx25	PONTO 75	NÃO RETIROU A TAXA	
RONALDO CUSTODIO NEVES	946xxxxxx87	PONTO 63		
ROSEMARY ANDRADE SANTOS CONCEIÇÃO	963xxxx42	B6		
SANDRA REGINA SANT ANNA DA SILVA	403xxxxxx53	PONTO 74		
SANDRO ALEX SANTANA FERNANDES NEVES	160xxxxxx76	PONTO 65		
TAMIRES GUIMARAES PEREIRA	136xxxxxx58	PONTO 59		
TATIANE DOS SANTOS SILVA	122xxxxxx48	PONTO 14		
THAIS CAMPOS DA SILVA	529xxxxx31	PONTO 55		
THALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	167xxxxxx95	PONTO 60		
VALÉRIA SANTOS CONCEIÇÃO SOUZA	319xxxxx38	B2		
VANESSA CRISTINA ALVES COSTA	542xxxxx56	PONTO 38		
VERA LUCIA LIBERATO	922xxxxxx34	PONTO 70		
VILMA NERY DA COSTA SANTOS	162xxxxx30	PONTO 25		
WALQUIRIA DUARTE BARBARO	601xxxxx90	PONTO 67		
ANDRE KLEBER DE SOUSA LIMA	377xxxxxx92	F1		LTA4D76
ISABELA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	115xxxxxx88	F2		LMN0329
CRISTIANE FERREIRA MARTINS	011xxxxxx00	F3		SRH9I65
CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	787xxxxxx04	F4		LMJ9501

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

DOUGLAS SILVA NOGUEIRA	121xxxxxx99	F5		TTX0B08
LUCILENE COELHO BATISTA	013xxxxxx54	41		
THEREZA MARCELE DE SOUZA	119xxxxxx30	PONTO 16		

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ELOISA ELENA DOS SANTOS DUTRA	80200960	1.107.909
LAYDIANE RUFINO DE OLIVEIRA	80278500	1.107.910
JAIRO VALERIO BORGES DE MEDEIROS	80185987	1.107.911
PEDRO HENRIQUE AMERICO DOS SANTOS	80237642	1.107.912
CLARA FIGUEIREDO MARTINS	80267126	1.107.913
AMAURI SOARES	80076398	1.107.914
AMAURI SOARES	80076398	1.107.915
JADILSON MARTINS PEREIRA DA SILVA	80172516	1.107.916
JULIO MODESTO DA SILVA	80084536	1.107.917
SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	80077360	1.107.918
MIRIAN MENDES CAETANO	80075766	1.107.919
RODNEY LOPES DOS SANTOS	80131755	1.107.920
THIAGO BASTOS RIBEIRO	80249128	1.107.921
MARCIO DIAS BRAGA	80249101	1.107.922
LEONARDO DE SOUZA	80249195	1.107.923

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 12 de março de 2025 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citadas incorrerá nas penalidades previstas no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013, no art. 20, inciso XIII do Decreto 52.095 de 2023 e no art. 7, inciso III do Decreto 21.740 de 2002.

NOME	PERMISSÃO
SERGIO QUINTINO DA SILVA	81.000700-2
RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	81.000966-4
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE BARROS	81.001310-8
EVERTON PENETA DA SILVA	46.351445-4
MANOEL AURELIANO DA COSTA FILHO	76.060326-6
WELITON ELIAS DA SILVA	81.000533-4
FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	81.000570-5
SANDRA PINTO DE OLIVEIRA	81.000711-8
JACKSON CRUZ DOS SANTOS	81.001094-1
EUSTAQUIO CASTRO DINIZ	81.001152-8
MAURILEIA FERREIRA DA COSTA	81.001221-1
MARIA LUCIA MARQUES SAMPAIO	81.001772-0
ADRIANO ANDERSON DA SILVA	81.001929-4
PAULINO DA SILVA ALVES	81.002074-8

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 10 de março de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	81.001290-1
THYAGO GUIMARAES DOS SANTOS	81.000009-2
FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	81.000570-5
JOAO CARLOS FORTUNATO DA SILVA	81.000705-7
LUCIANO RODRIGUES BATISTA	81.000744-6
JOAO DANIEL C DE SANT' ANA	81.000790-5
LEONARDO DA SILVA BRAZ	81.000840-3
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	81.000888-3
ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	81.000936-3
JAIRO HENRIQUES BARBOSA	81.000951-2

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 11 de março de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JORGE LUIZ RIBEIRO	81.000993-8
JOAO CARLOS VIANA MARINS	81.001061-3
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MELO	81.001076-5
MANASSES LOPES DOS SANTOS	81.001105-0
MARCO ANTONIO TAVARES	81.001150-0
SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	81.001169-8
EMERSON CEZAR DA COSTA	81.001226-6
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	81.001244-2
ANTONIO GASPAR DE CARVALHO	81.001246-0
RODRIGO DE ARAUJO LAURIANO	81.001264-6

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1122086	OKLAHOMA LANCHES LTDA	19/03/25	21/03/25
1122087	COPA AVICOLA LTDA	21/02/25	23/03/25
1122088	CAFE E BAR NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA	21/02/25	23/03/25
1122089	CAFE E BAR BARÃO DA TORRE LTDA	21/02/25	23/03/25
1122095	CAFE E BISTRO LANGUEDOC LTDA	26/02/25	28/03/25

NOTIFICAÇÃO

IM: 0.120.908-6
TOMMYS BAR E RESTAURANTE LTDA
RUA MIGUEL LEMOS, 18 LOJ A LOJ B LOJ C
A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, considerando denúncia recebida, notifica o ESTABELECIMENTO a retirar vasos e equipamentos da faixa livre de circulação da calçada, EM PRAZO IMEDIATO, sob pena de ser multado pela irregularidade, sem prejuízo das demais sanções possíveis para o caso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.889	CASAS BAHIA S/A	25/02/2025	27/03/2025
1.109.890	434 CONDE DE BONFIM LTDA	25/02/2025	27/03/2025
1.109.891	M4 PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERC. DE BOLOS LTDA	25/02/2025	27/03/2025
1.109.892	GRAJAU COUNTRY CLUB	25/02/2025	27/03/2025
1.109.893	A IRRESISTÍVEL DOLCE MANIA LTDA	25/02/2025	27/03/2025
1.109.894	CORINTO HOTEL LTDA	25/02/2025	27/03/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: grlf6.smf@prefeitura.rio

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.127.451	ATACADÃO DA SUBURBANA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA	11/02/2025	13/03/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

1.127.460	ALTAS HORAS TAVARES LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.461	POSTO PIEDADE AUTO PEÇAS LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.462	BOTECO BOCA MIÚDA LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.463	RIO BEL MATRIZ COSMÉTICOS LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.464	BOTECO DO CHULIPA BAR E LANCHONETE LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.465	JB DA SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.466	BAR E LANCHONETE FRENÉTICOS DO ENGENHO DE DENTRO LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.467	LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	20/02/2025	22/03/2025
1.127.468	A & J BURGUER N' BEER LTDA	24/02/2025	26/03/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 15/2025

Destinatário: Responsável pelo Estabelecimento "Bão de Minas"
Endereço: Rua Aurélio Valporto, 109 - Marechal Hermes - CEP: 21555-560

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Aurélio Valporto, 109 a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7* GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 24 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 16/2025

Destinatário: Lanchonete e Pizzaria Varandão 150 Ltda
Endereço: Rua Marina, 150 - Bento Ribeiro - CEP: 21331-070

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Marina, 150 a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento e mureta fixa de alvenaria junto ao meio-fio, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 24 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 17/2025

Destinatário: JC Espetaria Mirinduba Ltda (Churrasco Mirinduba)
Endereço: Rua Picuí, 876 - Loj A - Bento Ribeiro - CEP: 21550-400

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Picuí, 876 Loj A a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, mesas na via pública junto ao ponto de ônibus e vasos fixos causando transtornos na circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso da área pública.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7* GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 24 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 18/2025

Destinatário: Responsável pela Oficina Mecânica
Endereço: Rua Teixeira da Costa, 19-Vaz Lobo - CEP:21361-160

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Teixeira da Costa, 19, a calçada e a via pública estariam sendo ocupadas irregularmente por serviços em veículos, dificultando a circulação de pedestres no local e sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é permitido usar o logradouro público (calçada e via pública) para execução de serviços em veículos.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 24 de fevereiro de 2025

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no de suas atribuições, que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Decreto 48.980/2021, que regulamenta os procedimentos relativos à colocação de mesas e cadeiras no Município do Rio de Janeiro;

Considerando o despacho do Sr. Coordenador de Licenciamento e Fiscalização, às folhas 31 do Processo no SMF-PRO-2025/01193, referente a empresa **LED GASTRONOMIA DE BAR LTDA.**, **Inscrição Municipal 1.261.083-1.**

NOTIFICA

LED GASTRONOMIA DE BAR LTDA., Inscrição Municipal 1.261.083-1, CNPJ 38.427.730/0001-46, localizado Avenida Oliveira Belo, 540, loja E- Vila da Penha,, a acrescentar no projeto a ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL, a apresentação da aquiescência do proprietário da edificação, por tratar-se de área de afastamento frontal e os elementos de infraestrutura e mobiliário urbano na área do passeio.

O não cumprimento desta notificação, no prazo de 10 (dez) dias, ensejará na aplicação das sanções estabelecidas na legislação vigente.

Em 25 de fevereiro de 2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.395	VANDER SILVEIRA DA SILVA	24/02/2025	26/03/2025
1108.396	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FIGURÃO DE V. ALEGRE LTDA	24/02/2025	26/03/2025
1108.397	CONGREGAÇÃO CÍVICA DOS CARTEIROS DO BRASIL	24/02/2025	26/03/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.121.753	BAR BACANA RESTAURANTE EIRELI	24/02/2025	31/03/2025
1.121.754	DROGARIA SOUZA PONTES LTDA	24/02/2025	31/03/2025
1.121.755	DISTRIBUIDORA DE DOCES MARCIA LTDA	24/02/2025	31/03/2025
1.121.756	QUIOSQUE 08 LTDA	25/02/2025	01/04/2025
1.121.757	QUIOSQUE 08 LTDA	25/02/2025	01/04/2025
1.121.758	DANIELE ABREU DOS SANTOS	26/02/2025	02/04/2025
1.121.759	CAFÉ E BAR LANCHONETE SATIVA LTDA ME	26/02/2025	02/04/2025
1.121.760	TULIPA BRISTÕ LTDA	26/02/2025	02/04/2025
1.121.761	PETISCO & CERVA LTDA	26/02/2025	02/04/2025
1.121.762	CARIOCANDO LANCHES LTDA	26/02/2025	02/04/2025
1.121.763	MARIA LINDALVA MARTINS DE SOUSA (QUIOSQUE)	26/02/2025	02/04/2025
1.121.764	JOSINO PEREIRA (QUIOSQUE AO LADO DA MORENINHA DO PARÁ)	26/02/2025	02/04/2025
1.121.765	LC MESQUITA E LANCHONETE	26/02/2025	02/04/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

"**MTR-PRO-2023/14548** - **CONVOCO** EM **1ª** CHAMADA o **Sr. MAXWEL DOS SANTOS MARTINS**, **RATR nº 1007525**, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo".

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o conteúdo do Expediente do Dia 03 de Setembro de 2024, publicado DOM-RJ nº 108, de 09 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Incluir o autor do processo nº 0327952-82.2014.8.19.0001 no curso de formação a ser realizado, tendo em vista a sentença transitada em julgado na respectiva ação e a ordem exarada pelo Juízo da 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

O autor deverá se apresentar no dia 24/04/2025, às 09 horas, na Avenida Pedro II, nº 111 - São Cristóvão-RJ, na Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal (DRH/CPDP), cuja convocação decorre do cumprimento da obrigação de fazer, exarada na decisão judicial constante no processo supracitado.

Deverá ser **respeitada a carga horária total 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) horas/aula e as diretrizes** dispostas no Edital GM-RIO nº 006, de 29 de outubro de 2018 (DOM-RJ de 30/10/2018), por questão de equivalência (certame normatizado pelo Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

O participante NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS NORMAS QUE ENVOLVEM A RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO E DEVERÁ LER A ÍNTEGRA DO EDITAL SUPRACITADO, do qual se destacam os itens que se seguem:

- a realização do curso de formação tem a finalidade de capacitar profissionalmente os participantes para o pleno exercício das funções institucionais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio;

- o curso de formação de caráter obrigatório e eliminatório, será constituído de aulas teóricas e de atividades práticas, obedecendo à regulamentação própria;

- o curso se **realizará, prioritariamente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 as 17 horas e, em caráter estritamente excepcional, poderão ser incluídas as datas consideradas como pontos facultativos e os sábados**;

- o participante que não comparecer ao local, no dia e horário determinado e/ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado DESISTENTE e, consequente, será eliminado do curso de formação, conforme disposto no Item 12, do Título XVIII, do Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012);

- será desligado do curso de formação:
. por falta: o participante cuja frequência às aulas for inferior a 75% da carga horária de cada disciplina; incluindo o participante que tiver o seu requerimento de "segunda chamada" indeferido;
. por nota: o participante que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) em mais de 03 disciplinas nas avaliações teóricas e práticas e aquele que obtiver nota inferior a 3,00 (três), a qualquer tempo, nas avaliações teóricas e/ou práticas, considerando o disposto no parágrafo 5º no artigo 9º, Edital GM-Rio nº 006, de 29 de outubro de 2018 (DOM-RJ de 30/10/2018);
. por média: o participante que não conseguir alcançar média final igual a 7,00 (sete) por disciplina na Avaliação Suplementar;
. por indisciplina: - o participante que apresente alterações incompatíveis com o padrão comportamental, constatadas ao longo do C-FORM-GM, conforme disposto nas Normas Gerais de Ação e Conduta da Academia da GM-Rio;
- somente participará das atividades práticas do curso de formação o participante que, de posse do resultado do exame do Teste Ergométrico Cardiológico em Esteira, providenciar o Atestado Médico de Aptidão Física original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, conforme modelo constante do Anexo II, do Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012) ou assinar Termo de Responsabilidade, conforme Lei Estadual nº 6.765, de 05/05/2014, nos termos do modelo constante do Anexo III do Edital GM-RIO nº 006, de 29 de outubro de 2018 (DOM-RJ de 30/10/2018), expedido até 30 dias antes da data de apresentação do mesmo;
- não caberá à GM-Rio nenhuma responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer com o participante, durante a realização do Curso de Formação;
- quando da apresentação na Academia de Ensino da GM-Rio (CPDP/AGM), o participante receberá informações sobre as providências quanto a entrega do Teste Toxicológico de larga janela de detecção (mínimo de 180 dias), conforme preconizado no item 4 do Título XII - Do Exame Social e Documental, Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012);
- o participante deverá se apresentar durante o curso de formação com as seguintes peças de vestuário:

- (2) duas camisas brancas de algodão, com manga, lisas sem estampa;
- (1) um short preto liso sem estampa;
- (1) uma bermuda, tipo segunda pele, cor preta ou bege;
- (1) uma calça jeans básica de tonalidade azul-escuro;
- (1) um tênis preto;
- (2) dois pares de meias branca;

- os participantes matriculados no Curso de Formação receberão da GM-Rio uma bolsa-auxílio, no valor mensal do salário mínimo vigente, durante o período de realização, proporcional ao número de dias letivos de cada mês, conforme Item 4, do Título XIII, do Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012), destinada a complementar o custeio das despesas decorrentes do referido curso (deslocamentos, exames médicos, teste toxicológico, certidões, impressões de documentos, dentre outros) e do Exame Admissional;
- na data estabelecida para a apresentação, os participantes deverão comparecer no horário fixado munidos dos documentos, abaixo relacionados, com o conjunto de cópias e as fotos exigidas, que serão entregues à Gerência de Suporte Acadêmico (DRH/CPDP/GSA):

. 02 (duas) fotos 3 x 4 (iguais) coloridas e recentes;
. original e cópia do comprovante de residência atual (contas de água, luz, gás ou telefone fixo);
. original e cópia do comprovante de tipo sanguíneo e fator RH;
. original e cópia da carteira de identidade e do CPF.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº ANI-PRO-2025/00092
Dispensa Eletrônica nº 90068/2025 - UASG - 986001
Data: 07/03/2025 às 09:00 (nove horas).
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CONJUNTOS DE CONTÊINERES DO TIPO SALA DE ESPERA, CONTENDO CADA UM, 02 (DOIS) MÓDULOS DE CONTÊINERES MARÍTIMOS ACOPLADOS, COM INFRAESTRUTURA PARA RECEPÇÃO DE PESSOAS, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (SMPDA), conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
Valor Estimado: R$ 44.400,00 (quarenta e quatromil e quatrocentos reais)
Local para retirada do Termo de Referencia: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-1228 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

CONTROLADORIA GERAL

AVISO
CGM-RIO INSTITUI O MANUAL DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)
A versão integral do Manual encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://controladoria.prefeitura.rio/normas-e-procedimentos-de-controle-interno/

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, por meio deste edital, divulga lista de servidores participantes no projeto "Ambiente de Trabalho Seguro", conforme inciso II do Art. 4º da Resolução "PGM" nº 1.200 de 03 de maio de 2024.

SERVIDORES PARTICIPANTES

108.444-1	155.708-1	193.093-2	221.211-6	246.229-9
109.423-4	156.016-8	193.308-4	221.213-2	246.488-1
117.892-0	156.351-9	197.565-5	224.193-3	252.485-8
123.571-2	156.834-4	198.120-8	224.225-3	255.527-4
126.466-2	160.687-0	198.121-6	224.231-1	257.567-8
127.246-7	161.482-5	198.123-2	224.253-5	258.864-8
129.382-8	161.938-6	198.128-1	224.262-6	259.088-3
131.974-8	163.421-1	198.135-6	224.309-5	259.111-3
133.645-2	167.111-4	198.137-2	224.351-7	259.154-3
133.880-5	171.316-3	198.173-7	224.402-8	260.917-0
133.991-0	171.317-1	198.843-5	224.499-4	261.676-1
141.740-1	172.657-9	200.525-4	224.594-2	261.677-9
143.537-9	172.895-5	201.199-7	225.812-7	261.745-4
144.878-6	174.495-2	201.932-1	225.966-1	262.677-8
145.233-3	174.500-9	202.259-8	226.312-7	262.685-1
145.234-1	174.501-7	202.426-3	226.859-7	262.706-5
145.845-4	174.502-5	203.639-0	226.885-2	264.873-1
146.119-3	174.504-1	207.175-1	237.974-1	264.882-2
147.810-6	174.505-8	207.833-5	237.976-6	264.890-5
148.948-3	174.506-6	208.330-1	237.977-4	271.311-3
148.955-8	174.508-2	208.793-0	238.907-0	271.496-2
148.969-9	174.512-4	209.491-0	240.446-5	274.513-1
149.486-3	174.513-2	209.510-7	240.565-2	277.612-8
149.490-5	174.515-7	220.929-4	241.307-8	277.613-6
149.495-4	175.611-3	221.192-8	241.330-0	277.624-3
149.512-6	175.885-3	221.196-9	241.770-7	277.649-0
149.518-3	176.388-7	221.199-3	242.735-9	277.650-8
151.151-8	177.072-6	221.202-5	242.737-5	277.651-6
151.337-3	177.209-4	221.204-1	242.968-6	277.653-2
151.353-0	178.198-8	221.206-6	242.977-7	277.657-3
152.446-1	192.013-1	221.207-4	243.724-2	277.658-1
155.017-7	192.611-2	221.208-2	243.925-5	277.662-3
278.179-7	295.165-5	331.949-8	359.777-0	
278.182-1	295.199-4	331.951-4	359.785-3	
278.184-7	295.825-4	331.952-2		
278.194-6	295.878-3	331.953-0		
278.195-3	296.771-9	331.954-8		
278.199-5	296.773-5	331.955-5		
278.205-0	296.824-6	331.956-3		
278.211-8	297.768-4	331.957-1		
278.226-6	297.772-6	331.958-9		
278.228-2	297.773-4	331.959-7		
284.346-4	297.774-2	331.960-5		
284.585-7	297.775-9	331.962-1		
288.724-8	297.776-7	331.963-9		
288.753-7	297.778-3	332.462-1		
288.762-8	299.245-1	335.433-9		
288.766-9	299.329-3	336.888-3		
288.777-6	299.497-8	337.229-9		
288.816-2	301.099-8	337.559-9		
288.848-5	301.126-9	338.772-7		
288.860-0	301.127-7	338.773-5		
288.869-1	301.144-2	338.813-9		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

288.921-0	301.145-9	339.666-0		
288.928-5	303.381-8	340.712-9		
289.022-6	303.436-0	343.856-1		
290.143-7	303.467-5	343.863-7		
290.147-8	307.981-1	343.864-5		
290.150-2	313.597-7	343.877-7		
292.089-0	324.493-6	344.222-5		
292.090-8	331.530-6	344.223-3		
292.091-6	331.530-6	344.800-8		
292.092-4	331.937-3	347.056-4		
292.093-2	331.938-1	347.057-2		
292.094-0	331.939-9	347.058-0		
292.108-8	331.941-5	347.059-8		
293.269-7	331.942-3	347.061-4		
293.270-5	331.943-1	347.116-6		
293.272-1	331.944-9	350.648-2		
295.157-2	331.945-6	350.723-3		
295.158-0	331.946-4	350.803-3		
295.159-8	331.947-2	359.739-0		
295.164-8	331.948-0	359.741-6		

SERVIDORES NÃO PARTICIPANTES

089.804-9	151.334-0	161.413-0	175.081-9
090.669-3	151.342-3	167.607-1	176.131-1
127.233-5	151.347-2	168.281-4	195.448-6
143.867-0	151.355-5	174.503-3	209.667-5
145.236-6	151.357-1	174.505-8	212.210-9
221.191-0	240.546-2	277.661-5	331.934-0
221.193-6	243.759-8	283.949-6	331.936-5
221.195-1	244.088-1	288.987-1	331.950-6
221.203-3	252.296-9	288.988-9	331.964-7
221.205-8	263.348-5	292.088-2	332.463-9
221.212-4	271.235-4	295.154-9	334.344-9
224.216-2	277.654-0	297.779-1	337.470-9
230.212-3	277.655-7	307.952-2	350.728-2
237.972-5	277.659-9	331.853-2	

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, por meio deste edital, divulga lista de servidores participantes no “Programa Anual de Capacitação da PGM-2024”, conforme inciso I do Art. 4º da Resolução “PGM” nº 1.200 de 03 de maio de 2024.

SERVIDORES PARTICIPANTES

089.804-9	151.342-3	175.611-3	212.210-9
090.669-3	151.353-0	175.885-3	220.929-4
108.444-1	151.357-1	176.131-1	221.191-0
109.423-4	152.446-1	176.388-7	221.192-8
117.892-0	155.017-7	177.072-6	221.193-6
123.571-2	155.708-1	177.209-4	221.195-1
126.466-2	156.016-8	178.198-8	221.196-9
127.233-5	156.351-9	192.013-1	221.199-3
127.246-7	156.834-4	192.611-2	221.202-5
129.382-8	160.687-0	193.093-2	221.203-3
131.974-8	161.413-0	193.308-4	221.204-1
133.645-2	161.482-5	195.448-6	221.205-8
133.880-5	161.938-6	197.565-5	221.206-6
133.991-0	163.421-1	198.120-8	221.207-4
141.740-1	167.111-4	198.121-6	221.208-2
143.537-9	167.607-1	198.123-2	221.211-6
143.867-0	168.281-4	198.128-1	221.212-4
144.878-6	171.316-3	198.135-6	221.213-2
145.233-3	171.317-1	198.137-2	224.193-3
145.234-1	172.657-9	198.173-7	224.216-2
145.236-6	172.895-5	198.843-5	224.225-3
145.845-4	174.495-2	200.525-4	224.231-1
146.119-3	174.500-9	201.199-7	224.253-5
147.810-6	174.501-7	201.932-1	224.262-6
148.948-3	174.502-5	202.259-8	224.309-5
148.955-8	174.503-3	202.426-3	224.351-7
148.969-9	174.504-1	203.639-0	224.402-8
149.486-3	174.505-8	207.175-1	224.499-4
149.490-5	174.506-6	207.833-5	224.594-2
149.495-4	174.508-2	208.330-1	225.966-1
149.512-6	174.512-4	208.793-0	225.969-5
149.518-3	174.513-2	209.491-0	226.312-7
151.151-8	174.515-7	209.510-7	226.859-7
151.337-3	175.081-9	209.667-5	226.885-2
230.212-3	261.745-4	288.816-2	301.127-7
237.972-5	262.677-8	288.848-5	301.144-2
237.974-1	262.685-1	288.860-0	301.145-9
237.976-6	262.706-5	288.869-1	303.381-8
237.977-4	263.348-5	288.921-0	303.436-0
237.978-2	264.873-1	288.928-5	303.467-5
238.907-0	264.882-2	288.988-9	307.952-2
240.446-5	264.890-5	289.022-6	307.981-1
240.546-2	271.235-4	290.143-7	313.597-7
240.565-2	271.311-3	290.147-8	315.895-3
241.307-8	271.496-2	290.150-2	324.493-6
241.330-0	274.513-1	292.089-0	328.273-8
241.770-7	277.612-8	292.090-8	331.530-6
242.735-9	277.613-6	292.091-6	331.934-0
242.737-5	277.624-3	292.092-4	331.936-5
242.968-6	277.649-0	292.093-2	331.937-3
242.977-7	277.650-8	292.094-0	331.938-1
243.724-2	277.651-6	292.108-8	331.939-9
243.759-8	277.653-2	293.269-7	331.941-5
243.925-5	277.654-0	293.270-5	331.942-3
244.088-1	277.655-7	293.272-1	331.943-1
246.488-1	277.657-3	295.154-9	331.945-6
246.855-1	277.658-1	295.157-2	331.946-4
247.285-0	277.659-9	295.158-0	331.947-2
247.347-8	277.661-5	295.159-8	331.948-0
247.350-2	277.662-3	295.164-8	331.949-8
248.025-9	278.179-7	295.165-5	331.950-6
249.797-2	278.182-1	295.199-4	331.951-4
249.803-8	278.184-7	295.825-4	331.952-2
249.808-7	278.194-6	295.878-3	331.953-0
249.812-9	278.195-3	296.771-9	331.954-8
251.951-0	278.199-5	296.773-5	331.955-5
252.256-3	278.205-0	296.824-6	331.956-3
252.296-9	278.211-8	297.768-4	331.957-1
252.386-8	278.226-6	297.772-6	331.958-9
252.485-8	278.228-2	297.773-4	331.959-7
255.527-4	283.949-6	297.774-2	331.960-5
257.567-8	284.346-4	297.775-9	331.962-1
258.864-8	284.585-7	297.776-7	331.963-9
259.088-3	288.724-8	297.778-3	331.964-7
259.111-3	288.742-0	299.245-1	332.462-1
259.154-3	288.753-7	299.329-3	332.463-9
260.917-0	288.762-8	299.497-8	334.939-6
261.676-1	288.766-9	301.099-8	335.433-9
261.677-9	288.777-6	301.126-9	336.888-3
337.229-9	340.712-9	344.222-5	347.058-0
337.470-9	343.856-1	344.223-3	347.059-8
338.772-7	343.863-7	344.800-8	347.061-4
338.773-5	343.864-5	347.056-4	350.723-3
338.813-9	343.877-7	347.057-2	

SERVIDORES NÃO PARTICIPANTES

151.334-0	225.812-7	288.987-1	331.944-9
151.347-2	246.229-9	292.088-2	334.344-9
151.355-5	249.807-9	297.779-1	350.728-2

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025, ocorreu a **2ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2025** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006696/2013 - Termo de Cessão de Uso nº 100/2003 - Celebrado em 09/10/2003 - *Objeto*: Cessão de uso do imóvel denominado "Circo Voador", localizado no terreno entre a Rua dos Arcos, a Avenida Mem de Sá e o antigo Largo dos Pracinhas, na Lapa. - *Partes*: SECPAR e Associação Circo Voador - Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais, com interveniência da SME, da SMC e da SMDS.
40/005965/2013 Apensado ao 40/006696/2013 - Termo Aditivo de Rerratificação nº 404/2013 do Termo de Cessão de Uso nº 100/2003 - Celebrado em 16/08/2013 - *Objeto*: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso por cinco anos. - *Partes*: SECPAR e Associação Circo Voador - Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais.

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA
Entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025, ocorreu a **3ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2025** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101937/2024 - Prestação de Contas de Gestão da Fundação Cidade das Artes - Exercício 2023 - SMC.

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025, ocorreu a **5ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103746/2024 - MARIA APARECIDA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/272.459-9 - Data da Eficácia: 21/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103134/2024 - MARIA DE FATIMA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.527-3 - Data da Eficácia: 16/05/2024.
40/103172/2024 - JULIO SAPUCAIA MUNIZ - Cargo: ART DE ELETRICIDADE, Matrícula: 15/023.546-5 - Data do Óbito: 04/02/2024.
40/103181/2024 - LAERT FERREIRA DA SILVA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 10/014.620-9 - Data do Óbito: 27/02/2024.
40/103185/2024 - TERESINHA RIBEIRO ALVES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/237.756-2 - Data da Eficácia: 19/04/2024.
40/103211/2024 - GILBERTO DO AMARAL TEIXEIRA - MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA - Matrícula: 15/161.740-6 - Data da Eficácia: 02/05/2024.
40/103262/2024 - MARISTELA PRADO DOS SANTOS - ARQUITETO - Matrícula: 15/016.428-5 - Data da Eficácia: 02/04/2024.
40/103273/2024 - MARLEIDE BASTOS DA SILVA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/095.941-1 - Data do Óbito: 20/01/2024.
40/103308/2024 - RENATA PEDREIRA LEAL DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.826-2 - Data da Eficácia: 04/06/2024.
40/103699/2024 - LUCIA MARIA DE SOUZA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/132.265-0 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/103703/2024 - MARIZETE CONCEICAO ROCHA HONORATO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.156-8 - Data da Eficácia: 19/06/2024.
40/103831/2024 - THEREZINHA REIS MORAES - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/102.815-8 - Data do Óbito: 19/07/2024.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/002668/2019 - Jose Antonio Lopes Filho - ARQUITETO - Matrícula: 15/016.050-7 - Data da Eficácia: 01/10/2019.
07/072599/2009 - Regina Célia Oliveira da Silva - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/134.340-9 - Data da Eficácia: 01/12/2008.
07/10001760/2020 - Clarisse Gregorio Lima - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/250.888-5 - Data da Eficácia: 03/11/2020.
07/01001208/2021 - Ilma Maia Pinto - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/253.624-1 - Data da Eficácia: 08/11/2021.
07/03001178/2021 - SELMA DELPHIM IZIDORO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.254-4 - Data da Eficácia: 20/09/2021.
26/004591/2021 - Antonio Carlos dos Santos - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.533-2 - Data da Eficácia: 09/12/2021.
29/000017/2013 - Gracinda Maria Figueiredo Alecrim - FONOAUDIOLOGO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.744-6 - Data da Eficácia: 12/12/2010.
29/000492/2021 - Fátima Regina Lourenço Gutierrez - MERENDEIRA (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.743-8 - Data da Eficácia: 01/09/2021.
40/100956/2024 - ELISABETE MORAES DOS SANTOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.770-6 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/102476/2024 - ODETE TEIXEIRA DA SILVA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/123.024-2 - Data do Óbito: 13/08/2023.
40/103366/2024 - SONIA MARIA DE FARIAS MENEZES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/235.955-2 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/103445/2024 - JOAQUIM JOSE BAPTISTA RIBEIRO - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/225.413-4 - Data da Eficácia: 19/06/2024.
40/103479/2024 - EDNO GONZAGA ALVES - Cargo: ODONTOLOGO, Matrícula: 15/037.309-2 - Data do Óbito: 31/07/2023.
40/103501/2024 - VERA HELENA ZENATTI DOS SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.806-3 - Data da Eficácia: 01/07/2024.
40/103660/2024 - RITA DE CASSIA FELIZ FERREIRA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/225.624-6 - Data da Eficácia: 10/06/2024.
40/103677/2024 - ANA SUELI CARUSO NOBREGA - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/272.218-9 - Data da Eficácia: 24/04/2024.
40/103847/2024 - MARIA ALDINA DA CONCEICAO ANDRADE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/291.499-2 - Data da Eficácia: 24/07/2024.
40/103888/2024 - GABRIELLY PEREIRA AMAZONAS - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/299.141-2 - Data do Óbito: 15/03/2024.
40/103918/2024 - LUCIANA MELANI DIAS DA CRUZ - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.227-7 - Data da Eficácia: 03/07/2024.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102990/2024 - MARCOS MOTA DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRACAO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/278.320-7 - Data da Eficácia: 07/05/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001944/2021 - Manira de Souza Marinho Ladeira - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/253.140-8 - Data da Eficácia: 04/03/2022.
29/000088/2020 - Cristiane Silva Anastacio - PROFESSOR I - POS GRADUACAO - 20H (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.723-0 - Data da Eficácia: 23/06/2020.
40/102687/2024 - ISIS SOARES GOMES COELHO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/055.350-3 - Data do Óbito: 24/12/2023.
40/103446/2024 - SIMONE PINTO DE ASSIS CORREA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.935-7 - Data da Eficácia: 21/06/2024.
40/103641/2024 - LUIZ ANTONIO MUDESTO DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.664-4 - Data da Eficácia: 06/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/003356/2019 - Julio Cezar Vasconcellos - VISUALIZADOR GRÁFICO - Matrícula: 15/089.678-7 - Data da Eficácia: 16/09/2020.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100302/2024 - Relatório de Gestão Fiscal - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - 3.º Quadrimestre/2023 (Resol. TCMRio n.º 1.236/2024) - TCMRio.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/002458/2018 - Otavio Santos Silva Leite - GERENTE DE PROJETOS E SISTEMAS (IPLANRIO) - Matrícula: 15/099.748-6 - Data da Eficácia: 23/10/2018.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA**, **REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103877/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico de N° 90581/2024 - COMLURB - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02002192/2017 - Solange Ferraro de Araujo - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/143.429-9 - Data da Eficácia: 30/07/2019.
07/07001241/2020 - ROSA MARIA TONDIN MEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.790-9 - Data da Eficácia: 27/02/2024.
07/02001851/2021 - ANA CRISTINA DARWIN - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/176.533-8 - Data da Eficácia: 06/08/2024.
29/000331/2019 - Maria Clara Monjardim - PROFESSOR I - LIC. PLENA - 16H (FUNLAR) - Matrícula: 15/162.406-3 - Data da Eficácia: 06/12/2019.
40/102420/2024 - CARLOS ROBERTO MIRANDA MORAIS - AGENTE DE ADMINISTRACAO (SMTU) - Matrícula: 15/243.986-7 - Data da Eficácia: 10/04/2024.
40/102538/2024 - ELISABETE SALDANHA DIAS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.506-3 - Data da Eficácia: 10/04/2024.
40/103097/2024 - LILIAN FERREIRA DA LUZ - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/136.181-5 - Data da Eficácia: 06/05/2024.
40/103154/2024 - EMILIO JOSE DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/189.535-8 - Data da Eficácia: 15/04/2024.
40/103170/2024 - FERNANDO CESAR BARROS DA COSTA - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.728-8 - Data da Eficácia: 02/05/2024.
40/103261/2024 - ANA CAROLINA VANDERLEI DE ARAUJO - CONTADOR DA PROCURADORIA - Matrícula: 15/301.130-1 - Data da Eficácia: 05/04/2024.
40/103426/2024 - NATALIA MATTOS CARDOSO - ANALISTA DE PROCURADORIA GERAL - Matrícula: 15/301.146-7 - Data da Eficácia: 13/06/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004284/2020 - Claudete Felix de Souza - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/112.913-9 - Data da Eficácia: 03/02/2021.
40/103028/2024 - MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.143-0 - Data da Eficácia: 01/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/004773/2017 - ESTHER CARNEIRO CARVALHO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/235.802-6 - Data da Eficácia: 29/11/2017.
40/015048/1998 (05/011014/1984) - Maria Luiza Ferreira Fonseca - AUX. ENFERMAGEM - Matrícula: 15/086.150-0 - Data da Eficácia: 29/01/1985.
40/103509/2024 - JOSE MARIA MENDES - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.139-5 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/103521/2024 - JOVENTINA MARIA IONE FULY DA CONCEICAO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/263.748-6 - Data da Eficácia: 11/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103518/2024 - VALERIA DE ARAUJO PEREIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/302.678-8 - Data da Eficácia: 21/11/2023.
40/103536/2024 - JANDYRA DE MIRANDA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/242.745-8 - Data da Eficácia: 02/04/2024.
40/103928/2024 - AZIENE BONFIM DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/116.718-8 - Data do Óbito: 27/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102568/2023 - ANA CHRISTINA LEMOS HASSELMANN - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 15/224.971-2 - Data do Óbito: 28/12/2022.
40/102939/2024 - ROSANGELA MARIA SILVA DE LIMA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.695-1 - Data da Eficácia: 27/05/2024.
40/103003/2024 - JORGE DA SILVA ROSA - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Matrícula: 15/071.257-0 - Data do Óbito: 17/03/2024.
40/103074/2024 - REGINA CELIA FERNANDES - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.685-7 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/103092/2024 - MARIA APARECIDA GOMES BAGO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/147.177-0 - Data da Eficácia: 08/05/2024.
40/103176/2024 - SUELI MONTEIRO PEREIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/095.482-6 - Data da Eficácia: 02/05/2024.
40/103187/2024 - ODALEA LIMA SALES SILVA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/229.420-5 - Data da Eficácia: 10/04/2024.
40/103370/2024 - MARILISA DA SILVA FREITAS - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/085.134-5 - Data da Eficácia: 10/06/2024.
40/103483/2024 - HERCULANO GOMES DA SILVA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/066.629-7 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/103704/2024 - MARISA SA DE OLIVEIRA - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/235.414-0 - Data da Eficácia: 21/06/2024.

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2025

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **3ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **BRUNO MAIA DE CARVALHO**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, duas **minutas de Resolução**, previamente distribuídas: a **primeira** dispõe sobre as **Metas para a Política de Gestão por Resultados** do TCMRio, referente ao período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025; e a **segunda** dispõe sobre as **áreas de atuação das Inspetorias Gerais de Controle Externo**. O Plenário **aprovou**, ainda, por **unanimidade**, a **suspensão**, *sine die*, dos efeitos da **Instrução Normativa n.º 9/2024**, que dispõe sobre a fiscalização dos Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **4ª Sessão Ordinária de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **BRUNO MAIA DE CARVALHO**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO - Processo:
040/100.686/2025 - Pregão eletrônico PE-RP SME Nº 90055/2025 - Serviços continuados de manipulação de gêneros alimentícios, recebimento, manuseio, preparo e distribuição.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101401/2020 - Cumprimento da decisão plenária no processo 40/00324/2018 - TCMRio - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, CESAR AUGUSTO BARBIERO, JÚLIO CÉSAR URDANGARIN BATISTA JÚNIOR.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CITAÇÃO, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101445/2022 - Relatório de Auditoria de Conformidade nas Creches Municipais e Parceiras da Secretaria Municipal de Educação - (Jan/2021 a Jan/2023) - SME.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA - Processo:
040/100301/2025 - Representação, com pedido liminar, em face do Contrato SMTR nº 05/2022.

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processos:
040/100732/2025 - Representação, com pedido liminar, em face do Contrato de Concessão de Serviços nº 05/2022 - SMTR.
040/100780/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90.078/2025 - Aquisição de vidros automotivos, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo:
040/100736/2025 - Pregão Eletrônico PE-RP CVL n.º 90020/2025.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
13/000527/2016 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 102/2012 - SMS - *Objeto*: Trata-se do Processo de Tomada de Contas Especial nº 13/000.527/2016, referente ao Contrato nº 102/2012, celebrado entre a SMS e a Empresa Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda., processado nesta Corte sob o nº 40/000.723/2013.O Relatório da Auditoria Geral nº 489/2016 concluiu que o preço praticado no Contrato nº 102/2012, objeto da TCE, foi superior ao valor praticado no Contrato de Gestão nº 08/2012. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, CARLA LOPES VIOLLETA, FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO, GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - *Procuradores*: CAIO CAMPELLO DE MENEZES, CAROLINA CRISTENSEN GATTI (OAB SP356901), DANIEL FIUZA MUNIZ (OAB 212.040), FABIA ELAINE DA SILVA (OAB SP145329), FERNANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA (OAB MG415515), FERNANDO FAINA (OAB SP364394), GIOVANNA MARTINS DE SANTANA (OAB SP344222), GREGORY TERRY UNILLUS (OAB SP423508), GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA (OAB SP299392), JOSÉ EDUARDO GOMES MANASSERO (OAB SP178196), LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA (OAB RJ169856), LEONARDO NUSMAN (OAB SP357640), LUANA BARROS SILVA DE SOUZA (OAB RJ189940), MARCELO BULGARELLI RODRIGUES (OAB SP413297), MARIANE ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS (OAB MG151473), MARYLIA FORTE BARBOSA (OAB SP434279).
MANIFESTAÇÕES: FELIPE GALVÃO PUCCIONI: Pedido de Vista.

Conselheiro- Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
26/003119/2021 - Tomada de Contas Especial - SECONSERVA.

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/100254/2025 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Edital de Concorrência nº 90001/2024 - CMRJ.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

APLICAÇÃO DE MULTA PROPORCIONAL AO DANO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/100335/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb - JAN/2018 a MAR/2019.

EXTRATO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS

Extrato das decisões monocráticas efetuadas em 26 de fevereiro de 2025:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100734/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90.061/2025 - Locação de veículos para limpeza urbana na AP 4, pelo período de 60 meses. - COMLURB - *Objeto*: Contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana na AP4, visando o atendimento das operações rotineiras de limpeza, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos dispostos nos logradouros, praças e comunidades carentes do Município do Rio de Janeiro. - *Valor*: R$ 462.480.334,00.
40/100735/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90.062/2025 - Locação de veículos para limpeza urbana na AP 5, pelo período de 60 meses. - COMLURB.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25812
2º Termo Aditivo nº: 025/2025 ao Contrato nº 022/2023
Data da Assinatura: 12/02/2025
Partes: PCRJ/SMS E **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca Mindray, para as unidades da SMS/RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 13/02/2025 a 12/02/2027.
Valor Total: R$ 19.152.000,00
Orçamento: A parte orçamentária se dará após abertura do orçamento do exercício de 2025.
Fundamento: Art. 57, inciso II c/c Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 - por Inexigibilidade.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CASA DA MOEDA DO BRASIL, CNPJ 34.164.319/0005-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2024/14434, Licença Ambiental Municipal para Instalação de Planta de Refino de Metais Nobres, no Parque Fabril, situado à Rua René Bittencourt, 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 12/800.326/2018
5º Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 02/2019
Data da assinatura: 24/02/2025
Partes: Fundação Cidade das Artes e Multifunção Comércio e Serviços Ltda-ME
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 24/02/2025 a 23/02/2026
Valor: R$ 617.600,76 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.3042.13.392.0154.4013
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025NE000037
Valor do Empenho: R$ 416.485,43 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Fundamento: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00073
1º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 053/2024
Data da assinatura: 13/02/2025
Partes: MOBI-RIO e MB SUPPLY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2025, relativo a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de Peças de Sinalização nos Terminais operados pela MOBI-Rio, sob demanda.
Valor total: R$ 416.889,70 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Prazo: 13/03/2025 a 12/03/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.413/2022**
Termo Aditivo nº 05/2025 ao Contrato n° 25/2022
Data da assinatura: 25/02/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Erwil Construções Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 08/03/2025 a 03/03/2026 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 18.454.823,34
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.2735
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025NE000021
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 42.667.265/0001-98 - Torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**, através do processo nº **EIS-PRO-2024/02621**, Licença Municipal de Instalação para Obras de Desvio do Dreno "K", no trecho entre a Av. das Américas e o Canal de Sernambetiba, abrangendo a Vias Serviente "A" e Serviente "B" do Pal 19.170, em Vargem Grande, Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00643
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 08/2025 ao Contrato nº 32/2024
Data da assinatura: 24/02/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/02336
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 004/2025
Data da Assinatura: 07/12/2024
Partes: CCISA 100 INCORPORADORA LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/02336.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00101
Contrato MOBI RIO n° 018/2025
Data da assinatura: 06/02/2025
Partes: MOBI-RIO e PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial, dos ônibus de chassi Mercedes-Benz, motores Euro 5 e Euro 6 - B, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus.
Prazo: 06/02/2025 a 05/05/2025.
Valor total: R$ 58.962,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00901
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 006/2025 ao Contrato nº 034/2024
Data da assinatura: 11/02/2025
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: prorrogação de prazo
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0643.3110
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NR0002010
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

6ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: SME-PRO-2024/40299
Termo de Apostilamento: nº 02/2025 ao 3ª Termo Aditivo nº 22/2024 referente ao Contrato nº 01/2022.
Data do Apostilamento: 25/02/2025.
Partes: E/6ª CRE e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO.
Objeto: Inclusão das Notas de Empenho 2025NE000022, no valor de R$ 362.381,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais) e 2025NE000023, no valor de R$ 905.057,06 (novecentos e cinco mil cinquenta e sete reais e seis centavos) na redação da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHOS DAS DESPESAS,
Fundamento: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 040/102.578/2024.
Identificação do Instrumento: Contrato s/n 2024
Data da assinatura: 28/11/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: Serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo TCMRio como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.
Prazo: 12 meses.
Fundamento do Instrumento: Art. 75, IX, daLei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/21195
Termo de Extinção n.º 019/2025 **ao Contrato nº** 201/2024 - SMF.
Data da Assinatura: 25/02/2025
Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
Objeto: Extinção Unilateral do Contrato nº 201/2024 a contar de 17/02/2025.
Fundamento: Art. 137, inciso I, c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Oitava do referido contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/20517
Termo de Extinção n.º 018/2025 **ao Contrato nº** 154/2024 - SMF.
Data da Assinatura: 25/02/2025
Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
Objeto: Extinção Unilateral do Contrato nº 154/2024 a contar de 17/02/2025.
Fundamento: Art. 137, inciso I, c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Oitava do referido contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/18445
Termo de Extinção n.º 017/2025 **ao Contrato nº** 134/2024 - SMF.
Data da Assinatura: 25/02/2025
Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
Objeto: Extinção Unilateral do Contrato nº 134/2024 a contar de 17/02/2025.
Fundamento: Art. 137, inciso I, c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Oitava do referido contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº 40/104.139/2024.
Identificação do Instrumento: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2024.
Data da assinatura: 26/02/2025.
Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Adesão do TCMRio ao ACORDO assinado pela ATRICON e TCU em 12/11/2024 e publicado no Diário Oficial da União.
Prazo: Da assinatura do Termo de Adesão até a data do encerramento do Acordo de Cooperação nº 012/2024.
Fundamento do Instrumento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 184.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 4:14:33 Código de Autenticação: 652322a6